



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de março de 2024

Edição 51

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.980, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.086.123,15, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.086.123,15 (onze milhões oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e quinze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.730.428,44
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	8.730.428,44
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.355.694,71
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.355.694,71
TOTAL				R\$ 11.086.123,15

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			820.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	820.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			300.000,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339015	1.500.0	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			280.000,00
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	1.500.0	280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			610.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	350.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	260.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.355.694,71
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	83.890,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	1.500.0	500.000,00
		444142	1.500.0	771.804,71
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.476.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	1.416.000,00
		444042	1.500.0	60.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			10.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			290.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	30.000,00
		445042	1.500.0	260.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.450.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	1.450.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.494.428,44
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	745.428,44
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	350.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	2.273.480,00
		334041	1.500.0	120.000,00
		445042	1.500.0	5.520,00
TOTAL				R\$ 11.086.123,15

Protocolo 0046902767

DECRETO Nº 28.981, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.931.583,34, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.931.583,34 (dez milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.173.824,94
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	26.061,61
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	600.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339049	1.500.0	2.547.763,33
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.947.881,40
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	2.223.304,72
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.540.0	2.249.892,68

16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339040	1.500.0	1.098.878,00
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339040	1.500.0	375.806,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.809.877,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	1.809.877,00
TOTAL				R\$ 10.931.583,34

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.173.824,94
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339039	1.500.0	9.061,61
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	200.000,00
		339014	1.500.0	100.000,00
		339147	1.500.0	17.000,00
15.001.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339048	1.500.0	2.547.763,33
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339015	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.947.881,40
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	335043	1.540.0	27.580,58
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	1.074.980,72
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	335043	1.540.0	759.430,93
		445042	1.540.0	1.462.881,17
		339040	1.500.0	2.000.000,00
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	623.008,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.809.877,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	1.500.0	904.938,50
		339039	1.500.0	904.938,50
TOTAL				R\$ 10.931.583,34

Protocolo 0046903610

DECRETO Nº 28.982, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 458.612,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 458.612,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscientos e doze reais), em favor das unidades orçamentárias: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon, Departamento Estadual de Trânsito - Detran e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes e capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			104.320,00
14.023.09.122.1000.2502	PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	339036	1.802.0	25.000,00
14.023.09.122.1000.2503	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA	449052	1.802.0	20.000,00
		339014	1.802.0	8.320,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	1.802.0	51.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			304.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.752.0	104.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449051	1.753.0	100.000,00
15.020.06.845.2170.4089	PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO	334041	1.752.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			50.292,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.501.0	15.000,00
31.001.16.482.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339014	1.500.0	35.292,00
TOTAL				R\$ 458.612,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			104.320,00
14.023.09.122.1000.2502	PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	339032	1.802.0	25.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319194	1.802.0	11.000,00
		319007	1.802.0	40.000,00
14.023.09.126.1000.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.802.0	28.320,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			304.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.752.0	104.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449039	1.753.0	100.000,00
15.020.06.845.2170.4089	PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO	339039	1.752.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			50.292,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.501.0	5.000,00
		339147	1.501.0	5.000,00
		339092	1.501.0	5.000,00
31.001.16.482.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339036	1.500.0	24.536,00
		339047	1.500.0	10.756,00
TOTAL				R\$ 458.612,00

Protocolo 0046921892

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2024, MARIA EDUARDA DE ARAUJO ALECRIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046909897

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925741

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925694

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925609

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DANIEL DE BRITO FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925468

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2024, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925280

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2024, JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925376

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de abril de 2024, MONICA AMORIM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923182

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de março de 2024, EDUARDO MOREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046925822

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RAABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911571

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912594

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912081

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915877

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, TALITA CHAVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923901

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, ANDREZA DA SILVA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923762

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2024, ANDREZA DA SILVA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923583

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2024, REINALDO JOSE DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923482

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de março de 2024 publicado no diário oficial nº.49 de 15 de março de 2024 que nomeou, a contar de 4 de março de 2024, GABRIEL DA SILVA JABUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046909017

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, GABRIEL DA SILVA JABUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046909487

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2024 publicado no diário oficial nº.8 de 12 de janeiro de 2024 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARIA RITA MORAES CHIXARO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046909935

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de março de 2024, FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046916466

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de abril de 2024, SCARLETH OHANA DE OLIVEIRA PESSOA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917166

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de abril de 2024, MAJ PM GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917388

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2023, TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917579

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de março de 2024, VANESSA FERREIRA DAMACENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046926792

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de março de 2024, THAIS LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046926934

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de março de 2024, VANESSA FERREIRA DAMACENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046927145

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de março de 2024, THAIS LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046927345

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2024, JOSE TADEU DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911621

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, VIVIAN EDUARDA BRITO TEIXEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915934

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, JULIANA MENDES LUCAS MARCAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915392

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912078

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912369

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911721

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912881

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914563

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911707

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914811

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911878

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, VANESSA MAFRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913344

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DANDARA SIMAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913533

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, VANESSA MAFRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913777

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DANDARA SIMAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914051

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2024, JAILSON DA SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046910953

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2024, JOAO RAMILDO PEIXOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911306

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2024, ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915427

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2024, VANIELLER DIAS TIOSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915712

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, MATEUS SILVA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912036

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, MATEUS SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912293

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912764

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, PEDRO LUAN DE LIMA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913129

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2024, JENNIFER DINIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046908585

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2024, RAFAEL XAVIER DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046908718

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2024, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914949

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2024, FERNANDO MORENO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915081

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, RODRIGO DANTAS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915207

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2024, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046916173

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, GEOVANI BERNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046916591

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, EDY FABIO ANTONIO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046899248

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, TEN CEL PM CICERO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911541

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046899430

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, TEN CEL PM EDVALDO DE ARAUJO ELIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912993

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, EDY FABIO ANTONIO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046899655

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046899884

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, WESLEY LUCIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046900073

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2024, MAJ PM PAULO LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912320

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, GECIEL BUENO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia D' oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046900350

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046900622

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de março de 2024, TEN CEL PM EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912473

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, MAYCON DOUGLAS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046900843

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de março de 2024, TEN CEL PM ADRIANO DE JESUS PAZINATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912588

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, TEN CEL PM CICERO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913724

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, AMANDA LOPES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046901051

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, TEN CEL PM EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913837

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, KATIA BRUNA MACHADO VITORIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046901329

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, ADNA THALITA ROSA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046901544

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, GRACILENE CALDAS BARBOSA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046902415

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, ANDRE FERREIRA PAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046902651

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, LILIAN NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046902866

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2024, FELIPE HENRIQUE MARCONDES PAULO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046903074

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de março de 2024 publicado no diário oficial nº.46 de 12 de março de 2024 que nomeou, a partir de 11 de março de 2024, JULLIANA ANDREA BARAUNA FERREIRA ROLIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046911292

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de março de 2024, MARIA DE FÁTIMA CLARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913320

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, MARIA DE FÁTIMA CLARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914380

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de março de 2024, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923562

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, PAMELA LOPES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923685

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2024, FELIPE ROCHA DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923768

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2024, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923868

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2024, EYSHILA CANDIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046923960

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, PAMELA LOPES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046924041

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de março de 2024, FELIPE ROCHA DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046924121

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2024, WILLIANS PRESTES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046924236

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, SUEIDE SOUZA CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915299

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de março de 2024, RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915419

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2024, LISIS JASMIN SILVA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917779

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, FABIO RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914957

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, MARLON CHARUPA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915722

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915875

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, EDSON TOMAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914329

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, DAMISON ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913481

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046913584

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2024, JANILSON DE SOUZA RELVAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046916703

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917308

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2024, JONAS LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046917740

Decreto de 18 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046902284

Portaria nº 11 de 18 de março de 2024

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.001258/2024-50.

DESIGNA o servidor JURACI DE SOUZA, matrícula n.º *****274, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, do Gabinete do Governador, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, em substituição ao servidor CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º *****452, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Jaru, o qual usufruirá de período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 9536 de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE 213 de 13/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

ANDERSON DIAS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0046932440

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0552/SEDUC/PGE/2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.187.872/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 237.059,13. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência por mais 210 dias, a contar de 17.03.2024. **5-PROCESSO:** 0029.075402/2022-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046935017

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 237/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Serviços técnicos de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes nas unidades desta Secretaria na Capital e interior do Estado. **5-VALOR:** R\$ 82.872,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0030.000608/2024-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/206/2021, ARP/278/2023/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046935033

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 175/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral, garrafão de 20 litros. **5-VALOR:** R\$ 12.625,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0004.000644/2024-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046935067

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 257/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação Abaixadora de 2.500 kVA, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC. **5-VALOR:** R\$ 93.960,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903025, 33903920 **7-PROCESSO:** 0036.038686/2023-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da primeira assinatura contratual. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046935108

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 172/2024/PGE-SESDEC 2-CONTRANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA 3-CONTRATADA: S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.811.861/0001-09 4-OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás. 5-VALOR: R\$ 288,00 6-DESPESA: Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612210152087208730 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903007. 7-PROCESSO: 0004.002047/2024-53 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL/RO. 9-VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Protocolo 0046935116

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 258/2024/PGE-PA 2-CONTRANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA 3-CONTRATADA: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 4-OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. 5-VALOR: R\$ 84.000,00 6-DESPESA: Cód. U.O.: 11033 - Programa de Trabalho: 1957320862086208601 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903301 7-PROCESSO: 0012.000086/2024-17 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/139/2023, ARP/23/2024/SUPEL/RO. 9-VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Protocolo 0046935120

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 017/SESAU/PGE/2023 2-VINCULANTE: SESAU 3-VINCULADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56. 4-OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 365 dias, a contar de 13/03/2024. 5-PROCESSO: 0036.110621/2022-15 6-DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

Protocolo 0046935127

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 538/PGE-2022 2-VINCULANTE: SEDUC 3-VINCULADO(A): MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81. 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio pelo período de 180 dias, a contar de 08/03/2024. 5-PROCESSO: 0029.607692/2021-36 6-DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Protocolo 0046935139

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 54/2024/PGE-SEDUC 2-VINCULANTE: SEDUC 3-VINCULADO(A): CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F. AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº 08.150.562/0001-23. 4-OBJETO: Construção de banheiros e vestiário. 5-REPASSE: R\$ 330.000,00 6-DESPESA: Cód. U.O.:16001- Elemento de Despesa: 44.50.42.03- Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501- Fonte de Recursos: 2.500.0.01001. 7-CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 8-VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. 9-PROCESSO: 0029.061361/2023-17 10-DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Protocolo 0046935152

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 350/PGE-2021 2-VINCULANTE: SEOSP 3-VINCULADO(A): MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41. 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 60 dias, a contar de 10/03/2024. 5-PROCESSO: 0069.340619/2021-01 6-DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

Protocolo 0046935177

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 56/2024/PGE-SESDEC 2-CONTRANTE: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA 3-CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 4-OBJETO: Aquisição de fuzis taurus t4 5,56, calibre 5.56 nato. 5-VALOR: R\$ 300.000,00 6-DESPESA: Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44905214 7-PROCESSO: 0021.081931/2023-57 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 9-VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 10/03/2024

Protocolo 0046935184

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 089/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 01/04/2024. **5-PROCESSO:** 0025.258326/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0046935194

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 131/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** PCRO **3-CONTRATADA:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ/MF Nº: 02.964.910/0001-10. **4-OBJETO:** Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil, localizado no Município de Alta Floresta do O'este. **5-VALOR:** R\$ 2.430,07 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500 - Natureza da Despesa: 33.90.39. **7-PROCESSO:** 0019.002825/2024-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade. **9-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046935879

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 19/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ nº 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ R\$ 2.239.077,23 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2156.4037.403701, 12.362.2157.4042.404201 - Fonte de Recurso: 0.0.00.154000 1.030 - Natureza da Despesa: 334041-07. **8-PROCESSO:** 0029.010776/2024-03. **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2024.

Protocolo 0046936047

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 26/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.775.369,52 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.008572/2024-02. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046936563

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 25/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.122.960,60 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006581/2024-51. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046936802

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 27/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.108.571,34 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006737/2024-01. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046937026

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 18/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.540.010,79. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007117/2024-81. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046938572

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 39/2024/PGE-SEDUC**2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, para atender as unidades escolares municipais. **5-REPASSE:** R\$ 964.840,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 -Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 2.500.0.01.001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 282.897,03 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.036787/2023-24 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046939128

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 16/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 5.664.567,95 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007134/2024-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0046939892

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ nº 04.380.507/0001-79. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 6.027.798,83 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007365/2024-22. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046940223

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 12/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.273.146,69 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007419/2024-50. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046940627

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 20/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.376.784,96 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.008741/2024-04. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046941369

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 17/2024/PGE-SEDUC**2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.518.004,43. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007109/2024-35. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046941873

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 019/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 19/03/2024. **5-PROCESSO:** 0029.120383/2022-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046942574

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 036/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98. **4-OBJETO:** Amplia-se contrapartida do Termo de Convênio, originalmente fixado em R\$ 7.500,00e majorado em R\$ 3.131,35, passando a constar a Cláusula Segunda da seguinte forma: " 2. 1 O valor global do ajuste é de R\$ 153.131,35[...]". "2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 142.500,00[...]" "2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos 10.631,35[...]" **5-PROCESSO:** 0069.423065/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046944893

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 23/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.111.074,70. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006576/2024-48 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046953152

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº24/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 6.904.021,17 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007302/2024-76. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046953567

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 31/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.405.280,68. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.006756/2024-20. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046953921

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 246/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** DAYANE DE A BOLF, CNPJ/MF Nº 09.507.865/0001-13 **4-OBJETO:** Aquisição de kit de curativo de pressão negativa, com respectivas bombas em comodato para as pacientes A.L dos R. J. e S. D. **5-VALOR:** R\$ 97.120,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009.400903 - Fonte de Recursos: 0.0.00.160000 0.001 - Natureza de Despesa: 339030-36. **7-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa. **9-PROCESSO:** 0049.016337/2023-87**10-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046954333

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 077/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 30/12/2024, a contar de 31/03/2024. **5-PROCESSO:** 0032.001099/2023-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046955018

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 14/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADO(A):** EMATER **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 15 veículos tipo FORD RANGER e 15 kits drones. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.001766/2024-89 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046955441

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 273/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J. LUIS COSTA CUNHA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.903.359/0001-79 **4-OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Candeias do Jamari - RO e Distrito de Triunfo - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados. **5-VALOR:** R\$ 6.659.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903993 **7-PROCESSO:** 0029.106052/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/292/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046956041

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0120/EMATER/PGE/2022 **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADO(A):** SAULO PEREIRA E SILVA, CPF/MF Nº XXX.922.402-XX. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 01.03.2024. **5-PROCESSO:** 0011.490928/2021-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** XXXXXXXX.

Protocolo 0046956425

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 095/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 03/05/2024. **5-PROCESSO:** 0029.131799/2022-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046956983

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/0227/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio, por 180 dias, a contar de 13/03/2024. **5-PROCESSO:** 0005.002305/2023-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046957315

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 234/2024/PGE-SESDEC **2-VINCULANTE:** PMRO **3-VINCULADO:** VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.046.372/0001-38 **4-OBJETO:** Construção de garagem na sede da 3º Companhia de Policiamento Ostensivo, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar. **5-VALOR:** R\$ 221.059,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 06.181.2020.1275.127502 - Fonte de Recursos: 0.0.00.150000 0.001 - Natureza de Despesa: 449051-12 . **7-VIGÊNCIA:** 135 dias, a contar da data da assinatura. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/019/2023/CPLO/SUPEL/RO. **9-PROCESSO:** 0021.058331/2023-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046958195

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 251/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.626.334/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de Armários Deslizantes. **5-VALOR:** R\$ 249.840,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120754087408701 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0021.015035/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/11/2022, ARP/78/2023/SUPEL_RO. **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024

Protocolo 0046959313

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/0236/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Fica aprovado o pedido de alteração na descrição do objeto do Termo de Convênio. **5-PROCESSO:** 0005.001565/2023-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046959683

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 348/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.856.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 60 dias, a contar de 14.03.2024. **5-PROCESSO:** 0029.526243/2021-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.
Protocolo 0046960078

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 21/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ nº 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 1.594.061,27 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007317/2024-34. **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.
Protocolo 0046962519

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 276/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** VIDA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF Nº 09.003.395/0001-50 **4-OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de transporte rural escolar, por Km/mês, para atender às necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Vale do Anari/RO. **5-VALOR:** R\$ 2.154.794,85 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2156.4037.403701, 12.362.2157.4042.404201 - Fonte de Recursos: 0.0.00.150000 1.001 - Natureza de Despesa: 339039-93. **7-VIGÊNCIA:** 01 ano, a contar da data da assinatura. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa. **9-PROCESSO:** 0029.011499/2024-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.
Protocolo 0046963268

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 266/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0001-09 **4-OBJETO:** Especialização em cursos e treinamentos que promoverá o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação de forma presencial. **5-VALOR:** R\$ 5.399,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0042.001866/2024-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** 06 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.
Protocolo 0046963722

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 31/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse, dos bens móveis, conforme descrito no id. 0043845688. **5-PROCESSO:** 0011.009631/2023-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.
Protocolo 0046964091

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0087/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** ODAIR SILVA DOS SANTOS, CPF/MF Nº: XXX.821.002-XX. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2024. **5-PROCESSO:** 0011.418703/2021-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.
Protocolo 0046964333

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 59/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF Nº 04.198.211/0001-31. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo: materiais de expediente, de educação física, produtos de limpeza e higiene, limpeza de piscina, processamento de dados e pagamento de despesas fixas (energia elétrica e provedor de internet) para dar aporte as atividades exaradas pelo Núcleo Pedagógico da Instituição. **5-REPASSE:** R\$ 89.113,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125

2395 239501 - Natureza da Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 0,00 **8-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.051305/2023-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046964834

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0355/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.025.617/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, a contar de 16/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.067710/2022-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.

Protocolo 0046965320

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 38/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ nº 01.592.473/0001-98. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.334.896,95 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007863/2024-75 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046966060

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 033/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, CNPJ/MF Nº 00.671.997/0001-01. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R\$ 28.089,00, bem como saldo de rendimentos financeiros no montante de R\$ 6.980,14, que perfazem o valor total de R\$ 35.069,14. **5-PROCESSO:** 0029.574110/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046966335

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0128/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** J C F RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº 21.765.570/0001-42. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 1.732.351,48. Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias, a contar de 16/03/2024. **5-PROCESSO:** 0029.162533/2021-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046966611

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 180/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** IMPERIO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.182.423/0001-30 **4-OBJETO:** Construção do muro, da guarita e da calçada do quartel do 8º batalhão de Polícia Militar de Jaru/RO. **5-VALOR:** R\$ 477.195,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120201275127502 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 44905112 **7-PROCESSO:** 0021.475774/2020-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/015/2023/CPLO/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046968597

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 46/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 01 Ônibus Escolar, sendo: Um veículo tipo ônibus escolar placa NDC8J83, Renavam 1109327320, tombamento nº 217792, CHASSI - 9BM384069GB033521, ano de fabricação 2016. **5-PROCESSO:** 0029.002790/2024-25 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046968936

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 29/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.297.273,03 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.007592/2024-58 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046969202

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/269/SESDEC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESDEC **3-VINCULADO(A):** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, CNPJ/MF Nº 10.817.343/0007-92. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 04 meses, a contar de 04/04/2024. As partes concordam em efetuar o remanejamento de verba no montante do saldo no valor de R\$ 10.250,00 a fim de prorrogar o pagamento das bolsas destinadas à Coordenação-geral e Supervisão para garantir a continuidade ininterrupta dos trabalhos **5-PROCESSO:** 0022.001285/2023-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046970008

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 65/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74. **4-OBJETO:** Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de processamento de dados, peças para a manutenção dos computadores, material de limpeza, peças para manutenção de dois veículos, serviços para a manutenção de computadores e impressoras para o suporte das atividades pedagógicas, administrativas e organizativas, serviços para manutenção de dois veículos para o transporte de alunos. **5-REPASSE:** R\$ 288.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001 **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.051295/2023-69 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046970631

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 39/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 4.690.013,75 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.011488/2024-68 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046971314

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0089/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, CPF/MF Nº: XXX.047.042-XX. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 01.02.2024. **5-PROCESSO:** 0011.463754/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0046971609

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 96, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera a portaria conjunta nº 89 de 18 de dezembro de 2023 que Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SOPH, com o objetivo de elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na SOPH.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

A Controladoria Geral do Estado no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 41 inc. I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda por parte deste as atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria Conjunta nº 89 de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Equipe Técnica Multidisciplinar deverá executar o plano de trabalho a fim de concluir as etapas estabelecidas em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação desta portaria"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente

Protocolo 0046581018

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4080/2024/PC-APOIO, a viagem do Delegado Geral da Polícia Civil SAMIR FOUAD ABOUD, lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 5 de abril de 2024, com a finalidade de participar da "5ª Edição da Feira LAAD SECURITY & DEFENSE 2024", com ônus para fonte o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046855019

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 65/2024/SEJUS-CPCDO, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Pontes e Lacerda/MT, no período de 18 a 19 de março de 2024, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI - POLICIA PENAL

- KAYO CRISTINA MATSUBARA - POLICIA PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046878475

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 8630/2024/CAIS-GPES, a viagem da servidora PRISCILA BUENO DOS SANTOS, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 14 a 18 de abril de 2024, com a finalidade de participar do XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVI

ENAM,VI Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (VI ENACS) e o I Encontro Latino Americano y Caribeno de Lactancia Materna (I ELACLAM). O tema deste ano é "AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL: ENTRELACANDO CULTURAS E RAÍZES", com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046892566

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.007023/2024-13, a viagem da servidora HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA, Psicologa, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09 de março de 2024, a qual participou do encontro nacional de equidade no trabalho e educação no SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046893004

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0020.004337/2024-33, a viagem do Procurador Geral do Estado THIAGO DENGGER QUEIROZ, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 19 de março de 2024, o qual participou das reuniões na Advocacia Geral da União e à Procuradoria Geral do Distrito Federal para tratar de assuntos da decisão do STF no ACO Nº 3193, sobre servidores transpostos para o quadro da união, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046898503

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 738/2024/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 23 de março de 2024, com a finalidade de participar do Seminário Internacional: a Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BEATRIZ BASILIO MENDES - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
- JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE - SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- VALÉRIA MORENO MARTÃO - COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- ELIETE LIMA LOBATO COSTA - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046912785

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 738/2024/SEPOG-GAB, a viagem do servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, Assessor Técnico do Gabinete do Governador, lotado na Governadoria - GOV, à cidade de Manaus/AM no período de 20 a 23 de março de 2024, com a finalidade de participar do Seminário Internacional: a Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046914529

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 31/2024/SESDEC-NOA, a viagem do servidor HÉLIO CALIXTO FERREIRA, Agente de polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 10 a 25 de abril de 2024, com a finalidade de participar de missões de monitoramento ambiental de operações aéreas do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - Ibama, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046915088

Portaria de férias nº 4088 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 19/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor CAROLINE FELIPE COUTINHO, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (05/03/2024 a 19/03/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22982

Portaria de férias nº 4089 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, SUGESP - Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-12**, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22983

Portaria de férias nº 4090 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2024 a 27/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA , SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula *****395, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 27/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22984

Portaria de férias nº 4091 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA , SUGESP - Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" - CDS-10 ***, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2024 a 26/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22985

Portaria de férias nº 4092 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIANE GOMES FERREIRA**, SUGESP - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****558, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 27/05/2024) e (14/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22986

Portaria de férias nº 4093 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIA SANTOS DA SILVA**, SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula *****257, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 27/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22987

Portaria de férias nº 4094 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLE DE LIMA SOUSA**, SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(05/11/2024 a 14/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22988

Portaria de férias nº 4095 de 19 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIVANI FERREIRA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/06/2024 a 22/06/2024) e (23/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22989

Portaria nº 80 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito desta Superintendência - SUGESP, a qual será responsável por orientar, coordenar, monitorar e controlar todas as ações inerentes ao inventário e desfazimento, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 24.041, datado de 8 de julho de 2019, e suas posteriores modificações.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente:

FORMAÇÃO	SERVIDOR	SETOR / LOTAÇÃO	MATRÍCULA

PRESIDENTE	DEISE LUCENA DOS SANTOS	GCONT/CAF	*****137
MEMBRO	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	ASSESORIA/CAF	*****884
MEMBRO	NEIDE SOUZA MELO	GAP/CAF	*****844
MEMBRO	MICHELE FERREIRA BARROS	GAP/CAF	*****296
MEMBRO	FABIANE DA SILVA ALENCAR	GAP/CAF	*****984
MEMBRO	EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVIERA	GTI/COMAP	*****831
MEMBRO	NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO	GTI/COMAP	*****031
MEMBRO	LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUZA	GTR/CGA	*****590
MEMBRO	ANTONIO CARLOS VERAS	SIBRA/GAB	*****870
MEMBRO	BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA	SIBRA/GAB	*****179

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício fiscal em que foi constituída até que nova comissão seja designada no exercício subsequente:

Art. 4º Compete a Comissão Permanente:

- a) Elaborar os inventários de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor;
- b) Relatório conclusivo, bem como seguir métricas em conformidade com o Decreto n.º 24.041/2019 e Manual de Desfazimento de Bens Móveis de 2019;
- c) Os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável quando for necessário e emitirá um Parecer Técnico;
- d) Coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões locais.

Art. 5º Até o dia 1º de abril de 2024, a Comissão Permanente definirá a metodologia e/ou estrutura de realização, bem como estabelecerá o cronograma contendo as etapas do desenvolvimento dos trabalhos.

§1º A metodologia e/ou estrutura de realização poderá ser concentrada ou desconcentrada conforme Decreto n.º 24.041/2019.

§2º Caso seja escolhida a última opção (desconcentrada), deverá ser estabelecido prazo para emissão das portarias de designação de servidores e, conseqüentemente, a composição das comissões locais, além das atividades a serem desenvolvidas por estas.

§3º O cronograma mencionado no caput deste artigo deverá incluir, no mínimo, as seguintes etapas: levantamento físico dos bens, identificação e catalogação dos itens, análise de depreciação e obsolescência, elaboração de relatório de inventário, procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, parecer técnico, entre outras necessárias e/ou pertinentes ao Decreto n.º 24.041/2019, assim como o prazo para cada uma das etapas do inventário de bens móveis do exercício de 2024.

Art. 6º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP
DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0046754262

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 4103 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM**, SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/09/2024 a 15/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2024 a 08/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC22999

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1306 de 18 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Desoacho (0046790661), que consta no autos do processo n. 0031.001577/2024-57;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a interrupção a contar de **04/03/2024 a 13/03/2024** por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula *****466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de **2024**.

Porto Velho - RO, 18/03/2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046918241

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.099413/2022-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, Enfermeiro, matrícula n. *****276, pertencente ao quadrole pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046821588

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.021015/2023-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Polícia Civil, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VALDIR FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****262, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046853764

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.003802/2024-58,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2024, o servidor **ISMAEL JULIO DE SOUZA**, do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****667, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046926444

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0053.002642/2023-22,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **SUELY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****649, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046926561

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.002492/2024-35,

D E C R E T A :

Fica concedida a partir da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **DÉBORA MARTINS PEREIRA TERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****716, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046926621

Portaria nº 1310 de 18 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 108/2024/SEGE-1ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046931653

Portaria nº 1311 de 18 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 107/2024/SEGE-1ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046932207

Portaria nº 1312 de 18 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 106/2024/SEGE-1ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046932439

Portaria nº 1313 de 18 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 105/2024/SEGE-1ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046932550

Portaria nº 1308 de 18 de março de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0045855165 SEGEp-GSIP, Justificativa 0045836402 SEGEp-GSIP, Planilha 0046805723 SEGEp-NC, Declaração 0046832274 SEGEp-CAF, Desp. 0046906300 SEGEp-GAB, que consta no Processo n. 0031.000830/2024-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n *****495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 8º quinquênio, de 01.04.2017 a 06.11.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046925795

Portaria nº 1300 de 18 de março de 2024

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0046496245 CAIS-GERREG, Of. 10179 (0046778758) SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0036.001902/2024-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046910078

Portaria nº 1303 de 18 de março de 2024

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0045168305) HEURO-NRH, Despacho 0046105779 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0036.001959/2024-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEYTON GOMES DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2018 a 19.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046915127

Portaria nº 1305 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0046322238 CEPEM-GA, Desp. 004697224 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0045.000031/2024-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GONZATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. *****1619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.7.2024**, referente ao 7º quinquênio de 1.9.2016 a 31.8.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046918150

Portaria nº 1309 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Desp. 0046609857 DETRAN-ASSESGAB, Of. 5355 (0046730778) DETRAN-DGP, Desp. 0046847876 SEGEP-CGRH, Desp. 0046898405 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0010.011532/2024-39,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/Porto Velho, a partir de **18.03.2024**, o servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, SIAPE n.****396, Auxiliar Op. de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046926379

Portaria nº 1248 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0046631521 FHEMERON-GETEC, Desp. 0046732351 FHEMERON-HEMOVIL, que consta nos autos no Processo n. 0052.000792/2024-92,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.05.2024, os termos da Portaria n. 6382/SEGEP-NCSR de 19.07.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.07.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS APPELT**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046832007

Portaria nº 1251 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046631521 FHEMERON-GETEC, Desp. 0046732351 FHEMERON-HEMOVIL, que consta nos autos do Processo n. 0052.000792/2024-92, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **1.5.2024**, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, a servidora **VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS APPELT**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046833668

Portaria nº 1299 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0041932100) HICD-NRH, Despacho 0046698200 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.018993/2023-63,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1240/SEGEP/NCSR, de 14.3.2024, do servidor **JOAO ROBERTO SIQUEIRA DE CARVALHO**, Medico 40h , Matrícula n. xxxxxx591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho

ONDE SE LÊ: Tornar sem efeito a Portaria n . 3731/SEGEP-NCSR de 31.5.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023.

LEIA-SE: Suspende na Portaria n. 3731/SEGEP-NCSR de 31.5.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046910037

Portaria nº 1290 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0044348261 SEDUC-EEEFMPOPO, Despacho 0044477976 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.070834/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO KNISPEL**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. xxxxxx517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 7.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046902087

Portaria nº 1288 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0045269546 CEMETRON-NENF, Despacho 0046091787 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.000100/2024-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOCORRO SILVA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2015 a 24.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046900954

Portaria nº 1287 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0045055891) FEASE-CASSEM, Despacho 0046679948 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000155/2024-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2015 a 1.10.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046899919

Portaria nº 1304 de 18 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HRSF-NRH (0045965511), Despacho SESAU-NOP (0045984012), que consta no Processo n. 0036.007032/2024-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELLA FRANCA QUEIROZ**, Fisioterapeuta, Matrícula n. *****039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg.de São Francisco do Guaporé/São Francisco do Guaporé, no

período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.03.2017 a 21.03.2022 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046916517

EDITAL Nº 40/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4997/2024/SEDUC-GPAD (0046880951), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, **torna público a décima oitava convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação; Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação; Item 4: Relação de Certidões Para Contratação; Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados; Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 19/3/2024 a 28/3/2024, prazo improrrogável.

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRE; NSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO**

BURITIS; 21900; N; ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL; Agente de Limpeza e Conservação; BURITIS - Campo Novo de Rondônia; 100; 7º

CACOAL; 23593; N; IVONEIDE DOS REIS SOUZA; Agente de Limpeza e Conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 86º

CACOAL; 21838; N; JEFFERSON DE ALMEIDA ALVES; Agente de Limpeza e Conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 87º

CEREJEIRAS; 25091; N; TEREZA BEZERRA DOS SANTOS; Agente de Alimentação; CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste; 90; 3º

COSTA MARQUES; 24301; N; TALIANE DOS SANTOS DIAS; Agente de Limpeza e Conservação; COSTA MARQUES - Costa Marques; 100; 10º

ESPIGÃO DO OESTE; 16587; N; KETLY BARRETO MARTINS; Agente de Alimentação; ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste; 100; 11º

MACHADINHO DO OESTE; 9984; N; SIMONI INEIS PITHAN RODHEN; Agente de Alimentação; MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões; 100; 29º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 16769; N; ELLEN CRISTINA DOS SANTOS; Agente de Alimentação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras; 100; 12º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 15243; N; IVANICE DA SILVA ANDRADE; Agente de Limpeza e Conservação; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras; 100; 9º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; admcrecma@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8271

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivooe@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8273

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8283

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8292

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União emitida via internet.;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato

(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.;

Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A: CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 47/2023/SEGEP-GCP; 172/2023/SEGEP-GCP; 40/20234/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local: Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, , portador do RG n. , do CPF n.

, residente à Rua (Avenida)

, n. , Bairro:

, Cidade:

, Estado: , CEP: , telefone:
 , e-mail: . Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: , localidade de vaga: , matrícula: , com data de admissão em:
 // , por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. , ano:
.Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração. Local:
Data:
Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0046898803

Portaria nº 1289 de 18 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 75/2024/SEGE-5ª CSPAD, de 15 de março de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2024.
ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE-
Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046901355

Portaria nº 1294 de 18 de março de 2024

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;
Considerando, Requerimento PGE-PROT (0044183079), Despacho PGE-SG (0046637545), que consta no Processo n. 0020.386916/2021-41
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS**, Digitador, Matrícula n. *****064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, referente ao 6º quinquênio de 27.11.2015 a 04.07.2022 .
Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGE-
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0046904023

Portaria nº 1316 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 84/2024/SEGE- 4ª CSPAD, de 17 de março de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SESAU/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2024.
Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE-
Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046942707

Portaria nº 1317 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.

83/2024/SEGEp - 4ª CSPAD, de 17 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046943798

Portaria nº 1320 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 123/2024/SEGEp - 3ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046944916

Portaria nº 1321 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82/2024/SEGEp - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046945720

Portaria nº 1322 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 85/2024/SEGEp - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046946360

Portaria nº 1323 de 19 de março de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86/2024/SEGEp - 4ª CSPAD, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046946813

Portaria nº 1331 de 19 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041721054), e a Certidão n. 353 (0046463003), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.052998/2023-12;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.052948/2023-27;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SELMA DIB BOTTON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046954405

Portaria nº 1327 de 19 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.013792/2024-40, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.007154/2024-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **19/03/2024**, a servidora **RAIMUNDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0046950091

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90047/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.003484/2023-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", contendo no mínimo **05 (Cinco)** e máximo **08 (Oito)** Pontos de Acesso, sendo os mesmos de uso Indoor, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do Evento, 11ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço, adjudicação **por item**. (Para o único item, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 44.028,12** (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais e doze centavos).

Data de Abertura: **10 de Abril de 2024 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2024.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL/RO

Protocolo 0046664297

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 610/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0046.067882/2022-81

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITs e REAGENTES**, para atendimento das necessidades do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente - PRODEMA, quanto a insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de Vigilância Sanitária e Ambiental assim como exames que dizem respeito ao monitoramento dos programas VIGIÁGUA, agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, assim como do sistema de saúde estadual, por período de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**).

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 339.764,74** (trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Data de Abertura: **03 de abril de 2024às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2024.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira da SUPEL/RO

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

Protocolo 0045496751

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 425/2023		
Data da Homologação:	07/03/2024	Processo nº	0070.423913/2021-18

Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento para estrutura de contêiner data Center, modalidade on site, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL	8,00	UND	SERVIÇO	R\$ 38.425,00	R\$ 38.000,00	-1,11	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL	4,00	UND	SERVIÇO	R\$ 33.225,00	R\$ 32.800,00	-1,28	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL	2,00	UND	SERVIÇO	R\$ 11.900,00	R\$ 10.900,00	-8,40	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0004	Gaxetas	25,00	METRO	SISMETAL 12,70 MM	R\$ 466,00	R\$ 280,34	-39,84	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0005	Fechadura interna	2,00	UND	SISMETAL AÇO	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0006	Fechadura externa	2,00	UND	SISMETAL 2 CHAVES E PINO	R\$ 1.608,00	R\$ 1.608,00	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0007	Barra anti-pânico	2,00	UND	SISMETAL ANTIPÂNICO SIMPLES	R\$ 904,50	R\$ 904,50	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0008	Sensor de porta	2,00	UND	METALTEX MAGNÉTICO	R\$ 301,50	R\$ 301,50	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0009	Lâmpada de LED 24W	12,00	UND	PHILIPS	R\$ 299,49	R\$ 155,80	-47,98	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0010	Pintura metálica na cor verde	150,00	M²	SERVIÇO	R\$ 127,80	R\$ 127,80	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0011	Pintura metálica na cor branca	150,00	M²	SERVIÇO	R\$ 127,80	R\$ 127,80	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0012	Pintura metálica na cor cinza	50,00	M²	SERVIÇO	R\$ 127,80	R\$ 127,80	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0013	Placa do piso elevado	4,00	UND	TATE 2 MM	R\$ 15.075,00	R\$ 3.587,96	-76,20	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0014	Suportes de reforço do piso elevado	4,00	UND	TATE 70 MM	R\$ 5.025,00	R\$ 1.754,00	-65,09	GREEN4T SOLUCOES TI SA

0015	Inversor de 15kVA	5,00	UND	WEG 20 CV	R\$ 52.250,00	R\$ 35.821,84	-31,44	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0016	Inversor de 8KVA	3,00	UND	WEG 7,5 KW	R\$ 42.700,00	R\$ 31.548,85	-26,12	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0017	AVR DE 15 KVA	2,00	UND	WEG 15 KVA	R\$ 12.060,00	R\$ 9.849,62	-18,33	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0018	Bateria de 2V x 500 Ah	96,00	UND	CSB MSJ500	R\$ 2.864,25	R\$ 2.864,25	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0019	Cabo de bateria 70 mm x 20 cm com conectores olhal de compressão	138,00	UND	COBRECOM 70 MM 1KV	R\$ 162,81	R\$ 90,16	-44,62	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0020	Cabo de bateria 70 mm	90,00	METRO	COBRECOM 70 MM 1KV	R\$ 112,56	R\$ 83,34	-25,96	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0021	Bateria de 12V x 7Ah	6,00	UND	CSB GP1272	R\$ 211,05	R\$ 171,34	-18,82	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0022	Anilhas para numeração de cabos	400,00	UND	HELLERMANN MILENIUM	R\$ 1,01	R\$ 0,76	-24,75	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0023	Terminais para cabos (2,5, 4,5 e 6,0 mm)	200,00	UND	ELETROKIT FASTON	R\$ 24,12	R\$ 11,97	-50,37	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0024	Cabo flexível de 2,5 mm	100,00	METRO	COBRECOM	R\$ 9,00	R\$ 7,58	-15,78	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0025	Cabo flexível de 4,0 mm	100,00	METRO	COBRECOM	R\$ 28,65	R\$ 14,12	-50,72	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0026	Cabo flexível de 6,0 mm	100,00	METRO	COBRECOM	R\$ 48,24	R\$ 18,15	-62,38	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0027	Ar condicionado DC (48V) de 13.000 BTU	6,00	UND	DC	R\$ 45.138,57	R\$ 40.640,80	-9,96	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0028	Fluído de refrigeração R134	7,00	KG	R134	R\$ 93,03	R\$ 75,77	-18,55	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0029	Placa de controle do ar condicionado (do equipamento)	6,00	UND	DC	R\$ 3.517,50	R\$ 3.030,65	-13,84	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0030	Ventilador da condensadora	6,00	UND	DC	R\$ 4.020,00	R\$ 3.030,65	-24,61	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0031	Ventilador da evaporadora	6,00	UND	DC	R\$ 2.814,00	R\$ 2.272,99	-19,23	GREEN4T SOLUCOES TI SA

0032	Compressor	6,00	UND	DC	R\$ 12.060,00	R\$ 9.849,62	-18,33	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0033	Eletroventilador	8,00	UND	DC	R\$ 1.306,50	R\$ 909,20	-30,41	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0034	Eletroventilador	8,00	UND	DC	R\$ 1.105,50	R\$ 1.105,50	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0035	Central de incêndio Vulcano 400	2,00	UND	VULCANO	R\$ 2.614,01	R\$ 2.272,99	-13,05	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0036	Sensor de fumaça	4,00	UND	SEGURIMAX	R\$ 370,85	R\$ 272,76	-26,45	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0037	Sensor de temperatura	4,00	UND	RSA A/TT100- SP-4	R\$ 551,75	R\$ 454,60	-17,61	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0038	Acionador de incêndio	6,00	UND	SEGURIMAX	R\$ 1.245,20	R\$ 530,36	-57,41	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0039	Sirene de incêndio	2,00	UND	SEGURIMAX	R\$ 256,28	R\$ 196,99	-23,13	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0040	Gás FM-200	25,00	KG	FM200	R\$ 1.457,25	R\$ 1.457,25	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0041	Controle de acesso biométrico	2,00	UND	ZKT BIVOLT	R\$ 12.160,00	R\$ 6.545,98	-46,17	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0042	Central de alarme	2,00	UND	ENGESIG 24W	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0043	Sirene de alarme	2,00	UND	ENGESIG 12V	R\$ 242,25	R\$ 227,30	-6,17	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0044	Sensor de alagamento	2,00	UND	WR 9SS44	R\$ 319,50	R\$ 319,50	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0045	Câmera de segurança Dome com infravermelho	4,00	UND	INTELBRAS DOME	R\$ 1.406,00	R\$ 772,82	-45,03	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0046	Transformador de 18V/2A	2,00	UND	LUNE	R\$ 147,25	R\$ 121,23	-17,67	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0047	Contactor AC-3 de 80 A	2,00	UND	SIEMENS 3RT1045	R\$ 33,25	R\$ 33,25	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0048	Mini Contactor 16 A	2,00	UND	WEG CWC16- 10	R\$ 26,60	R\$ 26,60	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA

0049	Contato auxiliar 10 A	3,00	UND	WEG NA+NF	R\$ 141,55	R\$ 128,80	-9,01	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0050	DPS Classe III	4,00	UND	STECK DPS40275C	R\$ 522,50	R\$ 219,72	-57,95	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0051	DPS	4,00	UND	CLAMPER SÉRIE 900 923.B.010.024 - 24V	R\$ 522,50	R\$ 219,72	-57,95	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0052	Disjuntor Monopolar de 10 A	3,00	UND	STECK	R\$ 29,45	R\$ 22,73	-22,82	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0053	Disjuntor Bipolar 10 A	4,00	UND	STECK SDD62C10	R\$ 39,90	R\$ 37,88	-5,06	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0054	Disjuntor Bipolar 16 A	2,00	UND	STECK SDA62C16	R\$ 64,60	R\$ 64,60	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0055	Disjuntor Bipolar 20 A	2,00	UND	STECK SDD62C20	R\$ 68,40	R\$ 68,40	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0056	Disjuntor Bipolar 25 A	4,00	UND	STECK SDA62C25	R\$ 71,25	R\$ 71,25	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0057	Disjuntor Bipolar 20 A	4,00	UND	STECK SDD62C20	R\$ 68,40	R\$ 68,40	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0058	Disjuntor Bipolar 32 A	2,00	UND	STECK SDD62C32	R\$ 90,25	R\$ 82,07	-9,06	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0059	Disjuntor Bipolar 175 A	2,00	UND	STECK SDJS175	R\$ 855,00	R\$ 530,36	-37,97	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0060	Barramento Bipolar de 80 A	2,00	UND	N/A	R\$ 285,00	R\$ 227,30	-20,25	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0061	Contactor AC-3 de 400 A	2,00	UND	SIEMENS 3TS5622 -0AN	R\$ 11.808,50	R\$ 9.849,62	-16,59	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0062	Disjuntor Tripolar 10 A	2,00	UND	STECK SDD63C10	R\$ 1.453,50	R\$ 603,07	-58,51	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0063	Chave Blindada Tripolar 200A	2,00	UND	SCHAK S36F	R\$ 3.420,00	R\$ 2.754,42	-19,46	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0064	Módulo I/O Digital Ethernet	3,00	UND	TERACOM TCW241	R\$ 346,73	R\$ 346,73	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA

0065	Módulo I/O Digital Ethernet	2,00	UND	TERACOM TCW181B	R\$ 346,73	R\$ 289,90	-16,39	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0066	Mini Relê de 12VDC 8 Pinos (com suporte)	8,00	UND	DNI DNI0136	R\$ 95,48	R\$ 68,19	-28,58	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0067	Módulo relê	2,00	UND	FINDER 10A	R\$ 115,58	R\$ 90,92	-21,34	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0068	Raspberry pi 3	2,00	UND	RASPBERRY PI 3	R\$ 4.184,82	R\$ 3.182,18	-23,96	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0069	Roteador	2,00	UND	MIKROTIK ROUTERBOARD 750	R\$ 1.581,87	R\$ 1.038,00	-34,38	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0070	DVR	2,00	UND	INTELBRAS MHDX1004C	R\$ 1.872,32	R\$ 909,20	-51,44	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0071	Unidade de armazenamento	2,00	UND	SSD SATA III DE 1TB	R\$ 1.230,12	R\$ 833,43	-32,25	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0072	Fonte de alimentação Entrada 110/220VAC Saída 12VDC/360W	2,00	UND	MAX AMPER 12VDC/360W	R\$ 618,08	R\$ 530,36	-14,19	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0073	Conversor DC/DC de 12 para 5V/3A	4,00	UND	JFA 12VDC/5	R\$ 1.549,71	R\$ 833,43	-46,22	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0074	Módulo GSM para Central de Alarme	2,00	UND	JFL PCI-318V5	R\$ 2.840,13	R\$ 1.288,03	-54,65	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0075	Switch de 05 portas	2,00	UND	DLINK DES- 1005C	R\$ 211,05	R\$ 159,11	-24,61	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0076	Óleo do motor (cárter)	16,00	LITRO	N/A	R\$ 140,70	R\$ 106,07	-24,61	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0077	Filtro do óleo do motor (cárter)	2,00	UND	N/A	R\$ 220,10	R\$ 220,10	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0078	Filtro do combustível	2,00	UND	N/A	R\$ 301,50	R\$ 227,30	-24,61	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0079	Filtro de ar	2,00	UND	N/A	R\$ 321,60	R\$ 272,76	-15,19	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0080	Elemento de segurança	1,00	UND	N/A	R\$ 90,45	R\$ 90,45	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0081	Junta da tampa das válvulas	1,00	UND	N/A	R\$ 954,75	R\$ 954,75	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA

0082	Correia	1,00	UND	N/A	R\$ 1.055,25	R\$ 909,20	-13,84	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0083	Bateria de 100 AH com tecnologia "Spiralcell"	1,00	UND	GETPOWER GP121000R	R\$ 5.427,00	R\$ 3.836,78	-29,30	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0084	Líquido de arrefecimento	7,00	LITRO	N/A	R\$ 154,77	R\$ 128,80	-16,78	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0085	Construção de estrutura metálica de aproximadamente 09 (nove) metros de comprimento X 1,5 (um e meio) metros de largura para interligar as coberturas dos dois contêineres, e desta forma melhor preservar a estrutura metálica de acesso às portas laterais	1,00	UND	SERVIÇO	R\$ 34.872,60	R\$ 29.548,85	-15,27	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0086	Canalização da água que escorre do sistema de refrigeração, com tubos de 50 mm (cinquenta milímetros) embutidos no piso de concreto, aproximadamente 25 (vinte e cinco metros)	1,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00	0,00	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0087	Instalação de ponto de água nas proximidades do Contêiner com tubulação de 25mm, aproximadamente 20 (vinte) metros	1,00	UND	SERVIÇO	R\$ 9.310,00	R\$ 7.245,51	-22,17	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0088	Instalação de coxins no gerador de energia (entre e a base e a sapata de concreto)	8,00	UND	VIBRA-STOP	R\$ 296,88	R\$ 250,03	-15,78	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0089	Instalação de DVR com 08 (oito) canais de entrada de vídeo (BNC)	2,00	UND	INTELBRAS MHDX3108	R\$ 13.300,00	R\$ 7.349,33	-44,74	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0090	Instalação de câmeras de monitoramento na área externa (tipo dome, apropriadas para ambiente externo)	5,00	UND	SERVIÇO	R\$ 7.011,00	R\$ 5.388,49	-23,14	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0091	Monitoramento Contêineres conforme termo de referência	24,00	UND	SERVIÇO	R\$ 3.825,00	R\$ 2.127,14	-44,39	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0092	Monitoramento Gerador de energia conforme termo de referência	12,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1.095,00	R\$ 890,70	-18,66	GREEN4T SOLUCOES TI SA
0093	Deslocamento conforme termo de referência	12,00	UND	SERVIÇO	R\$ 10.450,00	R\$ 8.715,75	-16,60	GREEN4T SOLUCOES TI SA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

03.698.620/0005-68	GREEN4T SOLUCOES TI SA	AVENIDA GUPE, 10767 GALPÃO 03 - JARDIM BELVAL	BARUERI - SP	CESAR LUIZ FLORIANO	(11) 99175-3610 / 93332-3062 / 98230-2474

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046815985

AVISO
SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 330/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.235129/2021-85

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de playgrounds e mobiliário urbano em madeira sintética ecológica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela 01 e 02 do subitem 3.1.2 e 3.1.3.2. do Termo de Referência, ANEXO I do Instrumento Convocatório.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise do Pedido de Impugnação impetrado ao edital. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046924293

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0041.002607/2023-42

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de estruturas tenda galpão, piso, fachadas, fechamento, ar condicionado, extintores e placas de sinalização e segurança - RRS 2024, para atender ao público no Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC que será realizado na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 11ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizados no período de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

Método De Disputa: **ABERTA**

Valor Estimado: **R\$ 6.189.437,16 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).**

Data de Abertura: . 02/04/2024, às 09hs (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021****Processo Administrativo: 0025.004620/2023-34**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

Método De Disputa: **ABERTA**

Valor Estimado: **R\$ 5.817.452,76 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

Data de Abertura: 02/04/2024 às 11h00min. (horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046882429

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;

II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;

III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;

IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;

V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;

- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e
XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;
II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;
III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;
IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;
V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;
VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;
VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;
VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;
IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e
X - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

- I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;
II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;
III - Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;
IV - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;
V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;
VI - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;
VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;
VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;
IX - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;
X - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º *****590;
XI - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;
XII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;
XIII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;
XIV - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;
XV - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;
XVI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;
XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;
XVIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;
XIX - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;
XX - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;
XXI - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XXII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853; e

XXIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024(id. SEI! 0045032191), publicada no [DOE n.º 6](#), pp. 30-31, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0046849690

ATA			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 778/2022		
Data da Homologação:	13/03/2024	Processo nº	0033.088633/2022-78
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		
1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).			
1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.			
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO			
2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais profissionais (cinto de guarnição e acessórios) para os policiais penais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.			
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.			
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE			
4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.			
4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.			
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.			
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.			
5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO			
5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93			
5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.			
5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.			

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

3	CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO - CINTO PARA COMPONENTES DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL	1800	UND	INVICTUS	R\$ 278,64	R\$ 178,00	-36,12	R.BRANDS LTDA
4	CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO - CINTO PARA COMPONENTES DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL - COTA DO ITEM 003	599	UND	FILIZZOLA	R\$ 278,64	R\$ 208,00	-25,35	O.FILIZZOLA & CIA LTDA
5	COLDRE OSTENSIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIVINIL ACRÍLICO DO TIPO TERMO- MOLDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL	1800	UND	INVICTUS	R\$ 414,93	R\$ 402,70	-2,95	R.BRANDS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
13.992.333/0001-96	R.BRANDS LTDA	AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER, 705, BLOCO 01 ARMZ 07 - CIDADE NOVA	ITAJAI - SC	FERNANDA MACHADO MENDES	(48) 3771-5091
61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	RUA AFONSO PENA, 263 - BOM RETIRO	SAO PAULO - SP	GUILHERME BANDLE FILIZZOLA	(11) 3229-0833/0933 / 3229-3897

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0046870367

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 644/2023		
Data da Homologação:	23/02/2024	Processo nº	0029.107672/2022-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ji-Paraná,

jurisdicionado à CRE de Ji-Paraná, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	904	ITALAC	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
2	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	63.407	ITALAC	3,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
3	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	406	MASSAROTO	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

4	logurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	1.754	FRUTOP	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
5	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UND	913	ITALAC	4,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
6	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UND	40	MASSAROTO	7,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
7	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UND	25	MASSAROTO	7,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
8	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	550	REALAC	16,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
9	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	9.398	BARRACOL	3,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
10	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	L	8	CAMPILAR	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
11	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	11	ILHA DA MADE	4,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

12	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	640	BERNARDO	3,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
13	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	609	REGIÃO	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
14	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	358	BERNARDO	14,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
15	Fermento químico em pó - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100 g.	UND	50	CAMPILAR	4,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
16	Folhas de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado - pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	UND	26	BERNARDO	3,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
17	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	7.111	CONCORDIA	3,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
18	Óleo de girassol - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	6	SINHA	7,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

19	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	1.024	BOM DE MESA	8,00%	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
	CNPJ: 34.750.281/0001-11
	RUA VILAGRAN CABRITA, N° 678 - BAIRRO URUPÁ
	Jl-PARANÁ/RO FONE (69) 3416-9619 / 3421-5959
	DOMINGOS BAENA SANCHEZ
	REPRESENTANTE

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046333790

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 652/2023		
Data da Homologação:	23/02/2024	Processo nº	0029.101460/2022-50
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
- 1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de **Ouro Preto do Oeste**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
- 5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
- 6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXOÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	6.160	DO RANCHO	21,83%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	49	CAMIL	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.	KG	475	NATURALE	11,20%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	100	DO RANCHO	16,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
5	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	1.027	DONA DÊ	21,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

6	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	469	AMAFIL	18,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	724	DONA DÊ	21,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
8	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	180	AMAFIL	6,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
9	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	1.683	ELIANE	22,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	97	AMALIA	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão - embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	97	AMALIA	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	36	SIAMAR	9,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
13	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	92	ITALAC	5,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

14	logurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	800	FRIMESA	9,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	UND	40	ITALAC	7,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
16	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UND	40	PIRACANJUBA	5,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	35	DA VACA	9,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UND	19	JAMARY	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UND	24	FRIMESA	4,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	342	FRIMESA	10,50%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de no mínimo 80 ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100	ADOCYL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

22	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	2.137	ELIANE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UND	102	CASSINI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
24	Biscoito integral - 400g. tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UND	76	ELIANE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
25	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor variado, integral com soja, arroz ou milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	UND	203	ELIANE	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	76	ELIANE	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	KG	952	FUGINNI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

28	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	91	FREDÃO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UND	100	SOY	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	514	FUGINNI	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
31	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	61	CAMIL	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
32	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo de até 1000g.	KG	271	ADRIA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
33	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UND	8	MAGUARY	3,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
34	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	2.500	PORTO PÃO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

35	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	UND	274	PORT OPÃO	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
36	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	35	IN NATURA	8,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	1.346	DOCEEDIA	0,01%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	11	ANDORINHA	4,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
39	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	63	IN NATURA	5,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
40	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	35	MARATÁ	6,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
41	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1.201	LISA	6,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
42	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml.	UND	10	LISA	6,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	186	SALEBRE	11,00%	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	CNPJ: 24.900.336/0001-79
	RUA JOAO BATISTA NETO, 1523-A, NOVA BRASILIA
	JI-PARANÁ/RO FONE 69 992936053
	ROSA DA SILVA DOS SANTOS
	REPRESENTANTE

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046351035

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n.0043.000323/2024-82 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em realizar o evento "**19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**", em modalidade presencial a ser conforme Folder (0046196964) em auditório localizado no hotel Mabu Thermas Grand Resort, Av. Das Cataratas, nº 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu, Paraná, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, conforme Proposta (0046308841), a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, perfazendo o valor de R\$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL . ESTUDOS E PES.ADM PUB.-INP-LTDA-ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81, em consonância com o parecer nº 76/2024/PGE-PA (0046427790).

Porto Velho, 18 de março de 2024.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0046895337

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR III

Pregão Eletrônico nº 455/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.012329/2023-19

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024, para atender necessidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 8/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 10/01/2024**, informa que elaborou adendo modificador II motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 455/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do

Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 03 de abril de 2024, às 10h:00min(horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2024.

Luciana Pereira de Souza
Pregoeira em substituição CEL/SUPEL

Protocolo 0046964741

Portaria nº 29 de 18 de março de 2024

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0041848771) constante no Processo SEI: 0043.000560/2023-62, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº ***,***.844 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio de 24.09.2015 a 23.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0046909466

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Institui Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia.

A CONTADORA GERAL ADJUNTA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, vem empreendendo as medidas necessárias para evidenciar as características qualitativas da informação contábil refletidas nas Demonstrações Contábeis;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Finanças, relativa ao planejamento financeiro e tesouraria, determinada na Portaria nº 720 de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Patrimonio e Regularização Fundiária, acerca da gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, a aquisição, utilização, conservação, desfazimento e alienação de bens públicos do estado de Rondônia e das Entidades e Órgãos que integram sua estrutura, previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o controle do recurso oriundo da alienação de ativos a fim de prevenir risco de violação do art. 44 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000; bem como possíveis distorções no Balanço Geral do Estado, Demonstrativos Fiscais e demais relatório.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados pelo governo do Estado de Rondônia na elaboração dessas informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia, consoante os termos das normas legais que regem a Contabilidade Pública;

Art. 2º A comissão atuará nos estudos técnicos com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis quanto aos procedimentos inerentes a Alienação de Ativos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

Representantes da Contabilidade Geral do Estado	
Nome	Matrícula
Carla Claro Campos Saldanha	xxx.xxx.893
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	xxx.xxx.187
Fábio da Silva Batista	xxx.xxx.506
Representantes da Secretaria de Estado de Finanças	
André Sales Mendes	xxx.xxx.281
Rafael Victor Alves Cavalcante	xxx.xxx.990
Representantes da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária	
Marcio Fabio Alves Da Silva Junior	xxx.xxx.330
Matheus Ribeiro Martins	xxx.xxx.148
Idel Martins Gonçalves	xxx.xxx.822

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta - COGES

Portaria nº92 de 25 abril de 2023

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças - SEFIN

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0046625085

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 7/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Conversão dos regimes especiais suspensos da I.N. nº 009/2007/GAB/CRE, em cancelamentos.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos do § 1º do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS/RO, o pagamento do ICMS diferencial de alíquotas, quando devido nas aquisições interestaduais de insumos e matérias-primas industriais, poderá ser dispensado pela Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, mediante assinatura de Termo de Acordo pelas empresas optantes pelo regime do Simples Nacional de alguns ramos de atividade; entretanto, a continuidade do regime está condicionada à regularidade fiscal (RICMS/RO, Anexo VIII, art. 9º, § 2º, inciso II);

Considerando que a referida dispensa de pagamento do ICMS é condicionada ao cumprimento das obrigações tributárias, a inobservância é motivadora do encerramento dos efeitos do regime especial, mediante Ato de Cancelamento do respectivo Termo de Acordo, na forma pactuada em sua cláusula sexta e em obediência ao disposto no artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO;

Considerando o disposto do inciso II do artigo 16 do Anexo X, serão cancelados os regimes suspensos que não tiverem as pendências regularizadas no prazo superior a 30 (trinta) dias;

Considerando que as empresas relacionadas estão com seus regime especiais suspensos desde 10/01/2024 e não regularizaram sua obrigações fiscais acordadas nos referidos Termos de Acordo, conforme anexos.

Diante do exposto,

RESOLVE:

1. Converter a suspensão em cancelamento dos Termos de Acordos das empresas abaixo identificadas, **encaminhada via Memorando nº 24/2024/SEFIN-GITEC que encaminha o referido Ato constante no SEI nº 0030.001720/2024-11.**

ITEM	IE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	TERMO DE ACORDO
1	5345022	33.485.564/0001-10	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 10/2020
2	5012384	29.830.139/0001-44	ATIVA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 028/18
3	2915103	11.077.347/0001-59	FARONI & SANTOS LTDA ME	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 074/17
4	4387431	23.147.199/0001-80	GARCIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 102/21
5	3588611	15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 071/15
6	327310	34.781.294/0001-58	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES TECLAN LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	RE 394/08
7	3511561	15.219.477/0001-30	OLIVEIRA & MARRA LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 069/19
8	4371844	22.976.357/0001-42	P & S LTDA ME	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 041/17
9	1724029	09.581.985/0001-60	QUARTAVIP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	RE-167/13
10	1719190	09.497.829/0001-16	STYLES COMERCIO DE MALHAS LTDA EPP	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 052/11
11	1494686	07.173.595/0001-26	H. TEOFIL0 DA SILVA LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 112/18
12	3947581	19.098.991/0001-15	HD BORDADOS LTDA	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	TA 010/21
13	1413929	07.690.139/0001-53	MALHAVIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS VILHENA LTDA ME	09.T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL	RE 307/08

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS às datas das suspensões registradas no SITAFE.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046479120

ATO Nº 10/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 13 de março 2024

Dispõe sobre o Cancelamento de Regimes Especiais variados das empresas relacionadas .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo, o contribuinte deve estar com as obrigações fiscais e as cláusulas no Termo de Acordo regularizadas;

Considerando que a empresa encontra-se com Inscrição Estadual "BAIXADA" (id 0046792971), além de várias irregularidades somadas à existência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual (id 0046792971);

Considerando que a empresa encontra-se com status "ATIVO" no Regime Especial "82 - RBC-PRESTAÇÃO INTERNA-TELECOM. I, ITEM 32, PARTE 2 ANEXO II RICMS" no cadastro SITAFE.

Considerando que o regime só pode ser cancelado após a publicação do cancelamento no DIOF via Ato de Cancelamento.

Considerando que os efeitos do cancelamento retroagem à data da BAIXA da inscrição estadual;

Considerando que o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio do ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida (**Art. 18 do Anexo X do RICMS/RO**).

Diante ao exposto.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais referentes aos Termos de Acordo das empresas abaixo identificadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	TERMO DE ACORDO	EFEITO RETROATIVO
00000001718142	09.271.376/0001-05	D A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	82 - RBC-PRESTAÇÃO INTERNA-TELECOM. I, ITEM 32, PARTE 2 ANEXO II RICMS	TA 069/22	06/10/2023

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos a data da situação vigente no SINTEGRA.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046789116

ATO Nº 11/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 14 de março de 2024.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial dos Produtores de Biodiesel - B100 empresas contemplados com o Tratamento Tributário Diferenciado

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial de Tratamento Tributário Diferenciado aos Produtores de Biodiesel - B100 é previsto nos artigos 375-A e seguintes da Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

Considerando que o Art. 4º do Decreto nº 28.924/2024, publicado dia 21/02/2023, revogou a Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO;

Considerando que o Art. 5º do Decreto nº 28.924/2024 estabeleceu a revogação com efeitos retroativos à 31/12/2023;

Considerando que o SITAFE possui as empresas contidas nesse Ato como ativas no regime revogado, regime especial de Tratamento Tributário Diferenciado aos Produtores de Biodiesel - B100 revogado;

Considerando que o regime só pode ser cancelado após a publicação do cancelamento no DIOF via Ato de Cancelamento.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais que originaram os devidos Termo de Acordo das empresas abaixo identificada:

ITEM	CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	REGIME ESPECIAL	TERMO ACORDO
1	08.794.451/0001-50	AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL DA AMAZONIA LTDA	83 - REG. ESPECIAL DIFERENCIADO BIODIESEL - B 100	208/2022
2	36.015.262/0002-58	OLEOPLAN RONDONIA INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	83 - REG. ESPECIAL DIFERENCIADO BIODIESEL - B 100	178/2022

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DOE/RO, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2023.**

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046805781

Portaria nº 205 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046797557), constante no Processo Sei nº 0030.002931/2024-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES, matrícula *****155, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **25 a 28/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046891222

Portaria nº 200 de 14 de março de 2024

Altera o artigo 2º da Portaria n.º 1034, de 10 de novembro de 2023 que alterou a Portaria nº 742, de 01 de agosto de 2023, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação do Controle Interno na Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o prazo estabelecido na Portaria nº 1034 de 10 de novembro de 2023, que prorrogou a vigência da Portaria n.º 400, de 30 de março de 2023, para a implementação do Controle Interno na Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria n.º 1034, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Prorrogar até **31 de julho de 2024**, a Portaria n.º 400, de 30 de março de 2023, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação do Controle Interno na Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046813087

Portaria nº 154 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0038588881), datado em 23 de junho de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.006176/2023-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia a servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº *****131, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 17/07/2023 a 26/07/2023, referente ao exercício de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Porto Velho - RO, 26/02/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046267468

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 266 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando o fornecimento e instalação de letras caixa e brasões das forças de segurança, bem como fachadas de obras em andamento para atendimento das unidades subordinadas a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Raiza Salvi de Albuquerque, Matrícula: *****991 - Titular

Jéssica Almeida de Oliveira, Matrícula: *****144 - Substituta

Centro de Integração de Segurança e Fronteira - CIOP/SESDEC

Taís Medeiros Farias Garibaldi, Matrícula: *****668 - Titular

Nilton Etsuo Ueda, Matrícula: *****702 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046727639

Portaria nº 249 de 07 de março de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a modalidade Pregão para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra, material de consumo e equipamentos/ferramentas adequados à execução dos serviços no prédio do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, conforme solicitado no Memorando 408 (0038874559) e Memorando 280 (0039224412), como também na Gerência de Aviação do Estado, conforme o Memorando 24 (0046342156), em atendimento ao §1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022).

Núcleo de Compras da Gerência de Planejamento - NCOM/GEPLAN/SESDEC:

Jéssica Almeida de Oliveira, matrícula: *****144 - Titular

Raiza Salvi de Albuquerque, matrícula: *****991 - Substituta

Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC:

Edson Cícero Muniz, matrícula: *****442 - Titular

Denisson Seixas Barreto, matrícula: *****855 - Substituto

Gerência de Aviação do Estado - GAVE/SESDEC:

Flavemar Santos de Souza, matrícula: *****906 - Titular

Roberto Rodrigues da Silva, matrícula: *****448 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospeção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços para estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046615352

Portaria nº 234 de 05 de março de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de Materiais Gráficos, com o intuito de atender aos núcleos e gerencias desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula: *****555 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Substituto

Gabinete SESDEC - GAB/SESDEC

Nilton Etsuo Ueda - Matrícula: *****702 - Titular

Rozivan Ribeiro Rodrigues - Matrícula: *****476 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046507818

Portaria nº 283 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a Contratação de Empresa para Serviço de Suporte Técnico com Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviço de Atualização de Software da Plataforma de Comutação Digital Dígito e treinamento.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Leilane Cristina Amaral Barbosa - Matrícula: *****141 - Titular

Jocimara Vieira Lima - Matrícula: *****111 - Substituta

Gerência de Tecnologia- GETEC/SESDEC

Igor da Silva Cruz - Matrícula: RE *****082 - Titular

Ademir Henrique Silva - Matrícula RE *****168 Substituta

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046848846

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0019.061336/2022-63, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para a reforma na edificação da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Machadinho do Oeste, consoante às previsões da Lei Federal 8666/93, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços **Nº. 009/2023**.

Consagrando-se como vencedora a empresa MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LIDA — CNPJ: 21.603.075/0001-37, a qual ofertou o valor total de R\$ 299.880,22 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), classificando-se em 1º (primeiro) lugar no certame, conforme consta na Despacho Final - CRONOS (0046609578). **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 15 de Março de 2024.

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046827429

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2351 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 19 (0046927336), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 12 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE *****618 WILSON PAULINO **DIAS**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **05 de março de 2024**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º

combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046927482

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.081931/2023-57, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 18/2024/PGE-SESDEC (0045139174), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de Fuzis Calibre 5,56 Nato, objetivando atender as necessidades do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: **92.781.335/0001-02**, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), haja vista ser inviável a concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0044317089). Porto Velho/RO, 19 de março de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0046937355

Portaria nº 2356 de 19 de março de 2024

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE *****621 ZENILTON **DÓSSIMO FERREIRA** para atuar como Fiscal do Contrato nº 56/PM-RO/PGE/2024 (0045174384), que tem por objeto a aquisição de Fuzis Calibre 5,56, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0044317104), visando a atender as necessidades do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.081931/2023-57	TAURUS ARMAS S.A.	56/PM-RO/PGE/2023 (0045174384)	CB PM RE *****621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0046937415

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 238 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 5º GBM o **CAP BM RE **25-0 HÉLIO ALMEIDA SANTANA**, cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 18 de março à 06 de abril de 2024, em substituição ao **TEN CEL BM RE ** 93-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES**, por estar em gozo de férias.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046907266

Portaria nº 239 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 3º GBM o **1º TEN BM RE **54-1 DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA**, cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 18 de março à 06 de abril de 2024, em substituição ao **TEN CEL BM RE **96-7 MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA**, por estar em gozo de férias.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046908311

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, inscrito no CNPJ 02.603.612/0001-02, com sua administração Comando Geral, localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, Pessoal, fiscalização e controle em consonância art. 37, Decreto nº 21.887/17.

O Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, qual compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra

incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares, estruturada pela Lei Complementar nº 965, publicada em 20/12/2017, DOE/RO nº 238 de 20/12/2017, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências e Lei nº 4.303 que dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

No exercício de 2023 o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia iniciou as atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.527, de 06 janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2023, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 4.2, 06 de janeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade .

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Local: Porto Velho - RO

2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº [Portaria nº 265](#) de 12/12/2023 foi aprovada a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.

2.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

3 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2023

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2023. Em cumprimento aos dispostos citados acima, segue abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0088.000190/2024-28.

Mês/Competência	Comprovantes	Protocolo TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155036
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155237

Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155298
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155392
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155508
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155590
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155654
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155731
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155818
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155930
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046156019
Dezembro	Dentro do prazo de Entrega de Remessa Mensal	

Fonte: Processo Administrativo nº 0088.000190/2024-28.

Balanço Orçamentário - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCD/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	4.300,38	4.300,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	4.300,38	4.300,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	4.300,38	4.300,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	4.300,38	4.300,38
DEFICIT (VI)	-	-	16.534.474,23	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	16.538.774,61	4.300,38

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.018.789,00	13.665.031,20	13.315.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	349.256,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.018.789,00	13.665.031,20	13.315.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	349.256,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	3.353.757,80	3.223.000,00	-	-	130.757,80
INVESTIMENTOS	-	3.353.757,80	3.223.000,00	-	-	130.757,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	17.018.789,00	17.018.789,00	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	480.014,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	17.018.789,00	17.018.789,00	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	480.014,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.018.789,00	17.018.789,00	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	480.014,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.247.330,18	710.796,07	710.796,07	290.423,13	246.110,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.247.330,18	710.796,07	710.796,07	290.423,13	246.110,98
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.247.330,18	710.796,07	710.796,07	290.423,13	246.110,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	(a)	(b)			
	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	-	13.386,40	13.386,40	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	13.386,40	13.386,40	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	13.386,40	13.386,40	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Corpo de Bombeiros Militar - RO, iniciou as atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.527, LOA 2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2023 cuja **Dotação inicial foi de R\$17.018.789,00 (dezessete milhões, dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais)**, dos quais eram compostos de despesas correntes, sendo a dotação atualizada trazendo Créditos para Despesas de Capital no valor de **R\$3.353.757,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, no entanto, o total dos créditos orçamentários se mantiveram, sem acréscimos de dotação.

NOTA 4 – Receita Orçamentária

Inicialmente destacamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, **não é uma unidade arrecadadora de Receitas**, e a sua receita originária é somente referente a receita de rendimentos financeiros da fonte 1500 na conta "D" 9658X, que ao final do exercício é solicitada a sua devolução para a Sefin. Esta sendo inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades e os saldos demonstrados na coluna (c) - Receitas Realizadas, são decorrentes de receita de rendimento de aplicação financeira, vinculados à fonte de recursos 1500 - Recursos Ordinários, totalizando o montante de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Por não ser UG/Gestão arrecadadora, a unidade apresenta deficit orçamentário no total de **R\$16.534.474,23 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, pois o saldo financeiro para subsidiar todas as despesas são proveniente de transferências de recursos financeiros, debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 - COTES/SEFIN, onde os créditos foram previstos na LOA SEFIN. No momento da transferência financeira, ocorre uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB via SIGEF em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo a atender as despesas de custeio, manutenção, aquisição e entre outras despesas da Unidade Gestora.

NOTA 5 – Despesas Correntes e Despesas de Capital

- Despesas Correntes** - Englobam as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.
- Despesas Capital** - São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 5.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2023 pela Análise Horizontal - AH (%), e Vertical AV(%),comparando sempre com a despesa empenhada no total de **R\$16.538.774,61 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** , este quando comparado ao saldo da Dotação Atualizada apresenta uma economia orçamentária de R\$ 480.014,39, ou seja sobra orçamentária,ao final do exercício de 2023.

Ao compararmos a dotação atualizada para 2023 de R\$ 17.018.789,00 com o ano anterior 2022 de R\$5.521.527,00, houve aumento no orçamento num percentual de 68%, aumento considerável de um ano para outro disponibilizados pela fonte 1500 - Recursos Ordinários do Tesouro - SEFIN/COTES .

No ano 2023 tem destaque as Despesas Correntes represetando um percentual de 97% na AH(%), em despesas empenhadas x dotação atualizada. Com relação as despesas de Capital empenhadas quase em sua total dotação disponível no percentual de 96% empenhada x dotação atualizada.

Tabela 5.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária - Por Categoria Econômica - Correntes x Capital:

DESPESAS CAT.ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AH(%) DESPESAS EMPENHAD A /DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	AH(%) - DESP LIQUIDADADA/EM PENHADA	DESPESAS LIQUIDADAS	AH(%) - DESP PAGA/ EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.018.789,00	13.665.031,20	97%	13.315.774,61	71%	9.488.664,30	70%	9.273.282,19	349.256,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.018.789,00	13.665.031,20		13.315.774,61		9.488.664,30		9.273.282,19	349.256,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	3.353.757,80	96%	3.223.000,00	-	-	-	-	130.757,80
INVESTIMENTOS	-	3.353.757,80		3.223.000,00		-		-	130.757,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-		-		-		-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-		-		-		-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-		-		-		-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	17.018.789,00	17.018.789,00		16.538.774,61		9.488.664,30		9.273.282,19	480.014,39
AV(%) - DESPESAS DE CORRENTE /TOTAL EMPENHADO				81%					
AV(%) - DESPESAS DE CAPITAL/TOTAL EMPENHADO				19%					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

Na tabela 5.2, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e P/A , em nível orçamentário e podemos observar que o Programa de Trabalho 2103 - Defesa Contra Sinistro, Projeto/Atividade 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, e Projeto/Atividade 1276 - Assegurar a aquisição de Bens Permanentes foram atendidos quase em sua totalidade na fase de empenhamento do Crédito disponível, segue a tabela demonstrando o desempenho da unidade:

Tabela 5.2 - Programa de Trabalho e Projeto ou Atividade, Natureza e Fonte de Recursos.

PROG	P/A	TITULO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
2103	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	Despesas Correntes	1500000001	20.000,00	70.000,00	65.657,00	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00
2103	2087		339015 Diárias - Militar		1500000001	3.580.000,00	3.580.000,00	3.580.000,00	3.580.000,00	3.580.000,00	0,00	0,00
2103	2087		339030 Material de Consumo		1500000001	7.455.936,00	5.481.378,86	5.467.744,86	3.880.427,57	3.672.174,84	1.587.317,29	208.252,73
2103	2087		339030 Material de Consumo		1501000001	564.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	2087		339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		1500000001	60.000,00	43.877,50	43.877,50	40.009,75	40.009,75	3.867,75	0,00
2103	2087		339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1500000001	4.988.789,00	3.749.543,35	3.721.972,05	1.774.062,76	1.766.933,38	1.947.909,29	7.129,38
2103	2087		339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1501000001	0,00	564.064,00	260.360,00	4.755,58	4.755,58	255.604,42	0,00
2103	2087		339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1500000001	350.000,00	176.167,49	176.163,20	143.751,64	143.751,64	32.411,56	0,00
2103	1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052 Equipamentos e Material Permanente	Despesas de Capital	1500000001	0,00	3.353.757,80	3.223.000,00	0,00	0,00	3.223.000,00	0,00
TOTAL CONSOLIDADO						17.018.789,00	17.018.789,00	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	7.050.110,31	215.382,11

Na tabela 5.3 abaixo, detalhamos o saldo por natureza, elemento da despesa orçamentária empenhada, totalizando o valor de **R\$16.538.774,61 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, dentre os quais o elemento de **maior relevância em valores monetários foram para aquisição de Material de consumo expressando o total em R\$ 5.467.744,86 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) , representando 33% em despesa empenhada**. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica se sobressai em segundo , representando 24% da execução, no total de **R\$3.982.332,05 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**.

Em terceiro lugar, Gastos com Diárias Militar no montante de R\$ **3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais)** num percentual de 22% no total da despesa empenhada no exercício.

Houve despesa **empenhada para aquisição de Bens Permanentes no total de R\$3.353.757,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** destinado a Aquisição de viatura para atender a Seção de Busca Resgate e Salvamento com Cães do CBMRO Processo sei nº 0004073425202211;e 2023NE000317. E 2023NE000316 , **destinado a Aquisição de ambulâncias unidade de Resgate do tipo C visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para aquisição do item abaixo descrito visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia Processo sei nº 0004010779202336**.

Abaixo segue a tabela 5.3 demonstrando a divisão orçamentária para as naturezas de despesas durante o exercício 2023:

Tabela 5.3 - Detalhamento de Natureza por elementos da Despesa:

NATUREZA POR ELEMENTO DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	AV(%) DESP. EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	AH(%)DESP. PAGA/ EMPENHADA	DESPESA PAGA
339014 Diárias - Civil	65.657,00	0%	65.657,00	100%	65.657,00
339015 Diárias - Militar	3.580.000,00	22%	3.580.000,00	100%	3.580.000,00
339030 Material de Consumo	5.467.744,86	33%	3.880.427,57	67%	3.672.174,84
339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	43.877,50	0%	40.009,75	91%	40.009,75
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.982.332,05	24%	1.778.818,34	44%	1.771.688,96
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.163,20	1%	143.751,64	82%	143.751,64
449052 Equipamentos e Material Permanente	3.223.000,00	19%	0,00	0%	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	16.538.774,61	100%	9.488.664,30	-	9.273.282,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 6 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados - RPNP, e execução de Restos Processados - RPP de anos anteriores e anterior:

Tabela 6.1 - Execução de Restos a Pagar - composição.

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2023	13.386,40	1.247.330,18
b) Pagos até 31/12/2023	13.386,40	710.796,07
c) Cancelados até 31/12/2023	0,00	290.423,13
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	246.110,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Relacionado a Restos a pagar processados o CBMRO, iniciou o exercício 2023 com o montante de R\$13.386,40 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) dos quais todos foram pagos no exercício, não restando saldo desta natureza a pagar.

Quanto aos Restos a pagar não processados, o ano 2023 iniciou no total de R\$1.247.330,18 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e dezoito centavos), dos quais R\$710.796,07 foram pagos , representando 57% do total inscrito, e 23% no montate de R\$290.423,13 cancelados, pois se referiam a empenhos estimativos de custeio/consumo, e restaram ainda R\$246.110,98 que foram reinscritos ao final de 2023, representando 19% do total, relacionado a 2022NE00049 o qual existem contratos em andamento comprometidos com este recurso, e foram devidamente justificados nos autos do Processo SEI 0004.012664/2023-86 - Procedimentos de Encerramento do Exercício 2023, no qual segue o recorte da justificativa pelo setor de execução desta despesa 0044205555:

"Valor empenhado para atender ao CTT n.º 0093/CBMRO/PGE/2022/ prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, mediante estabelecimentos credenciados, conforme processo 0004.012209/2021-19."

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046658256

BALANÇO

Balanço Patrimonial - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MDCD/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.536.065,39	1.265.760,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.536.065,39	1.265.760,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		116.860,73	17.175,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		72.353,75	17.175,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44.506,98	-
ESTOQUES		823.122,05	1.017.822,92
ALMOXARIFADO		823.122,05	1.017.822,92
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		8.476.048,17	2.300.758,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		164.035.133,58	80.139.097,61
BENS MOVEIS		67.739.493,50	52.702.403,19
BENS IMÓVEIS		107.512.704,65	36.270.893,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(11.217.064,57)	(8.834.199,37)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		164.035.133,58	80.139.097,61
TOTAL DO ATIVO		172.511.181,75	82.439.855,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		461.493,09	13.386,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		461.493,09	13.386,40
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		945.914,86	820.011,38
VALORES RESTITUÍVEIS		24.093,17	4.674,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		921.821,69	815.336,64
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.407.407,95	833.397,78
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		181,53	181,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		181,53	181,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		181,53	181,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		1.633.734,27	4.453.503,18
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		1.633.734,27	4.453.503,18
RESULTADOS ACUMULADOS		169.469.858,00	77.152.773,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		169.469.858,00	77.152.773,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		171.103.592,27	81.606.276,36
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		172.511.181,75	82.439.855,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.536.065,39	1.265.760,14
Ativo Permanente	164.035.133,58	81.174.095,53
Total Ativo (I)	172.511.181,75	82.439.855,67
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.535.696,57	1.265.391,32
Passivo Permanente	922.003,22	815.518,17
Total Passivo (II)	8.457.699,79	2.080.909,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	164.053.481,96	80.358.946,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
759 Recursos Vinculados a Fundos	368,82	368,82
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	368,82	368,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

Ao final do exercício 2023 o Corpo de Bombeiros Militar-RO apresentou saldo em Caixa e Equivalentes de Caixa o valor positivo de R\$ 7.536.065,39 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), recurso financeiro com objetivo de subsidiar os Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2023, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Comparado ao exercício de 2022 o qual apresentou o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R\$ 1.265.760,14 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), variou positivamente em 83%, de um ano para o outro.

Os recursos financeiros mapeados nas contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da CBM/RO que correspondem ao total de R\$7.536.065,39 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) vinculam-se aos recursos liberados pelo Tesouro.

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro corresponde recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01-limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil) saldo disponíveis para o CBM/RO para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade CMB/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendícios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

Abaixo composição da conta Caixa e Equivalentes em 31/12/2023, e análises AV (%) e AH (%):

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					
		EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023		
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	AV(%) 2023	AH(%) 2022/2023
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.265.760,14	7.536.065,39	100,0%	83%
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	5.229,05	25.089,73	0,3%	79%
11112400100	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.260.531,09	7.510.975,66	99,7%	83%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Patrimonial 2023 x Balancete consolidado dez/2023- DivePort.

NOTA 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou o exercício com o valor R\$ 116.860,73 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) , em comparação a 2022 que representou R\$17.175,00, aumentou em 85%.

Este saldo é composto por, suprimentos de fundos,diárias, e creditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos - intra ofss,serão regularizados no decorrer do exercício 2024 a medida que os beneficiários prestarem contas, será contabilizado nas contas de controles e reduzindo os direitos a receber no Ativo Circulante. Segue abaixo a tabela demonstrando a composição por AV(%) e AH(%) deste grupo:

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

		EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023		
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	AV(%)2023	AH(%) 2022/2023
11300000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	17.175,00	116.860,73	100%	85%
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	16.800,00	54.112,00	46%	69%
11311990100	=DIARIAS	375,00	18.241,75	16%	98%
11382020000	=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	0,00	44.506,98	38%	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Patrimonial 2023 x Balancete consolidado dez/2023- DivePort.

NOTA 12 - Estoque - Material de Consumo

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. No Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 - Material de Consumo, no valor de R\$823.122,05 (oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos).

Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014, são transferidos para a UG principal detentora de Patrimônio UG-150004 CBM conforme prevista na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM.

Os Responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do almoxarifado, certificando e homologando os itens analiticamente,e conciliando o Anexo TC-13 (0045964874) que consta inserido no processo Sei nº 0004.001285/2023-61 do qual obtém-se a informação da diferença de R\$0,01 no saldo final de estoques em almoxarifado no SIGEF no total de R\$ 823.122,05 (Oitocentos e vinte três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos) X Relatório SGA Dezembro saldo de R\$ 823.122,06(Oitocentos e vinte três mil cento e vinte e dois reais e seis centavos) explica-se pelo arredondamento no SGA das casas decimais, relacionado ao elemento da despesa 33903022. Ademais, informamos que o Estado vem se adequando para a migração desses itens para serem também controlados no âmbito do Sistema e-Estado, considerando que o SGA está em descontinuidade e sem manutenção, segundo os detentores do mesmo, DER/RO.

Ao compararmos o exercício 2023 no valor de R\$823.122,05 (oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos), com o exercício 2022 que finalizou em R\$1.017.820,92(um milhão, dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), percebe-se variação negativa em -24%. Todas as movimentações desta conta patrimonial podem ser visualizadas em pormenores no demonstrativo Anexo TC - 23 - devidamente conciliado com o demonstrado no Balanço Patrimonial ANEXO TC - 13(0046021668) Inventário do estoque em almoxarifado , e ANEXO TC - 23(0046146150) Demonstrativo sintético das contas do ativo permanente.

NOTA 13 - Imobilizado

Tabela 13.1 - Imobilizado - composição

IMOBILIZADO	164.035.133,58
BENS MOVEIS	67.739.493,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(9.725.551,45)
BENS IMÓVEIS	107.512.704,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.491.513,12)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Patrimonial 2023 x Balancete consolidado dez/2023- DivePort.

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, a nível central das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Acrescentamos que os bens adquiridos pela execução orçamentária do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO, são transferidos por Nota Lançamento - NL, mensal no âmbito do SIGEF/RO para a Unidade Gestora Corpo de Bombeiros Militar - RO, em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 - FUNESBOM.

Quanto às análises do subgrupo **Ativo Bens Móveis** destinados ao Corpo de Bombeiros Militar - RO, aos quais correspondem ao valor de R\$67.739.493,50 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), que em relação a 2022 aumentou em 22%, considerando que em 2022 representou o total de R\$ 52.702.403,19 (cinquenta e dois milhões, setecentos e dois mil quatrocentos e três reais e dezenove centavos), tendo em vista que no decorrer do exercício 2023 houve movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência entre órgãos e/ou doação, reclassificações de contas contábeis e baixas por Leilão/Alienação, todas as movimentações a débitos e a créditos estão mapeados nos autos do processo administrativo SEI 0004.001252/2023-11 - Relatório mensal de Bens móveis 2023, e Leilão 0004.205963/2021-09(). Quanto a Receita 0064.067864/2022-81 de Leilão/Alienação de Bens, esta é registrada pela SEFIN- COTES, no momento da arrecadação e após é disponibilizado pela conta Única para as unidades que se desfez dos bens em processo de Leilão.

Durante o exercício, foram registrados lançamentos de **(-) Depreciação acumulada** totaliza ao final de 2023 o saldo negativo de R\$-11.217.064,57 (onze milhões, duzentos e dezessete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)de acordo com os relatórios emitidos no e-Estado acompanhado no processo mensal 0004.001505/2023-56 Depreciação 2023. Em 2022 totalizou R\$-8.834.199,37 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos),variação aumentativa dessa despesa representando 21%.

O subgrupo **Bens Imóveis**, unifica os saldos de diversas contas contábeis, corresponde ao montante **R\$107.512.704,65 (cento e sete milhões, quinhentos e doze mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**,comparando ao exercício 2022, que apresentou R\$ 36.270.893,79 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), nota-se crescimento neste grupo 66% devido a incorporação do terreno para o novo Comando Geral do Corpo de Bombeiros e de novas obras finalizadas em 2023, incorporadas ao grupo aquartelamentos/quartéis do Corpo de Bombeiros Militar-RO, representa o percentual de 62 % do total do Imobilizado.

Contudo, durante o exercício ocorreram incorporações de Bens Imóveis apresentando Laudos de Avaliação, homologados pela SEPAT, gerenciados conforme a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, e acompanhamento dos

Laudos de avaliação nos autos do processo SEI nº 0004.013144/2023-91 e Recebimentos em cumprimento a Lei nº 1.072/2022 - FUNESBOM. Contudo, em 2023 foi disponibilizado o sistema Gestão.seduc.ro.gov.br, para que os referidos Imóveis apresentassem a depreciação, pois até o momento eram gerenciados por planilha em excel, por não possuírem módulo específico no sistema de gestão oficial do Estado, e-Estado, a implantação encontra-se em andamento. Desde 2019 esta contabilidade, juntamente com o setor de Patrimônio, CBM-DLOG, vem mapeando as contas de bens imóveis pelos saldos existentes nos balancetes, e assim procurando solucionar e apresentar a real situação patrimonial desses bens, a exemplo cita-se os Processos 0004.379480/2019-17 - Obra Casa da Gestante, e 0004.076537/2022-24 - Levantamento de saldos das Obras em andamento, dentre as quais ainda perdura um saldo na conta contábil 123210504 conforme levantamento no Relatório referente a pontes (0045035838), ainda em análise por esta contabilidade para entender a real origem deste saldo e valores em obras em andamento anteriores a 2019 até o atual exercício, a devida transferência ou baixa, considerando que esta Unidade não é detentora deste tipo de patrimônio. As notas explicativas das diferenças encontradas por meio do confronto entre os saldos por conta contábil x inventário dos imóveis encontram-se disponibilizados no documento Anexo TC 16 (0045975686), e Relatórios Confrontação (0046219184) e (0046091974) - Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, o qual contém os valores contábeis líquidos dos imóveis.

Oportuno frisar, que os Anexos TC-15, e TC-16, apresentam notas explicativas, evidenciando a confrontação dos totais sintéticos das contas dos respectivos grupos Bens Móveis e Bens Imóveis no SIGEF/RO. Ressaltamos que a gestão e a consolidação analítica dos Bens, ou seja, item a item, mensalmente é do Patrimônio - CBM-DLOG, acompanhados por processo administrativo no SEI, e informar à contabilidade para registro dos fatos com base na documentação suporte assim como previsto nos normativos estaduais.

Nota 13.1: Dos eventos subsequentes antes da Publicação das Demonstrações Contábeis - 2023:

As Demonstrações Contábeis incluídas na Prestação de Contas de 2023, especificamente o Balanço Patrimonial - BP, Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL refletiram eventos ocorridos após a data das demonstrações contábeis, mas antes da autorização para divulgação delas. Menciona-se sobre o lançamento no valor de R\$ 2.090.197,45 (dois milhões, noventa mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas contas contábeis de Depreciação acumulada de bens móveis. Decorrente da entrega intempestiva do inventário financeiro dos bens móveis o qual ocorreram problemas na implantação do inventário no Sistema e-estado, que até o ano 2022 eram realizados em excel, e somente o controles de inclusão e movimentações desses bens estavam sendo realizados mensalmente no sistema. Desta forma, para uma representação fidedigna do ativo patrimonial, uma vez que o mesmo teve seu valor reduzido, apresentou-se as informações às condições que existiam até a data de divulgação, ou seja, à luz dos novos dados nestas demonstrações já citadas, e demonstradas abaixo:

Tabela 13.2 - Eventos Subsequentes

SITUAÇÃO PATRIMONIAL ANTES DOS EVENTOS SUBSEQUENTES	
ATIVO CIRCULANTE	8.476.048,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	166.125.331,03
BENS MOVEIS	67.739.493,50
BENS IMÓVEIS	107.512.704,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-9.126.867,12
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	166.125.331,03
TOTAL DO ATIVO	174.601.379,20

SITUAÇÃO PATRIMONIAL APÓS AJUSTES DOS EVENTOS	
ATIVO CIRCULANTE	8.476.048,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	164.035.133,58
BENS MOVEIS	67.739.493,50
BENS IMÓVEIS	107.512.704,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-11.217.064,57
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	164.035.133,58
TOTAL DO ATIVO	172.511.181,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) X Relatório depreciação Mensal - e-Estado Dez/2023.

As demais alterações no PL e DVP seguem nas respectivas demonstrações, compondo o conjunto das Demonstrações contábeis do exercício 2023 deste CBM/RO.

NOTA 14 - Adiantamento de Clientes e Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende os valores de fornecedores a pagar no saldo de R\$461.493,09 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), e comparado a 2022 que apresentou o total de R\$13.386,40 (referente a prestação de serviço de Capacitação, Fornecimento de Energia Elétrica, Fornecimento de Água), portanto, houve aumento em 97% .

NOTA 15 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R\$ 945.914,96 e em 2022 encerrou no total de R\$ 820.011,38 (oitocentos e vinte mil onze reais e trinta e oito centavos) , houve variação aumentativa em 13% de 2022 para 2023.

NOTA 16 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 169.469.858,00 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais) que comparado a 2022 no valor de R\$ 77.152.773,18 (setenta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), teve 54 % aumentando o resultado de um exercício para outro. A conta de Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 77.152.773,18 (setenta e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) e ajuste de exercícios anteriores no montante negativo de R\$ 1.565.153,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e nove centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo de R\$ 12.994.990,80 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0036569178).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo positivo de -R\$70.814.412,51 (setenta milhões, oitocentos e quatorze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo referente aos lançamentos por ajustes nas contas patrimoniais bens móveis e imóveis, estornos de lançamentos equivocadamente atos ocorridos durante o exercício 2023, vinculado a UG/Gestão 150004/00001.

NOTA 17 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo o detalhamento para melhor explicação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, no valor de R\$ 368,82 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) refere-se aos recursos recebidos por transferência do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - CBM/RO, o qual deverá retornar a sua Unidade Gestora - FUNESBOM, para regularizar e utilizar este saldo de superávit no próximo exercício 2024 na Unidade a qual pertence.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046658471

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.3.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	18.014.708,96	6.226.837,02
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.300,38	733,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	17.542.181,52	5.738.537,20
Outros ingressos operacionais	468.227,06	487.566,21
Desembolsos	11.744.403,71	4.648.703,99
Pessoal e demais despesas	9.997.464,66	3.670.703,18
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.298.130,42	493.869,75
Outros desembolsos operacionais	448.808,63	484.131,06
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	6.270.305,25	1.578.133,03
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	804.919,71
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	804.919,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(804.919,71)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 13/02/2024 às 20:37 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página: 1 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	6.270.305,25	773.213,32
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.265.760,14	492.546,82
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.536.065,39	1.265.760,14

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	17.542.181,52	5.738.537,20
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	17.542.181,52	5.738.537,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.298.130,42	493.869,75
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.298.130,42	493.869,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	9.997.464,66	3.670.703,18
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	9.997.464,66	3.670.703,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 23 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 23.1 – Ingressos

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram de Transferências correntes Recebidas no valor total de **R\$17.542.181,52 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100 - ordinários, já comentada na nota 4 – Receita Orçamentária no Balanço Orçamentário.

NOTA 23.2 – Desembolsos

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Despesas de Pessoal e demais despesas no valor de **R\$ 9.997.464,66 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

NOTA 24 – Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 24.1 - Ingressos

No Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 24.2 - Desembolsos

Não foram realizados desembolsos.

NOTA 25 - Atividades de Financiamento

Não houve registro em 2023 de ingressos e dispêndios no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO para as atividades de financiamento. Estas compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

NOTA 26 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2023, foi positivo da ordem de R\$6.270.305,25, o qual coaduna a variação apurada no Balanço Financeiro, Nota 9.1, SEI nº 0046658340 para as despesas inscritas em Restos a pagar, que comparado ao exercício 2022 o qual demonstrou o valor de R\$ 773.213,32 (setecentos e setenta e três mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos), obteve aumento significativo de 88%, de um ano para outro.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046660231

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.300,38	733,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.300,38	733,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.320.539,33	21.214.544,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.260.323,03	15.667.309,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	215.597,70	3.925.530,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.844.618,60	1.621.704,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.596.853,96	1.076.791,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.596.853,96	1.076.574,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	216,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	42.921.693,67	22.292.069,13

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.963.918,83	7.890.522,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.671.390,61	4.005.271,31
SERVIÇOS	5.946.172,27	1.540.964,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.346.355,95	2.344.286,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.371.025,44	1.298.789,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.356.225,44	493.869,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	804.919,71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	14.800,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.084.077,09	107.766,42
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	816,34	55.366,42
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.083.260,75	52.400,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	21.419.021,36	9.297.078,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	21.502.672,31	12.994.990,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Módulo de Contabilidade

NOTA 18 - Transferências e Delegações Recebidas - Intragovernamentais

O total de Variações Patrimoniais Aumentativas em 2023 foi de R\$ 42.921.693,67 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), onde o grupo que mais se destacou foram as Transferências e Delegações Recebidas.

O grupo de variação aumentativa Transferências e delegações recebidas Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em R\$ **31.320.539,33 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, em 2022 o saldo foi de R\$21.214.544,25 (vinte e um milhões, duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) o que demonstra **variação positiva em 68%** já comentada no balanço financeiro.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - **Repasse Recebido** apresenta o valor de R\$ **29.260.323,03 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e três centavos)** refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão **140099/00001** - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar, suprimentos de fundo, despesas custeio e investimentos.

NOTA 19 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa totaliza o saldo de **R\$ 11.596.853,96 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)** composto pela variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.03.00 - **Transferência Recebidas de Bens móveis e Imóveis** , refere-se recebimento por transferência em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 da UG/Gestão 150014/15014.

NOTA 20 - Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo de variação diminutiva, totaliza o saldo em R\$ 21.419.021,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil vinte e um reais e trinta e seis centavos), em comparação ao exercício 2022 no valor de R\$9.297.078,33 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil setenta e oito reais e trinta e três centavos), houve crescimento destas variações em 57%.

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo”, que compreende as todos os gastos por aquisição em custeio e permanente, serviços, capacitação profissional, e Depreciação de bens móveis e imóveis, entre outras, totalizando R\$17.963.918,83 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), impactando em 84% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Em 2022 esta rubrica foi de R\$7.890.522,45 (sete milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 21 - Resultado Patrimonial do Exercício

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial, que se deu em R\$ 21.502.672,31 (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) comentado na nota explicativa do Balanço Patrimonial. Esse resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046660332

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (0046660332) apresenta o saldo de R\$ 21.502.672,31 (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

já comentado no balanço patrimonial, nota explicativa 13.2 eventos subsequentes.

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2023									
Valores em R\$									
Mês Referência:	Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						4.453.503,18	77.152.773,18		81.606.276,36
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	70.814.412,51	-	70.814.412,51
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	21.502.672,31	-	21.502.672,31
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		-2.819.768,91	-	-	-2.819.768,91
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais						1.633.734,27	169.469.858,00		171.103.592,27
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Módulo de Contabilidade									

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046660635

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DEMAIS DEMONSTRATIVOS DA LEI 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	4.300,38	0,03	DESPESAS CORRENTES	13.315.774,61	80,51
Receita Patrimonial	4.300,38	0,03	Outras Despesas Correntes	13.315.774,61	80,51
			DESPESAS DE CAPITAL	3.223.000,00	19,49
			Investimentos	3.223.000,00	19,49
SUBTOTAL	4.300,38	0,03	SUBTOTAL	16.538.774,61	100,00
DEFICIT	16.534.474,23	99,97	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	16.538.774,61	100,00	TOTAL	16.538.774,61	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.300,38
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.300,38	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.300,38	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	4.300,38	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.300,38	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES:	
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	4.300,38
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	0,00
TOTAL DO GRUPO:	4.300,38
RECEITAS DE CAPITAL:	
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	0,00
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	0,00
RECEITA TOTAL:	4.300,38

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.000.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.315.774,61
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.315.774,61	0,00
3.390.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.315.774,61	0,00	0,00
3.390.14.00	Diárias - Civil	65.657,00	0,00	0,00	0,00
3.390.15.00	Diárias - Militar	3.580.000,00	0,00	0,00	0,00
3.390.30.00	Material de Consumo	5.467.744,86	0,00	0,00	0,00
3.390.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	43.877,50	0,00	0,00	0,00
3.390.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.982.332,05	0,00	0,00	0,00
3.390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.163,20	0,00	0,00	0,00
4.000.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.223.000,00
4.400.00.00	Investimentos	0,00	0,00	3.223.000,00	0,00
4.490.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.223.000,00	0,00	0,00
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.223.000,00	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.000.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.315.774,61
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.315.774,61	0,00
3.390.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.315.774,61	0,00	0,00
3.390.14.00	Diárias - Civil	65.657,00	0,00	0,00	0,00
3.390.15.00	Diárias - Militar	3.580.000,00	0,00	0,00	0,00
3.390.30.00	Material de Consumo	5.467.744,86	0,00	0,00	0,00
3.390.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	43.877,50	0,00	0,00	0,00
3.390.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.982.332,05	0,00	0,00	0,00
3.390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.163,20	0,00	0,00	0,00
4.000.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.223.000,00
4.400.00.00	Investimentos	0,00	0,00	3.223.000,00	0,00
4.490.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.223.000,00	0,00	0,00
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.223.000,00	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diárias No País(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	
3.3.90.15.14		Diárias No País (Dentro Do Estado)
3.3.90.15.15		Diárias No País - Fora Do Estado
3.3.90.15.16		Diárias Para Fora Do País
3.3.90.15.17		Diárias Espde Reforço Do Serv Operacional
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustíveis E Lubrificantes De Aviação
3.3.90.30.03		Combustíveis E Lubríf P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Munições
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentação
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacológico
3.3.90.30.10		Material Odontológico
3.3.90.30.11		Material Químico
3.3.90.30.12		Material Courelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinário
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Seguranca
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40		Material Biologico
3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diárias No País(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	
3.3.90.15.14		Diárias No País (Dentro Do Estado)
3.3.90.15.15		Diárias No País - Fora Do Estado
3.3.90.15.16		Diárias Para Fora Do País
3.3.90.15.17		Diárias Espde Reforço Do Serv Operacional
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustíveis E Lubrificantes De Aviação
3.3.90.30.03		Combustíveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Químico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinário
3.3.90.30.19		Material De Ar Condicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienização
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Avestidos
3.3.90.30.24		Material Para Manutenção De Bens Imóveis
3.3.90.30.25		Material P/ Manutenção De Bens Móveis
3.3.90.30.26		Material Elétrico E Eletrônico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Proteção E Segurança
3.3.90.30.29		Material Para Áudio Vídeo E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicações
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviação
3.3.90.30.33		Material Para Produção Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcações
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Proteção Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutenção De Veículos
3.3.90.30.40		Material Biológico
3.3.90.30.41		Material Para Utilização Em Gráfica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitação Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalização Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Técnico Para Seleção E Treinamento

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Moveis Não Afingíveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Perit. E Socioe. - Progesti.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clínica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clínica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clínica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genéros Alimenticios Phae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Fisica	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diafias A Colaboradores Eventuais No Pais

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.36.03		Diafias A Colaboradores Eventuais No Exterior
3.3.90.36.04		Comissões E Correlagões
3.3.90.36.05		Direitos Autorais
3.3.90.36.06		Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.36.07		Estagiários
3.3.90.36.08		13 Salário - Estagiários
3.3.90.36.09		Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10		Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11		Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12		Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13		Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14		Armazenagem
3.3.90.36.15		Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Endtribut
3.3.90.36.16		Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.18		Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20		Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21		Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza
3.3.90.36.22		Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24		Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25		Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26		Serviços Domesticos
3.3.90.36.27		Serviços De Comunicacao Em Geral
3.3.90.36.28		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30		Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32		Serviços De Assistencia Social
3.3.90.36.34		Serviços De Periciais Medicas Por Benefícios
3.3.90.36.35		Serv De Apoio Admin Técnico E Operacional
3.3.90.36.36		Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias

SIGEP/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.36.37		Confeção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38		Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40		Encargos Financeiros Dedutíveis
3.3.90.36.41		Multas Dedutíveis
3.3.90.36.42		Juros
3.3.90.36.43		Encargos Financeiros Indedutíveis
3.3.90.36.44		Multas Indedutíveis
3.3.90.36.45		Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46		Diárias A Conselheiros
3.3.90.36.47		Transferencia A Temo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48		Transferencia A Temo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50		Transferencia A Temo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51		Transferencia A Temo - Proafespe
3.3.90.36.52		Progesi
3.3.90.36.53		Transferencia A Temo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59		Servico De Audio, Video E Foto
3.3.90.36.75		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84		Integração Dados Estados E Municípios - Siafem
3.3.90.36.86		Manutenção De Repartições Serviço Exterior
3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periódicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condomínios
3.3.90.39.03		Comissões E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Serviços Técnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veiculos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Temo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Temo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Temo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Temo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Temo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Temo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutíveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutíveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutíveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutíveis

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Elétrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Servico De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalísticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Científicas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Benefícios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Ramulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte

SIGEP/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Perit. E Socioe. - Progestf.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siatem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89		Manutenção De Reparações Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - PJ
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros PJ Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.98		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica - Rp Em Liquidação
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locação De Equipamentos De Tlc-Alvos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Software De Tlc
3.3.90.40.03		Manutenção De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Serviço De Comunicação De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Móvel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuários Da Tlc
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tlc
3.3.90.40.09		Serviços Técnicos Profissionais De Tlc
3.3.90.40.10		Manutenção E Conservação De Equipamento De Tlc
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Software De Tlc
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Tlc
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tlc - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tlc - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Tlc
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tlc
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutíveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutíveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Tlc Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
06	Segurança Pública	122	Administração Geral	2103	2103-Defesa Contra Sinistro
		182	Defesa Civil	2103	2103-Defesa Contra Sinistro

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Módulo de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		VALORES EMPENHADOS
06 - Segurança Pública		16.538.774,61
122 - Administração Geral		13.315.774,61
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO		13.315.774,61
182 - Defesa Civil		3.223.000,00
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO		3.223.000,00
TOTAL		16.538.774,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
06 - Segurança Pública		16.538.774,61	-	16.538.774,61
122 - Administração Geral		13.315.774,61	-	13.315.774,61
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO		13.315.774,61	-	13.315.774,61
182 - Defesa Civil		3.223.000,00	-	3.223.000,00
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO		3.223.000,00	-	3.223.000,00
TOTAL		16.538.774,61	0,00	16.538.774,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES		VALORES EMPENHADOS
15004 - Corpo de Bombeiros Militar		16.538.774,61
150004 - Corpo de Bombeiros Militar		16.538.774,61
06 - Segurança Pública		16.538.774,61
TOTAL		16.538.774,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
REC.BTA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0 Receitas Correntes	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0 Receita Patrimonial	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0 Valores Mobiliários	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0 Juros e Correções Monetárias	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.3.2.1.0.1.0.0.0 Remuneração de Depósitos Bancários	-	4.300,38	4.300,38	-
4.1.3.2.1.0.1.0.1.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	4.300,38	4.300,38	-
REC.BTA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (II) = (I - II)	-	4.300,38	4.300,38	-

Forte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UNIDADE: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar
MES: 12 - DEZEMBRO

EXERCÍCIO: 2023
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2024

NOMENCLATURA	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadado no mês	Arrecadado até o mês	Para Mais	Para Menos
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RECEITA ORÇAMENTARIA BRUTA	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
1000000000 Receitas Correntes	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
1300000000 Receita Patrimonial	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
1320000000 Valores Mobiliários	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	231,75	4.300,38	4.300,38	0,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	13.665.031,20	-	13.665.031,20	13.315.774,61	349.256,59
3 - Outras Despesas Correntes	13.665.031,20	-	13.665.031,20	13.315.774,61	349.256,59
90 - Aplicações Diretas	13.665.031,20	-	13.665.031,20	13.315.774,61	349.256,59
14 - [MIG] Diárias - Civil	70.000,00	-	70.000,00	65.657,00	4.343,00
15 - Diárias - Militar	3.580.000,00	-	3.580.000,00	3.580.000,00	-
30 - Material de Consumo	5.481.378,86	-	5.481.378,86	5.487.744,86	13.634,00
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.877,50	-	43.877,50	43.877,50	-
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.313.607,35	-	4.313.607,35	3.982.332,05	331.275,30
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	176.167,49	-	176.167,49	176.163,20	4,29
4 - Despesas de Capital	(10.000.000,00)	13.353.757,80	3.353.757,80	3.223.000,00	130.757,80
4 - Investimentos	(10.000.000,00)	13.353.757,80	3.353.757,80	3.223.000,00	130.757,80
90 - Aplicações Diretas	(10.000.000,00)	13.353.757,80	3.353.757,80	3.223.000,00	130.757,80
51 - Obras e Instalações	(10.000.000,00)	10.000.000,00	-	-	-
52 - Equipamentos e Material Permanente	-	3.353.757,80	3.353.757,80	3.223.000,00	130.757,80
TOTAL	3.665.031,20	13.353.757,80	17.018.789,00	16.538.774,61	480.014,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	1.260.716,58	7.265.492,42	1.014.605,60	7.511.603,40
EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260.716,58	0,00	1.014.605,60	246.110,98
Processados	13.386,40	0,00	13.386,40	0,00
Não Processados	1.247.330,18	0,00	1.001.219,20	246.110,98
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	7.265.492,42	0,00	7.265.492,42
Processados	0,00	215.382,11	0,00	215.382,11
Não Processados	0,00	7.050.110,31	0,00	7.050.110,31
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	4.674,74	468.227,06	448.808,63	24.093,17
VALORES RESTITUIVEIS	4.674,74	468.227,06	448.808,63	24.093,17
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.265.391,32	7.733.719,48	1.463.414,23	7.535.696,57
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	1.265.391,32	7.733.719,48	1.463.414,23	7.535.696,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046860518

BALANÇO

Balanço Financeiro - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2022).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCDC 7ª edição, este balanço é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;

- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	4.300,38	733,61
Ordinária	4.300,38	733,61
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.542.181,52	5.738.537,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.508.840,18	5.735.878,90
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	33.341,34	2.658,30
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.733.719,48	1.748.282,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.050.110,31	1.247.330,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	215.382,11	13.386,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	468.227,06	487.349,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	216,39
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.265.760,14	492.546,82
Caixa e Equivalente de Caixa	1.265.760,14	492.546,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	26.545.961,52	7.980.100,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	16.538.774,61	5.516.042,83
Ordinária	16.538.774,61	5.516.042,83
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.298.130,42	493.869,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.298.130,42	493.869,75
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.172.991,10	704.427,70
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	710.796,07	220.296,64
Pagamento de Restos a Pagar Processados	13.386,40	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	448.808,63	484.131,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.536.065,39	1.265.760,14
Caixa e Equivalente de Caixa	7.536.065,39	1.265.760,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.545.961,52	7.980.100,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	4.300,38	-	4.300,38	733,61	-	733,61
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.300,38	-	4.300,38	733,61	-	733,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 7 - Ingressos

Em 31/12/2023 o Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo total de ingressos de **R\$ 26.545.961,52 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Tabela 7.1 - Ingressos - composição

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	AV(%) 2023	Janeiro a Dezembro/2022	AH - VARIAÇÃO VALORES MONETÁRIOS (R\$) 2022/2023	AH(%) - 2022/2023
Receita Orçamentária	4.300,38	0%	733,61	3.566,77	83%
Transferências Financeiras Recebidas	17.542.181,52	66%	5.738.537,20	11.803.644,32	67%
Recebimentos Extraorçamentários	7.733.719,48	29%	1.748.282,79	5.985.436,69	77%
Saldo do Exercício Anterior	1.265.760,14	5%	492.546,82	773.213,32	61%
TOTAL DE INGRESSOS	26.545.961,52	-	7.980.100,42	18.565.861,10	70%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro 2023.

Como ilustrado na Tabela 7.1, o principal grupo integrante do saldo de ingressos financeiros é o grupo de Transferências Financeiras Recebidas, que representa 66% do total de ingressos, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários, que representou 29% do total dos ingressos financeiros, sendo composto por Inscrição Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A variação monetária positiva em 70% de 2022 para 2023 em R\$ 18.565.861,10 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) demonstra que o Corpo de Bombeiros vem aumentando a necessidade de recursos financeiros para fazer frente às despesas de custeio e atividades continuadas em bens e serviços públicos.

O CBM/RO não é uma unidade arrecadadora, logo, a receita orçamentária realizada, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) decorreu da receita de rendimento de aplicação financeira da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do Corpo de Bombeiro Militar, registrada como Remuneração de Depósitos Bancários, evidenciados no Balanço Financeiro na Linha de Receitas Ordinárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no total de R\$ 17.542.181,52 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) sendo composta de R\$17.508.840,18 (dezessete milhões, quinhentos e oito mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) de repasses do Tesouro UG 140099 - COTES, conforme recorte da conta Razão demonstrado abaixo:

Unidade Gestora	150004	Corpo de Bombeiros Militar	Data Início	01/01/2023		
Gestão	00001	Tesouro				
Conta Contábil	4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO				
Conta Corrente			Data Término	31/12/2023		
Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento Contábil	Evento	Movimento	Saldo
29/12/2023	140099	00001	2023NL071249	580075	6.544,88 C	17.508.840,18 C

SIGEF / RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia
Módulo de Contabilidade.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2023.

Outros recursos no valor de R\$33.341,34 (trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente às transferências recebidas independentes da execução orçamentária na conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de fundos a débito - correspondência de débitos - saldos financeiros, relacionado a retenções de Imposto de Renda Retidos os quais já ficam na conta única do Estado.

Os Recebimentos extraorçamentários de R\$7.733.719,48 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e a maioria refere-se à inscrição de restos a pagar, que coadunam com o montante nos Restos a pagar inscritos da execução 2023 no montante de R\$7.265.492,42 (sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) divididos entre o Anexo TC - 10A - Relação de Restos a pagar processados (0045967386) e Anexo TC-10B - Relação dos restos a pagar não processados em 31/12 (0045967448).

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem ao montante de R\$ 468.227,06 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis outros depósitos e imposto de renda retido na fonte.

NOTA 8 - Dispêndios

O Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo de Dispêndios de R\$ 26.545.961,52 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), segue a composição detalhada na tabela 8.1:

Tabela 8.1 - Dispêndios - composição

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	AV(%) 2023	Janeiro a Dezembro/2022	AH - VARIAÇÃO VALORES MONETÁRIOS (R\$) 2022/2023	AH(%) - 2022/2023
Despesa Orçamentária	16.538.774,61	62%	5.516.042,83	11.022.731,78	67%
Transferências Financeiras Concedidas	1.298.130,42	5%	493.869,75	804.260,67	62%
Pagamentos Extraorçamentários	1.172.991,10	4%	704.427,70	468.563,40	40%
Saldo do Exercício	7.536.065,39	28%	1.265.760,14	6.270.305,25	83%
TOTAL DE INGRESSOS	26.545.961,52	-	7.980.100,42	18.565.861,10	70%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2023.

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação e Material Permanente, totalizando o montante de R\$ 16.538.774,61 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) o total de despesas empenhadas, devidamente ao nível de elemento, natureza e demais critérios da despesa na Tabela 5.3, SEI nº (0046658256) nota 5 do Balanço Orçamentário, representando 62% do total de dispêndios em 2023 representado na tabela 8.1.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R\$ 1.298.130,42, representando 5% do total de dispêndios.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 4%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

NOTA 9 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do exercício o Corpo de Bombeiros Militar-RO apresentou saldo em Caixa e Equivalentes de Caixa o valor positivo de R\$ 7.536.065,39 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), recurso financeiro com objetivo de subsidiar os Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2023, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, e que este resultado variou positivamente em 83% de 2022 para 2023.

Tabela 9.1 - Saldo para Exercício Seguinte - composição

Conta Contábil	Exercício 2023	Exercício 2022	AH - VARIAÇÃO MONETÁRIA (R\$) 2022/2023	AH(%) - 2022/2023
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 7.536.065,39	R\$1.265.760,14	R\$ 6.270.305,25	83%
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 7.536.065,39	R\$1.265.760,14	R\$ 6.270.305,25	83%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 277 de 15 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO a Informação nº 7 (0046839752) do Processo nº 0019.007645/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **15.03.2024**, o servidor **GILCÉLIO BRITO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****496, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Costa Marques para o município de **SERINGUEIRAS**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046864945

Portaria nº 270 de 13 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 29/2024/PC-NPAG (0046786091) ;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012 (0039322457), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	*****539	08:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0046787935

Portaria nº 212 de 23 de fevereiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 157586 01 55 2024 4 00018 062 0005162 31 (0046165306) do Processo nº 0019.005884/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **02.01.2024 a 09.01.2024**, ao servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****447, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Repressão às Fraudes**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046207216

Portaria nº 284 de 18 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2023 1 00035 236 0010436 78 (0046165306) do Processo nº 0019.005884/2024-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **29.12.2023 a 17.01.2024**, ao servidor **ÂNGELO SIMÕES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****658, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046918930

Portaria nº 286 de 19 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2023 1 00035 236 0010436 78 (0046165306) do Processo nº 0019.005884/2024-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **16.01.2024 a 04.02.2024**, ao servidor **MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****658, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046946129

Portaria nº 287 de 19 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2023 1 00035 236 0010436 78 (0046165306) do Processo nº 0019.005884/2024-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.12.2023 a 15.01.2024**, ao servidor **MOISÉS DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****977, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046947201

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0088.000082/2024-55, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial deste Órgão.

Porto Velho, março de 2024

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Analista Contábil
CRC N° 008130/O-5

CONTEXTO GERAL

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Fundo Penitenciário - FUPEN RO, inscrito sob o CNPJ 15.837.081/0001-56, é uma órgão da Administração Pública Estadual integrante do Poder Executivo, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº 2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar, bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.

Inicialmente, insta expor que o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, de acrônimo "FUPEN", foi instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, lei esta que foi revogada pela Lei Complementar Nº 945, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário, e tendo sido alterada pela Lei Complementar Nº 1.210, de 19 de dezembro de 2023. Ainda, cumpre destacar que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais são destinados precipuamente à manutenção da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,

aquisição de material de consumo e permanente; construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais; capacitação dos servidores; formação, especialização e aperfeiçoamento dos serviços penitenciários; dentre outros.

A SEJUS, por intermédio do Fundo Penitenciário Estadual, vem buscando ampliar o número de vagas de trabalho para os reeducados do Sistema Prisional do Estado de Rondônia, firmando Termo de Cooperação e Convênios com diversas instituições e órgãos públicos da administração direta e indireta, em cumprimento à Lei de Execução Penal, e, neste ano de 2023, para o alcance de sua finalidade, realizou o desenvolvimento de atividades técnicas, pedagógicas, científicas, laborativas, recreativas e administrativas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

Conforme a lei complementar n. 945, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.05.2017 - DOE n. 94, onde o Fundo Penitenciário passou a regido de forma integral pela mesma, dispõe o seguinte sobre suas atribuições:

Art. 1º. O Fundo Especial instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, denominado Fundo Penitenciário, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS passa a ser regido integralmente pelas disposições da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Ao Fundo referido no caput, deste artigo, fica reservada a utilização do designativo "Fundo Penitenciário" e do acrônimo "FUPEN".

Art. 2º. O FUPEN tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão destinados, precipuamente:

I - à manutenção da SEJUS e respectivas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo:

a) aquisição de material de consumo e material, permanente imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

b) construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;

c) capacitação de servidores públicos, formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

d) custeio da participação de servidores públicos em eventos de científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior, extensível aos membros do Órgão Colegiado referido no artigo 8º, desta Lei Complementar;

e) realização de programas de pesquisa científica na área penitenciária, criminológica ou penal, e respectivas publicações; e

f) manutenção da estrutura necessária ao satisfatório funcionamento do próprio Fundo;

II - à formulação, implementação e execução de ações de formação profissional e reinserção laborativa e social de indivíduos em cumprimento de penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais mantidos pelo Estado de Rondônia, como também aos respectivos egressos, compreendida a assistência cultural e religiosa.

§ 1º. Para fins de execução desta Lei Complementar, consideram-se egressos os indivíduos em livramento condicional e aqueles cuja conclusão do cumprimento da pena privativa de liberdade tenha ocorrido nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores.

§ 2º. Em caráter excepcional, e nos termos de ato específico do Órgão Colegiado, as ações referidas no inciso II, deste artigo, poderão compreender indivíduos:

I - Recolhidos em estabelecimentos penais mantidos pela União;

II - Em gozo de suspensão condicional do processo;

III - em gozo de suspensão condicional da pena;

IV - Condenados à pena restritiva de direitos;

V - Condenados à pena de multa, isoladamente; e

VI - Em cumprimento de sentença homologatória de transação penal.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS, LEGISLAÇÃO

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte I da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.- Aprova a Parte III da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- PORTARIA STN/MF Nº 1568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. - Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As demonstrações contábeis consolidam as informações Do Fundo Penitenciário – FUPEN, foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Elaboração

Introdução: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 31/12/2023, conforme regulamento vigente.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC

TSP 04/2016.

Investimento permanentes: As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Reavaliação e redução ao valor recuperável: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

Depósitos judiciais: Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

Custos dos empréstimos: Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.

Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Provisões matemáticas e previdenciárias: Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Renúncia de receita: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 "F" - Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 "F" - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 "F" Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 "F", ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 "F" e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 "F", de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" - Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.995.291,00	12.831.131,00	25.299.700,60	12.468.569,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	7.721.317,81	7.421.317,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	8.895.291,00	8.895.291,00	7.971.889,56	(923.401,44)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.800.000,00	3.635.840,00	9.606.493,23	5.970.653,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	1.429.928,23	1.429.928,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.429.928,23	1.429.928,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.995.291,00	12.831.131,00	26.729.628,83	13.898.497,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.995.291,00	12.831.131,00	26.729.628,83	13.898.497,83
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.995.291,00	12.831.131,00	26.729.628,83	13.898.497,83

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.320.294,76	2.170.728,88	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.320.294,76	2.170.728,88	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.309.000,00	23.603.281,51	21.286.799,77	17.542.683,33	17.542.683,33	2.316.481,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.309.000,00	23.603.281,51	21.286.799,77	17.542.683,33	17.542.683,33	2.316.481,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	686.291,00	5.655.538,38	2.420.404,35	1.054.196,88	1.054.196,88	3.235.134,03
INVESTIMENTOS	686.291,00	5.655.538,38	2.420.404,35	1.054.196,88	1.054.196,88	3.235.134,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	14.995.291,00	29.258.819,89	23.707.204,12	18.596.880,21	18.596.880,21	5.551.615,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	14.995.291,00	29.258.819,89	23.707.204,12	18.596.880,21	18.596.880,21	5.551.615,77
SUPERAVIT (XIV)	-	-	3.022.424,71	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.995.291,00	29.258.819,89	26.729.628,83	18.596.880,21	18.596.880,21	5.551.615,77
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.857.173,51	1.040.481,52	1.040.481,52	816.691,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.857.173,51	1.040.481,52	1.040.481,52	816.691,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.888.662,88	1.827.607,08	1.827.607,08	61.055,80	-
INVESTIMENTOS	-	1.888.662,88	1.827.607,08	1.827.607,08	61.055,80	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.745.836,39	2.868.088,60	2.868.088,60	877.747,79	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 5 de 5

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de

arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

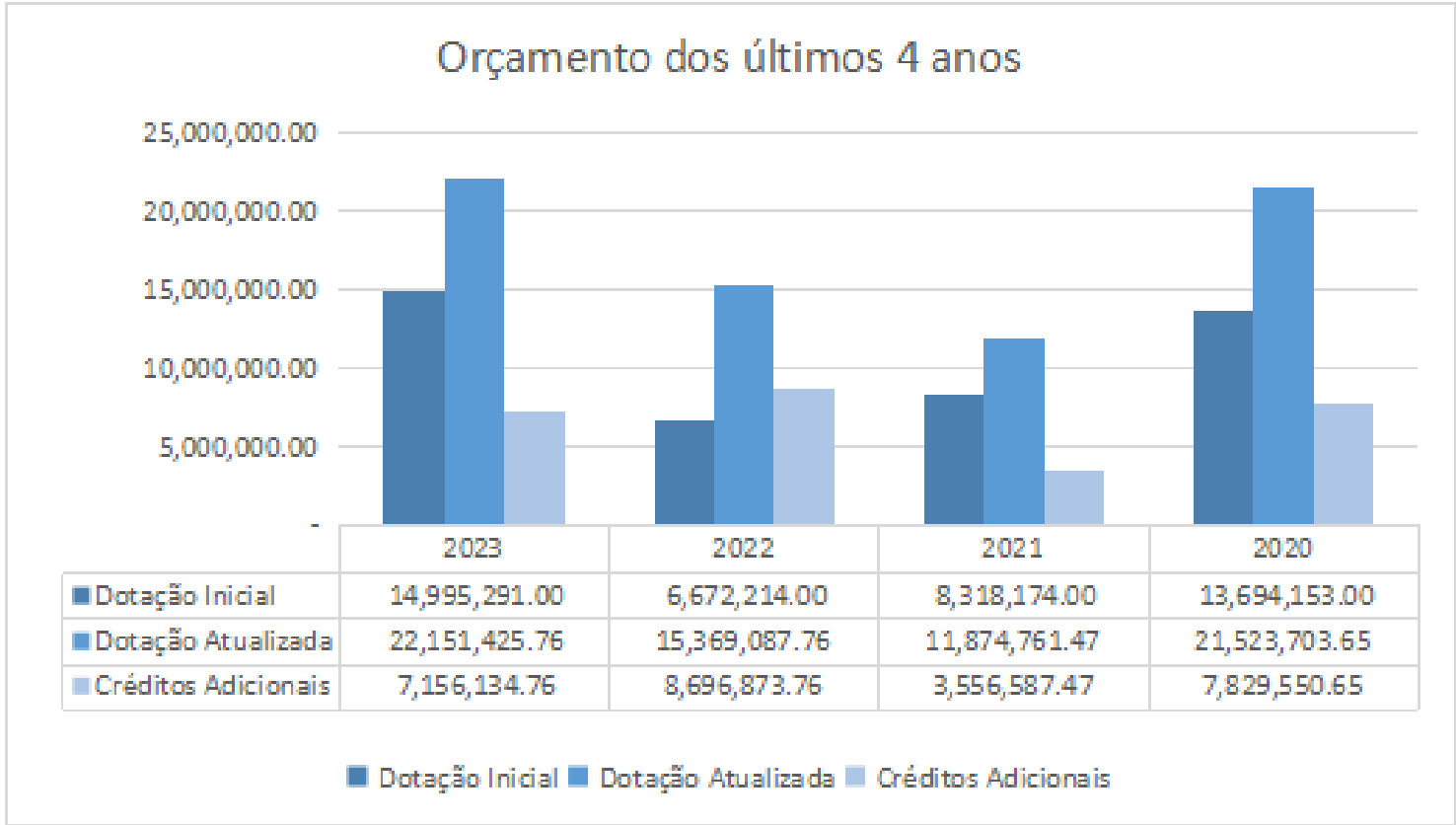
O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

Figura 2: PPA, LDO e LOA



Para o exercício de 2023, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, juntamente com a Lei nº 5.533 de 14 de março de 2023, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa em igual valor para o exercício de 2023. A referida lei estabeleceu o orçamento inicial do Fundo Penitenciário - FUPEN em R\$ 14.995.291,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais). Após as alterações orçamentárias o valor passou a ser de R\$ 22.151.425,76, conforme demonstrado no Gráfico 1:

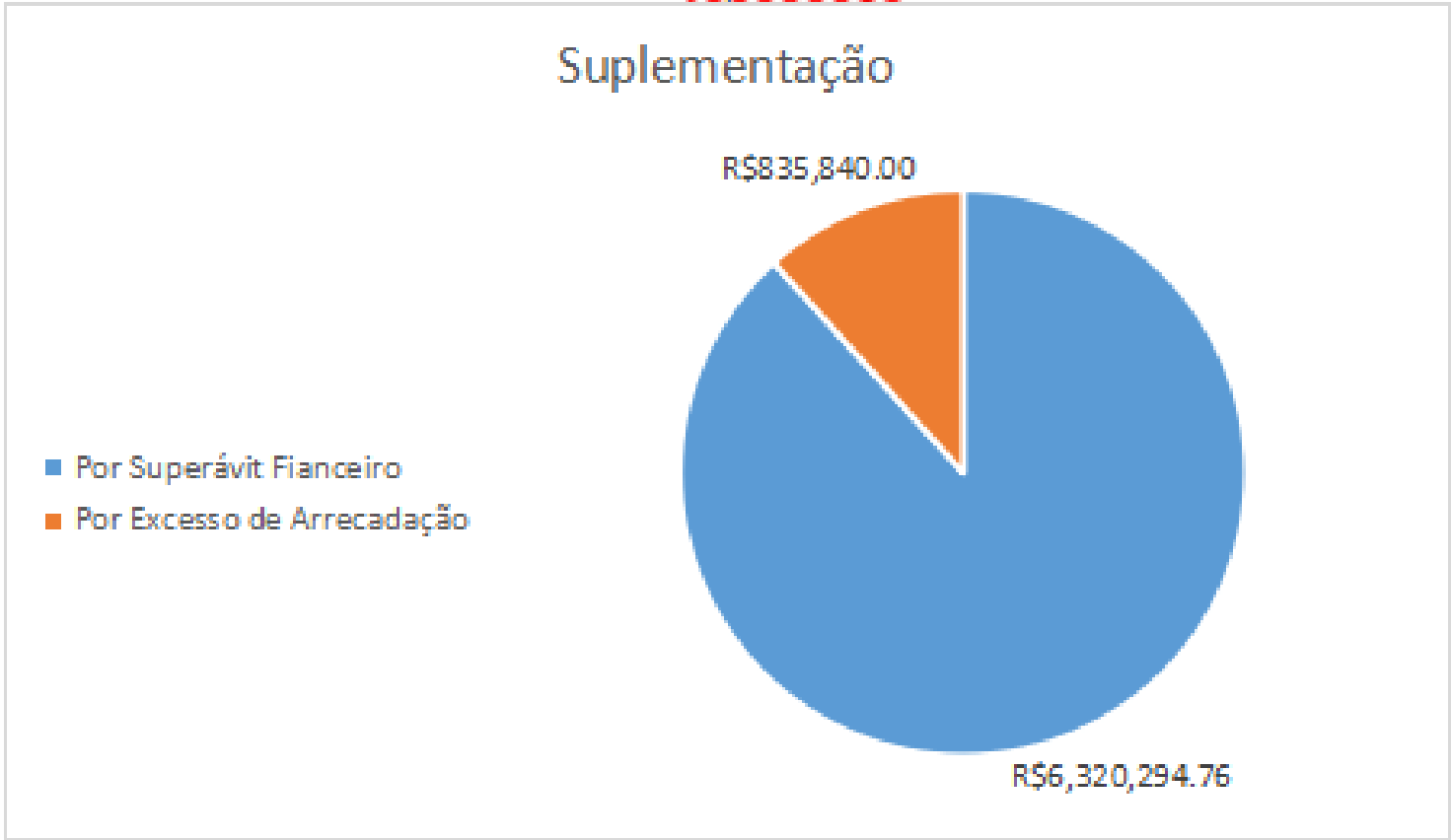
Gráfico 1: Orçamentos aprovados nos últimos 4 anos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

Cabe destacar que durante o exercício de 2023, dentro do programa 2102 foi aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 7.156.134,76 (Sete milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) de recurso proveniente de repasse de Fundo a Fundo, onde R\$ 6.320.294,76 (Seis milhões, trezentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) foi por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e R\$ 835.840,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) por Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação.

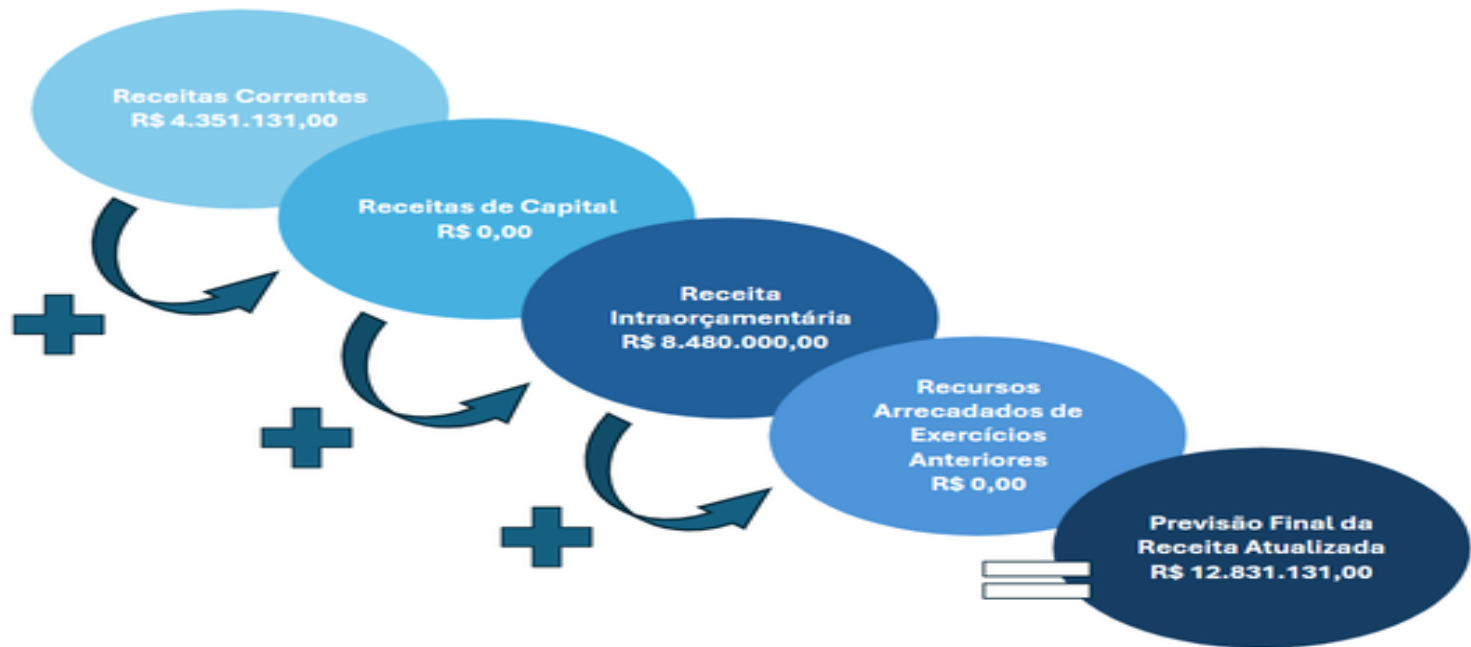
Gráfico 2: Suplementação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No decorrer do exercício ocorreram alterações orçamentárias que resultaram na Previsão Atualizada da Receita de R\$ 12.831.131,00, representando um aumento de 6,96%, conforme apresentado na Figura 3:

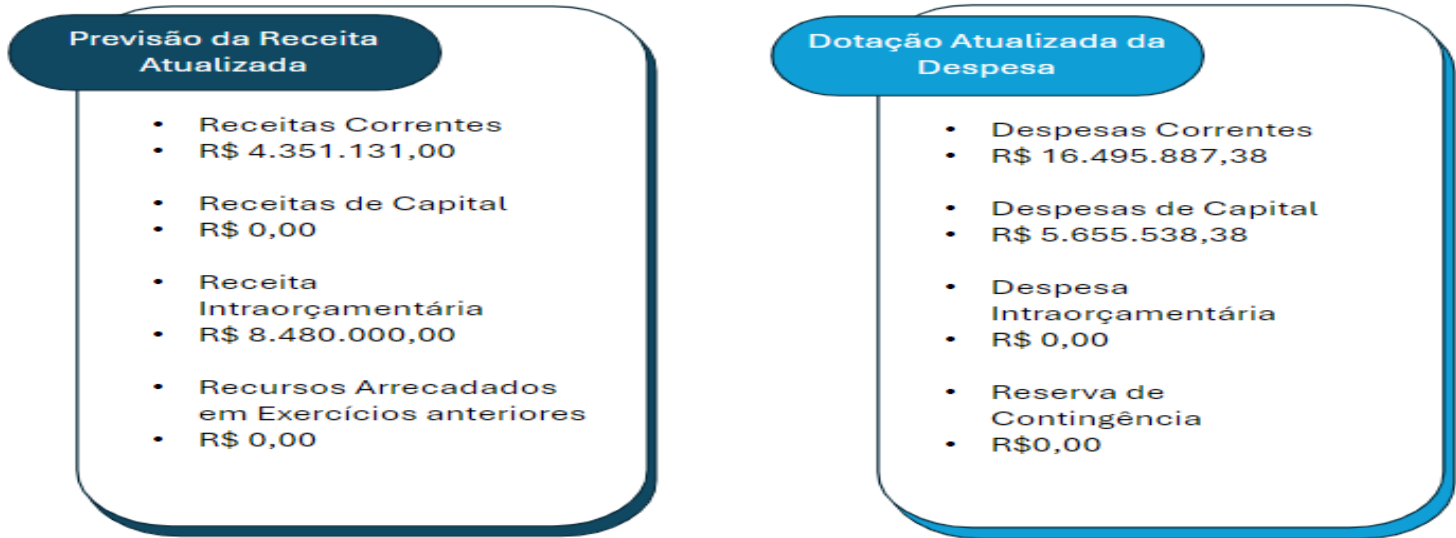
Figura 3: Previsão da Receita Atualizada



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O mesmo aconteceu nas dotações, resultando na Dotação Atualizada da Despesa de R\$ 22.151.425,76, com aumento de 47,72%. conforme discriminado na Figura 03, tais informações estão segregadas por categoria econômica:

Figura 4: Previsão Atualizada da Receita X Dotação Atualizada das Despesas



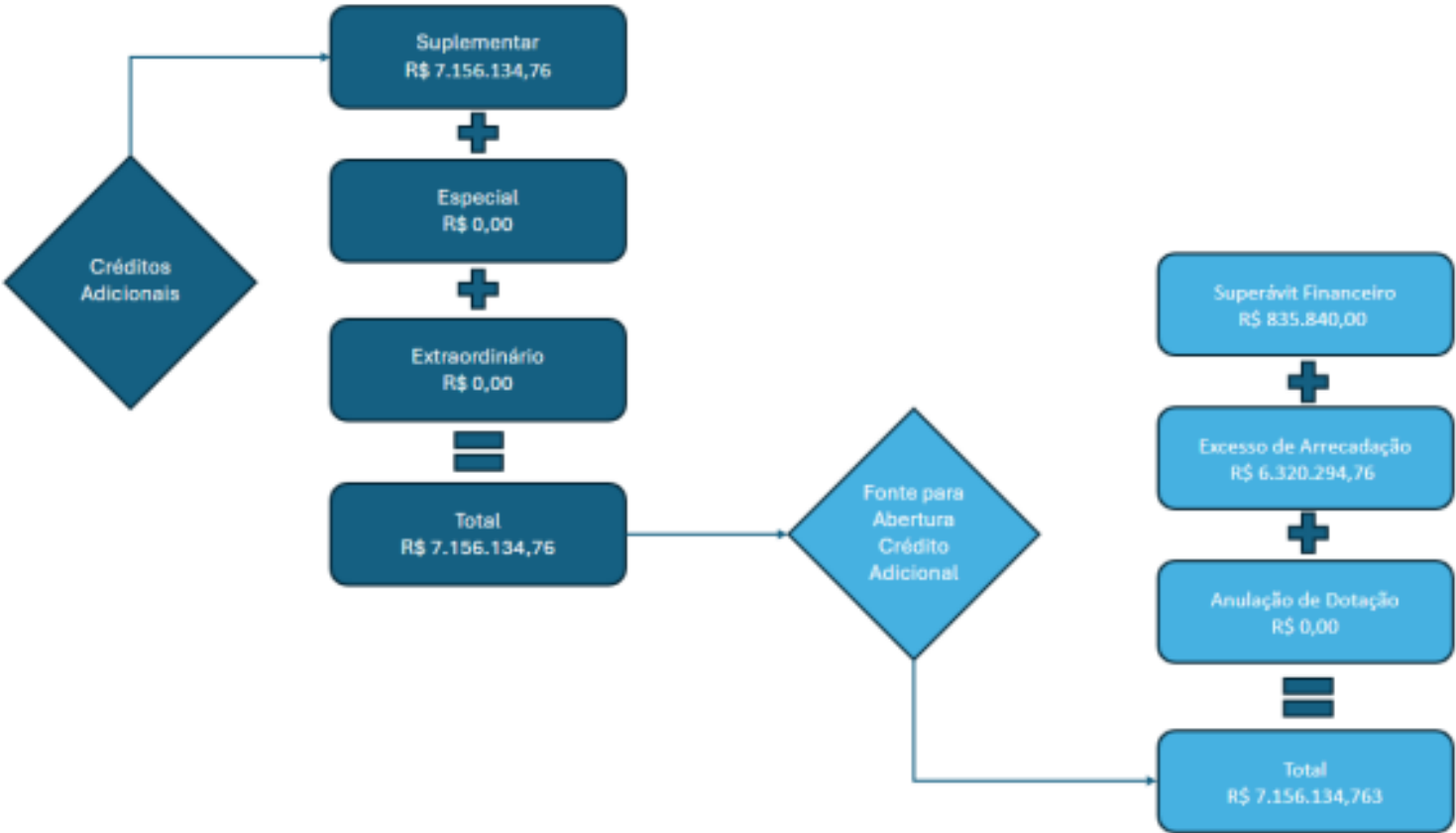
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

Nota 1: Créditos Adicionais

No decorrer do exercício de 2023 observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R\$ 22.151.425,76, ou seja, houve um incremento de 47,72% em relação à dotação inicialmente prevista.

Quanto aos créditos adicionais abertos, destaca-se na Figura 5, o detalhamento por tipo de crédito e por fonte utilizada para sua abertura:

Figura 5: Crédito adicionais e fonte de abertura



Nota 2: Saldos de Exercícios Anteriores

O Balanço Orçamentário apresenta na linha de “Saldo de Exercícios Anteriores” os valores dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Em 2023 este saldo correspondeu ao

valor total de R\$ 6.320.294 decorrente de Superávit Financeiro, conforme detalhamento na Tabela 1:

Tabela 1: Saldo de Exercícios Anteriores

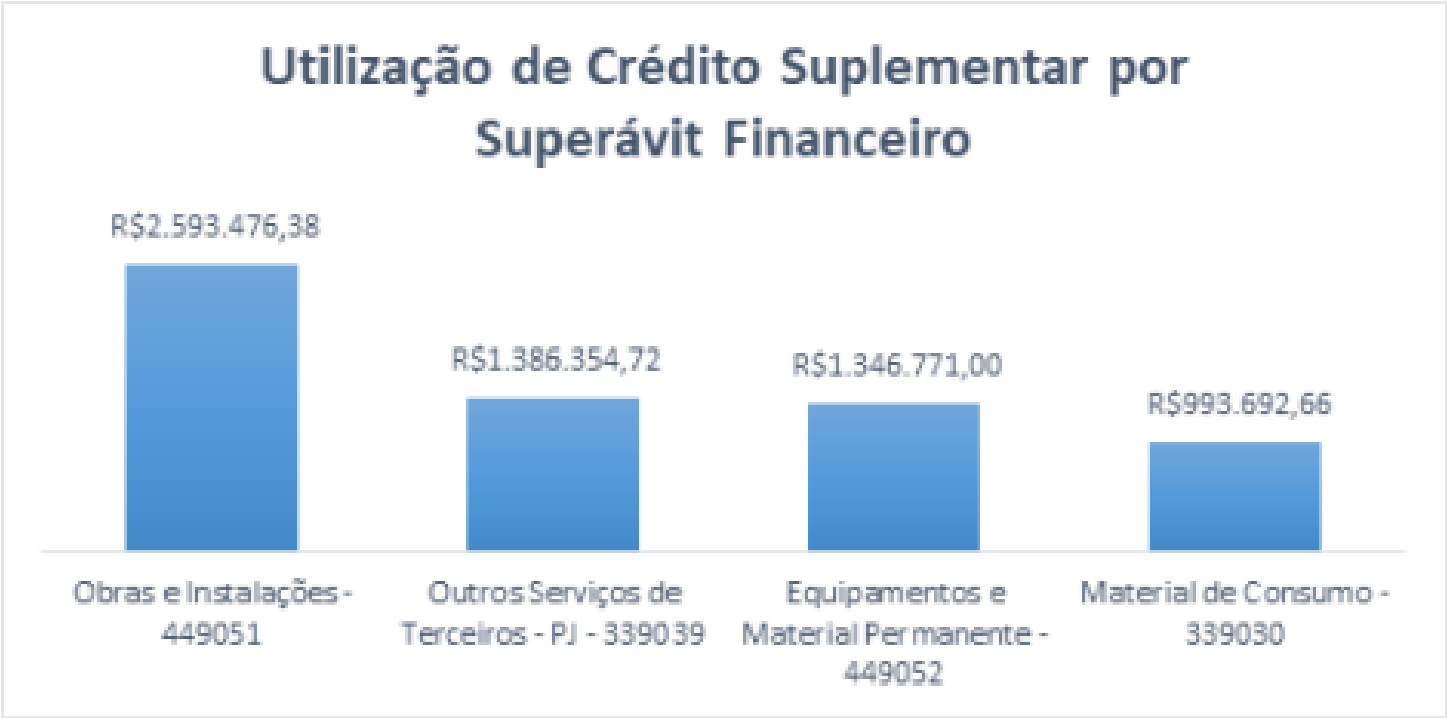
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	% RECEITAS REALIZADAS (c) = b / a
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.320.294,76	2.170.728,88	-65,65%
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	0,00%
Superavit Financeiro		6.320.294,76	2.170.728,88	-65,65%
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal – SIGEF

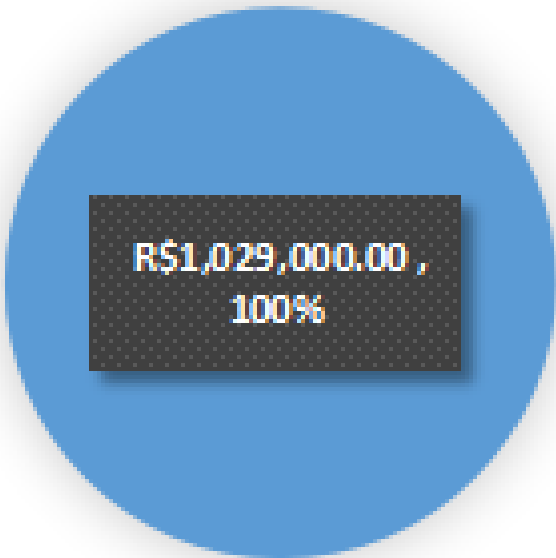
Nota 3: Detalhamento das despesas por tipos de crédito/a utilização do superávit financeiro

Do total das despesas executadas no ano de 2023, o valor de R\$ 1.029.000,00 foi custeado com créditos suplementares por meio de anulação, e cerca de R\$ 6.320.294,76 através de superávit financeiro de exercícios anteriores. Segue abaixo o gráfico demonstrando tal situação.

Gráfico 3: Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito



Crédito Suplementar por Anulação



■ Equipamentos e
Material Permanente -
449052

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	26.729.628,83	18.289.108,61
Ordinária	-	152.256,00
Vinculada	26.729.628,83	18.136.852,61
Recursos Vinculados a Fundos	15.012.918,12	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	18.136.852,61
Outras Vinculações de Recursos	11.716.710,71	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.378.750,70	13.176.641,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.653.990,07	6.829.669,73
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	8.724.760,63	6.346.972,10
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.660.155,22	10.565.136,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.110.323,91	3.745.836,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	11.549.831,31	6.790.494,54
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	28.805,93
Saldo do Exercício Anterior (IV)	73.787.464,29	69.679.864,93
Caixa e Equivalente de Caixa	73.787.464,29	69.679.864,93
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	135.555.999,04	111.710.752,23

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	23.707.204,12	16.693.348,13
Ordinária	8.628.315,68	6.591.292,38
Vinculada	15.078.888,44	10.102.055,75
Recursos Vinculados à Educação	74.000,00	-
Recursos Vinculados à Saúde	474.050,20	206.074,00
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	406.214,60
Recursos Vinculados a Fundos	11.579.764,34	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	9.369.779,15
Outras Vinculações de Recursos	2.951.073,90	119.988,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.251.380,28	10.997.585,55
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	9.251.380,28	10.997.585,55
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.412.682,47	10.232.354,26
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.868.088,60	3.399.406,62
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	4.960,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.544.593,87	6.827.987,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	88.184.732,17	73.787.464,29
Caixa e Equivalente de Caixa	88.184.732,17	73.787.464,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	135.555.999,04	111.710.752,23

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	152.256,00	-	152.256,00
Vinculada	26.729.628,83	-	26.729.628,83	18.136.852,61	-	18.136.852,61
Recursos Vinculados a Fundos	15.012.918,12	-	15.012.918,12	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	-	-	-	18.136.852,61	-	18.136.852,61
Outras Vinculações de Recursos	11.716.710,71	-	11.716.710,71	-	-	-
TOTAL	26.729.628,83	-	26.729.628,83	18.289.108,61	-	18.289.108,61

Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício

anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Ed. 2023).

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Nota 1: Ingressos

Em 31/12/2023 o Balanço Financeiro desta Unidade Gestora, apresentou saldo de R\$ 135.555.999,04, sendo as receitas próprias arrecadas do Fundo correspondente a 19,72% de todos os ingressos.

Tabela 2: Quadro Ingressos- composição

Ingresso	2023	AV%
Receitas Orçamentárias	26.729.628,83	19,72%
Transferências Financeiras recebidas	18.378.750,70	13,56%
Recebimentos Extra Orçamentários	16.660.155,22	12,29%
Saldo de Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	73.787.464,29	54,43%
Total	135.555.999,04	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nota 2 Transferências Financeiras Recebidas

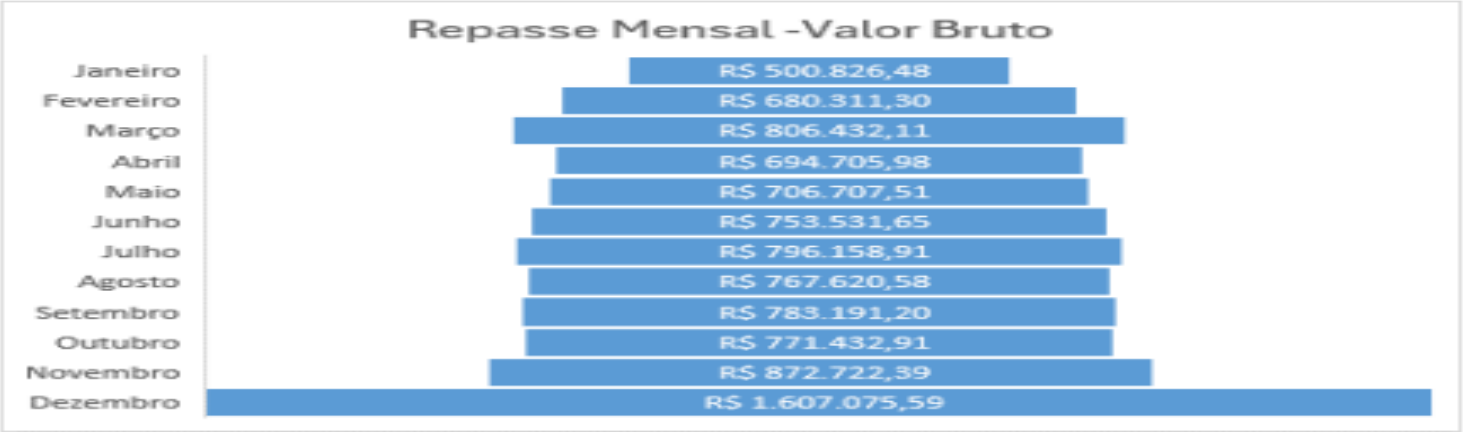
Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2023:

Tabela 3: Transferências recebidas por Conta Contábil

MÊS/2023	CONTA 4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	CONTA 4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS
Janeiro	500.826,48	140.740,80
Fevereiro	1.181.137,78	756.637,11
Março	1.987.569,89	1.138.088,22
Abril	2.682.275,87	2.330.433,45
Maiο	3.388.983,38	3.014.666,43
Junho	4.142.515,03	3.708.043,39
Julho	4.938.673,94	4.530.067,41
Agosto	5.706.294,52	5.146.282,40
Setembro	6.489.485,72	5.908.144,08
Outubro	7.260.918,63	6.655.220,22
Novembro	8.133.641,02	7.394.438,95
Dezembro	9.653.990,07	8.724.760,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Gráfico 4: Montante repasse mensal de Fundos a Débito

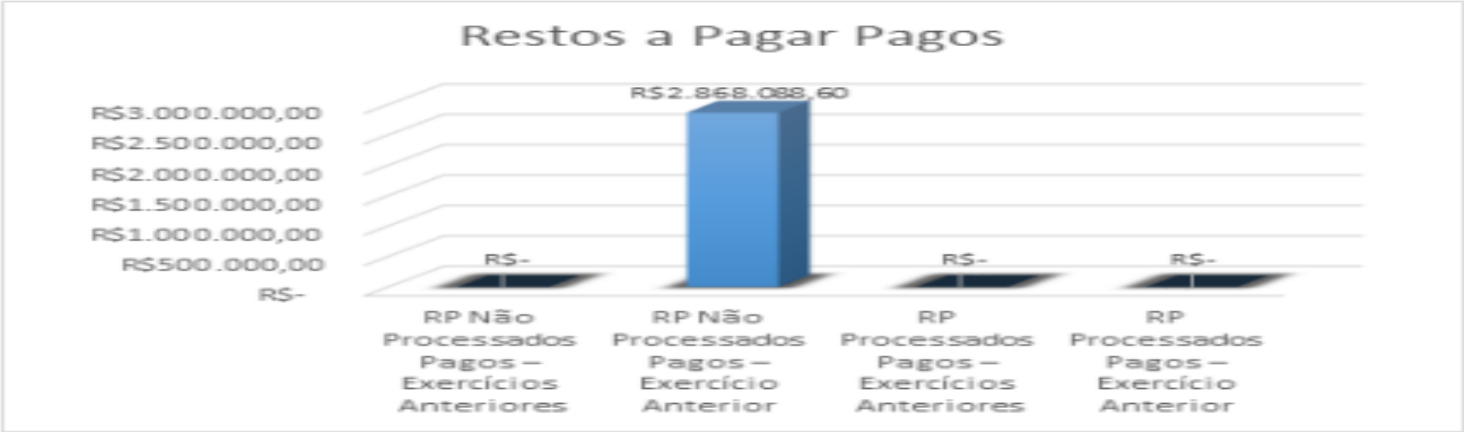


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nota 3: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2023.

Gráfico 5: Pagamentos Extraorçamentários

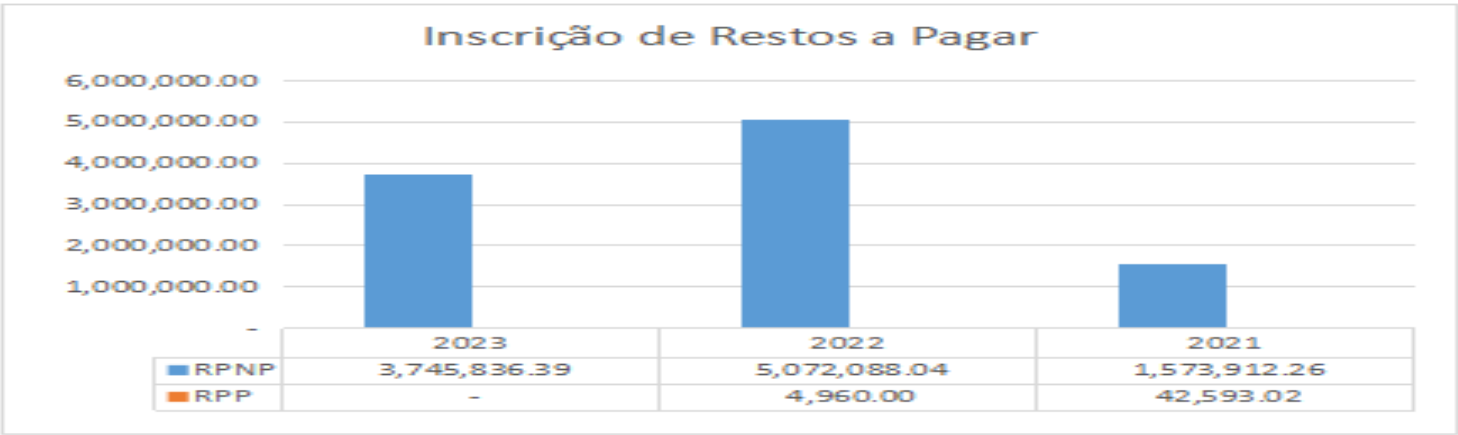


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nota 4: Inscrição de Restos à Pagar

No exercício de 2023 foi realizada a inscrição de restos a pagar no valor total de R\$ 3.745.836,39 sendo que este valor se refere integralmente a Restos a Pagar não Processados, não sendo inscrito Restos a Pagar Processados. Em comparação com o exercício anterior houve um aumento de 36,43% nas inscrições (vide gráfico Restos a Pagar):

Gráfico 6: Inscrição de Restos a pagar

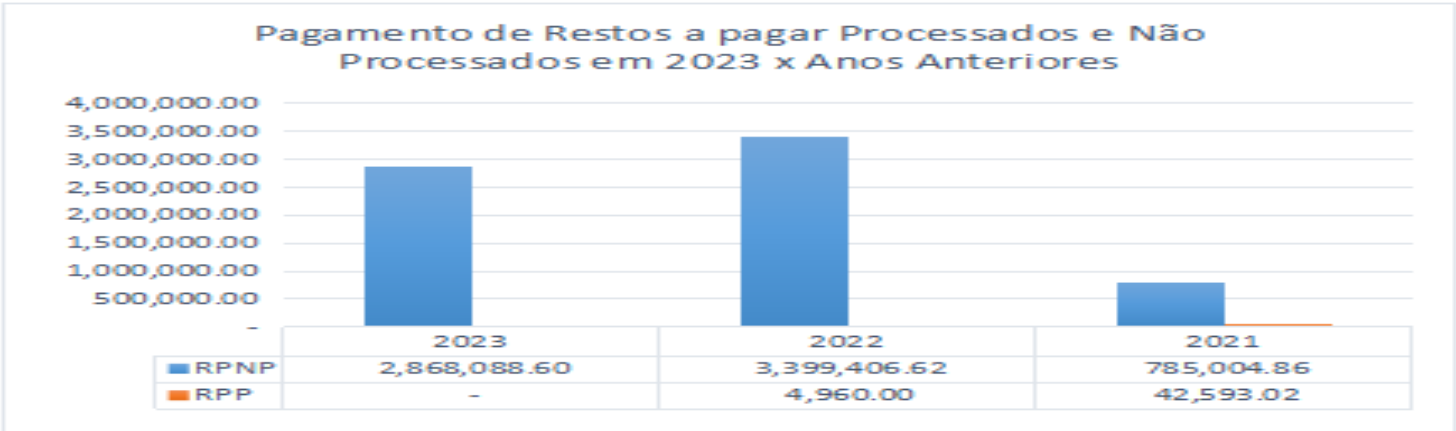


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 5: Pagamentos de Restos à Pagar

O total de Restos a Pagar pago em 2023 foi de R\$ 2.868.088,60, sendo apenas de Restos a Pagar Não Processados, conforme observado no Gráfico 7:

Gráfico 7: Pagamento de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 6. Cancelamento de Restos a Pagar

Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no exercício de 2023.

Nota 7. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado na Tabela 6:

Tabela 6: Valores Restituíveis

CONTA	TÍTULO	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	11.544.593,87	11.549.831,31
21881010000	CONSIGNAÇÕES	1.560,00	1.560,00
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	11.486.395,02	11.491.632,46
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	54.599,34	54.599,34
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.039,51	2.039,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$		
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	88.184.732,17	73.787.464,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.700,00	2.700,00
ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	88.187.432,17	73.790.164,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	2.721.258,84
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	2.721.258,84
TOTAL DO ATIVO	88.187.432,17	76.511.423,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	315.000,00	-
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.503,72	37.266,28
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	357.503,72	37.266,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	87.829.928,45	76.474.156,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.829.928,45	76.474.156,85
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.187.432,17	76.511.423,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 1 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	88.184.732,17	73.787.464,29
Ativo Permanente	2.700,00	2.723.958,84
Total Ativo (I)	88.187.432,17	76.511.423,13
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.152.827,63	3.783.102,67
Passivo Permanente	315.000,00	-
Total Passivo (II)	5.467.827,63	3.783.102,67
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	82.719.604,54	72.728.320,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 2 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 3 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	140.449,99	521.519,57	
702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	6.522.151,52	7.552.500,36	
712 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	71.660.013,00	62.261.300,37	
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.468.625,30	(486.938,33)	
899 Outros Recursos Vinculados	240.664,73	155.979,65	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	83.031.904,54	70.004.361,62	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 4 de 4

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Nota 1: Ativo

No exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 88.187.432,17, composto apenas pelo Ativo Circulante, conforme representado na Figura 6:

Figura 6: Representação do Ativo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 2: Caixa e equivalente de Caixa

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 88.184.732,17. Vale destacar que a conta Caixa e Equivalente de Caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 7:

Tabela 7: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

Contas	2023	2022
Ativo Circulante	88.187.432,17	73.790.164,29
Caixa e Equivalente de Caixa	88.184.732,17	73.787.464,29
Demais Créditos a Curto Prazo	2.700,00	2.700,00
Ativo não Circulante	-	-
Imobilizado	-	2.721.258,84
Total do Ativo	88.187.432,17	76.511.423,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 3: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Figura 7: Detalhamento do Limite de Saque

Detalhar Conta			
* Unidade Gestora / Gestão	210011 21011	☐ Incluir Saldos Zerados	Confirmar
* Conta Contábil	1.1.1.1.2.40.01.01	Mês Referência	Encerramento
Conta Corrente			
Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	0,00	0,00	958.990,63 D
001 02757X 0000100005 1.500.0.01001	0,00	0,00	5.383,38 D
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	0,00	0,00	144.782,31 D

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 3: Estoque

Cumpra-se destacar que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais são destinados precipuamente à manutenção da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, **aquisição de material de consumo** e permanente; construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais; capacitação dos servidores; formação, especialização e aperfeiçoamento dos serviços penitenciários; dentre outros.

Por esse motivo o TC-13 (Inventário Do Estoque em Almoxarifado encontra-se sem valor contábil líquido, conforme podemos constatar ao olhar a Conta Contábil: 11561010000

Nota 4: Ativo Não Circulante - Imobilizado

Cumpra-se destacar que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais são destinados precipuamente à manutenção da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, aquisição de material de consumo e **permanente; construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais; capacitação dos servidores; formação, especialização e aperfeiçoamento dos serviços penitenciários; dentre outros.**

Tabela 8: Bens registrados no Balanço Patrimonial

CONTA	TÍTULO	2023	2022
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	434.607,16
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	-	2.119.179,49
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	38.961,95
12311050000	VEÍCULOS	-	128.510,24
Total		-	2.721.258,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Durante o ano de 2019, ao realizar o inventário, foi feito um levantamento abrangente de todos os bens, incluindo os pertencentes à Sejus e à Fupen, e o saldo contábil na contabilidade da Sejus foi ajustado de acordo com a legislação. No entanto, não se observou, naquele momento, a existência de um saldo na conta de bens móveis no sistema contábil do Fundo Penitenciário, que remontava a exercícios anteriores.

Em 2021, a Presidente do Fundo, em conjunto com o Gerente do setor de patrimônio da SEJUS, conduziu um levantamento que resultou na localização de uma grande parte dos bens, os quais foram transferidos para a Secretaria de Justiça conforme o processo 0033.542001/2021-82, regularizando assim parte desse patrimônio.

Por conseguinte, no ano de 2023, foi realizado um novo levantamento com a designação de um servidor que visitou as unidades vinculadas a SEJUS para confirmação dos saldos e, após isso, foi realizado a baixa no SIGEF cujo documentos comprobatórios podem ser encontrados no processo 0033.542001/2021-82.

Por esse motivo, tanto o TC 15 (Inventário Físico-financeiro Dos Bens Móveis) quanto o TC-16 (Inventário Físico-financeiro Dos Bens Imóveis) encontram-se sem valor contábil líquido, conforme podemos constatar ao olhar as Contas Contábeis: 12310000000 - BENS MOVEIS e 12320000000 - BENS IMÓVEIS.

Por fim, em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e Lei Complementar n. 1.210, de 19 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, prevê que o Fundo é órgão vinculado à Secretário de Estado da Justiça de Rondônia e ao Estado de Rondônia. Diante disso, informamos que o FUPEN - Fundo Penitenciário de Rondônia, transfere a propriedade e posse dos bens permanente à SEJUS, que realiza a incorporação no seu patrimônio. No exercício de 2023 esse procedimento é evidenciado no processo 0033.023203/2023-91.

Nota 5: Passivo e Patrimônio Líquido - Composição

Tabela 9: Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

CONTA	TÍTULO	2023	2022
210000000000	PASSIVO CIRCULANTE	357.503,72	37.266,28
213000000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	315.000,00	-
218000000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.503,72	37.266,28
200000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.829.928,45	76.474.156,85
237000000000	RESULTADOS ACUMULADOS	87.829.928,45	76.474.156,85
Total		88.187.432,17	76.511.423,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Nota 6: Despesas de Exercícios Anteriores

No exercício de 2023 não houve emissão de empenho com o elemento 92, no entanto, houve o registro da apropriação de Fornecedores a Pagar – Curto Prazo no valor de R\$ 315.000,00, conforme informado no processo 0033.033785/2023-14.

Nota 7: Passivo Contingente

Foi informado pela assessoria jurídica o valor de R\$ 12.365,81, referente à ação de cobrança proposta pela Empresa AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS conforme processo 7060329-62.2022.8.22.0001, referente a acidente de trânsito, conforme processo 0033.098737/2022-91, o qual não foi registrado por se tratar de uma saída Possível.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	7.971.889,56	5.780.011,34	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.721.317,81	6.545.265,73	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.415.172,16	19.140.473,37	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	28.805,93	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	45.108.379,53	31.494.556,37	

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.893.611,36	13.189.891,20	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.133.184,24	14.147.276,54	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.721.258,84	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.553,49	8.096,17	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	33.752.607,93	27.345.263,91	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	11.355.771,60	4.149.292,46	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:58 por Edney da Silva Matos

Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023).

Nota 1: Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições do proprietário.

a) **VPA - Transferências e Delegações recebidas** - as Transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com as transferências intergovernamentais (cota, repasse e sub-repasse), transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências de convênios. Na tabela abaixo estão discriminados os itens da rubrica transferências e delegação recebida por esse Fundo.

Tabela 10: Demonstrativo de Transferências

CONTA	TÍTULO	SALDO	AV%
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 9.653.990,07	32,82%
45120000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 8.724.760,63	29,66%
45200000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	R\$ 11.036.421,46	37,52%
Total		R\$ 29.415.172,16	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Neste Grupo o item de maior destaque, com 37,52% foi o repasse financeiro, que tem como função o registro dos valores dos recursos recebidos pelo órgão decorrente de programação financeira correspondente ao orçamento anual. O segundo item com maior destaque foi de 32,82% foi transferências financeiras recebidas para execução orçamentária.

Nota 2: Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

a) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

- Uiso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registados as variações patrimoniais diminutivas para manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.
- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de prestação de serviços dos reeducados que possui termo de cooperação com o Fupen, além de diárias pessoal, bem como serviços de terceiros, (estagiários e tarifas bancárias) pagamentos de locação de body scanner que são utilizados nas unidades prisionais. Abaixo segue detalhamento:

Tabela 11: DVP de bens, serviços e cosumo de capital fixo

CONTA	TÍTULO	2023	2022	AM %
331000000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.840,71	R\$ 18.753,40	139,11%
332000000000	SERVIÇOS	R\$ 18.848.770,65	R\$ 13.171.137,80	43,11%
Total		R\$ 18.893.611,36	R\$ 13.189.891,20	43,24%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em comparação ao exercício anterior, nota-se um aumento em 139,11% no uso de material de consumo e um aumento de 43,11% em relação aos serviços executados, visto que aumentou o número de termos de cooperação com vários órgãos.

b) Transferências e Delegações. Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades, cabe ressaltar que o valor de R\$ 9.756.146,84, correspondente a 73,82% foram as Ordens Bancárias feitas entre as próprias contas correntes do Fundo Penitenciário dentro da mesma unidade gestora, vale frisar que esse valor corresponde a nova metodologia utilizada no SIGEF, quando gera a VPA e VPD entre contas correntes da mesma unidade gestora.

Houve também o valor de R\$ 3.460.001,08 que representou 26,18%, correspondente aos bens adquiridos pelo Fundo e transferidos à Sejus para atender suas demandas, pois pertencem a Secretaria de Justiça conforme processo: 033.023203/2023-91. Abaixo segue planilha detalhada:

Tabela 12: Demonstrativo de Transferências e Delegações Concedidas

CONTA	TÍTULO	2023	AV %
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	R\$ 9.251.380,28	76,25%
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	R\$ 2.881.803,96	23,75%
Total		R\$ 12.133.184,24	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2023, apresentou um resultado patrimonial positivo de 173,68% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R\$ 11.355.771,60, pois as VPA foram maiores que as VPD.

c) Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou

diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Tabela 13: Demonstrativo do Resultado Patrimonial

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	2022	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	45.108.379,53	31.494.556,37	43,23%
Variações Patrimoniais Diminutivas	33.752.607,93	27.345.263,91	23,43%
Resultado Patrimonial do Período	11.355.771,60	4.149.292,46	173,68%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	56.658.210,84	38.285.050,91
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	7.971.889,56	5.780.011,34
Remuneração das Disponibilidades	7.721.317,81	6.545.265,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	29.415.172,16	19.140.473,37
Outros ingressos operacionais	11.549.831,31	6.819.300,47
Desembolsos	39.379.139,00	31.011.242,16
Pessoal e demais despesas	18.583.164,85	13.185.668,97
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	9.251.380,28	10.997.585,55
Outros desembolsos operacionais	11.544.593,87	6.827.987,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	17.279.071,84	7.273.808,75
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	2.881.803,96	3.166.209,39
Aquisição de ativo não circulante	2.881.803,96	3.166.209,39
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(2.881.803,96)	(3.166.209,39)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:59 por Edney da Silva Matos

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	14.397.267,88	4.107.599,36
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	73.787.464,29	69.679.864,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final	88.184.732,17	73.787.464,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:59 por Edney da Silva Matos

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	11.036.421,46	5.963.831,54
da União	5.163.088,39	1.864.586,14
de Estados e Distrito Federal	-	243.750,54
de Municípios	5.873.333,07	3.855.494,86
Intragovernamentais	18.378.750,70	13.176.641,83
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	29.415.172,16	19.140.473,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	9.251.380,28	10.997.585,55
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	9.251.380,28	10.997.585,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:59 por Edney da Silva Matos

Página: 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	78.322,80	115.648,48
Administração	816.827,97	478.179,91
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	569.715,72	574.876,55
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	251.540,46	246.258,62
Previdência Social	-	-
Saúde	338.326,60	199.183,30
Trabalho	-	-
Educação	650.579,47	511.359,80
Cultura	113.242,66	96.563,49
Direitos da Cidadania	12.315.314,04	8.761.549,25
Urbanismo	955.438,82	-
Habitação	12.515,88	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	245.542,80	172.311,20
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	269.119,00	300.908,23
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	6.296,26	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	1.946.828,17	1.613.073,72
Desporto e Lazer	13.554,20	115.756,42
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	18.583.164,85	13.185.668,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:59 por Edney da Silva Matos

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2024 às 10:59 por Edney da Silva Matos

Página: 5 de 5

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023).

Nota 1: Geração Líquida de Caixa

O resultado obtido no exercício de 2023, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade foi positivo no montante de R\$ 14.397.267,88.

Nota 2: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

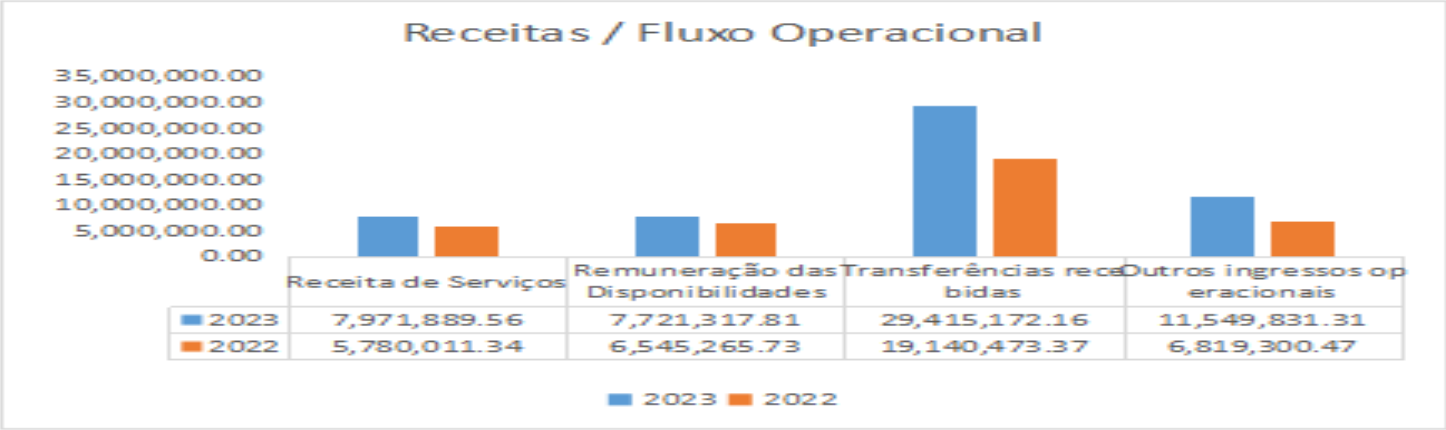
Ao avaliar o resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais no valor de R\$ 17.279.071,84 observou-se que o Fundo Penitenciário foi capaz de financiar suas atividades correntes por meio de Receita de Serviços, Remuneração das Disponibilidades, Transferências recebidas e Outros Ingressos operacionais

Nota 3: Ingressos

O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. A partir de uma análise horizontal pode-se verificar que em relação ao exercício anterior houve um aumento de 47,99% nesse resultado.

Apresentamos a evolução das receitas operacionais entres os anos 2022 e 2023 ilustrada no Gráfico 8:

Gráfico 8: Receita /Fluxo Operacional



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							76.474.156,85		76.474.156,85
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	11.355.771,60		11.355.771,60
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							87.829.928,45		87.829.928,45

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 15/03/2024 às 12:50 por Edney da Silva Matos

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Nos registros contábeis observou-se os princípios da transparência, publicidade e acessibilidade da informação, combinado com a finalidade das ações e do interesse público. Conquanto sugere observar a LC 945 de 22.03.2017, em seus artigos 5º, 8º § único e 9º.

Nota 1: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta Resultado do Exercício, a qual resultou no período o total R\$ 11.355.771,60 demonstrando um aumento do patrimônio líquido de 14,85%.

Nota 2: Encaminhamento das remessas mensais ao SIGAP do TCERO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, foi encaminhado os comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO no processo 0088.000190/2024-28.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Analista Contábil
CRC N° 008130/O-5

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0046808755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO:0033.000377/2024-67

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 322 (0046679297), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: XXXXXX493, da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0046837618

AVISO

Processo: 0033.007549/2024-23

Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas para reunião presencial do CONSEJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de cadeiras e mesas, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **enviado** através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**, **impreterivelmente, até 21 de Março de 2024.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046849394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.035097/2023-99

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do

Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 304 (0046619842), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jeci Campos Vieira, matrícula: XXXXXX628, da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0046837926

AVISO
AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 24/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2022**, Aquisição de Escâner por raios X com túnel de varredura 100 cm x 100, no valor total de **R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.034129/2023-39.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 19.892.624/0002-70**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046939576

EXTRATO

EXTRATO Nº 18
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0035/PGE-2022 (0046432400)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº17.079.925/0001-72
OBJETO: FICA AUTORIZADO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO FORNECIMENTO INICIAL DO CONTRATO Nº 0035/PGE-2022, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.
PROCESSO: 0033.127150/2021-15
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS -REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046867737

EXTRATO

EXTRATO Nº 15
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 730/PGE-2021 (0046654280)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº17.079.925/0001-72
OBJETO: 2º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 730/PGE-2021, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO/RO.
PROCESSO: 0033.105812/2020-15
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS -REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046868638

EXTRATO

EXTRATO Nº 13
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 966/PGE-2021 (0046660359)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49
OBJETO: 1º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 966/PGE-2021, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.
PROCESSO: 0033.330898/2021-01
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046870019

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 75 de 14 de março de 2024
A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art.1º RELOTAR a pedido, a contar de 01/04/2024, o Servidor Público **Denilson Dias dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****010, na Gerência Regional de Criminalística de Vilhena/POLITEC, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/POLITEC.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046819813

Portaria nº 74 de 14 de março de 2024
A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E:
Art.1º RELOTAR a pedido, a contar de 01/04/2024, a Servidora Pública **Ivanilda Niclevski**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº *****993, na Gerência Regional de Criminalística de Vilhena/POLITEC, anteriormente lotada na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/POLITEC.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046818916

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1290 de 27 de fevereiro de 2024
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.000565/2024-52, Ofício 7436 (0046294206) de 27 de fevereiro de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de março de 2024**, na **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, o (a) servidor (a) **ÉRIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula nº:*****604, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE - SESAU-CEAR**.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046295259

RESOLUÇÃO N. 042/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Pactuar a Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 2ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 07 de março de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.007571/2024-43.

Considerando a Portaria nº 424, de 19 de março de 2013. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

Considerando a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Anexo I - Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS: Capítulo II - das diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas;

Considerando a Portaria nº 53, de 11 de novembro de 2020. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Sobrepeso e Obesidade em Adultos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na atenção primária à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade do Estado de Rondônia, visando identificar os pontos de atenção, seus respectivos serviços e regionalizar o acesso a toda a Linha de Cuidado dentro do estado de Rondônia, publicado e disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/LCSO-1.pdf>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046654720

Notificação nº 35/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA

Matrícula Nº *****621

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0046614781

Portaria nº 1200 de 23 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093806/2022-40, Abertura de Processo em 23 de agosto de 2022, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 31 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Cynthia Danielle da Fonseca Gonçalves Pereira**, matrícula *****034, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, onde exerce a função de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, no **Núcleo de Imunização da 1ª Gerência Regional de Saúde**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046188882

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Ingressos		5.742.242,92	39.608.352,82
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades	7	5.742.242,92	4.940.352,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	34.668.000,00
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	34.668.000,00
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	34.668.000,00
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		5.742.242,92	4.940.352,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	7	5.742.242,92	4.940.352,82
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		56.453.825,78	51.513.472,96
Caixa e Equivalente de Caixa Final		62.196.068,70	56.453.825,78

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	34.668.000,00
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	34.668.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	34.668.000,00
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	34.668.000,00

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-

Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		-	-

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

Em 2023, os ingressos em caixa totalizaram R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), relativos à Remuneração de Disponibilidades, concentrada no Fluxo de Atividades Operacionais. Esse montante também corresponde ao resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do período.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046893171

Portaria nº 1829 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0045.000019/2024-15, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **RONELSON CAMPELO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº xxxxxx141, lotado no Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia, no período de **11.04.2024 a 18.04.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06.03.2023, 15.05.2023, 08.11.2023, 07.02.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0046919949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.010402/2023-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CRÂNIO FACIAL PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANDRADE & GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.371.166/0001-90	R\$ 690.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 690.700,00

Conforme o documento de oficialização de demanda HB-GAD (0041219933), AutorizaçãoHB-GAD (0041219979), Informação nº 3889/2023/SESAU-NPPS (0041211290) , Termo de Referência HB-GAD (0045500188), Relatório de Pesquisa de Preços HB-GAD (0045423324), JustificativaHB-GAD (0046332863), Parecer Referencial Nº 123/2023/PGE-SESAU (0046173415), Despacho HB-GAD (0046825629) e Análise nº 89 SESAU-NAP (0046839594). Publique-se.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação no valor total de R\$ 690.700,00 (seiscentos e noventa mil e setecentos reais).

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0046839613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº274/2023

PROCESSO Nº 0036.002329/2023-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 274/2023**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/0001-49	01, 02, 05, 16, 29, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67 e 69.	R\$ 386.456,29
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.595.984/0001-99	03, 10, 19, 44 e 45.	R\$ 617.182,57
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	04.	R\$18.447,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	06, 35, 39 e 41.	R\$ 353.590,54
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 49, 58, 59, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 85, 86, 87 e 88.	R\$ 4.471.827,14
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.473.398/0001-68	12 e 15.	R\$ 217.733,48
MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72.568.587/0001-40	18.	R\$ 106.470,00
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10.696.932/0001-74	43, 78, 80, 82 e 84.	R\$ 253.713,04
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD	61.418.042/0001-31	46.	R\$ 69.315,73
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	48.	R\$ 97.994,86
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	30.450.803/0001-09	50 e 51.	R\$ 290.398,85
ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.028.965/0001-06	56.	R\$ 9.982,44
M MED COMERCIAL DEMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	72, 89 e 90.	R\$ 245.683,30
VALOR TOTAL			R\$ 7.138.795,24

No valor total de **R\$ 7.138.795,24 (sete milhões, cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Conforme a Autorização SESAUCGPMNPL (0035207271), Termo de Referência SESAUCGPMNPL (0039507836), SAMS SESAUCGPMNPL (0039524235), Parecer nº 186/2023/PGE-PA (0038185764), Instrumento Convocatório nº 274/2023 SUPEL-NP (0037834821), Ata PE 274/2023 SUPEL-DELTA (0044960691), Relatório Final PE 274/2023 (0045544733), Certidão nº 178 SUPEL-NP (0045362793), DespachoSUPEL-NP (0045289719), Despacho SUPEL-CAP (0046705045), Despacho SESAUCGPMNPL (0046755930) e Análise SESAUCNAP Nº 86 (0046767570), Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0046767603

AVISO

1. **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90092/2024
2. **CONTRATANTE (UASG) 927502**
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUCRO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

3. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em realização de exame de Cariótipo de pesquisa molecular cromossomo com X frágil, para atender o paciente infantil I. R. Q. F., em atendimento a decisão judicial em anexo 0046590811, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90042/2024
(Processo Administrativo n. 0036.010727/2024-73)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 13:39 horas de 18/03/2024 até a data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item

4. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada em realização de **exame de Cariótipo de pesquisa molecular cromossomo com X frágil**, para atender o paciente infantil **I. R. Q. F.**, em atendimento a decisão judicial em anexo 0046590811, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 700,00 (setecentos reais)

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

5. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

6. **HABILITAÇÃO**

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

7. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

8. **DO PAGAMENTO**

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.
Publique-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0046922481

Portaria nº 1826 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010834/2024-00 e o Despacho SESAU-GCET de ID 0046709368;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - SESAU-GCET, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no exercício de 2024, e dá outras providências, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	JEAN LEVI DURGO TAVARES	*****152	Presidente
2.	CRISTINA JUCA DE ARAUJO	*****456	Membro
3.	RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	*****512	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GCET.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046915480

Portaria nº 1828 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010615/2024-12 e o Memorando HC-DG de ID 0046844182;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **HOSPITAL DE CAMPANHA**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no exercício de 2024, e dá outras providências, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Narisson Henrique da Silva Batista	*****986	Presidente
2.	Raimundo Damião da Rocha Sena	*****181	Membro
3.	Geciane Viana Teixeira	*****276	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- HC .

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046918282

Portaria nº 1831 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010802/2024-04 e o Despacho SESAU-GRS4 de ID 0046780194;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no exercício de 2024, e dá outras providências, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Antônio Antonagi Missiato	*****503	Presidente
2.	Bruno Randuin Castro da Cruz	*****269	Membro
3.	Israel Barbosa Campos	*****919	Membro
4.	José Géres Cardoso	*****364	Membro
5.	Jeferson Pereira Costa	*****812	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-GRS4.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046922264

Portaria nº 1832 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010919/2024-80 e o Despacho CAIS-CENE de ID 0046861060;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º -INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **CAIS-CENE - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no exercício de 2024, e dá outras providências, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS	*****890	Presidente
2.	DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA	*****322	Membro
3.	DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA	*****156	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa CAIS-CENE.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046923458

Portaria de férias nº 4071 de 18 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2024 a 25/06/2024) e (29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC22965

EDITAL Nº 1/2024/SESAU-COSEMS

Assunto: Convocação e Designação da Comissão Organizadora da 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO - edição 2024.

A Senhora Vera Lúcia Quadros, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, em nome da Diretoria Executiva desse conselho e, com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições conferidas em leis.

RESOLVE:

Convocar e Designar a Comissão Organizadora da 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO

Artigo 1º. A Comissão Organizadora 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO terá a seguinte composição:

Coordenador:

Tharles Maia de Castro

Membros:

Cristina Mabel do Nascimento

Elaine Caroline Régis de Araújo Barreto

Mirlene Moraes de Souza

Artigo 2º. Compete a Comissão Organizadora

- a) Dar suporte político e técnico aos trabalhos da 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO;
- b) Oferecer subsídios aos apresentadores dos trabalhos;
- c) Promover a divulgação da 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia, juntamente com Secretaria Executiva e Rede CONASEMS-COSEMS do COSEMS/RO;
- d) Promover a inscrição dos participantes;
- e) Promover e garantir a infraestrutura necessária à realização do evento;
- f) Elaborar o Regulamento da 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia;
- g) Identificar, convidar e garantir a participação dos avaliadores dos trabalhos a serem apresentados na 5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia;
- h) Esboçar e emitir o certificado de participação dos participantes (avaliadores e apresentadores dos trabalhos); e
- i) Realizar as demais tarefas necessárias da comissão.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Vera Lúcia Quadros

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

REGULAMENTO

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDÔNIA – COSEMS-RO

5ª MOSTRA ESTADUAL “RONDÔNIA, AQUI TEM SUS!”.

MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2024

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024**, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS. Para tanto, o COSEMS-RO estabelece os critérios conforme este regulamento para realizar a **5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui Tem SUS!”** com as apresentações das experiências exitosas no território rondoniense.

TÍTULO I**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Constituem objetivos da **5ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui Tem SUS!”**:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V - estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS-RO e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II**DOS CRITÉRIOS****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RONDÔNIA (COSEMS-RO)**

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo CONASEMS e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas nos **Anexos 3 e 4** deste regulamento.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos será realizada pelo COSEMS-RO para serem apresentados na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”.

Art. 4º Ao elaborarem os trabalhos os autores deverão, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

- I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;
- II - se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e
- III - se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do município, ou do COSEMS-RO.

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - **Modalidade 2** - Experiências do COSEMS-RO.

§2º Considerando ser objetivo da Mostra “Rondônia, aqui tem SUS”, bem como da “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§3º O período de inscrição das experiências será de **15 de março de 2024 a 15 de abril de 2024**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo link: <https://mostra.cosemsro.org.br/>.

§4º A realização da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” ocorrerá no dia **23 de abril de 2024**, no município de Porto Velho, em local a definir.

§5º A data limite para a formalização da seleção pelo COSEMS-RO junto ao CONASEMS é o dia **15 de maio de 2024**, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 5º Compete aos COSEMS-RO:

- I - orientar, por este regulamento, os municípios sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º e 4º deste regulamento;
- II - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) contida no sistema disponibilizado pelo CONASEMS em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste Regulamento;

III - mobilizar os gestores divulgando as temáticas das experiências especificadas nos anexos deste Regulamento, a saber:

1. 1. Anexo 3 – Temáticas – Modalidade 1; e

b) **Anexo 4 - Temática - Modalidade 2.**

IV - incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o COSEMS-RO;

V - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido neste regulamento para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo CONASEMS;

VI - selecionar as experiências inscritas na sua respectiva área de atuação, respeitando o quantitativo estabelecido no quadro contido no art. 7º e os critérios indicados neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, o COSEMS-RO deverá observar e divulgar aos interessados que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II - as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III - as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município ou do COSEMS-RO;

IV - os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 8º deste Regulamento;

Art. 7º O COSEMS-RO deverá observar o limite quantitativo de experiências a serem selecionadas no seu âmbito de atuação, conforme número estabelecido no quadro abaixo que, por sua vez, considera para a **Modalidade 1** o número de municípios por Estado e, o número de regiões de saúde de seu território, e para a **Modalidade 2**, o número de trabalhadores (assessoria técnica e apoiadores) que atuam no COSEMS-RO:

7
1

Quadro 1 – Vagas para Rondônia

Quantidade de trabalhos para o estado de Rondônia

Modalidade 1

Modalidade 2

Parágrafo único. Atingida a data limite para a formalização da seleção das experiências (**15 de maio de 2024**) e não tendo sido a totalidade das vagas descritas no quadro acima sido preenchidas, não ocorrerá redistribuição de eventuais vagas remanescentes.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita, a experiência selecionada pelo COSEMS-RO, à desclassificação no âmbito da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e para a 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 9º Todos os trabalhos selecionados pelos COSEMS-RO dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-RO e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS-RO e o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 10º Haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** no Congresso para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O CONASEMS **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

§3º O COSEMS-RO **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter para apresentação na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” ou na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, tais como inscrição, alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

- Art. 11 A 5ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:
- I – **21 de março de 2024** - Oficina de Escrita – Evento remoto de orientação dos autores para escrita das experiências, ocorrerá em um dia, no período citado anteriormente, a ser confirmado e divulgado;
 - II – **15 de março de 2024 a 15 de abril de 2024** - Período de inscrição das experiências municipais na 5ª Mostra, Rondônia Aqui tem SUS!
 - III – **23 de abril de 2024** - 5ª Mostra Rondônia Aqui tem SUS!
 - IV – **15 de maio de 2024** - Premiação estadual das experiências municipais na 5ª “Mostra Rondônia, Aqui tem SUS!”.
 - V – **15 de maio de 2024** – Prazo limite para os Cosems e a SES/DF validarem as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Conasems.
 - VI – **30 de junho de 2024** – Apresentação das experiências no XXXVIII Congresso Conasems e da avaliação pela Comissão nomeada pelo Conasems.
 - VII – **02 de julho de 2024** – Cerimônia de Premiação da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Quadro 2 – Cronograma de Eventos

EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Oficina de Escrita	21/03/2024	CONASEMS, COSEMS - RO
Inscrições das Experiências	15/03/2024 15/04/2024	a COSEMS-RO
5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”	23/04/2024	
Premiação	15/05/2024	COSEMS-RO
Prazo limite para o COSEMS-RO validar as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo CONASEMS.	15/05/2024	COSEMS-RO
Apresentação das experiências no XXXVIII Congresso Conasems e da avaliação pela Comissão nomeada pelo CONASEMS.	30/06/2024	CONASEMS
Cerimônia de Premiação da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.	02/07/2024	CONASEMS

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

- Art. 12 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”, no dia 23 de abril (das 08:00hs às 18:00hs) de 2024, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.
- §1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 9º deste regulamento.
- §2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.
- Art. 13 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.
- Art. 14 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- Art. 15 As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.
- §1º A avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala que, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação oral.
- §2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 03 (três) notas das avaliações presencial.

Art. 16 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I - relevância (0 a 20 pontos);

II - caráter inovador (0 a 20 pontos);

III - aplicabilidade (0 a 20 pontos);

IV - resultados alcançados (0 a 20 pontos); e

V - apresentação oral (0 a 20 pontos);

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA 5ª MOSTRA

Art. 17 As experiências selecionadas das Modalidade 1 e 2, concorrerão às seguintes premiações:

Quadro 3 – Valor da premiação, conforme classificação

Classificação	Valor
1º lugar	R\$ 3.000.00
2º lugar	R\$ 2.000.00
3º lugar	R\$ 1.000.00

Art. 18 A premiação será entregue ao autor principal da experiência exitosa classificada.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O COSEMS-RO por meio da Comissão Organizadora da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” convidará os avaliadores presenciais.

Art. 19 Os avaliadores da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 20 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2024.

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS-RO

Tharles Maia de Castro

Coordenador da Comissão Organizadora da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS”

REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA “RONDÔNIA, AQUI TEM SUS” - edição 2024

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Sistema on-line)

1. - Identificação

Estado

Município da Experiência Gestor(a)

Nome completo Email

Autor(a) principal Nome completo CPF

Email Telefone

Co-autores(as) (máximo 10) Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho Nome completo

CPF

Email

2. - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ()

2 - Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ()

3. - Temáticas

- 1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()
- 2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()
- 3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()
- 4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()
- 5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 6 - ATENÇÃO BÁSICA ()
- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

4. - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

8 - Link de vídeo

9 - Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS" - edição 2024

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

● Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS" - edição 2024

ANEXO 3 - TEMÁTICAS - MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA**ESPECIFICAÇÃO DO RELATO****1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS****Inclui relatos sobre:**

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP -
- Decreto nº 7.508).
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.

.2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA**COMUNIDADE NA SAÚDE****Inclui relatos sobre:**

- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS;
- Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde .

3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE**Inclui relatos sobre:**

- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde;
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Experiências de gestão dos recursos financeiros.
- Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise.
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:**

- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais;
- **Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:**
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais regionais.
- Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica.

- Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.

- Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica;

5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

6. ATENÇÃO BÁSICA

Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:

- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Experiências de cuidado em Saúde Mental.
- Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.

7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS

8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.

9. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:

- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
- **Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:**
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de Regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.

10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/Distrito Federal:

- Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB - Gestão da Clínica.
- Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado.
- Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar.
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação.
- Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos / psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.

11. SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra- referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS" – edição 2024

ANEXO 4 – TEMÁTICA – MODALIDADE 2

Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

TEMÁTICA**ESPECIFICAÇÃO DO RELATO**

Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB.
-
- Comunicação interna.
-
- Financiamento e Prestação de Contas.

Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do Cosems e do apoio aos processos da gestão municipal:

- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores.
-
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:

1 - LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS

- Instrumentos de trabalho.
- Avaliação e Acompanhamento de resultados.
- Planejamento Regional Integrado.
- Governança Regional.
- Participação na CIES.

- Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
- Integração com Movimentos Sociais.

Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos Cosems nos cenários:

POLÍTICO:

- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.

INSTITUCIONAL:

- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio Cosems.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.

MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:

- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS-RO

Tharles Maia de Castro

Coordenador da Comissão Organizadora da 5ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS”

Protocolo 0046852756

Portaria nº 1464 de 05 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017 no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica especificamente para avaliação técnica e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas relativo às Dispensas Eletrônicas, publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, instruídos por esta Gerência de Compras - GECOMP/SESAU, concernente ao processo SEI n.º 0036.009907/2024-11, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	NOMENCLATURA	SETOR
Genival Bastos Almeida	*****252	Eng. Mecânico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Maicon Harlien Salas Soares	*****10	Chefe de Núcleo	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira	*****539	Chefe de Núcleo	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Thais Candido Faga Rossmann	*****612	Assessora técnica	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Felipe Neri de Ferreira Neto	*****153	Chefe de Núcleo	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Frederico Costa dos Santos	*****859	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Robson Lenz	*****859	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Angelina Barbosa Ferreira	*****935	Assessora técnica	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Denise do Amaral Barroso Nobre	*****989	Assessora técnica	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Renan Cesar Nogueira	*****487	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde

Vittória Edna Serrão Pantoja	*****158	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Uillian Barros Ferreira	*****377	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Raimundo Gildelan de Carvalho	*****939	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Rafael do Nascimento Meireles-	*****869	Assessor técnico	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Renata do Amaral Andrade Machado	S/M	Assessora técnica	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Thaynara Da Silva e Silva	S/M	Assessora técnica	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Márcio Roberto dos Santos Brum	*****725	Coordenador	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Subcoordenador	Membro	Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria n.º 457.

Protocolo 0046539948

Portaria nº 1392 de 01 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa o pretense Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para gases medicinais.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Michelma Dantas do Nascimento Higa	Chefe de Núcleo	XXXXXX899	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXXXXX824	Membro
Angelo Gabriel Ferreira de Assis	Chefe de Núcleo	XXXXXX689	Membro
Rosa Maria de Souza Silva de Faria	Farmacêutica	XXXXXX203	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0046417929

Portaria nº 1248 de 26 de fevereiro de 2024

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os trabalhos das Comissões do CES/RO são de extrema relevância aos trabalhos, uma vez que conforme Regimento Interno do CES/RO informam ao pleno sobre a realidade situacional de cada temática relacionada à Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2112 de 25 de maio de 2023, para inclusão de novos membros da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CISTT**, com a seguinte composição:

- I - Raimundo Nonato Soares - Coordenação (CUT/USUÁRIO)
- II - Rodrigo Rafael dos Santos- Adjunto (OAB/USUÁRIO)
- III- Membro (SINTRAER/USUÁRIO)
- IV- Membro (SINDSEF/USUÁRIO)
- V- Membro (SITERON/USUÁRIO)
- VI - Membro (FETAGRO/USUÁRIO)
- VII- Membro(CRESS/TRABALHADOR)
- VIII - Membro(COREN/TRABALHADOR)
- IX- Membro(COSEMS/GESTOR)
- X-Membro (CETAS/GESTOR)

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 2112 de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, publicado no dia 06 de junho de 2023;

Art. 4º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0046258408

Portaria nº 1844 de 18 de março de 2024

Nomeia a **Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os trabalhos das Comissões do CES/RO são de extrema relevância aos trabalhos, uma vez que conforme Regimento Interno do CES/RO informam ao pleno sobre a realidade situacional de cada temática relacionada à Saúde de Rondônia;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas na 348ª (trecentésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária do CES/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Membros da **Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU**, com a seguinte composição:

- I - Eduarda Francelino Vieira(UNIR)
- II - Marli Rosa de Mendonça(NACC)

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem desde o dia 12 de março de 2024, data da deliberação e aprovação pelo pleno do CES-RO.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0046932337

RESOLUÇÃO N. 071 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Pactua a descentralização ao município de Rolim de Moura, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da PNAISP, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e,

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.147, de 11 de março de 2024, que aprova a adesão de Rolim de Moura à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a competência estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no Estado.

RESOLVE:

- Art. 1º Pactuar a descentralização do recurso financeiro do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da PNAISP ao município de Rolim de Moura, para o exercício de 2024.
- Art. 2º Os recursos de que tratam o Art. 1º correspondem a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para o município de Rolim de Moura considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional.
- Art. 3º Caberá ao município a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2024.
- Art. 4º O repasse da contrapartida estadual será equivalente ao valor repassado no mesmo exercício pelo Ministério da Saúde em portaria específica do CBAF no âmbito da PNAISP e em parcela única.
- Art. 5º O repasse financeiro de contrapartida estadual, destina-se exclusivamente a aquisição dos medicamentos especificados no anexo I e insumos constantes do anexo IV da RENAME que estejam relacionados ao CBAF.
- Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046880664

RESOLUÇÃO N. 043/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Pactuar repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 2ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 07 de março de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Resolução nº 28/2023/SESAU-CIB de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a descentralização aos municípios dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023;

Considerando a Resolução nº. 44/2023/SESAU-CIB de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27 de Abril de 2023, que homologa a Resolução nº 42/2023/SESAU-CIB de 20 de março de 2023 que pactua em *Ad referendum*, a descentralização ao município de Porto Velho, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023;

Considerando a competência estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Pactua a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional -PNAISP para os municípios de Rondônia com adesão à PNAISP, para o exercício de 2024.

Parágrafo 1. Os municípios que tratam o Art 1º são:

- I - Guajará Mirim: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- II - Jaru: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- III - Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de Dezembro de 2019;
- IV - Ji Paraná: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;
- V - São Francisco do Guaporé: Portaria Nº 675, de 3 de Junho de 2015;
- VI - Cacoal: Portaria Nº 2.448, de 11 de Novembro de 2014;
- VII - Pimenta Bueno: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;
- VIII - Vilhena: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;
- IX - Porto Velho: Portaria GM/MS Nº 249, de 14 de Março de 2023.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados acima, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional.

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2024.

Art. 4º O repasse da contrapartida estadual será equivalente ao valor repassado no mesmo exercício pelo Ministério da Saúde em portaria específica do CBAF no âmbito da PNAISP e em parcela única.

Art. 5º O repasse financeiro de contrapartida estadual, destina-se exclusivamente a aquisição dos medicamentos especificados no anexo I e insumos constantes do anexo IV da RENAME que estejam relacionados ao CBAF.

Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046656358

RESOLUÇÃO N. 045/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Pactuar o valor do incentivo financeiro estadual para manutenção do custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II aos municípios: Jaru, Ariquemes, Ji Paraná e Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 2ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 07 de março de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria no 5863/SESAU de 30 de dezembro de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Resolução no 011/2023/SESAU-CIB de 09 de Fevereiro de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia;

Considerando a 2a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizada em 07 de março de 2024, onde fora pactuado o complemento da diária de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II para contratação de leitos complementares na modalidade, no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os valores de transferência para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, referente ao exercício de 2024, na forma do anexo I.

Parágrafo primeiro: A pactuação trata exclusivamente do valor a ser repassado aos municípios, permanecendo a regulamentação de transferência do recurso e demais disposições conforme estabelecido na Portaria no 5863/SESAU de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2024, revogando disposições contrárias.

Art. 3º - A forma de adesão se dará através de:

§ 1º Manifestação formal de interesse do gestor da Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

§ 2º Os municípios contemplados nesta resolução nos termos do Anexo I que tiverem interesse em aumentar a oferta da quantidade de leitos, ao manifestarem interesse para continuar recebendo o incentivo, deverão informar o aumento da oferta de leitos em operacionalização.

§ 3º Os municípios que não foram contemplados nesta resolução e que tiverem interesse no recebimento do incentivo deverão manifestar o interesse formalmente.

Parágrafo Único: Caberá ao gestor da Secretaria de Estado da Saúde, considerando análise técnica e disponibilidade financeira, definir se amplia a oferta do incentivo a outros municípios e/ou se haverá aumento dos leitos dos municípios contemplados com o incentivo, de acordo com o que consta no anexo I desta resolução.

Art. 4º Os requisitos mínimos para o recebimento do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, além do estabelecido abaixo:

§ 1º O município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de recebimento de incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e explicar como serão utilizados os recursos a serem recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para a população, incluindo quantitativos mensal e anual de produção de serviços de UTI Adulto tipo II.

§ 3º Atender aos requisitos constantes na Resolução no 7 MS/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010.

§ 4º Ofertar o serviço conforme as portarias vigentes.

Art. 5º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos a contar da aprovação desta Resolução de CIB/RO.

Art. 6º Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Resolução.

Art. 7º Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro às Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho de Saúde - Transferências Automáticas (Dec. 1.651/95, art. 6o) comprovando o recurso gasto com o serviço de UTI Adulto Tipo II.

Art. 8º O incentivo financeiro deve garantir:

I - O pleno funcionamento e execução dos serviços de UTI Adulto Tipo II;

Art. 9º O monitoramento e avaliação da execução das ações e do recurso financeiro serão da seguinte forma:

I -Análise do relatório de produção emitido pelo núcleo pelo núcleo de avaliação - NUAC da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU.

II - Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG, no que se refere ao serviço de UTI Adulto Tipo II. Relatório este que deverá ser analisado pela equipe técnica da Gerência Regional de Saúde da Região a qual o serviço está sendo ofertado e posteriormente pela técnica da Rede de Atenção às Urgências da SESAU.

Parágrafo Único: O monitoramento e avaliação “in loco” poderá ser realizado por excepcionalidade em caso de necessidade.

Art. 10º Os efeitos desta resolução retroagem a partir de 01/01/2024.

Art. 11º Revogar a Resolução SESAU-CIB-RO no 016/2023 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
Exercício 2024
Diária UTI - Valor do incentivo: R\$ 2.038,17*

Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal	Estimativa Valor Anual
JARU	10	R\$ 611.452,80	R\$ 7.337.433,60
ARIQUEMES	10	R\$ 611.452,80	R\$ 7.337.433,60
Jl PARANÁ	10	R\$ 611.452,80	R\$ 7.337.433,60
VILHENA	10	R\$ 611.452,80	R\$ 7.337.433,60
Total	40	R\$ 2.445.811,20	R\$ 29.349.734,40

*O valor definido para este incentivo é calculado considerando 70% do valor pactuado na tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de UTI adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia, sendo: R\$ 2.911,68 (70% R\$ 2.038,17).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046658524

RESOLUÇÃO N. 046/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Pactuar o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências-Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 2ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 07 de março de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto no 7.508/2011;

Considerando a Resolução CIT n.º 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria no 10 de 3 de janeiro MS/GM de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 3.992/MS/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os

serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando as normas vigentes da Secretaria de Estado da Saúde para o pagamento da contrapartida estadual referente ao componente da Rede de Atenção às Urgências – Unidade de Pronto Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Pactua o repasse financeiro de contrapartida Estadual do componente da Rede de Atenção às Urgências- Unidades de Pronto Atendimento (UPA), através de transferência fundo a fundo a partir do exercício de 2024, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria nº 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Para custeio da UPA 24h, o Estado repassará o valor conforme a capacidade operacional de funcionamento da unidade conforme estabelecido na Portaria nº 10/GM/MS de 3 de Janeiro de 2017, a qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - O valor da contrapartida Estadual para UPA 24h, será equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado pelo Ministério da Saúde considerando a Portaria nº 10/GM/MS de 3 de Janeiro de 2017 em seu Art. nº 23.

§ 2º - Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Resolução.

Art. 3º O repasse do recurso Estadual aos municípios que trata o artigo 1º desta resolução seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Portaria nº 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017. Ficando assim estabelecida a condicionalidade do repasse:

1. Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação.
2. Instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
3. Previsão da ação e serviço público de saúde no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde, submetido ao respectivo Conselho de Saúde;
4. Apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, e
5. Manter a alimentação e atualização dos sistemas de informação que compõem a base nacional de informações do SUS.

Parágrafo Único. Manter o Cadastro atualizado no CNES do componente da Rede de Atenção às Urgências- Unidades de Pronto Atendimento (UPA) contempladas nesta Resolução.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio for suspenso pelo Ministério da Saúde, em decorrência ao descumprimento das normativas ou mediante a interrupção do serviço por período igual ou superior a três meses.

Art. 5º A coordenação estadual da Rede de Atenção às Urgências realizará o monitoramento e avaliação da execução do recurso financeiro da seguinte forma:

1. Análise do relatório de produção emitido pelo núcleo de avaliação - NUAC da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU.
2. Análise do relatório anual de gestão municipal, ao que se tange ao serviço da UPA.
3. Vistoria “in loco”, para verificar o funcionamento do serviço conforme as exigências estabelecidas na legislação vigente da UPA.

Parágrafo Único. O monitoramento e avaliação “in loco” poderão ser realizados por excepcionalidade em caso de necessidade.

Art. 6º A prestação de contas do recurso de contrapartida estadual deverá ser realizada pelo gestor municipal, em Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º Os efeitos desta resolução retroagem a partir de 01/01/2024.

Art. 8º Revogar a Resolução no 206/2022/SESAU-CIB de 12 de maio de 2022.

Anexo I da RESOLUÇÃO N. XX/2024/SESAU-CIB de 07 de março de 2024.

Valores da contrapartida estadual para o exercício 2024

ANEXO I - UPA por município, conforme Portaria do Ministério da Saúde, considerando, 25% do valor do repasse do Ministério da Saúde.

Município	OPÇÃO DE CUSTEIO	PORTARIA MINISTERIAL VIGENTE	VALOR DE REPASSE ANUAL MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR DE REPASSE ANUAL DO ESTADO 25%
ARIQUEMES	VIII Habilitada e Qualificada	Port. 10/2017	R\$ 3.000.000,00	R\$ 750.000,00
PORTO VELHO UPA SUL	V Habilitada e Qualificadaa		R\$ 1.500.000,00	R\$ 375.000,00
PORTO VELHO UPA LESTE	V Habilitada e Qualificada		R\$ 1.500.000,00	R\$ 375.000,00
PORTO VELHO JACI PARANÁ	III Habilitada		R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00
ROLIM DE MOURA	v Habilitada		R\$ 2.100.000,00	R\$ 525.000,00
VILHENA	v Habilitada e Qualificada		R\$ 1.500.000,00	R\$ 375.000,00
TOTAL			R\$ 11.400.000,00	R\$ 2.700.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046660633

Portaria de férias nº 4073 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DULCE MARIA RODRIGUES LEITE**, PSICÓLOGO, matrícula *****148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/12/2024 a 03/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 15/10/2024) e (20/12/2024 a 03/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22967

Portaria de férias nº 4074 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, PSICÓLOGO, matrícula *****076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 15/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22968

Portaria de férias nº 4075 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA FABIOLA LOPES GAMA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****059, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2024 a 31/10/2024) e (18/12/2024 a 01/01/2025)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/05/2024 a 22/05/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22969

Portaria de férias nº 4076 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLA CABRERA LAMPERT**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 15/11/2024) e (12/12/2024 a 26/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22970

Portaria de férias nº 4077 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE BARROSO ARAUJO**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22971

Portaria de férias nº 4078 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22972

Portaria de férias nº 4079 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, NUTRICIONISTA, matrícula *****181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/05/2024 a**

31/05/2024),referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22973

Portaria de férias nº 4080 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELA VERGILIO RANOLFI**, NUTRICIONISTA, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/12/2024 a 06/01/2025),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22974

Portaria de férias nº 4081 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO** , TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****113, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22975

Portaria de férias nº 4082 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO** , TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****179, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22976

Portaria de férias nº 4083 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAIDE LEANDRO SANTOS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC22977

Portaria de férias nº 4084 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDIA RUVIARO** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Portaria de férias nº 4085 de 19 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 90017/2024/CGPM/SESAU/RO- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a aquisição** de materiais de consumo **PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**, por um período de **até 01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão do Procedimentos Licitatório Ordinário 0036.078010/2022-67**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC 14.133).

Neste sentido, o resultado do chamamento apresenta os seguintes resultados:

EMPRESA	CNPJ	GRUPOS VENCIDOS	VALOR POR EMPRESA
NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/0001-94	Grupos 1, 7, 17, 19, 24 e 27	R\$ 4.869.124,65
DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	55.121.602/0001-99	Grupos 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 18	R\$ 8.876.481,67
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	14.425.382/0001-00	Grupos 14, 20, 21, 22, 25 e 26	R\$ 801.928,76
I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.297.817/0001-83	Grupos 11, 15 e 16	R\$ 381.045,57
T O T A L > > > > >			R\$ 14.928.580,65

Em conformidade com os documentos Memorando 30 MATERIAL SUS EMERGENCIAL (0040481038), Documento de Oficialização de Demanda 48 (0042351629), Quadro Comparativo Ortopedia (0043314698), Informação 21 (0043502758), Autorização 0043119038, Minuta de Contrato 0046758032, Termo de Referência 0046757432, SAMS 0045227399, Extrato SiasgNet Dispensa 90017/2024 (0045291664), Extrato Extrato PNCP Dispensa 90017/2024 (0045291714), Aviso 27 (0045291734), Análise 3 (0045673405), Análise 4 (0046013453), Análise Ata de Análise Técnica OPME - Ortopedia (0046140348), Análise 7 (0046303872), Relatório de Avaliação Documental (0046347278), Justificativa de Preços (0046347351), Portaria 1330 (0046347386), Portaria Comissão de Planejamento (0046348019), Informação NPPS (0046509896), Parecer PGE (0046526941), Ofício 10172 aos Fornecedores (0046776803), Planilha de itens (0046923333) e Relatório Final do Chamamento (0046900126)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.928.580,65 (quatorze milhões, novecentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
CGPM/SESAU-RO
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0046934261

Decisão nº 82/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 80/2024/SESAU-NAPCP ID. (0045797315)

Processo Punitivo SEI nº. 0050.012585/2023-10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 80/2024/SESAU-NAPCP id.(0045797315), e aplicar à empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - CNPJ Nº 19.377.293/0001-59** a penalidade de **Advertência e multa moratória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor constante no **Contrato nº 693/SESAU/PGE-2022 - cláusula sétima** id. (0044297417).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046711837

Portaria nº 1539 de 07 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002419/2024-74, Abertura de Processo em 17 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******259**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Núcleo Interno de Regulação - NIR do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046626418

AVISO

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO.

2. OBJETO

Aquisição de medicamentos: QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO, PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO e ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO, para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº 7005510-38.2023.8.22.0014, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	360
02	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	360
03	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	360

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h às 18h (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo nº 0036.057669/2023-61)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **CGAF**, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08h às 18h (horário **BSA**).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por item.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO, PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO e ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, por **Dispensa de Licitação**.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 7 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.551,60 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores estimados pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem

habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item 10 do termo de referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item 8 do termo de referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **sesaunmjcompras.med@gmail.com**.
Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RENATA SOARES DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
ROGELIO ROCHA BARROS
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU/RO
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0046861815

Portaria nº 279 de 13 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer novo fluxo de atendimento dos mandados judiciais em sede de plantão, bem como descrever as atividades a serem desenvolvidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contar de 26 de Dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Receber Mandados judiciais advindos já Justiça Estadual e Federal** referente a cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta, na sequência apresentada na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****193
ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE	CHEFE DE SETOR II	*****210
POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	ASSESSOR	*****323
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	GERENTE X	*****123
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	COORDENADORA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****921
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	ASSESSOR	*****766
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****1197

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em sede de plantão:

- I- O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia.
- II - A chefia imediata da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais, determinará junto aos servidores, a escala de plantão mensal.
- III - O serviços serão realizados pelas servidoras designadas abaixo, que farão revezamento no plantão, sob a supervisão da Coordenadora do CCMJ:

Nome	Cargo	Matrícula

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	COORDENADORA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****766
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	GERENTE X	*****123
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****197

IV - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais.

V - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência.

VI - Deverá o servidor, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo Sei referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045157500

RESOLUÇÃO N. 072 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 18 de março de 2024.

Institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando 31 nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS), conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média de valores de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) conforme descritos no Estudo Técnico (0046910338).

Parágrafo único: A composição do custo para execução do procedimento no Sistema Único de Saúde, foi desenvolvido, levando em consideração os requisitos mínimos para o plano de cuidado ao paciente cirúrgico: honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Gerência Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n. 010/2024/SESAU-CIB.

ANEXO I

Tabela 1 - Tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, Rondônia, 2024.

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR SIGTAP	VALOR DIFERENCIADO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 1.635,27	R\$ 33.760,35
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 1.570,66	R\$ 33.824,96
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	R\$ 1.916,09	R\$ 33.479,53
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	R\$ 2.404,14	R\$ 32.991,48
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 2.341,71	R\$ 33.053,91
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA	R\$ 1.739,48	R\$ 33.656,14

Elaboração Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046945352

Portaria nº 1370 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.003399/2023-70 e a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) NUBIA ANDREA DAVE DE ASSIS, matrícula nº *****783, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046395976

Portaria nº 1390 de 01 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.056848/2023-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº *****779, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa / Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046414397

Portaria nº 5709 de 28 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017766/2022-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, matrícula nº *****855, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Gerencia de Compras da Coordena, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044791663

Portaria nº 1449 de 05 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029163/2023-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº *****467, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046518816

Portaria nº 1454 de 05 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.007324/2023-88 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EURICELIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº *****856, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046525037

Portaria nº 100 de 08 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006118/2023-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº *****804, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045008527

Portaria nº 1311 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.029358/2023-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ANA PAULA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº *****120, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046320465

Portaria nº 1268 de 26 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025824/2023-80 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) SOLANGE DA SILVA MACHADO, matrícula nº *****655, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046270454

Portaria nº 1167 de 22 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.110045/2022-06 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) CICERO DUARTE DA CUNHA, matrícula nº *****229, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC - SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de dezembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046154366

Portaria nº 136 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007713/2023-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA, matrícula nº *****589, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - REVOGAR o teor da Portaria nº 1174 de 27 de março de 2023 (0036917295), publicada no DOE nº 59 de 29 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045047848

Portaria nº 4866 de 06 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº **0036.025409/2023-26** e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI**, matrícula nº *****132, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESAU-GRS1, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - REVOGAR o teor da Portaria nº 2967 de 13 de julho de 2023, publicado no DOE nº 136 de 20 de julho de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043259028

Portaria nº 1471 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032366/2023-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA**, matrícula nº *****394, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046559765

Portaria nº 1477 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007670/2023-03 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADRIANA DE LOURDES LOURES**, matrícula nº *****962, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046565379

Portaria nº 1475 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o

teor do Processo SEI nº 0036.042063/2023-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ROSILENE LEMOS FERREIRA**, matrícula nº *****313, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Estadual da Saúde/SG/GAD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046564043

Portaria nº 1481 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026860/2023-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLAUDINEIA VICENTE**, matrícula nº *****184, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046571159

Portaria nº 1504 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.010954/2023-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS**, matrícula nº *****974, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de outubro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046583852

Portaria nº 650 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.018013/2023-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ALEX SABAI DA SILVA**, matrícula nº *****145, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045504006

Portaria nº 1397 de 01 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.068234/2022-52 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA**, matrícula nº *****204, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/ Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de abril de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046433299

Portaria nº 1516 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.007544/2023-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****561, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico em Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046592908

Portaria nº 1519 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001954/2024-20 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ODAIR FREITAS DA COSTA**, matrícula nº *****166, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046595981

Portaria nº 1518 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005564/2023-87 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JAQUELINE RESENDE DA SILVA**, matrícula nº *****727, ocupante do cargo de Assistente Social / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046595663

Portaria nº 1522 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.013729/2023-94 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANDREZA PINHEIRO VERAS**, matrícula nº *****509, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046602234

Portaria nº 1527 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011849/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MURIEL MARIA DE SOUZA**, matrícula nº *****941, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João

Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046606495

Portaria nº 1526 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.010390/2023-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº *****108, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de outubro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046606115

Portaria nº 1530 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008002/2024-15 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **BRUNA ORTELAN CARNEIRO**, matrícula nº *****547, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046614198

Portaria nº 1532 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.058239/2023-66 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ROSINEY MARIA SILVA**, matrícula nº *****249, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de dezembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046614791

Portaria nº 1535 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002215/2024-55 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA**, matrícula nº *****010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046622794

Portaria nº 1534 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002341/2024-98 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **RAPHAELLI DA SILVA**, matrícula nº *****419, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046622280

Portaria nº 1546 de 07 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007201/2024-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LEDNE LUIZ DALLA ROSA**, matrícula nº *****146, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOA/HRC-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de fevereiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046627412

Portaria nº 1294 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026866/2023-38 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUIZ CARLOS MORAES**, matrícula nº *****630, ocupante do cargo de Motorista/Motorista, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritirópolis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046302056

Portaria nº 1347 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.006784/2023-99 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ALESSANDRA ALMEIDA SILVA**, matrícula nº *****873, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046374969

Portaria nº 1556 de 08 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.002884/2023-26 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **DIMARAES DA SILVA**, matrícula nº *****648, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046635391

Portaria nº 1561 de 08 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002069/2024-46 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES**, matrícula nº *****843, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de março de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046647704

Portaria nº 1571 de 08 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000243/2024-99 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANDREA CAVALCANTE LIMA**, matrícula nº *****232, ocupante do cargo de **Nutricionista / Especialista em Saúde**, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ- POC/, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de fevereiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046652622

Portaria nº 1281 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009646/2023-09 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GOIANESIA GIMAX HENRIQUE**, matrícula nº *****240, ocupante do cargo de Psicólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046286830

Portaria nº 1275 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.016197/2023-47 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PEDRO AGUIAR DOS REIS**, matrícula nº *****204, ocupante do cargo de BioMedico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046277547

Portaria nº 5548 de 14 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº @processo@ e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **ISABEL MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº *****271, ocupante do cargo de Enfermeiro/ Especialista em Saúde lotado(a) no(a)Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de novembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044474725

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	719.032.047,82	756.293.085,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		719.032.047,82	756.293.085,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7	156.549.909,28	106.817.425,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		156.411.503,61	107.305.506,55
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		138.405,67	12.123,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	1.313.515,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	(1.813.719,80)
ESTOQUES	8	111.314.061,13	94.766.361,66
ALMOXARIFADO		111.314.061,13	94.766.361,66
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		986.896.018,23	957.876.872,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS		-	-

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		-	-
IMOBILIZADO		320.487.121,86	323.143.321,77
BENS MOVEIS	9	128.558.808,57	143.539.522,22
BENS IMÓVEIS	10	226.663.137,78	215.764.239,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	11	(34.734.824,49)	(36.160.439,98)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		320.487.121,86	323.143.321,77
TOTAL DO ATIVO		1.307.383.140,09	1.281.020.194,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.939.259,49	17.170.702,88
PESSOAL A PAGAR		10.934.388,20	12.781.052,48
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.871,29	4.389.650,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	111.880.977,75	133.568.922,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		111.880.977,75	133.568.922,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5.693,13	0,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		76,03	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		60,00	0,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		5.557,10	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO		-	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.641.398,98	38.126.958,83
VALORES RESTITUÍVEIS		14.157.694,16	38.038.286,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.483.704,82	88.672,44
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		138.467.329,35	188.866.583,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13	116.333.082,55	85.431.832,33
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		63.014.926,35	3.511.437,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		53.318.156,20	81.920.395,33
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		116.333.082,55	85.431.832,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		-	10.330.796,69
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	10.330.796,69
RESULTADOS ACUMULADOS		1.052.582.728,19	996.390.981,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.052.582.728,19	996.390.981,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.052.582.728,19	1.006.721.778,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.307.383.140,09	1.281.020.194,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	719.032.047,82	756.293.085,83
Ativo Permanente	588.351.092,27	524.727.108,59
Total Ativo (I)	1.307.383.140,09	1.281.020.194,42
PASSIVO		

Passivo Financeiro	416.550.329,42	349.212.622,37
Passivo Permanente	61.658.323,20	92.941.883,24
Total Passivo (II)	478.208.652,62	442.154.505,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	829.174.487,47	838.865.688,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	25.854.688,80	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	429.801,61	2.952.240,34
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	26.284.490,41	2.952.240,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.534.954,46	128.155.319,76
501 - Outros Recursos não Vinculados		17.245.946,14	11.147.319,02
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.895.770,04	53.215.455,26
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.336.640,45	-
602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde Rec. Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0		72.804.182,68	82.418.713,17
603 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde Rec. Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0.		671.633,89	742.739,00
605 - Assistência financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		6.148.935,99	-
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.482.342,47	1.244.892,70
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		6.777,19	6.156,02
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		85.824.283,04	127.778.954,70
706 - Transferência Especial da União		262.422,35	209.473,76
707 - Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.139.190,19	2.122.506,44
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		126.853,96	37.160,36
761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		139,02	126,74
869 - Outros Recursos Extraorçamentários		1.646,53	1.646,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14	302.481.718,40	407.080.463,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que podem ser facilmente convertidas em dinheiro e têm um risco insignificante de mudança de valor.

-	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	719.032.047,82	756.293.085,83	-4,93%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Ao término de 2023, os recursos disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 719.032.047,82 (setecentos e dezenove milhões, trinta e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), representando uma redução de 4,93% em relação ao exercício anterior, distribuídos entre as contas bancárias listadas a seguir:

Nº	CONTA CORRENTE	BANCO/AG	CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31.12.2023 (R\$)
1	55425	001 / 02757X	111111901	5.286,00
2	73261	001 / 02757X	111111901	86.301.973,52
3	7540X	001 / 02757X	111111901	19.925.066,79
4	75817	001 / 02757X	111111901	4.174,38
5	76066	001 / 02757X	111111901	64,57
6	7652X	001 / 02757X	111111901	187,14
7	80438	001 / 02757X	111111901	69.765,45
8	81779	001 / 02757X	111111901	110,02
9	82759	001 / 02757X	111111901	815,24
10	83925	001 / 02757X	111111901	470,05
11	84344	001 / 02757X	111111901	281.170,01
12	85189	001 / 02757X	111111901	185.545,44
13	86320	001 / 02757X	111111901	1.086.053,78
14	86754	001 / 02757X	111111901	96.670,80
15	87211	001 / 02757X	111111901	-
16	93173	001 / 02757X	111111901	796,81
17	9370X	001 / 02757X	111111901	0,33
18	9384X	001 / 02757X	111111901	503.799,25
19	94994	001 / 02757X	111111901	34.190,46
20	95001	001 / 02757X	111111901	361,74
21	95060	001 / 02757X	111111901	1.136,88
22	95109	001 / 02757X	111111901	184.735,39
23	95257	001 / 02757X	111111901	429.537,02
24	95516	001 / 02757X	111111901	786,3
25	95591	001 / 02757X	111111901	8.733,13
26	95737	001 / 02757X	111111901	22,85
27	95788	001 / 02757X	111111901	16.051,69
28	95796	001 / 02757X	111111901	90.332,17
29	96733	001 / 02757X	111111901	6.202,71
30	96768	001 / 02757X	111111901	5.678,31
31	9692X	001 / 02757X	111111901	7.800,01
32	96946	001 / 02757X	111111901	-
33	97128	001 / 02757X	111111901	579,47
34	97136	001 / 02757X	111111901	14,12
35	97209	001 / 02757X	111111901	13.017,22
36	97454	001 / 02757X	111111901	160.310,92

37	97624	001 / 02757X	111111901	0,07
38	97640	001 / 02757X	111111901	9.781,68
39	98264	001 / 02757X	111111901	271.562,16
40	98396	001 / 02757X	111111901	-
41	98515	001 / 02757X	111111901	48.260,97
42	98795	001 / 02757X	111111901	13.091.550,61
43	100102	001 / 02757X	111111901	217,67
44	100137	001 / 02757X	111111901	2.888,33
45	100412	001 / 02757X	111111901	9.785,65
46	100439	001 / 02757X	111111901	113,78
47	100447	001 / 02757X	111111901	5.222,69
48	100471	001 / 02757X	111111901	8.274,50
49	100714	001 / 02757X	111111901	3.978,48
50	100757	001 / 02757X	111111901	38.188,93
51	10082X	001 / 02757X	111111901	16,45
52	100854	001 / 02757X	111111901	873,01
53	100862	001 / 02757X	111111901	932,59
54	101052	001 / 02757X	111111901	34.962,75
55	101168	001 / 02757X	111111901	456.157,43
56	101788	001 / 02757X	111111901	13.345,04
57	102490	001 / 02757X	111111901	87,64
58	103217	001 / 02757X	111111901	23.941.556,01
59	103330	001 / 02757X	111111901	413.196.495,71
60	10339X	001 / 02757X	111111901	25.204.986,34
61	104817	001 / 02757X	111111901	169.044,60
62	105392	001 / 02757X	111111901	13.752,31
63	105686	001 / 02757X	111111901	51,99
64	106674	001 / 02757X	111111901	16.147.264,04
65	107034	001 / 02757X	111111901	7.867.480,12
66	107611	001 / 02757X	111111901	24.511,68
67	109886	001 / 02757X	111111901	262.422,35
68	111023	001 / 02757X	111111901	1.460.759,41
69	111031	001 / 02757X	111111901	720.295,90
70	113077	001 / 02757X	111111901	9.181.046,65
71	159220	001 / 02757X	111111901	39,01
72	180580	001 / 02757X	111111901	4.001,15
73	208388	001 / 02757X	111111901	48.356,26
74	231932	001 / 02757X	111111901	95.893,02
75	233323	001 / 02757X	111111901	260,33
76	251127	001 / 02757X	111111901	997,06
77	580406	001 / 02757X	111111901	3.397,25
78	580414	001 / 02757X	111111901	773.110,13
79	951404	001 / 02757X	111111901	170.749,90
80	957577	001 / 02757X	111111901	60,77
81	960667	001 / 02757X	111111901	1.518,52
82	990949	001 / 02757X	111111901	13.684,29
83	4001958	001 / 02757X	111111901	16.490,83
84	4006550	001 / 02757X	111111901	4.272,68
85	4006593	001 / 02757X	111111901	23,96
86	4006631	001 / 02757X	111111901	473,48
87	0007906	104 / 006327	111111902	8.164,42

88	0477481	104 / 006327	111111902	1.587.800,64
89	6470292	104 / 028487	111111902	1.091.537,55
Subtotal - contas vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde				625.428.138,76
90* Conta Única do Tesouro				93.603.909,06
Total da Conta Caixa e Equivalente de Caixa				719.032.047,82

Nota*: domicílio bancário da Conta Única do Estado - SEFIN, com disponibilidade contábil consignada ao FES.

PENDÊNCIAS NO ANEXO I DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
DOMICÍLIO BANCÁRIO	VALOR
00012757X73261	4.484,94
00012757X98795	2.397,56
0012757X103330	221,76
Total	7.104,26
Total de Caixa e Equivalente de caixa Ajustado:	719.024.943,56

Fonte: Conciliação Bancária de dezembro/2023, Processo SEI: 0036.000948/2024-33

Conforme as tabelas listadas, há uma divergência entre o valor contabilizado e os extratos bancários, totalizando R\$ 7.104,26 (sete mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos), o que exigiu o preenchimento do Anexo I da Conciliação Bancária. Essa discrepância originou-se das devoluções de algumas Preparações de Pagamento (PP) pelo banco, que foram registradas no SIGEF em 29/12/2023, enquanto a correspondente movimentação na conta bancária ocorreu apenas em 02/01/2024. Trata-se, portanto, de um erro sistêmico do SIGEF ao processar as devoluções (contábil e bancária) em datas diferentes, as quais foram corrigidas automaticamente com a virada do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 7 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.549.909,28	106.817.425,16	46,56%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Os créditos a curto prazo representam valores a receber, que podem ser realizados em até 12 meses a partir da data das demonstrações financeiras. Ao término de 2023, acumularam o montante de R\$ 156.549.909,28 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), indicando um aumento de 46,56% em relação ao saldo registrado ao final de 2022. Este conjunto de créditos é composto pelos Créditos por Danos ao Patrimônio e pelos Adiantamentos Concedidos, sendo que este último é responsável por aproximadamente 100% do total acumulado.

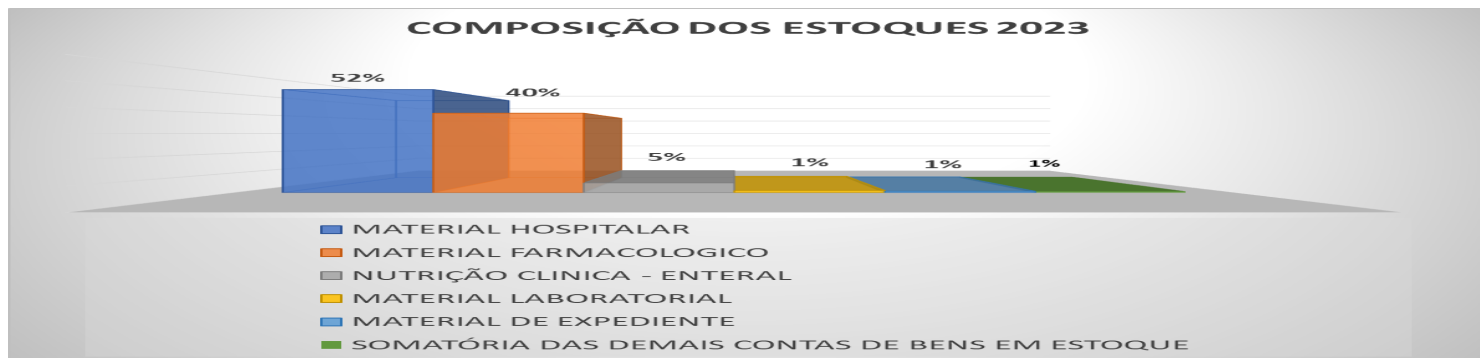
NOTA EXPLICATIVA 8 - ESTOQUES

Os bens em estoque consistem nos materiais médicos, farmacêuticos, administrativos e outros insumos mantidos pela instituição para apoiar suas operações.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
ESTOQUES	111.314.061,13	94.766.361,66	17,46%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No encerramento de 2023, o saldo em estoque atingiu R\$ 111.314.061,13 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, sessenta e um reais e treze centavos), representando um aumento de 17,46% em comparação com o saldo registrado no exercício anterior. Este saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2023

Observa-se que o material hospitalar compõe a maior parte do estoque, representando 52%. Em seguida, o material farmacológico constitui 40% do total. Os demais itens, incluindo nutrição clínica enteral, material laboratorial e material de expediente, compõem uma parcela menor, cada um com 5%, 1% e 1%, respectivamente. Por fim, as demais categorias de bens em estoque, agrupadas, correspondem a 1% do total.

• MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

As movimentações de estoque, incluindo o consumo, doações e perdas, foram registradas com base nas informações fornecidas pelos subsetores de almoxarifado, enquanto as aquisições foram incorporadas a partir da liquidação orçamentária da despesa. Os subsetores de almoxarifado estão organizados dentro do Fundo Estadual de Saúde conforme estabelecido pela Portaria nº 1656/2023.

[...]

Art. 1º São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESA/CAP, a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados centrais;

II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar - SESA/CAFII, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir;

III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - SESA/CGAF, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;

IV - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS/CENE, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;

V - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO;

VI - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;

VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESA/CTI, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos

de informática.

Para cada subsetor de almoxarifado, foram instituídos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando a submissão periódica dos balancetes de entrada e saída, bem como o registro de outras intercorrências que impactaram a situação patrimonial dos bens, conforme o quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE POR SUBSETORES DE ALMOXARIFADO			PROCESSO SEI
1	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTI	0036.007206/2023-58
2	COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	CENE	0036.007209/2023-91
3	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO II	CAF II	0036.007211/2023-61
4	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CGAF	0036.007216/2023-93
5	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I	CAF I	0036.007221/2023-04
5	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	0036.007222/2023-41
6	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	LACEN	0036.007224/2023-30
7	LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	LEPAC	0036.007229/2023-62

1. Saídas por Consumo e Perda no período

DEMONSTRATIVO DE CONSUMOS E PERDAS	
CONSUMO	268.330.332,95
PERDAS	1.863.219,91
TOTAL	270.193.552,86

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

Entre janeiro e dezembro de 2023, o consumo de estoques totalizou R\$ 268.330.332,95 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Além disso, houve desconhecimentos decorrentes de perdas no valor de R\$ 1.863.219,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

2. Doações de Bens em Estoque

DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE	
DOAÇÕES CONCEDIDAS	53.924,94
DOAÇÕES RECEBIDAS	78.858.134,65

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

As doações de estoques concedidas pela entidade somaram R\$ 53.924,94 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Por outro lado, as doações recebidas totalizaram R\$ 78.858.134,65 (setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). É importante destacar que, sob a ótica da contabilidade aplicada ao setor público, o termo "doação" refere-se ao registro de bens ou valores incorporados ao patrimônio sem envolvimento de transações orçamentárias. No período em análise, essas doações referem-se, principalmente, ao recebimento de medicamentos específicos do Ministério da Saúde.

• INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

O Inventário dos Bens em Estoque, nos moldes do Anexo TC-13 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão, fornecendo detalhes sobre a composição do estoque ao término do exercício.

Saldo do Inventário (Anexo TC-13)		Saldo SIGEF em 31.12.2023	Divergência Encontrada
A	B		C=A-B
111.314.061,13	111.314.061,13		-

Fonte: Inventário TC-13 (ID SEI: 0045068798) e Balancete de Verificação SIGEF 2023.

No ano de 2023, o Inventário registrou um saldo de R\$ 111.314.061,13 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, sessenta e um reais e treze centavos), em conformidade com o valor do estoque apurado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 9 - BENS MÓVEIS

Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico-social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços.

Em 2023, os ajustes finais dos bens móveis foram feitos com base no Anexo TC-15 - SESAU (0045120440), que foi apresentado em valor contábil líquido, ou seja, já descontada a depreciação. Considerando que a correção só ocorreu em 2024, por meio do documento 2024NL010332, para uma análise precisa deste grupo, é essencial observar o valor ajustado a seguir:

- Bens Móveis contabilizado: R\$ 128.558.808,57
- Depreciação Acumulada: - R\$ 31.648.915,56
- Bens Móveis ajustado*: R\$ 160.207.724,13

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
BENS MÓVEIS	160.207.724,13*	143.539.522,22	11,61%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.
Nota*: saldo ajustado

O saldo contábil dos bens móveis ajustado alcançou R\$ 160.207.724,13 (cento e sessenta milhões, duzentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), representando um aumento de 11,61% em relação ao ano anterior.

• DOAÇÕES RECEBIDAS E CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS	
DOAÇÕES CONCEDIDAS	2.253.142,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	745.900,01

Fonte: Consolidação das informações repassas à Contabilidade via SEI.

Durante o ano, foram recebidas doações no valor de R\$ 745.900,01 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais e um centavo), enquanto as doações concedidas somaram R\$ 2.253.142,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais). Esses eventos foram encaminhados pela Coordenadoria de Patrimônio à Contabilidade em processos esparsos ao longo do ano, contendo os documentos comprobatórios de cada transação emitidos pelo sistema E-Estado, que subsidiaram os ajustes contábeis pertinentes.

• INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

O Inventário dos Bens Móveis, nos moldes do Anexo TC-15 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens móveis ao final do exercício.

Inventário (Anexo TC-15)	Saldo em Bens Móveis Ajustado* do Balanço Patrimonial	Depreciação Acumulada	Diferença
A	B	C	D=A-B+C
128.558.808,57	160.207.724,13*	- 31.648.915,56	-

Fonte: Anexo TC-15 - SESAU (0045120440) e Balancete SIGEF 12/2023.
Nota*: saldo ajustado

Em 2023, o inventário dos bens móveis demonstrou um saldo de R\$ 128.558.808,57 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), estando em conformidade com o valor contábil líquido (saldo contábil ajustado deduzido da depreciação acumulada).

NOTA EXPLICATIVA 10 - BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que nele estiver incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser removido sem destruição ou danos. No contexto do Fundo Estadual de Saúde, incluem todas as unidades administrativas,

laboratoriais, terrenos e hospitais.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
BENS IMÓVEIS	226.663.137,78	215.764.239,53	5,05%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No exercício de 2023, o saldo contábil dos Bens Imóveis alcançou R\$ 226.663.137,78 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), representando um incremento de 5,05% em comparação com o ano de 2022. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2023.

Infere-se que do saldo dos imóveis, os Terrenos e Glebas representam a maior parcela, com 54%, seguidos pelos Hospitais e Unidades de Saúde, com 40%, enquanto os Edifícios e Laboratórios/Observatórios compõem, respectivamente, 3% e 2% do total de imóveis.

Nesse contexto, é imprescindível ressaltar a atuação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no ano de 2023, que obteve e analisou os laudos de reavaliação dos bens imóveis, reorganizando o inventário com base nessas informações atualizadas, conforme documentos acostados ao Processo 0036.040585/2023-98. Esse esforço garantiu um adequado registro desses bens, permitindo diferenciar efetivamente os valores relativos aos terrenos e às demais edificações, fundamental para a evidenciação fidedigna contábil e apuração da depreciação, além de resultar nos ajustes apresentados abaixo:

1. Desreconhecimento de Bens Imóveis

NOME	MATRÍCULA	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PROCESSO
CETAS	26.788	Av. Imigrantes, nº 280, Setor Industrial - Porto Velho/RO	5.424.215,41	0036.031235/2023-31
Prédio onde funcionou a antiga 2ª Delegacia de Policial Civil	78.378	Rua José Adelino, 198, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO	176.963,52	0036.031507/2023-01
Terreno Cozinha do Hospital Regional de Cacoal	-	Rua: Das Associações, S/Nº - Cacoal/RO	21.320,63	0036.041160/2023-04
Terreno do Hospital Regional de Ariquemes	1.660	Av. Capitão Sílvio, quadra 06, setor 02 - Ariquemes/RO	1.143.636,36	0036.029498/2023-80
Hospital Regional e Maternidade Cláudio Filho. "Hosp. Guajará"	8.345	Av. Marechal Deodoro 91, Qd 91, Lotes 1 a 20, Guajará Mirim/RO.	5.501.636,30	0036.029743/2023-59
TOTAL DESRECONHECIDO:			R\$ 12.267.772,22	

2. Reconhecimento de Bens Imóveis

NOME	MATRÍCULA	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PROCESSO
CREPAD - Porto Velho	5.089	Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3045, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.	1.930.082,05	0036.044371/2023-91
Construção do novo Hospital de Guajará Mirim	6.853	Avenida Miguel Hatzinakis, S/N - Setor: 03 - Guajará-Mirim/RO.	617.832,58	0036.050106/2023-41
TOTAL INCORPORADO:			R\$ 2.547.914,63	

• INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

Inventário (Anexo TC-16)	Saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
226.663.137,78	226.663.137,78	-

Fonte: Inventário 2023 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0045068475) e Balancete SIGEF 2023.

O Inventário dos Bens Imóveis, nos moldes do Anexo TC-16 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens imóveis ao final do exercício.

Em 2023, o inventário dos bens imóveis apresentou um saldo de R\$ 226.663.137,78 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), estando em conformidade com o valor dos bens imóveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 11 - (-) DEPRECIAÇÃO

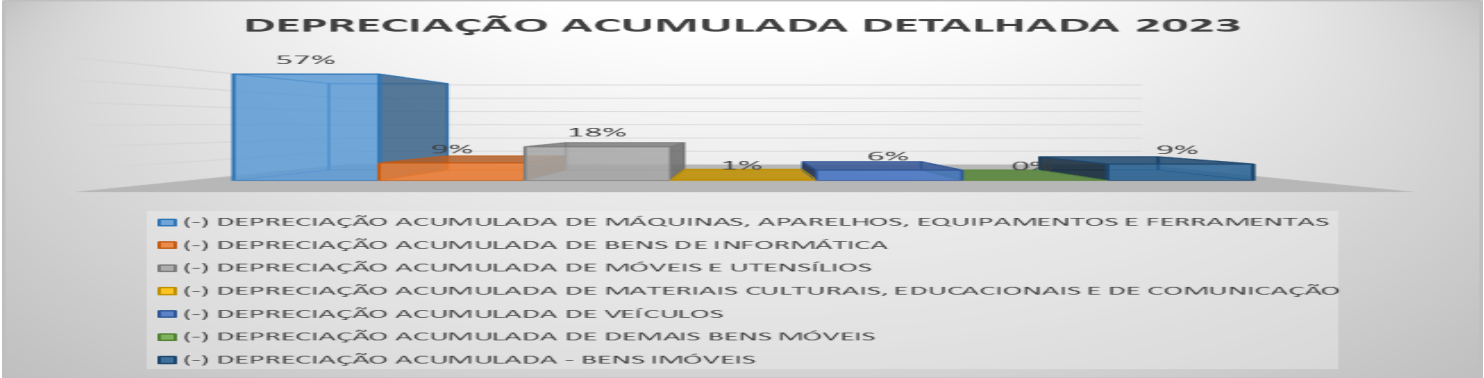
A depreciação registra a diminuição do valor do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(31.648.915,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	(3.085.908,93)
TOTAL	(34.734.824,49)

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Em 2023, o saldo total de depreciação acumulada alcançou R\$ 34.734.824,49 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Sendo R\$ 31.648.915,56 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes aos bens móveis, conforme relatórios periódicos emitidos pela Coordenadoria de Patrimônio, através do processo 0036.013966/2023-02, e R\$ 3.085.908,93 (três milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos) aos bens imóveis, conforme Anexo TC-16 (ID SEI: 0045068475).

Em um nível mais aprofundado, a depreciação acumulada está distribuída conforme o gráfico a seguir:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2023.

O grupo com a maior parcela de depreciação acumulada é o de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, com 57% do total, seguido de Móveis e Utensílios, representando 18%. Os grupos Informática e Bens Imóveis correspondem a 9% cada, enquanto os Veículos contabilizam 6%, e os Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 1%.

Salienta-se, ainda, que a apuração da depreciação dos bens imóveis nesta Unidade teve início apenas em 2023, após a reestruturação do Inventário dos Imóveis realizada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, que promoveu a atualização dos valores, apartando o montante correspondente aos terrenos e às edificações, critério mínimo necessário ao cálculo da depreciação. Adicionalmente, a padronização dos procedimentos contábeis específicos para a depreciação de bens imóveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual, ocorreu em dezembro de 2023, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023 (ID SEI: 0043369084), possibilitando a implementação de uma plataforma virtual que automatizou o cálculo da depreciação dos imóveis e elaboração do relatório de inventário, disponibilizada às Unidades Gestoras interessadas.

NOTA EXPLICATIVA 12 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo são registradas as obrigações de uma entidade para com seus fornecedores de bens ou serviços recebidos, além de outras obrigações que devem ser pagas dentro do ciclo operacional de um ano.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	111.880.977,75	133.568.922,19	-19,38%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No exercício de 2023, essas obrigações totalizaram R\$ 111.880.977,75 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), refletindo uma redução de 19,38% em comparação com o ano de 2022.

Destaca-se, também, que a contabilização das despesas por competência ocorreu com base nas informações acostadas ao Processo 0036.048812/2023-23, que possibilitou a identificação de despesas com fatos geradores já ocorridos, porém ainda não liquidadas orçamentariamente. Com esse mapeamento, essas despesas foram contabilizadas para o estágio "em liquidação", reconhecendo o passivo ao patrimônio e a Variação Patrimonial Diminutiva nos resultados de 2023.

• RECONHECIMENTO PATRIMONIAL DAS DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

No tocante ao reconhecimento dos passivos provenientes de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 2023, inicialmente, não se procedeu com qualquer registro contábil, seguindo o posicionamento do Setor de Contratos, através do Despacho 0044798691, datado em 28 de dezembro de 2023.

Entretanto, próximo à divulgação do Balanço Patrimonial, solicitou-se ao setor uma nova avaliação. Em resposta, o Despacho nº 0046620735, de 08 de março de 2024, reportou a existência de passivos no valor de R\$ 1.326.303,70 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta centavos), impactando o resultado demonstrado no passivo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, que passou a apresentar o seguinte resultado ajustado:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (a)		111.880.977,75
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)		1.326.303,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO AJUSTADO (c) = (a) - (b)		113.207.281,45

Fonte: Balanço Patrimonial 2023 e Despacho 0046620735.

Relação de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 31 de dezembro de 2023.

Qtd.	Descrição da despesa	Processo SEI	Setor Responsável	CNPJ Credor (Fornecedor)	Valor da despesa sem cobertura orçamentária	Observações
1	Pagamento da locação de ambulância, referente ao mês de dezembro de 2023	0036.003233/2024-32	GAD/SC	11.752.550/0001-83	939.124,54	A solicitação para emissão de empenho em DEA fora através do Memorando 575 (ID 0046481621)
2	serviços de Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular, referente ao mês de dezembro de 2023	0036.000879/2024-68	GAD/SC	11.097.001/0001-12	37.570,85	A solicitação para emissão de empenho em DEA fora através do Memorando 433 (0046101670)

3	Prestação de Serviços de Telecomunicações	0036.089800/2021-97	GAD/SC	26.824.572/0001-89	43.329,84	Solicitação efetuada pela empresa de concessão de reajuste referente ao período apurado de 2021 e 2022, o qual refere-se ao período de aplicação em 2023, sendo o DEA a diferença anual a ser paga, conforme Informação 294 (ID 0046568490)
4	Prestação de Serviços de Engenharia Clínica	0036.201635/2018-52	GAD/SC	18.816.867/0001-85	12.229,47	Considerando que a empresa entrou em contato informando sobre pendência de pagamento da nota fiscal n.º 513 (0046516522) referente aos serviços prestados de engenharia clinica no mês de agosto, conforme Memorando 657 (ID 0046629309)
5	Retroativo devido a repactuação de preços referentes a CCT 2022/2024 do Contrato Administrativo n.º 164/PGE-2016 (4971316).	0036.092435/2022-89	GAD/SC	07.719.705/0001-02	210.000,00	Processo retornou do CCI em 08/03/2024 e encaminhado os cálculos para empresa com vistas verificação e ratificação de valor apurado. Diante disto, informamos que o valor do DEA é estimado considerando que poderá ocorrer mudanças até que haja análise conclusiva, conforme Informação 227 (ID 0046595064)
6	fornecimento de alimentação hospitalar pronta	0036.107018/2022-48	GAD/SC	17.079.925/0001-72	84.049,00	Fora solicitado conforme Memorando 656 (ID 0046628912)
Total:					1.326.303,70	

Fonte: Despacho: (ID SEI: 0046620735- Setor de Contratos).

NOTA EXPLICATIVA 13 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Em Provisões a Longo Prazo, são registrados os passivos cujos prazos ou valores são incertos, mas que apresentam uma probabilidade significativa de materialização no longo prazo.

Em 2023, este grupo acumulou um total de R\$ 116.333.082,55 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte composição:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada “provável”, “possível” ou “remota”).	SALDO FINAL 2023
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	00554003319905140002 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I, h, da Portaria 106/2019/PGE- GAB	39.022.747,48
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	70070195620188220021 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE- GAB	10.000.000,00
(PGE) 0020.375113/2018-65 - Ofício 16167 (3296915)	CÍVEL	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	7007582- 13.2018.8.22.0001 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE- GAB	4.295.408,72
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Memorando 4 (0045324284)	CONVÊNIO	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	TC 013.150/2011-1	Derrota provável	63.014.926,35
TOTAL					116.333.082,55

Fonte: Informação 8 (ID SEI: 0045471143).

• PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes distinguem-se por representarem possíveis saídas de recursos, diferenciando-se das provisões em função da incerteza de sua ocorrência. Muito embora não seja reconhecido no passivo patrimonial, esta Unidade efetuou o registro em contas de controle dedicadas a esse fim.

Em 2023, este grupo acumulou R\$ 133.671.173,99 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), distribuídos conforme a tabela abaixo:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada “provável”, “possível” ou “remota”).	SALDO FINAL 2023
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	70397032120238220001 (TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II, a, da Portaria 106/2019/PGE- GAB	17.120.545,15
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	70100964720208220007(TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE- GAB	100.000.000,00

(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	10240.000371-2011-83_20200212_141411 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	422.956,06
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	10240.002069-2008-64_20200212_141600 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	8.700.554,26
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	11555.001611-2009-61_20200212_141515 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	398.178,09
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000123-2006-47_20200212_141655 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	1.918.062,37
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000275-2006-40_20200212_142725 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.344.411,92
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000276-2006-94_20200212_142405 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.766.466,14
TOTAL:				133.671.173,99

Fonte: Informação 8 (ID SEI: 0045471143).

NOTA EXPLICATIVA 14 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro, ou Déficit, é o resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, refletindo a disponibilidade de recursos em caixa considerando as obrigações vinculadas. Esse saldo é calculado para cada fonte de recurso e viabiliza a abertura de créditos adicionais para o ano seguinte.

31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
302.481.718,40	407.080.463,46	-34,58%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023, Quadro Anexo.

Em 2023, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Superávit Financeiro de R\$ 302.481.718,40 (trezentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), indicando uma redução de 34,58% em relação ao ano anterior. Esse superávit foi apurado em diversas fontes, sendo as principais destacadas no gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2023, Quadro Anexo.

O gráfico ilustra o superávit apurado, com ênfase nas fontes de maior expressão. Observa-se que a maior parte dos recursos está vinculada a finalidades específicas, sendo a principal fonte a 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totalizou R\$ 96.895.770,04 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), seguida pelas fontes 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde e 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados ao enfrentamento da COVID-19 na ação 21C0, que somaram R\$ 85.824.283,04 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e

quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e R\$ 72.804.182,68 (setenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

Em relação às fontes de destinação não vinculada, houve contribuição de R\$ 17.245.946,14 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) provenientes da 501 - Outros Recursos não Vinculados e de R\$ 13.534.954,46 (treze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) da 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Enquanto as demais fontes, consolidadas, contribuíram com um superávit de R\$ 16.176.582,04 (dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046933079

Portaria nº 1570 de 08 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0053.000897/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO 2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	AGENTE EM ATIV ADM	96
2	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	AGENTE EM ATIV ADM	49,01
3	EDICLEUSA MOREIRA VIANA	*****262	TÉC EM SEG DO TRABALHO	48
4	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC EM EQUI E APAR MÉDICOS	28,13
5	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
6	EUCLIDES SANTANA DA SILVA	*****779	MOTORISTA	24
7	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	AGENTE EM ATIV ADM	61,17
8	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AGENTE EM ATIV ADM	60
9	JANDIR PAULO SHAEFER	*****707	MOTORISTA	12
10	KAMILLE MUNIZ PADILHA	*****548	AGENTE EM ATIV ADM	60,55
11	LEANDRO CORRÊIA	*****604	AGENTE EM ATIV ADM	84
12	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	*****496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	96
13	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1

14	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	*****494	MOTORISTA	31
15	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	*****061	AGENTE EM ATIV ADM	84

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046652571

Portaria nº 1583 de 08 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo 0053.000905/2024-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO 2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ARISE PEDROSA DE LIMA	*****774	MÉDICO	6
2	BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO	*****580	MÉDICO	12
3	JOSIEL NEVES DA SILVA	*****138	MÉDICO	6
4	JOSILENE BERNARDES	*****149	MÉDICO	48
5	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	*****360	MÉDICO	24
6	REBECA SANTOS ARAUJO	*****048	MÉDICO	12
7	RENATA ROCHA DE DEUS	*****544	MÉDICO	12
8	ROBERTO GURKEWICZ	*****007	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046660796

Portaria nº 1628 de 11 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003626/2024-46;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	*****865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
2	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832	AUX. DE SERV. GER. DA SAÚDE	20
3	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	*****726	AUX. DE SERV. GER. DA SAÚDE	20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046709296

Portaria nº 1635 de 11 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003378/2024-33;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE ARIQUEMES/CDA/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
01	ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	T. ENFERMAGEM	36
02	CARLA ALVES RÉGIO	*****225	T. ENFERMAGEM	36
03	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****057	T. ENFERMAGEM	12
04	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	T. ENFERMAGEM	60,34
05	LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	*****573	T. ENFERMAGEM	12,16
06	LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA	*****610	T. ENFERMAGEM	48,53
07	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	*****917	T. ENFERMAGEM	23,53
08	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	T. ENFERMAGEM	35, 58
09	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	*****774	T. ENFERMAGEM	48,00
10	NATALI MARCIEL SILVA	*****767	ENFERMEIRA	24,00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046710687

Portaria nº 1672 de 12 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0063.000256/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ITEM.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	*****683	ENFERMEIRO	36
2	MARIA GOMES RIBEIRO	*****409	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29
3	SIDEMAR RODRIGUES HERON	*****631	AGENTE ADMINISTRATIVO	24

- Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046750082

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 19 de março de 2024.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, inscrito sob o CNPJ 04.287.520/0010-79, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO

DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que a HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 143, in verbis:

[...]

Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;

II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II ou o que vier substituir;

III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;

IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende: Hospital Regional de Cacoal - HRC; e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO- CACOAL;

V - Hospital Regional de Buritis - HRB; VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSF;

VII - Hospital Regional de Extrema - HRE; VIII - Policlínica Oswaldo Cruz - POC;

IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia -CEMETRON;

X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia -CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Durante o exercício de 2023 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde - Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação). Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	-	-
DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
RECEITAS CORRENTES (I)		50.000,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		50.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REF INANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		50.000,00	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		50.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$							
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046969708

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		-	-	-	-	-	-
Vinculada		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.
Protocolo 0046969983

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		179,01	-
BENS MOVEIS		179,01	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		179,01	-
TOTAL DO ATIVO		179,01	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		179,01	-
Total Ativo (I)		179,01	-
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		179,01	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA - BENS MÓVEIS

Doação realizada diretamente pelo Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no valor de R\$ 179,01 (cento e setenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrado no quadro abaixo. No entanto, observa-se que o registro contábil deveria ter ocorrido na UG 170012 - Fundo Estadual de Saúde, responsável pela gestão administrativa e patrimonial. Portanto, o remanejamento para o Fundo Estadual de Saúde deverá ser efetuado em 2024.

BENS MÓVEIS

CONTA CONTÁBIL		VALOR EM R\$
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	179,01
Fonte: Balancete da UG 2023 em Dive Port (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).		

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046970088

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	-
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos			
Amortização / Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial			
Caixa e Equivalente de Caixa Final			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a	Janeiro a
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046970186

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	179,01	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	179,01	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	179,01	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	179,01	-
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo		

Doação realizada diretamente pelo Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no valor de R\$ 179,01 (cento e setenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrado no quadro abaixo. No entanto, observa-se que o registro contábil deveria ter ocorrido na UG 170012 - Fundo Estadual de Saúde, responsável pela gestão administrativa e patrimonial. Portanto, o remanejamento para o Fundo Estadual de Saúde deverá ser efetuado em 2024.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046970439

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	179,01	-	179,01
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							179,01		179,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046970526

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 19 de março de 2024.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO**, inscrito sob o CNPJ 04.287.520/0002-69, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que o **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO** é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 143, *in verbis*:

[...]

Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;

II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII ou o que viersubstituir;

III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;

IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende: Hospital Regional de Cacoal - HRC; e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO- CACOAL;

V - Hospital Regional de Buritis - HRB; VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSF;

VII - Hospital Regional de Extrema - HRE; VIII - Policlínica Oswaldo Cruz - POC;

IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia -CEMETRON;

X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia -CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Durante o exercício de 2023 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO**, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação). Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	-	-
DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - d)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		50.000,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		50.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		50.000,00	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		50.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - R\$							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046972067

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processado		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		-	-

Especificação	Nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		-	-	-	-	-	-
Vinculada		-	-	-	-	-	-
TOTAL							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046972118

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		-	-
BENS MOVEIS		-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
TOTAL DO ATIVO		-	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
Total Ativo (I)		-	-
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		-	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	-
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de Caixa Inicia		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046972353

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	179,01	-	179,01
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							179,01		179,01

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão FiscalMódulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

BALANÇO
BALANÇO

1. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 19 de março de 2024.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora Responsável

CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, inscrito sob o CNPJ 04.287.520/0003-40, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que o HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 143, *in verbis*:

[...]

Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;

II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II ou o que vier substituir;

III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;

IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende: Hospital Regional de Cacoal - HRC; e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO - CACOAL;

V - Hospital Regional de Buritis - HRB; VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;

VII - Hospital Regional de Extrema - HRE; VIII - Policlínica Oswaldo Cruz - POC;

IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;

X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Durante o exercício de 2023 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde - Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação). Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	-	-
DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
RECEITAS CORRENTES (I)		50.000,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		50.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		50.000,00	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		50.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$							
	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046972041

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Anexo 13 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		-	-	-	-	-	-
Vinculada		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046972182

BALANÇO
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		-	160,4
BENS MOVEIS		-	160,4
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	160,4
TOTAL DO ATIVO		-	160,4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	160,4
Total Ativo (I)		-	160,4
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		-	160,4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024
Protocolo 0046972332

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	-
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a	Janeiro a
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046972456

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	160,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	160,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	160,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	160,40	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	160,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	160,40	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(160,40)	160,40

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Ajuste necessário ao remanejamento do saldo patrimonial à UG 170012 - Fundo Estadual de Saúde, responsável pela gestão administrativa e patrimonial, conforme Nota Lançamento 2023NL000002.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046972540

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							160,4		160,4
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-160,4	-	-160,4
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							-		-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046972726

BALANÇO

1. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 18 de março de 2024.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora Responsável
CRC 008591-O/RO

2. **APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA**

A **POLICLINICA OSVALDO CRUZ**, inscrito sob o **CNPJ 04.287.520/0006-92**, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que a Policlínica Osvaldo Cruz é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 143, *in verbis*:

[...]

Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;

II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II ou o que vies substituir;

III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;

IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende: Hospital Regional de Cacoal - HRC; e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO- CACOAL;

V - Hospital Regional de Buritis - HRB; VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSF;

VII - Hospital Regional de Extrema - HRE; VIII - Policlínica Osvaldo Cruz - POC;

IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia -CEMETRON;

X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia -CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Durante o exercício de 2023 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde - Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na **POLICLINICA OSVALDO CRUZ**, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação). Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

POLICLINICA OSVALDO CRUZ

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	-	-
DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Nota	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPEAS EMPENHADAS (g)	DESPEAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
RECEITAS CORRENTES (I)		50.000,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPEAS CORRENTES		50.000,00	-	-	-	-	-
DESPEAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPEAS XI = (VIII + IX + X)		50.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		50.000,00	-	-	-	-	-
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		50.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$							
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPEAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPEAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPEAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADO S (d)	SALDO A PAGAR
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			(e)=(a+b-c-d)
		(a)	(b)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046972920

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - POLICLINICA OSVALDO CRUZ

Anexo 13 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-
DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processado		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		-	-

JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023			
Especificação	Nota	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		-	-	-	-	-	-
Vinculada		-	-	-	-	-	-
TOTAL							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046972990

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICLINICA OSVALDO CRUZ
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		-	-
BENS MOVEIS		-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
TOTAL DO ATIVO		-	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
Total Ativo (I)		-	-
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		-	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973116

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	-
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de Caixa Inicia		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973194

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICLINICA OSVALDO CRUZ

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973403

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - POLICLINICA OSVALDO CRUZ

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Mês Referência: Dezembro E SPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesoura ria	TOTAL
Saldos Iniciais										
Ajustes de exercícios anteriores										
Ajustes de exercícios anteriores										
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre capital próprio										
Resultado do exercício										
Ajustes de avaliação patrimonial										
Constituição / Reversão de reservas										
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)										
Saldos Finais										

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024
Protocolo 0046973487

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 19 de março de 2024.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, inscrito sob o CNPJ 63761019/0001-70, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que o Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia é uma unidade subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 143, in verbis:

[...]

Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II ou o que vier substituir;
- III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende: Hospital Regional de Cacoal - HRC; e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO - CACOAL;
- V - Hospital Regional de Buritis - HRB; VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
- VII - Hospital Regional de Extrema - HRE; VIII - Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
- IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
- X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Durante o exercício de 2023 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação). Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	-	-
DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Nota	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973630

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes da Execução		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalente de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)			-
Ordinária			-
Vinculada			
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária			-
Transferências Concedidas Aportes RPPS			-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamento de Restos a Pagar Processados			-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			-
Ajustes de Exercícios Anteriores			-
Perdas de Investimentos Temporários			-
Outros Pagamentos Extraorçamentários			-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			
Caixa e Equivalente de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Nota	Janeiro a Dezembro/2023			Janeiro a Dezembro/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		-	-	-	-	-	-
Vinculada		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973745

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		106.684,04	-
BENS MOVEIS		106.684,04	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		106.684,04	-
TOTAL DO ATIVO		106.684,04	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		106.684,04	-
Total Ativo (I)		106.684,04	-
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		106.684,04	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA - BENS MÓVEIS

Doação realizada diretamente pelo Tribunal de Justiça na unidade gestora 17006 - CEMETRON, no valor total de R\$ 106.684,04 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo e espelho das notas de lançamento 2023NL001142 e 2023NL007124.

Entretanto, observa-se que o registro contábil deveria ter ocorrido na UG 170012 - Fundo Estadual de Saúde, visto que a gestão administrativa e patrimonial é realizada pelo Fundo Estadual de Saúde. Portanto, o remanejamento para o Fundo Estadual de Saúde deverá ser executado em 2024.

BENS MÓVEIS		
CONTA CONTÁBIL		VALOR EM R\$
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.378,69
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.182,52
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.045,08
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48.979,08
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.855,79
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	862,84
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.555,28
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	226,86
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	4.597,90
TOTAL		106.684,04

Fonte: Balancete da UG 2023 em Dive Port (<https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#>).

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973823

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	108.671,68	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.671,68	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	108.671,68	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.987,64	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.987,64	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.987,64	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	106.684,04	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Doação realizada diretamente pelo Tribunal de Justiça na unidade gestora 17006 - CEMETRON, no valor total de R\$ 106.684,04 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo e espelho das notas de lançamento 2023NL001142 e 2023NL007124. Entretanto, observa-se que o registro contábil deveria ter ocorrido na UG 170012 - Fundo Estadual de Saúde, visto que a gestão administrativa e patrimonial é realizada pelo Fundo Estadual de Saúde. Portanto, o remanejamento para o Fundo Estadual de Saúde deverá ser executado em 2024.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O-02

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046973953

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		-	-
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		-	-
Pessoal e demais despesas		-	-
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		-	-
Outros desembolsos operacionais		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)			
Caixa e Equivalente de Caixa Inícia		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046974013

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Mês Referência: Dezembro Especificação	Nota	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais										
Ajustes de exercícios anteriores										
Ajustes de exercícios anteriores										
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas										
Juros sobre capital próprio										
Resultado do exercício										
Ajustes de avaliação patrimonial										
Constituição / Reversão de reservas										
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)										
Saldos Finais										

SIGEP/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046974060

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 77 de 18 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.000376/2024-43.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2024, no Núcleo de Banco de Olhos - HB-BORO, a servidora NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula *****414, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0046931533

Portaria nº 76 de 18 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.003446/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 19 de Março de 2024, no Departamento de Ortopedia - HB-DORT, a servidora LEILANE NASCIMENTO MELO, matrícula *****147, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0046931086

Portaria nº 53 de 17 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.001747/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2024, na Clínica Ortopédica I - HB-ORTOENF/GENF, a servidora **TATIANE BEZERRA CORREA**, matrícula *****806, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0046003693

Portaria de férias nº 4097 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DE VASCONCELOS SARY**, MÉDICO, matrícula *****850, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(30/04/2024 a 14/05/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/04/2024 a 09/05/2024) e (23/07/2024 a 11/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22991

Portaria de férias nº 4098 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO**, MÉDICO, matrícula *****659, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 17/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22992

Portaria de férias nº 4099 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN DE NORONHA NUNES**, MÉDICO, matrícula *****752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(18/04/2024 a 27/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22993

Portaria de férias nº 4100 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN DE NORONHA NUNES**, MÉDICO, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(18/04/2024 a 27/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22994

Portaria de férias nº 4101 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22995

Portaria de férias nº 4102 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****441, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22996

Portaria de férias nº 4104 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA**, MÉDICO, matrícula *****204, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2024 a 19/07/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22997

Portaria de férias nº 4105 de 19 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL HOSANANH VASCONCELOS**, MÉDICO, matrícula *****208, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22998

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1846 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para a Ouvidoria do Hospital Regional de Cacoal HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora LETICIA KUSTER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor IV, inscrita sob matrícula nº *****941, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituída como Ouvidora/Interlocutora junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada

a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo Único - Respeitado o prazo previsto no caput, a Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá à frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente a Diretoria do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 6º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de Março de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0046933283

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1811 de 15 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Sala Vermelha e Coordenação de Classificação de Risco e Admissão, a Direção-Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora, Bruna Maria Roque Machado, enfermeira, matrícula nº *****019 no cargo de Coordenadora Interina da Sala Vermelha, Classificação de Risco e Admissão, tornando pública e legal sua atuação, de 16 de março de 2024 a 31 de março 2024, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art.2º. A servidora responderá interinamente pela Coordenação do Sala Vermelha, Classificação de Risco e Admissão na ausência da coordenadora titular.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a contar da data à sua publicação de 18 de março de 2024, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 18 de março de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0046883868

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 12 de 12 de março de 2024

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de nomeação de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 228 de 30 de novembro de 2022.

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando Memorando Circular n.º 99 (0043522225), referente ao Processo n.º 0063.002112/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o recesso administrativo, por interesse da administração pública e necessidade do serviço, da servidora FERNANDA DA COSTA VIEIRA, matrícula *****463 - lotada na GMED/POC.

Onde se lê: de 04 a 08 de março de 2024.

LEIA-SE: de 05 a 07 de março de 2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0046741802

Portaria de férias nº 4086 de 19 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA, ENFERMEIRO**, matrícula *****668, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023) e (11/07/2023 a 20/07/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22980

Portaria de férias nº 4087 de 19 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITACI ALVES FERREIRA SILVA**, ODONTÓLOGO, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 01/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22981

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 96 de 19 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o processo nº 0036.004222/2024-70 e Ordem de Serviço 18 (0045527738).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os fiscais anteriormente designados para a fiscalização do Contrato nº 85/SESAU/PGE/2024 (0045527738), conforme Portaria 9 JANEIRO DE 2024 (0045098899).

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Fiscal	* Contrato nº 85/SESAU/PGE/2024 (0045527738)	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL - LTDA	* Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças nas unidades de pré tratamento de água para diálise
Neurisvânia Soares	Técnico em enfermagem	*****956	Suplente			

Art. 3º - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249) e a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços na Portaria nº 282 de 04 de setembro de 2023 (0041452215).

Art. 4º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0046960257

Portaria nº 97 de 19 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o processo nº 0053.000567/2024-46,Ordem de Serviço 4 (0046517985) e Ordem de Serviço 5 (0046517998).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Domingos Savio Pereira	Agente Administrativo	*****334	Fiscal	Ordem de Serviço 4 (0046517985) - NOTA DE EMPENHO: 2024NE000895 (0046466051) Ordem de Serviço 5 (0046517998) NOTA DE EMPENHO:	*HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA *EMANUEL MENDES BANDEIRA	Serviço de lavagem, conserto de cadeiras, longarinas, reforma e tapeçaria de poltronas reclináveis, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades do CEMETRON/SESAU/RO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/ 2023/SUPEL-RO. Pregão Eletrônico nº 070/2023.

Reginaldo Alves Macedo	Gerente VI	*****969	Suplente	2024NE000896 (0046467618)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 06 de março de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0046963409

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 90 de 18 de março de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público"; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000789/2024-79).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de **08(oito)** dias de folgas, nos dias **13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024**, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****020, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue, conforme Declaração(0046625567).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0046901465

Portaria nº 92 de 18 de março de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000724/2024-23).

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a fruição de férias do período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**, por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor **ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº *****066, lotado no Hemocentro Coordenador desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0046905379

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.23/2024/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 139/2023 (0046840086) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona de empresa especializada na prestação de agenciamento de viagens aéreas nacional e internacional, na quantidade e exigência constante no Termo de Referência e Estudo Técnico - **3.FORNECEDOR:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 06.955.770/0001-74 - **4.VALOR:** R\$ 50.000,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2024:** Programa Atividade: 1015 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos - Eventos fora do Estado - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2096 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.33. - **6.PROCESSO:** 0002.000536/2024-91, conforme Parecer n. 6/2024/PGE-AGEVISA - **7.DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0046907095

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como oDecreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 66 (0046815715), que concedeu de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO 2024**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
EDMILSON CARDOSO MARQUES	*****806	36
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	20

Portaria 66 (0046815715)

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
EDMILSON CARDOSO MARQUES	*****806	20
FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	*****162	36

conforme Portaria nº 90 de 06 de maio de 2022."

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

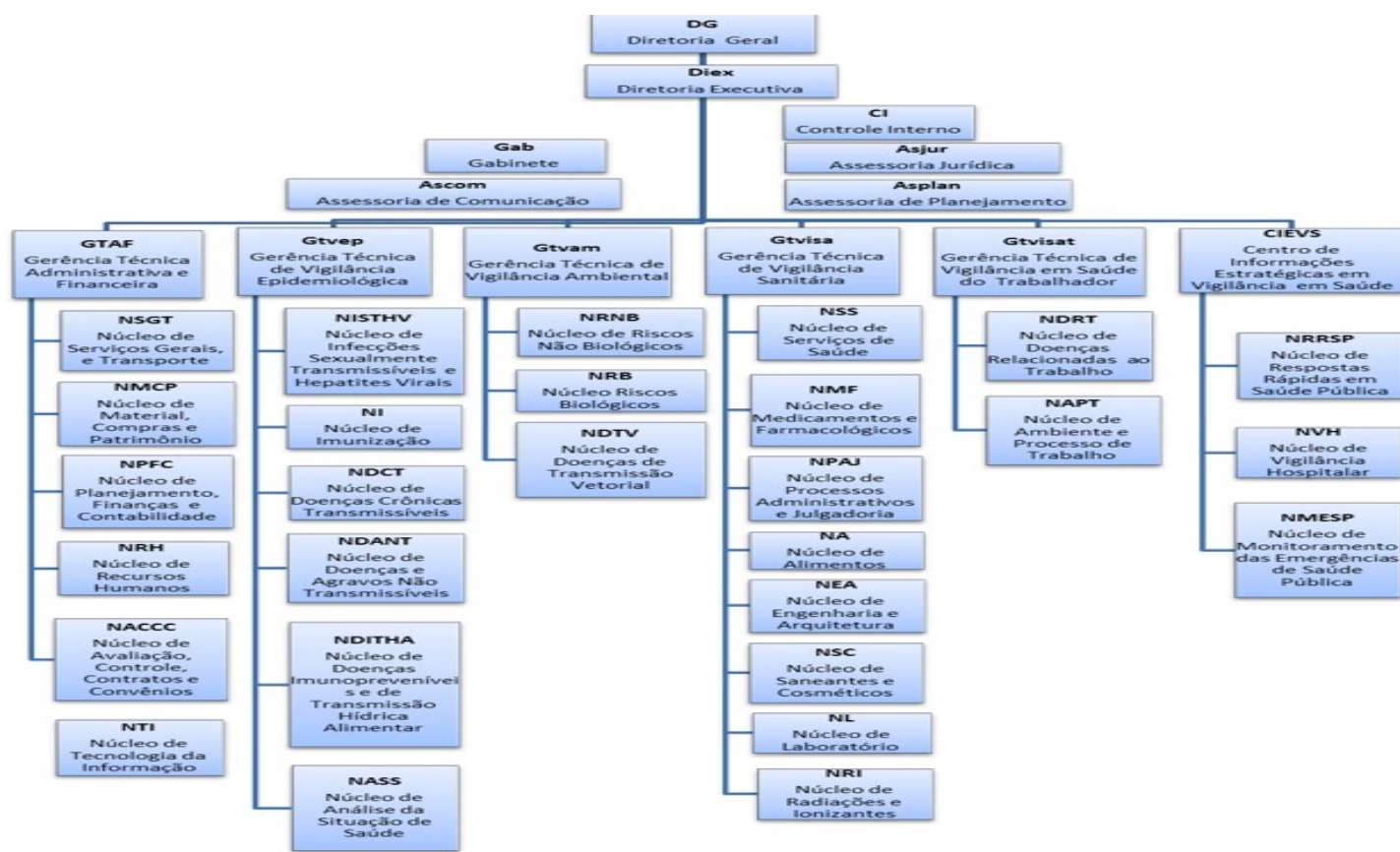
Protocolo 0046897420

BALANÇO

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

A Secretaria Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, inscrita sob o CNPJ.07.864.604/0001-25, integra o Poder Executivo do Estado de Rondônia e está situada no endereço: Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho - RO.

A missão da Instituição é a de promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de vigilância em Saúde, seja na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, tendo sido criada por meio da Lei Complementar nº 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006, alterada pela Lei Complementar 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela Lei Complementar nº 401, 20/12/2007 e em seguida, pela Lei Complementar nº 441, 18/04/2008. Os departamentos que compõem a estrutura da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA estão definidos conforme abaixo:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO

Organograma Funcional 2023

Atendendo ao disposto no art. 52, alínea “a” da Constituição Estadual/RO, à Lei Federal Nº. 4.320/64 e à Instrução Normativa 013/TCER/RO, bem como as orientações dadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresentamos as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas inerentes à Prestação de contas do exercício de 2023, com a finalidade de demonstrar, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/RO, bem como os resultados alcançados, conforme peças contábeis abaixo relacionadas:

1. Balanço Patrimonial (B.P.)
2. Demonstração das Variações Patrimoniais (D.V.P)
3. Balanço Orçamentário (B.O.)
4. Balanço Financeiro (B.F.)
5. Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido (D.M.P.L.)
6. Demonstração dos Fluxos de Caixa (D.F.C.)
7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis supracitadas, foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, Sistema Oficial de Gestão Administrativa do Estado.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas frente à sua execução, bem como o resultado alcançado (superávit ou déficit orçamentário).

O Orçamento da Agevisa para o exercício Financeiro de 2023 foi aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual -LOA, Nº. 5527/2023, de 06.01.2023 alterada pela Lei Nº. 5533/223, de 14.03.2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.018.234,00	1.406.424,29	4.247.693,24	2.841.268,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	587.870,00	587.870,00	417.298,51	(170.571,49)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	180.364,00	181.149,31	3.429.899,56	3.248.750,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	637.404,98	387.404,98	(250.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	13.090,19	13.090,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.018.234,00	1.406.424,29	4.247.693,24	2.841.268,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.018.234,00	1.406.424,29	4.247.693,24	2.841.268,95
DEFICIT (VI)	-	-	47.967.608,20	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.018.234,00	1.406.424,29	52.215.301,44	2.841.268,95

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 09:51 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.622.208,35	19.904.580,98	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	14.622.208,35	19.904.580,98	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (l) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.781.308,00	58.352.567,93	48.318.828,47	24.232.279,50	23.644.612,79	10.033.739,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.372.373,00	13.088.373,00	12.644.341,72	12.644.341,22	12.643.924,83	444.031,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.408.935,00	45.264.194,93	35.674.486,75	11.587.938,28	11.000.687,96	9.589.708,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.400.000,00	6.876.700,29	3.896.472,97	2.879.534,73	2.612.754,13	2.980.227,32
INVESTIMENTOS	1.400.000,00	6.876.700,29	3.896.472,97	2.879.534,73	2.612.754,13	2.980.227,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	31.181.308,00	65.229.268,22	52.215.301,44	27.111.814,23	26.257.366,92	13.013.966,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	31.181.308,00	65.229.268,22	52.215.301,44	27.111.814,23	26.257.366,92	13.013.966,78
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	31.181.308,00	65.229.268,22	52.215.301,44	27.111.814,23	26.257.366,92	13.013.966,78
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.454.003,63	980.026,91	979.761,83	473.976,72	265,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.454.003,63	980.026,91	979.761,83	473.976,72	265,08
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.033.784,02	2.306.983,57	2.306.983,57	41.880,00	684.920,45
INVESTIMENTOS	-	3.033.784,02	2.306.983,57	2.306.983,57	41.880,00	684.920,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.487.787,65	3.287.010,48	3.286.745,40	515.856,72	685.185,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
DESPESAS CORRENTES	14.129,87	899.174,99	899.580,29	13.724,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524,27	131.149,29	131.148,99	524,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.605,60	768.025,70	768.431,30	13.200,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	268.715,00	268.715,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	268.715,00	268.715,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	14.129,87	1.167.889,99	1.168.295,29	13.724,57	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Receita Orçamentária

Considerando que a Agevisa possui um orçamento **para arrecadação de receitas correntes, no exercício de 2023**, no valor de R\$ 1.406.424,29, o Balanço Orçamentário demonstra um **superávit por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.841.268,95**, proveniente de Receita Patrimonial (Rendimentos bancários) e outras receitas correntes (Devoluções diversas).

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	RESULTADO
Receitas Correntes			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	587.870,00	417.298,51	-170.571,49
RECEITA PATRIMONIAL	181.149,31	3.429.899,56	3.248.750,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	637.404,98	387.404,98	-250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.090,19	13.090,19

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Contudo, a maior parte da receita da unidade tem origem nos repasses do Governo Federal na fonte 1.600.0.00001- FNS- Fundo Nacional de Saúde, e recebida e repassada por meio da UG 170012- Fundo Estadual de Saúde – FES/ SESAU, para custar as despesas com as atividades fins da Agevisa.

Além disso, a receita destinada ao pagamento das despesas com a Folha de Pagamento dos servidores e despesas administrativas é arrecadada e repassada pela UG 170012- Fundo Estadual de Saúde - FES/ SESAU, na fonte de recursos 1.500.0.01002.

Assim, o Balanço Orçamentário apresenta um déficit no valor de R\$ **47.967.608,20** devido à não contabilização direta da receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua o “**sub-repasse**” à AGEVISA.

Despesa Orçamentária

A Agevisa inicialmente estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 31.181.308,00**, por meio da Lei Orçamentária Anual -LOA, Nº. 5527/2023, de 06.01.2023. Com a alteração dada pela Lei Nº. 5533/223, de 14.03.2023, a dotação final da Agevisa restou fixada **em R\$ 65.229.268,22**, executada conforme abaixo:

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento inicial	31.181.308,00
(+) Créditos suplementares	34.047.960,22
(=) Dotação final	65.229.268,22
(-) Despesas empenhadas	52.215.301,44
(=) Saldo de Dotações	13.013.966,78

O saldo de dotações evidencia uma **economia orçamentária** equivalente a 19,95% em relação a despesa autorizada.

A execução da despesa, totalizou o montante de R\$ 52.215.301,44, distribuído conforme os programas de atividades abaixo relacionados:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Despesas Empenhadas
1015: Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122. 1015 .2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	7.206.626,82
	17.034.10.122. 1015 .2091	Atender Servidores com Auxílios	916.955,32
	17.034.10.122. 1015 .2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	12.740.521,72
2023: Vigilância em Saúde	17.034.10.304. 2023 .2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	1.190.760,20
	17.034.10.304. 2023 .2946	Executar Ações de Vigilância em Saúde	1.146.718,33
	17.034.10.305. 2023 .1455	Executar Ações de Vigilância em Saúde referente a Calamidade Pública pelo Coronavírus	5.625.091,50
	17.034.10.305. 2023 .2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	22.712.322,16
	17.034.10.305. 2023 .2496	Vigilância prev e cont das IST/AIDS, hepatites virais e sífilis	676.305,39
TOTAL			52.315.301,44

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Neste demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária, detalhado acima, observa-se que houve R\$ 29.408.381,32 de empenho emitidos, porém destes foram pagos R\$ 23.752.703,68, ou seja, restou o valor de R\$ 5.655.677,64 inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2022.

Da despesa empenhada no exercício de 2023, foi liquidado um total de R\$ 27.111.814,23, sendo que foi pago deste montante o valor de R\$ 26.257.366,92, ocasionando restos a pagar do exercício de 2023 a serem inscritos em 2024, conforme abaixo:

RPNP	
Total empenhado	52.315.301,44
Liquidado	-27.111.814,23
A liquidar -RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.203.487,21

RPP	
Liquidado	27.111.814,23
Pago	-26.257.366,92
Liquidado a Pagar - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	854.447,31

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Processados

A execução da despesa com Restos a Pagar Processados dos exercícios anterior e anteriores, foi executada na íntegra por meio de pagamentos e cancelamentos durante o exercício de 2023:

FONTE	NOTA EMPENHO	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	RPP PAGOS
1500000001	2022NE001096	0,30	0,30	0,00
1500000002	2021NE000258	405,60		405,60
1500000002	2022NE000652	1.906,32		1.906,32
1500000002	2022NE001111	1.441,50		1.441,50
1500000002	2022NE000022	18.267,33		18.267,33
1500000002	2022NE000023	4.623,17		4.623,17
1500000002	2022NE000024	4.292,42		4.292,42
1500000002	2022NE000025	2.308,17		2.308,17
1500000002	2022NE000020	2.575,87		2.575,87
1500000002	2022NE001250	7.432,93		7.432,93
1500000002	2021NE000989	524,27	524,27	0,00
1500000002	2022NE001251	123.716,06		123.716,06
1600000001	2022NE001107	52.874,51		52.874,51
1600000001	2022NE000121	41.607,56		41.607,56
1600000001	2022NE000952	212.618,96		212.618,96
1600000001	2022NE000655	5.985,00		5.985,00
1600000001	2022NE001088	5.780,00		5.780,00
1600000001	2022NE000972	7.040,00		7.040,00
1600000001	2022NE000957	80.880,00		80.880,00
1600000001	2022NE000959	27.500,00		27.500,00
1600000001	2022NE001174	49.740,00		49.740,00
1600000001	2022NE001137	268.715,00		268.715,00
1600000001	2022NE001071	80.914,00		80.914,00
1602000001	2022NE000953	13.200,00	13.200,00	0,00

1602000001	2021NE000505	48.551,04		48.551,04
1602000001	2022NE000876	105.864,85		105.864,85
1602000001	2022NE000673	13.255,00		13.255,00
TOTAL		1.182.019,86	13.724,57	1.168.295,29

Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: COGES

Os cancelamentos dos Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 13.724,57, foram realizados por meio das notas de lançamento 2023NL005855, 2023NL005833 e 2023NL00005832, com base no Memorando Nº. 83/2023/Agevisa-GTAF (Id 0039111200).

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Não Processados

FONTE	NOTA ENPENHO	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	RPNP PAGOS
1500001002	2022NE000652	3.733,68	3.254,28	214,32
1500001002	2022NE001116	379,40	0,00	379,40
1500001002	2022NE000001	20.438,22	16.859,37	3.578,85
1500001002	2022NE000021	1.000,00	0,00	1.000,00
1500001002	2022NE000026	5.153,04	4.632,20	520,84
1500001002	2022NE000003	2.049,71	0,00	2.049,71
1500001002	2022NE000025	2.377,76	2.377,76	0,00
1500001002	2022NE000020	3.074,71	2.587,05	487,66
1500001002	2022NE000370	75,03	0,00	75,03
1500001002	2022NE001070	1.000,00	347,41	652,59
1500001002	2022NE000092	16.374,42	0,00	16.374,42
1500001002	2022NE000269	343,29	0,00	343,29
1500001002	2022NE000270	1.283,63	0,00	1.283,63
1500001002	2022NE001068	8.703,34	0,00	8.703,34
1500001002	2022NE001118	3.826,12	0,00	3.826,12
1600000001	2022NE001105	52.109,70	52.109,70	0,00
1600000001	2022NE000027	25.000,00	25.000,00	0,00
1600000001	2022NE000028	45.000,00	45.000,00	0,00
1600000001	2022NE000005	26.191,02	0,30	26.190,72
1600000001	2022NE001106	59.400,00	59.400,00	0,00
1600000001	2022NE001107	19.144,57	19.144,57	0,00
1600000001	2022NE001108	4.756,95	4.756,95	0,00
1600000001	2022NE001109	4.423,35	4.423,35	0,00
1600000001	2022NE001110	2.395,61	2.395,61	0,00
1600000001	2022NE001069	26.100,00	26.100,00	0,00
1600000001	2022NE000121	3.587,77	3.495,01	92,76
1600000001	2022NE000952	22.381,04	0,00	22.381,04
1600000001	2022NE000862	3.240,00	3.240,00	0,00
1600000001	2022NE000961	475,00	475,00	0,00
1600000001	2022NE000870	94.500,00	69.094,20	25.405,80
1600000001	2022NE000099	16.500,00	0,00	16.500,00
1600000001	2022NE001173	30.000,00	0,00	30.000,00
1600000001	2022NE000957	11.620,00	11.620,00	0,00
1600000001	2022NE000958	28.800,00	28.800,00	0,00
1600000001	2022NE001114	15.540,00	8.400,00	7.140,00
1600000001	2022NE000507	2.258,00	2.258,00	0,00
1600000001	2022NE000941	2.730,00	2.730,00	0,00
1600000001	2022NE000664	10.825,00	0,00	10.825,00
1600000001	2022NE000665	34.924,00	0,00	34.924,00
1600000001	2022NE000666	9.100,00	0,00	9.100,00

1600000001	2022NE001058	75.510,50	75.273,72	236,78
1600000001	2022NE001061	39.992,14	39.684,14	308,00
1600000001	2022NE001062	18.253,01	18.059,66	193,35
1600000001	2022NE001065	29.994,77	29.994,77	0,00
1600000001	2022NE001067	322.725,66	322.682,13	43,53
1600000001	2022NE000437	4.450,00	0,00	4.450,00
1600000001	2022NE001246	36.749,88	36.749,88	0,00
1600000001	2022NE001248	41.880,00	0,00	41.880,00
1600000001	2022NE001245	144.450,00	144.450,00	0,00
1600000001	2022NE001249	16.716,00	16.716,00	0,00
1600000001	2022NE001247	41.028,00	41.028,00	0,00
1600000001	2022NE000654	63.900,00	0,00	63.900,00
1600000001	2022NE000955	2.660,00	0,00	2.660,00
1600000001	2022NE000792	2.797,00	0,00	2.797,00
1600000001	2022NE001066	30.337,10	29.487,60	849,50
1602000001	2022NE001176	105.750,00	0,00	105.750,00
1602000001	2022NE000505	97.917,09	43.103,05	54.814,04
1602000001	2022NE000876	38.902,00	22.976,00	15.926,00
1659008108	2022NE000508	1.395,00	1.395,00	0,00
1707000001	2022NE001098	15.800,00	15.800,00	0,00
1707000001	2022NE001099	695.200,00	695.200,00	0,00
1707000001	2022NE001100	43.625,80	43.625,80	0,00
1707000001	2022NE001101	289.207,35	289.207,35	0,00
1707000001	2022NE001102	307.926,54	307.926,54	0,00
1707000001	2022NE001103	213.600,00	213.600,00	0,00
1707000001	2022NE001104	449.955,00	449.955,00	0,00
1707000001	2022NE000944	210.572,20	0,00	0,00
1707000001	2022NE000947	474.348,25	0,00	0,00
1707000001	2022NE000716	51.330,00	51.330,00	0,00
		4.487.787,65	3.286.745,40	515.856,72

Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: COGES

A execução dos restos a pagar não processados, demonstra um saldo final de **R\$ 685.185,53** a pagar, referente à **reclassificação contábil** dos restos a pagar não processados do exercício de 2022, **para a conta "em liquidação"**, conforme orientação dada pelo Ofício nº 5622/2023/COGES-CAPRCG e com base nos documentos anexos aos Processos:

- Proc. 0002.004979-2023-70, por meio da 2023NL013285 e 2023NL013324, referente a despesa de restos a pagar do ano de 2022, não pagas e não canceladas até 31.12.2023, cujo bem foi recebido provisoriamente, porém não definitivamente conforme autos do Processo: 0002.0397174-2021-05, no valor de R\$ 684.920,45.
- Proc. 0002.069543-2022-45, por meio da 2023NL013331, referente à nota fiscal nr 236 (id 0042805058), no valor de R\$ 265,08, devido ao recebimento e liquidação pendente na transição do exercício.

2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	4.247.693,24	3.556.380,55
Ordinária	291.969,60	-
Vinculada	3.955.723,64	3.556.380,55
Recursos Vinculados à Saúde	2.633.737,75	2.469.370,66
Recursos Vinculados a Convênios	406.757,13	-
Outras Vinculações de Recursos	915.228,76	1.087.009,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	45.010.360,88	35.624.829,22
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.610.889,27	3.761.147,02
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	30.399.471,61	31.863.682,20
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	33.373.758,85	12.521.525,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.103.487,21	4.487.787,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	854.447,31	1.167.889,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.357.790,60	5.599.274,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.058.033,73	1.263.698,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	2.875,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	36.239.378,00	30.879.499,31
Caixa e Equivalente de Caixa	36.239.378,00	30.879.499,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	118.871.190,97	82.582.234,70

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	52.215.301,44	29.408.381,32
Ordinária	8.006.140,58	2.705.601,31
Vinculada	44.209.160,86	26.702.780,01
Recursos Vinculados à Saúde	41.896.942,02	23.926.105,89
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	375.018,84	-
Outras Vinculações de Recursos	1.937.200,00	2.776.674,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	686.639,84	2.880.341,13
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	686.639,84	2.880.341,13
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.610.142,22	14.054.134,25
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.286.745,40	7.144.581,44
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.168.295,29	475.946,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.012.809,78	5.769.780,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.142.291,75	660.950,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	2.875,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	54.359.107,47	36.239.378,00
Caixa e Equivalente de Caixa	54.359.107,47	36.239.378,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	118.871.190,97	82.582.234,70

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	291.969,60	-	291.969,60	-	-	-
Vinculada	3.955.723,64	-	3.955.723,64	3.556.380,55	-	3.556.380,55
Recursos Vinculados à Saúde	2.633.737,75	-	2.633.737,75	2.469.370,66	-	2.469.370,66
Recursos Vinculados a Convênios	406.757,13	-	406.757,13	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	915.228,76	-	915.228,76	1.087.009,89	-	1.087.009,89
TOTAL	4.247.693,24	-	4.247.693,24	3.556.380,55	-	3.556.380,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 10:04 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 3 de 3

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que visa comparar a receita orçamentária com a despesa orçamentária e os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentárias, juntamente com os saldos de exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte, conforme dispõe o art. 103 da Lei n. 4.320/64.

“Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Ingressos				
ESPECIFICAÇÃO	2023	AV (%)	2022	AV(%)
Receita Orçamentária	4.247.693,24	3,58	3.556.380,55	1,74
Transferências Financeiras Recebidas	45.010.360,88	37,87	35.624.829,22	55,43
Recebimentos Extra orçamentários	33.373.758,85	28,07	12.521.525,62	26,75
Saldo do exercício anterior:	36.239.378,00	30,48	30.879.499,31	16,08
TOTAL	118.871.190,97	100%	82.582.234,70	100%

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro da AGEVISA apresentou saldo total de R\$ 118.871.190,97.

O principal grupo que compõem essa conta é o grupo de Transferências Financeiras Recebidas intragovernamentais repassadas à AGEVISA pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia, que em 2022 representava 55,43% e em 2023 passou a representar 37,86 % da receita total.

Contudo, **houve acréscimo na receita total em relação ao exercício anterior** na ordem de **69,47%**, pelo incremento nas Recitas orçamentárias, transferências Financeiras recebidas, recebimentos extraorçamentários e saldo anterior.

Dispêndios

Especificação	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Despesa Orçamentária	52.215.301,44	43,93	29.408.381,32	35,61	77,55
Transferências Financeiras Concedidas	686.639,84	0,58	2.880.341,13	3,49	-76,16
Pagamentos Extra orçamentário	11.610.142,22	9,77	14.054.134,25	17,02	-17,38
Saldo para o Exercício seguinte:	54.359.107,47	45,72	36.239.378,00	43,88	50,00
TOTAL	118.871.190,97	100%	82.582.234,70	100%	43,94

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As despesas financeiras são constituídas, essencialmente, pelas despesas orçamentárias correspondentes a 43,92%, Transferências Financeiras Concedidas 0,57% e Pagamentos Extraorçamentários de 45,72% **em relação à despesa total do exercício de 2023.**

Em relação ao exercício anterior ocorreu um aumento de 43,94% no total dos dispêndios, dado em termos de relevância pela execução da despesa orçamentária e do saldo financeiro para o exercício seguinte.

No montante das transferências financeiras concedidas de R\$ 686.639,84, estão incluídas as devoluções de repasses de repasses financeiros, os resgates de repasses financeiros sob o controle do Tesouro Estadual e ajustes contábeis no sistema SIGEF.

Constituem os pagamentos extraorçamentários, os pagamentos de Restos a pagar, os depósitos restituíveis e valores vinculados e os valores em trânsito em, 31.12.2023.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	AH %
Pagamentos Extra orçamentário			
Pagamentos de restos a pagar Processados	1.168.295,29	475.946,07	145,46
Pagamentos de restos a pagar não Processados	3.286.745,40	7.144.581,44	-53,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.012.809,78	5.769.780,68	-13,11
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.142.291,75	660.950,53	224,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.875,53	
TOTAL DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	11.610.142,22	14.054.134,25	-17,38

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Balanço Financeiro do exercício de 2023, evidencia um **saldo para o exercício seguinte no** montante de **R\$ 54.359.107,47.**

A AGEVISA encerrou o exercício de 2023, com um **superávit financeiro** no valor de **R\$ 27.289.655,50** e possuem respaldo financeiro conforme dispõe o art. 42 da LRF.

SALDO FINANCEIRO	54.359.107,47

Valores em trânsito	96.919,42
(-) Restos a pagar em liquidação	-685.185,53
(-) Restos a pagar processados	-854.447,31
(-) Restos a pagar não processados	-25.103.487,21
(-) Valores restituíveis	-523.251,34
(=) Superavit financeiro	27.289.655,50

3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$		
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	54.359.107,47	36.239.378,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	54.359.107,47	36.239.378,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	40.442.762,86	36.234.104,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	13.916.344,61	5.273,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.172.322,27	4.216.610,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.348.118,60	3.465.785,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.348.118,60	3.465.785,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	10.880,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	-	10.880,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	824.203,67	739.945,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	824.203,67	739.945,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
ESTOQUES	254.461,58	302.966,43
ALMOXARIFADO	254.461,58	302.966,43
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	254.461,58	302.966,43
OUTROS ESTOQUES	-	-
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	58.785.891,32	40.758.955,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
IMOBILIZADO	13.601.151,89	8.151.489,22
BENS MOVEIS	15.641.456,55	9.527.973,40
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.641.456,55	9.527.973,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.040.304,66)	(1.376.484,18)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(2.040.304,66)	(1.376.484,18)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.601.151,89	8.151.489,22

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

TOTAL DO ATIVO		72.387.043,21	48.910.444,30
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	416,39	962.443,77
PESSOAL A PAGAR	-	295.130,65
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	295.130,65
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	416,39	667.313,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	639.205,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	416,39	12.816,01
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	15.291,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.522.536,09	1.050.346,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.522.536,09	1.050.346,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.480.670,49	1.050.346,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	41.865,60	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.680,36	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	16.680,36	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	16.680,36	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	534.861,84	189.881,02
VALORES RESTITUÍVEIS	523.251,34	178.270,52
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	414.795,24	142.621,40
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	12.630,37	9.361,39
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	52.422,46	14.896,75

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:27 por Lauricelia De Oliveira E Silva

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	43.403,27	11.390,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.610,50	11.610,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	11.610,50	11.610,50
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.074.494,68	2.202.671,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	286.698,99
RESERVA DE REAValiação	-	286.698,99
RESERVA DE REAValiação - CONSOLIDAÇÃO	-	286.698,99
RESULTADOS ACUMULADOS	70.312.548,53	46.421.074,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	70.312.548,53	46.421.074,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.437.588,07	19.935.764,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	73.833.475,71	31.135.861,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	622.659,78	311.224,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(1.328.781,06)	(709.381,04)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(4.252.393,97)	(4.252.393,97)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.312.548,53	46.707.773,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.387.043,21	48.910.444,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO			
Ativo Financeiro	54.456.026,89	36.239.378,00	
Ativo Permanente	17.931.016,32	12.671.066,30	
Total Ativo (I)	72.387.043,21	48.910.444,30	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	27.166.371,39	5.848.078,03	
Passivo Permanente	11.610,50	842.380,71	
Total Passivo (II)	27.177.981,89	6.690.458,74	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	45.209.061,32	42.219.985,56	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	49.040,00	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	49.040,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	34.259,43	2.435.138,91
501	Outros Recursos não Vinculados	20.908,31	-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	12.269.198,49	12.199.594,70
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúd	167.501,04	-
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.084.846,85	8.053.392,03
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.738,29	-
707	Transferências da União 4 inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	51.330,00	7.703.174,33
899	Outros Recursos Vinculados	6.629.873,09	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		27.289.655,50	30.391.299,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:27 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 6 de 6

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo

O ativo total perfaz um valor de R\$ 72.387.043,21, sendo que deste, R\$ 58.785.891,32 compõem o ativo circulante e R\$ 13.601.151,89, o ativo não circulante.

Deste total, a maior parte se refere ao saldo de caixa e equivalente de caixa, na proporção de 92,46 % em relação ao total do ativo circulante. O restante se refere a demais créditos de curto prazo (7,10%) e Estoques (0,44%).

ATIVO CIRCULANTE	2023	AV(%)	2022	AV(%)
Caixa e Equivalente de Caixa	54.359.107,47	92,46	36.239.378,00	88,91
Demais créditos a curto prazo	4.172.322,27	7,10	4.216.610,65	10,35
Estoques	254.461,58	0,44	302.966,43	0,74
Total	58.785.891,32	100	40.758.955,08	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo composição da Ativo não Circulante:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2023	AV %	2022	AV %	AH %
Ativo R.L.P			-	-	-100
Imobilizado	13.601.151,89	100	8.151.489,22	100	66,85
TOTAL	13.601.151,89	100	8.151.489,22	100	66,85

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Constituem o imobilizado da AGEVISA, aos bens móveis relacionados no TC-15, sendo que **não constam bens imóveis registrados na contabilidade e no sistema patrimonial**, conforme TC-16 sem movimento.

Os bens móveis estão registrados na contabilidade com base na liquidação da despesa e é composto pelas seguintes contas:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO BENS SERVÍVEIS.
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	803,18
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSP.	2.488.957,62
123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.387,28
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	403.349,88
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	60.000,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	103,40
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	34.433,76
123110113	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	126.840,00
123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	1.128,00
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	48.405,39
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRICOS	1.395,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	716.894,63
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.261.300,34
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	905.615,60
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	365.462,01
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	24.689,43
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	977.417,42
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	165.394,54
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.404,27
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	115.442,80
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6.878.327,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	705,00
TOTAL DOS BENS MÓVEIS		15.641.456,55

O registro da depreciação acumulada foi realizado no sistema contábil, conforme relatórios mensais do sistema e-Estado, enviados pelo setor de patrimônio da Agevisa.

1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	138.677,97
1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	521.040,51
1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	622.749,36
1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.988,87
1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	736.234,47
1.2.3.8.1.01.99	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	613,48
	TOTAL DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA	2.040.304,66
	TOTAL DOS BENS MÓVEIS (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	13.601.151,89

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ao procedermos com as análises dos registros contábeis com o inventário físico financeiro (TC-15), constatamos uma diferença de R\$ 911.193,21, conforme abaixo:

	Balanco Patrimonial	Anexo - TC 15	Diferença
TOTAL	13.601,151,89	12.689,958,68	911.193,21

Desta diferença apuramos que o montante de **R\$ 684.920,45**, se refere a **reclassificação contábil** dos restos a pagar não processados do exercício de 2022, **para a conta "em liquidação"**, conforme orientação dada pelo Ofício nº 5622/2023/COGES-CAPRCG , com base nos documentos anexos aos Processo 0002.004979-2023-70, lançado por meio da 2023NL013285 e 2023NL013324.

Trata-se de despesa de restos a pagar do ano de 2022, não pagas e não canceladas até 31.12.2023, cujo bem foi recebido provisoriamente, porém não definitivamente no sistema patrimonial até a transição do exercício, conforme autos do Processo: 0002.0397174-2021-05.

Constata-se ainda uma divergência na conta contábil 123110113, **no valor de R\$ 18.120,00**, entre no saldo do inventário na referida conta na ordem de R\$ 108.720,00 e o saldo contábil da mesma conta no valor de R\$ 126.840,00, cujo ajuste aguarda resposta à solicitação de demanda junto à SEPAT- Secretaria de Patrimônio do Estado de Rondônia, segundo o NUPAT- Núcleo de Patrimônio da AGEVISA.

Verificamos que consta uma divergência entre os saldos totais dos demonstrativos do sistema Patrimonial: Inventário, Relatório mensal de depreciação e Relatório dinâmico, sendo que nos dois últimos, houve supressão da conta contábil 123110113 , ocasionando, a priori, um saldo a menor de R\$126.840,00 registrado na contabilidade.

Constatamos a supressão das informações dos bens inservíveis nos relatórios de dezembro/2023, o que demonstra um inconsistência no sistema Patrimonial (e-Estado) na transição do exercício, a qual está sendo verificada para as devidas correções.

INVENTÁRIO	REATORIO DINAMICO	RELATÓRIO DE DEPRECIÇÃO
12.689.958,68	12.825.665,54	12.419.486,00

Considerando que os lançamentos das entradas e saídas de bens e as depreciações acumuladas no sistema patrimonial são realizadas e controladas por meio dos relatórios mensais, bem como que os lançamentos contábeis são realizados conforme a liquidação da despesa e a depreciação acumulada com base nos relatórios mensais do sistema patrimonial, está sendo providenciada a análise minuciosa para a identificação da diferença entre os demonstrativos patrimoniais supracitados junto à SEPAT, para fins de regularização da diferença apresentada neste presente exercício de 2024.

Passivo

O Passivo constitui-se do passivo circulante, que são as obrigações a curto a prazo.

Do total do passivo circulante, a maior parte se refere a Fornecedores a pagar, equivalente a 74% .

Não há financiamentos, empréstimos ou obrigações em longo prazo.

Os valores restituíveis no valor de R\$ 523.251,34, se referem a retenções/consignações a pagar na transição do exercício.

PASSIVO CIRCULANTE	2023	AV %	2022	AV %
Obrigações trab. E prev.	416,39	0,03	962.443,77	43,69
Fornecedores e Contas a pagar curto	1.522.536,09	74,00	1.050.346,30	47,69
Valores restituíveis	523.251,34	25,97	178.270,52	8,62
Total do Passivo Circulante	2.074.494,68	100	2.202.671,09	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Patrimônio Líquido

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Especificação	2023	2022
Demais Reservas	-	286.698,99
Resultados Acumulados	70.312.548,53	46.421.074,22
Total Patrimônio Líquido	70.312.548,53	46.707.773,21

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ativo Financeiro	54.456.026,89
Ativo Permanente	17.931.016,32
(=) Total do Ativo	72.387.043,21
Passivo Financeiro	27.166.371,39
Passivo permanente	11.610,50
SALDO PATRIMONIAL	45.209.061,32
Total do Passivo e PL	72.387.043,21

O resultado patrimonial da Agevisa no exercício de 2023, apresentou o montante de R\$ 45.209.061,32, em sua maior parte devido ao superavit financeiro.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	417.298,51	385.423,34	
TAXAS	417.298,51	385.423,34	
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	417.298,51	385.423,34	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.274,18	-	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.274,18	-	
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.274,18	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.428.625,38	3.150.511,69	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.428.625,38	3.150.511,69	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.428.625,38	3.150.511,69	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.670.950,28	36.025.159,19	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.029.397,90	36.025.159,19	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.610.889,27	3.761.147,02	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.418.508,63	32.264.012,17	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	641.552,38	-	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	641.552,38	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.724,57	682.523,08	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	682.320,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	-	415.860,00	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	266.460,00	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.724,57	203,08	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.724,57	203,08	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.229,25	162.634,95	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.229,25	162.634,95	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.432,54	1.376,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	37.796,71	161.258,95	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	49.576.102,17	40.406.252,25	

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	13.086.977,37	14.601.596,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.903.470,50	12.246.269,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	10.800.003,67	12.009.112,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	103.466,83	76.442,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	-	160.714,12
ENCARGOS PATRONAIS	1.729.269,98	1.870.420,41
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.645.727,15	1.787.917,82
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	75.969,29	77.438,22
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	7.573,54	5.064,37
BENEFÍCIOS A PESSOAL	454.236,89	484.906,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	454.236,89	484.906,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	164.778,33	248.910,47
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	164.778,33	248.910,47
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	164.778,33	248.910,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.240.052,61	11.740.173,76
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	818.626,77	4.353.988,47
CONSUMO DE MATERIAL	695.769,97	3.311.298,21
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	122.856,80	1.042.690,26
SERVIÇOS	7.757.605,36	7.034.633,63
DIÁRIAS	2.450.479,10	1.558.660,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	755.488,34	547.934,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.551.637,92	4.928.039,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	663.820,48	351.551,66
DEPRECIAÇÃO	663.820,48	351.551,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	20.340,68	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	20.340,68	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.340,68	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.544.032,71	9.080.970,49

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	686.639,84	3.089.836,66	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	686.639,84	3.089.836,66	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	-	5.303.304,31	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	5.303.304,31	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	857.392,87	687.829,52	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	857.392,87	687.829,52	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.835,47	126.610,79	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.955,45	-	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.955,45	-	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.880,02	126.610,79	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.880,02	126.610,79	
TRIBUTÁRIAS	15.570,81	34.175,73	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.570,81	34.175,73	
TAXAS	15.570,81	34.175,73	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	106.386,18	810.493,10	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	106.386,18	810.493,10	
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	293,47	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	106.386,18	810.199,63	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	24.192.974,16	36.642.931,22	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	25.383.128,01	3.763.321,03	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:11 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 3 de 3

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018). Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Resultado Patrimonial

Demonstração variações Patrimoniais	2023	2022	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	49.576.102,17	40.406.252,25	22,69
Variações Patrimoniais Diminutivas	24,192.974,16	36.642.931,22	-33,97
Resultado Patrimonial do Período	25.383.128,01	3.763.321,03	574,48

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2022, a AGEVISA apresentou uma redução de -82,80 % se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R\$ 3.763.321,03, porém, observa-se que as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R\$ 45.670.950,28, representando 91,94% do total das VPA, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Demonstração variações Patrimoniais Aumentativas	2023	AV(%)	2022	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	49.576.102,17	100	40.406.252,25	22,69
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	417.298,51	0,84	385.423,34	8,27
VPA Aumentativas Financeiras	3.428.625,38	6,91	3.150.511,69	8,82
Transferências e Delegações Recebidas	45.670.950,28	91,94	36.025.159,19	26,77
Valoriz. e ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	13.724,57	0,02	682.523,08	-97,98
Outras Variações Patrimoniais	44.229,25	0,09	162.634,95	-72,80

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas ocorreu um decréscimo de 33,97%, em comparação com o ano anterior. As Variações Patrimoniais Diminutivas com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciário representa o maior percentual de 54,095% de sua totalidade, conforme quadro abaixo:

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	AV(%)	2022	AH(%)
Variações Patrimoniais Diminutivas	24.192.974,16	100%	36.642.931,22	-33,97
Pessoal, Encargos e Benef. Prev.	13.086.977,37	54,09	14.601.596,88	-10,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	164.778,33	0,68	248.910,47	-33,80
Uso de Bens, e Cons. Capital Fixo.	9.240.052,61	38,19	11.740.173,76	-21,29
Transferências e Delegações concedidas	1.544.032,71	6,38	9.080.970,49	-82,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	14.835,47	0,06	126.610,79	-88,28
Tributárias	15.570,81	0,06	34.175,73	-54,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	106.386,18	0,43	810.493,10	-86,87

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	56.673.878,45	46.047.057,75
Receita Tributária	417.298,51	385.423,34
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	1.274,18	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.428.625,38	3.150.511,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.090,19	20.445,52
Transferências recebidas	45.397.765,86	35.624.829,22
Outros ingressos operacionais	7.415.824,33	6.865.847,98
Desembolsos	33.365.696,28	36.716.320,48
Pessoal e demais despesas	23.674.543,52	25.308.020,56
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.536.051,23	4.974.693,18
Outros desembolsos operacionais	7.155.101,53	6.433.606,74
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	23.308.182,17	9.330.737,27
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	5.188.452,70	3.970.858,58
Aquisição de ativo não circulante	5.188.452,70	3.970.858,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(5.188.452,70)	(3.970.858,58)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	18.119.729,47	5.359.878,69
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	36.239.378,00	30.879.499,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final	54.359.107,47	36.239.378,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	387.404,98	-
da União	387.404,98	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	45.010.360,88	35.624.829,22
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	45.397.765,86	35.624.829,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.536.051,23	4.524.693,18
Outras transferências concedidas	-	450.000,00
Total das Transferências Concedidas	2.536.051,23	4.974.693,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	23.674.543,52	25.308.020,56
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	23.674.543,52	25.308.020,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:15 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 18.119.729,47, apresentando um aumento considerável em relação ao exercício anterior , de 238,06% conforme quadro abaixo:

Resultado Financeiro BF x DFC	2023	2022	AH %
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	36.239.378,00	30.879.499,31	17,35
Caixa e Equivalente de Caixa Final	54.359.107,47	36.239.378,00	50,00
Geração Líquida de Caixa e Eq. de Caixa	18.119.729,47	5.359.878,69	238,06

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A AGEVISA, em 31/12/2023, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R\$ 54.359.107,47 em comparação com o exercício de 2022, resultando em um aumento do percentual em 50%.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo a 80,10% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais com 13,08%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
INGRESSO	56.673.878,45	100
Receita tributaria	417.298,51	0,73
Receita Patrimonial	1.274,18	0,0022
Remuneração Disponibilidades	3.428.625,38	6,05
Outras Rec. Deriv. e Originárias	13.090,19	0,02
Transferências correntes recebidas	45.397.765,86	80,10
Outros Ingressos Operacionais	7.415.824,33	13,08

Em relação ao desembolso o gasto com Pessoal e demais despesas representou 70,95% e outros desembolsos operacionais apresentaram 21,45%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV (%)
DESEMBOLSO	33.365.696,28	100%
Pessoal e demais despesas	23.674.543,52	70,95%
Transferências concedidas	2.536.051,23	7,60%
Outros desembolsos operacionais	7.155.101,53	21,45%

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme quadro abaixo, a aquisição de ativo não circulante apresenta a totalidade desse fluxo. Não houve ingressos de atividades de investimentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESEMBOLSO	
Aquisição de Ativo não Circulante	5.188.452,70

O Fluxo de caixa encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 5.359.878,69 demonstrando que a unidade tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos em saúde.

Geração Líquida

INGRESSO	56.673.878,45
DESEMBOLSO	33.365.696,28
RESULTADO	23.308.182,17
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRUCULANTE	5.188.452,70
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	18.119.729,47

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						286.698,99	46.421.074,22		46.707.773,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-1.491.653,70	-	-1.491.653,70
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	25.383.128,01	-	25.383.128,01
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-286.698,99	-	-	-286.698,99
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							70.312.548,53		70.312.548,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:16 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página: 1 de 1

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

SALDO INICIAL	46.707.773,21
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.491.653,70
RESULTADO DO EXERCICIO	25.383.128,01
(-) Reversão de reservas	-286.698,99
SALDO FINAL	70.312.548,53

Considerando a variação do patrimônio líquido da Agevisa mostra um incremento no valor de 25.383.128,01, equivalente a 54,34% em relação ao saldo do exercício anterior.

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA

Analista Contábil Setorial
CRC- RO -004929/O.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral / AGEVISA

Protocolo 0046745731

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.009124/2023-37	Conselho Escolar Presidente Emilio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	Ji-Paraná	Presidente Médici	00.987.789/0001-16	10.420,00	31.260,00	41.680,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044445597

Portaria nº 2926 de 18 de março de 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 829,
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Cotação de Preços Gêneros Alimentícios para realizar os procedimentos de atualização de índices oficiais dos preços dos gêneros alimentícios, no exercício de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

- Ingrid Janaina da Silva Guimarães - Matrícula *****296
- Isadora Nunes de Almeida - Matrícula *****180
- Jaina Silva Rodrigues - Matrícula *****300
- Liziane Cristina Olivio Pereira Sales - Matrícula *****144
- Elka Frazão de Mesquita Alencar - Matrícula *****303
- Rozimar dos Santos Lasdislau de Oliveira - Matrícula *****481

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024, tornando sem efeito a Portaria 9850 (0043574670), a partir da publicação desta Portaria nº 2926 de 18 de março de 2024.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Coordenadora Regional de Educação de Porto Velho

Protocolo 0046912875

Portaria nº 2952 de 18 de março de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO CNPJ.

00672032/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Decreto nº24.850,de 06 de Março de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Peale,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER MAT *****317

SORAIA MEDENSKI MARQUES MAT.*****485

ROBERTO LOPES DE JESUS MAT *****492

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. *****775

ALDRIA NERI DOS REIS DE OLIVEIRA Mat. *****589

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho ESCOLAR JOSUE MONTELLO 18 DE MARÇO DE 2024

Protocolo 0046928483

Portaria nº 7811 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501314/2021-40**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA ROAS PEREIRA**, matrícula **300020920** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 12/04/2012 à 11/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437840

Portaria nº 7804 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500988/2021-27**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLI MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula **300018637**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 19/11/1995 à 17/11/2000, 18/11/2000 à 17/11/2005, 18/11/2005 à 17/11/2010 e de 18/11/2010 à 17/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437829

Portaria nº 5007 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496186/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERCINO FELIPE MENDES**, matrícula **300025594**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940093

Portaria nº 3803 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.607856/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula **300118429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2012 a 22/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319827

Portaria nº 7784 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511176/2021-15**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO GONCALVES RIBEIRO**, matrícula **300046224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 19/03/2003 à 17/03/2008, 18/03/2008 à 17/03/2013 e de 18/03/2013 à 17/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437805

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.006831/2024-52**

CONTRATO Nº. **001/2024/CEEJAAR/SEDUC-RO ID (0046183007)**

CONTRATADA: D. LIBANIO CONSTRUTURA LTDA

PRAZO: **90 (noventa) dias corridos**

VALOR: R\$ 153.814,08 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e oito centavos)

A Presidente do Conselho Escolar DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES, CNPJ Nº 84.744.754/0001-46, Unidade Executora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES, autoriza nesta data o início da obra de serviço de "REFORMA DO CEEJAAR", objeto da licitação CARTA CONVITE Nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 0029.073446/2023-30, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital, Planilha Orçamentária, Proposta e Planilha da Contratada, Cronograma e Contrato nº 001/2024.)

Ariquemes, 18 de março de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046930801

Portaria nº 6525 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141319/2021-17**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NALCINEIDE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula **300013227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 16/03/2009 à 15/03/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021621354

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREL**, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da

data da entrega - pct de 5 kg. **2°** Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas. **3°** Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). **4°**-Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. **5°**- Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **032/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.079,38 (dois mil setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.004340/2024-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 12 de março de 2024

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046716553

Portaria nº 7399/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526470/2019-07**, **resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDEMARINA COITINHO DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021868**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/07/2009 a 04/07/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9364715

Portaria nº 6333/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487062/2019-14**, **resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300036624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2001 a 27/06/2006**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828254

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.009201/2023-59	Conselho Escolar Jose Severino dos Santos	EEFM Jose Severino dos Santos	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	84.650.852/0001-14	5.400,00	16.200,00	21.600,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044450401

Portaria nº 7324 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.481917/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROMILDO SIQUEIRA, matrícula 300026380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente aos 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002a 14/04/2007, 15/04/2007 a 13/04/2012 e 14/04/2012 a 13/04/2017.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282149

Portaria de férias nº 4072 de 18 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 23/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22966

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS**

CONTRATADA: A C F Santos, CNPJ 27271958000173.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Jânio da Silva Quadros, conforme a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$** 1073,40 (um mil, setenta e três reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.015154/2023-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS

Representante / Contratada

Protocolo 0046802220

ERRATA

No Extrato publicado 0046894394

onde se lê :

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDO DE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

LEIA-SE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA E CONTRATADA A EMPRESA **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**

JARU, 18 de março de 2024.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046935059

EXTRATO

DO CONTRATO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuror, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jaru/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhor Célia Conte Alves, RG n.º 618.420, CPF 612.***.***-53 ,

e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32**, estabelecida à Rua Plácido de Castro nº 1872, Setor 1, Jaru/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª . **MONIELY LIMA BEZERRA**, brasileira, maior, portador do RG 646028/SSP-RO e CPF n.º 696.***.***-06 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PEALE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 2.990,24** (dois mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Jaru, 15 de março de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046884469

EXTRATO

DO CONTRATO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jaru/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Célia Conte Alves, RG n.º 618.420, CPF ***.010.492-**, e a empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.949.569/0001-57**, estabelecida à RUA Gov. Jorge Teixeira nº 2255, Setor 3, Jaru/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Allan Almeida de Oliveira CPF ***.904.542-** RG 1006*** SSP RO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PEALE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.581,99** (um mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Jaru, 15 de março de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046884494

Portaria nº 2856 de 14 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora a **MARLUCE SEZOSKI DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-CREPVHSRH, matrícula n. *****678, que estavam marcadas para os períodos 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme Portaria de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023, ficando para fruição em: **25/03/2024 a 31/03/2024, 01/07/2024 a 07/07/2024 e 23/07/2024 a 07/08/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046818926

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: B.F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ Nº 44.623.407/0001-40

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º**- Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **2º**- Pão francês 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 422/2023 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$

PROCESSO: 0029.004340/2024-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 15 de fevereiro de 2024

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar
BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante / Contratada

Protocolo 0045938764

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF Nº 566.021.972-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2024, ID (0046625924), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais).

PROCESSO: 0029.013491/2024-16.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

Porto Velho, 19 de março de 2024.

NAIDE EVARISTO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Migrantes
Angela Maria Tomazeti
Representante/Fornecedor

Protocolo 0046940977

Portaria nº 6413 de 14 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.214858/2021-74**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA, matrícula **XXXXXX182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/10/2004 à 03/10/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0039989943

Portaria nº 2822 de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.046237/2020-71,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 1058 (0010446313) do servidor (a) **MOPIDAOR SURUI**, matricula n. *******747**, ocupante do cargo de **Professor Classe B**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0046774395

Portaria nº 2774 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056489/2023-51.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA, matrícula n. *******409**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **18/04/2013 a 31/12/2013, 01/02/2015 a 30/03/2016**.

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0046730176

Portaria nº 2776 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009750/2024-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:CIPAD**, ministrado pela **FGV**, ao (a) servidor (a) **ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA**, matrícula nº *****804, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046731126

Portaria nº 2778 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.011110/2024-64,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **ELEN CRISTINA DE SOUSA**, matrícula nº *****679, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046731641

Portaria nº 2781 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004433/2024-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÃO**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA**, matrícula nº *****763, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046734460

Portaria nº 2782 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de

março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.011919/2024-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE**, ao (a) servidor (a) **FABRICIO PRATA DE SOUZA**, matrícula nº *******313**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046734932

Portaria nº 2791 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.012621/2024-01.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA RODAS CATARINO**, matrícula nº *******680**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046738037

Portaria nº 2792 de 12 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.012338/2024-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IRANI CABRAL DA SILVA LIMA**, matrícula n. *******790**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046738630

EXTRATO

NÚMERO CONTRATO Nº0046224845/2024

CONTRATANTE: **E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$4.306,62 (quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.012624/2023-56

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA:04/03/2024

ASSINAM: CLAUDIA RODRIGUES PORTELA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. PRINCESA IZABEL E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0046224848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046442668/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF N. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

VALOR:R\$4.047,03 (QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 60 (QUARENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA:18/03/2024

ASSINAM: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0046915379

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA:R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PEALE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO.

VALOR: **R\$ 812,48** (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046945890

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0046225711/2024

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M MARCOS DE BARROS FREIRE , CNPJ: 84.722.842/0001-47.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MARCOS DE BARROS FREIRE pelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$ 4.810,82 (quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.012766/2023-13

VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA:18/03/2024
ASSINAM:

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante / Contratada

Protocolo 0046892690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046890673/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.895,60** (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO:0029.013977/2023-73

VIGÊNCIA: 60 (dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratado

Protocolo 0046891195

Portaria nº 2979 de 19 de março de 2024

O**Presidente**do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa CNPJ nº 00.655.170/0001-04, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria de Lourdes Belfort Pereira

Membros: Jucineia Tavares Marques

Membros:Áurea Cordeiro Simões

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Uelington Costa de Oliveira

Membros: Eline Santos de Oliveira Gonçalves

Membros: Cleonaldo Correia da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanderlei Varini da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa

Protocolo 0046952153

Portaria nº 2980 de 19 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa CNPJ nº 00.655.170/0001-04, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria de Lourdes Belfort Pereira

Membros: Jucineia Tavares Marques

Membros: Áurea Cordeiro Simões

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Uelington Costa de Oliveira

Membros: Eline Santos de Oliveira Gonçalves

Membros: Cleonaldo Correia da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanderlei Varini da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa

Protocolo 0046952155

Notificação nº 1/2024/SEDUC-EEEFMIC

NOTIFICA-SE a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, a tomar providências para sanar:

1. O péssimo serviço realizado no portal das portas do banheiro, causando a sua danificação;
2. Desprendimento do forro do refeitório;
3. Problemas com acabamentos dos portais, portas que não fecham e pintura das mesmas.

Informamos que já foi enviada notificação 0044525159 referente as pendencias apresentadas acima e que não foram respondidas, e que foi realizada visita *in loco* pela equipe de fiscalização no dia 20 de janeiro de 2024, a fim de proceder com a última medição e recebimento definitivo da obra, porém, foram encontrados novos vícios na obra que devem ser corrigidos o mais breve possível.

Salientamos que, o não atendimento acarretará na abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução.

O prazo para resposta é de 03 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Pimenteiros do Oeste, 19 de março de 2024.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046951246

Portaria nº 7453 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.367086/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA ESTEVAM**, matrícula 300026788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 09/07/1996 à 08/07/2001, 09/07/2001 à 08/07/2006, 09/07/2006 à 08/07/2011 e 09/07/2011 à 07/07/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329193

Portaria nº 7452 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.365292/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA FRANCISCA RODRIGUES**, matrícula 300016253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 12/12/1989 à 11/12/1994, 12/12/1994 à 11/12/1999, 12/12/1999 à 10/12/2004, 11/12/2004 à 10/12/2009, 11/12/2009 à 10/12/2014 e 11/12/2014 à 10/12/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329192

Portaria nº 6948 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.366999/2021-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI GALON**, matrícula **300019269**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/05/2004 à 30/05/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831490

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

CONTRATO 1º SEMESTRE 2024/PNAE.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A **CONTRATADA:**AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de 30(trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº 113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.997,55**(cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

ASSINAM : Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0046954399

Portaria nº 5223 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.598827/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **300114942**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/01/2012 à 16/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098525

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.(0046936340)

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 882,28** (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.500.0.0000.01 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .65** *do ano de 2023.* *notas empenho (0037766729)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 2 meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.009364/2023-31)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046937018

Portaria nº 7451 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.376657/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA MERCES**, matrícula 300012953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/05/1998 à 17/05/2003, 18/05/2003 à 16/05/2008, 17/05/2008 à 16/05/2013 e 17/05/2013 à 16/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329191

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLIE CONTRATAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 240,44 (duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023- *Fonte de Recurso:1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0038766355 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.008325/2023-17

ASSINAM: Ademir Sott - Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046937363

Portaria nº 7591 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373655/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA DIAS**, matrícula **300015556**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/10/1999 à 07/02/2006 e de 01/01/2013 á 31/12/2017**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 7590 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373579/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO**, matrícula 300009740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 03/03/1991 à 01/03/1996, 27/05/2008 à 26/05/2013 e de 27/05/2013 à 26/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335297

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.(0046955912)

PARTES:O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ:38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **533,72** (quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.500.0.0000.01 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .61** *do ano de 2023. notas empenho (0040148755) (0041761235)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli – Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046955981

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PNAE

A Coordenadora Regional de Educação de Alta Floresta D`Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE - N.º 001/2024, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Alta Floresta D`Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 09 Abril de 2024, e a documentação deverá ser entregue na escola Artur da Costa e Silva, Av. Presidente Dutra, nº 3480 - Bairro Cristo Rei, no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos produtores interessados deverão estar devidamente preenchidos e assinados e serem entregues até as 17h do dia 09/04/2024, finalizada as entregas as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 19 de março de 2024.

Nadir Fernandes Costa
Coordenadora Regional de Educação
Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 0046904045

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 679,60 (SEISSENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

PROCESSO Nº: 0029.008379/2024-63

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 19 de Março de 2024

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046517396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO OSVALDO PRESILIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.104,36 (Mil E CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

PROCESSO Nº: 0029.008379/2024-63

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 19 de Março de 2024

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046518086

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 292,32 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

PROCESSO Nº: 0029.008379/2024-63

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 19 de Março de 2024

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046518284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO VALDIR KISTER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.192,56 (mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.008379/2024-63

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 19 de Março de 2024

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046518478

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO DA ESCOLA EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO E O CONTRATADO CLAUDIO SAPACOSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 786,89 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). De acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.008379/2024-63

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 19 de Março de 2024

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046518640

EXTRATO

CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta , decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.347,70 (Tres mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados no PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.347,70 (Tres mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023 - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.009672/2024-48

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJOe ANTONIO CARLOS DE SOUZA, - Representante Legal da firma ARAUJO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Ariquemes, 13 de Março de 2024.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046761952

EXTRATO

EEEMTI - MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE CONTRADADAFENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023, processo administrativo nº0029.091517/2022-03

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.525,20 (um mil quinhentos e vinte cinco reais vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do pnae/2023-
Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um)mês contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013908/2024-41

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0046962643

EXTRATO

EEEMTI - MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA ESCOLA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE CONTRADADAAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023, processo administrativo nº0029.091517/2022-03

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$2.447,78** (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do pnae/2023-
Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um)mês contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013908/2024-41

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0046961525

Portaria de férias nº 4106 de 19 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 18/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****820, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23000

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/DEZEMBRO-2023, no valor total de **R\$ 141,25 (Cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** pago no dia 16/01/2024.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0046963406

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/JANEIRO-2024, no valor total de **R\$ 144,23 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)** pago no dia 07/02/2024.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0046963613

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA - CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/FEVEREIRO-2024, no valor total de **R\$ 141,25 (Cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** pago no dia 18/03/2024.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0046963876

Portaria nº 2998 de 19 de março de 2024

A Presidente do Conselho Escolar **Aikanã Mamaindê Sabanê**, das Escolas: **EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão**, Srª, Vera Lucia Vieira Solidera, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimentos e Controle de Qualidade, do ano de 2024, para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, localizados no Município de Chupinguaia e EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê Cabixi e EIEEFM Sowaintê, localizadas no Município de Vilhena, que irão atuar junto a execução e prestação de contas dos Recursos Financeiros: PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA .

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente:

Ozias Porto Pereira - Matrícula *****809 (PROFESSOR).

Membros:

Luzia Aikanã - Matrícula *****893 (PROFESSORA).

Gilmar Aikanã - CPF ***146.422-** (PROFESSOR).

Hebert Araujo Machado - Matrícula *****894 (PROFESSOR SUPLENTE)

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente:

VALDEMIR SOARES DOS SANTOS - Matrícula *****580 (PROFESSOR).

Membros:

Fabiana Girolometto Ferreira - CPF ***928.362-** (PROFESSORA).

ILIANDRO SABANÊ - CPF:***737.062-** (PROFESSOR).

Edson Sabanê Matrícula *****483 (PROFESSOR SUPLENTE)

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 409, de 10/01/2024,

Vera lucia Vieira Solidera,

Chefe de Educação Escolar Indígena

e

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0046962858

Portaria nº 7437 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392155/2021-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**JOSSANE PERINI DA SILVA**, matrícula **300028543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 01/04/2003 à 30/03/2008, 31/03/2008 à 30/03/2013 e de 31/03/2013 à 30/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329172

Portaria nº 2910 de 18 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030876/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº *****793, a partir de 02/02/2024, de acordo com o Memorando de Lotação (0046324636).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046900905

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE- Edição n. 251, de 31 de dezembro 2022, torna Público os resultados apurados no Exercício Financeiro de 2023 da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio da publicação das Demonstrações Contábeis Compostas de **Balanco Orçamentário, Balanco Financeiro, Balanco Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido**, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA, MISSÃO E VISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, inscrita sob o CNPJ 04.564.530/0001-13, integra o Poder Executivo na esfera estadual e está domiciliada na Av. Farquar, s/n Bairro: Pedrinhas, Edifício Rio Guaporé no 4º andar - Complexo Rio Madeira, Porto Velho - RO.

Missão- Assegurar educação de qualidade, garantido o acesso à permanência e o sucesso do estudante no processo de ensino e aprendizagem com excelência na gestão educacional.

Visão- Ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais com foco em resultados.

Valores- Comprometimento, Ética, Transparência, Valorização do Servidor, Inovação, Sustentabilidade, Excelência, Equidade e Cooperação.

Quanto à Estrutura Física Organizacional da Secretaria de Estado da Educação, está disposta da seguinte forma:

01 (um) Centro Administrativo;

02 (dois) Almoxarifados;

18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação - CREs

408 (quatrocentas e oito) escolas, sendo assim distribuídas: 289 (Duzentas e oitenta e nove) na área urbana e 119 (Cento e Dezenove) nas áreas rurais e indígenas.

18 (dezoito) Escolas Militares, sendo 02(duas) CMDPII Militares , 13(Treze) CTPM Militares e 03 (três) Colégios Cívico-Militares/ECIMs.

As Escolas da rede Estadual de Ensino atendem 183.322 (Cento e Oitenta e Três Mil e Trezentos e vinte e dois) alunos matriculados, que estão distribuídos nos Ensinos Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Escolas Indígenas.

INTRODUÇÃO

As Demonstrações Contábeis contemplam a execução e a análise do Orçamento, sendo materializadas tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro como nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido e quadros anexos aos demonstrativos, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios (SIGEF), e assim também em Notas Explicativas.

CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária do exercício de 2023 foi autorizada pela Lei n. 5.527/2023, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOE/RO n. 46, com dotação orçamentária inicial na importância de R\$2.296.800.126,00 (dois bilhões duzentos e noventa e seis milhões e oitocentos mil e vinte e seis reais). No entanto, no decorrer do exercício, as dotações sofreram alterações orçamentárias, autorizadas em leis abertas por meio de decretos estaduais, elevando a dotação no final do exercício, atualizada na ordem de R\$ 2.580.299.397,79 (dois bilhões, quinhentos e oitenta milhões, duzentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) .

Durante o exercício de 2023, as despesas empenhadas foram na ordem de R\$ 2.422.546.729,42 (dois bilhões e quatrocentos e vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e as despesas pagas no valor de R\$ 2.155.889.823,09 (dois bilhões e cento e cinquenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) e foram inscritas em restos a pagar o valor de R\$ 266.656.906,33 (duzentos e sessenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos) .

Em 2023, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram o valor de R\$ 1.636.671.412,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e doze reais), sendo o valor de R\$ 1.431.095.217,69 (um bilhão, quatrocentos e trinta e um milhões, noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) , vinculados ao FUNDEB.

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n. 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei n. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Os gastos posteriores à aquisição são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Para o Ativo Imobilizado obtido a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

São adotados ainda os procedimentos de controle patrimonial, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

A Depreciação dos bens móveis é registrada no SIGEF por despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, em conformidade com os relatórios emitidos no sistema e-Estado

Para o Desfazimento de bens, quando houver, os procedimentos são descritos no manual de desfazimento, em conformidade com disposto na Seção VI do Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que esses devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação, são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas e demonstrativos contendo análises da composição dos saldos.

BASE DE ELABORAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Os Demonstrativos foram elaborados e formatados a partir dos Relatórios emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e apresentados, seguidos de suas respectivas Notas Explicativas, Anexos e Quadros de informações complementares.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário é composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Neste Demonstrativo são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	01	1.636.671.412,00	1.639.932.138,68	1.576.063.023,46	-63.869.115,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		18.978.980,00	18.978.980,00	39.075.653,84	20.096.673,84
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.614.084.090,00	1.617.344.816,68	1.501.820.013,65	-115.524.803,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.608.342,00	3.608.342,00	35.167.355,97	31.559.013,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	13.233.381,20	13.233.381,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	13.233.381,20	13.233.381,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		1.636.671.412,00	1.639.932.138,68	1.589.296.404,66	-50.635.734,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.636.671.412,00	1.639.932.138,68	1.589.296.404,66	-50.635.734,02
DEFICIT (VI)	02	-	-	833.250.324,76	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.636.671.412,00	1.639.932.138,68	2.422.546.729,42	-50.635.734,02
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	116.063.536,42	106.687.148,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	116.063.536,42	106.687.148,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	03	2.197.777.353,00	2.368.129.747,07	2.230.022.762,00	2.105.206.149,56	2.102.755.471,59	138.106.985,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.484.203.884,00	1.541.982.831,70	1.450.848.767,56	1.449.907.944,93	1.449.907.944,93	91.134.064,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		713.573.469,00	826.146.915,37	779.173.994,44	655.298.204,63	652.847.526,66	46.972.920,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		99.022.773,00	212.169.650,72	192.523.967,42	53.134.351,50	53.134.351,50	19.645.683,30
INVESTIMENTOS		99.022.773,00	212.169.650,72	192.523.967,42	53.134.351,50	53.134.351,50	19.645.683,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		2.296.800.126,00	2.580.299.397,79	2.422.546.729,42	2.158.340.501,06	2.155.889.823,09	157.752.668,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		2.296.800.126,00	2.580.299.397,79	2.422.546.729,42	2.158.340.501,06	2.155.889.823,09	157.752.668,37
SUPERÁVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		2.296.800.126,00	2.580.299.397,79	2.422.546.729,42	2.158.340.501,06	2.155.889.823,09	157.752.668,37
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		4.207.696,51	178.419.044,14	163.017.404,24	163.017.404,24	12.274.721,94	7.334.614,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	36.479.044,98	35.908.067,07	35.908.067,07	570.977,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.207.696,51	141.939.999,16	127.109.337,17	127.109.337,17	11.703.744,03	7.334.614,47
DESPESAS DE CAPITAL		21.934.515,43	132.833.064,29	122.832.584,75	122.818.433,75	8.249.072,31	23.700.073,66
INVESTIMENTOS		21.934.515,43	132.833.064,29	122.832.584,75	122.818.433,75	8.249.072,31	23.700.073,66
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		26.142.211,94	311.252.108,43	285.849.988,99	285.835.837,99	20.523.794,25	31.034.688,13

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES		4.224,88	284.408,08	283.382,08	5.250,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.224,88	-	-	4.224,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	284.408,08	283.382,08	1.026,00	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	152.024,60	152.024,60	-	-
INVESTIMENTOS		-	152.024,60	152.024,60	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		4.224,88	436.432,68	435.406,68	5.250,88	-

N Notas Explicativas Do Balanço Orçamentário Exercício de 2023

Nota 01 – Receita Prevista e Realizada

As receitas previstas para o exercício de 2023, foram de R\$1.636.671.412,00, já as receitas realizadas foram de R\$ 1.589.296.404,66 do confronto entre receitas previstas e arrecadadas pode-se constatar déficit de arrecadação na ordem de R\$ -50.635.734,02.

O déficit de arrecadação concentrou-se principalmente nos repasses do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) que foi de R\$ 125.435.742,31.

Já o excesso de receita por natureza as principais foram remuneração das disponibilidades Transferências de Complementação do FUDEB VAAR e outras transferências do FNDE.

Tabela: Comparativo Da Receita Orçada Com A Arrecadada Exercício De 2023 Por Natureza da Receita				
Natureza da Receita	Previsão Atualizada	Arrecadado	Superávit por Receita	Déficit por Receita
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.978.980,00	39.075.653,84	20.096.673,84	
Transferências do Salário-Educação - Principal	23.787.948,00	28.961.398,84	5.173.450,84	
Trans. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.380,00	25.760,00		8.620,00
Trans. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.544.367,68	20.557.813,20	3.274.172,20	
Trans. Programa Nacional de Transporte do Escolar - PNATE	4.773.796,00	3.722.592,99		1.051.203,01
Trans. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.582.000,00	7.076.365,84		4.505.634,16
Trans. de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	10.296.878,59	10.296.878,59	
Outras Trans. de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	83.986,50	83.986,50	
Outras Trans. de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	91.365,00	0,00		91.365,00
Transferências do FUNDEB	1.556.530.960,00	1.431.095.217,69		125.435.742,31
Outras Receitas Correntes	3.608.342,00	35.167.355,97	31.559.013,97	
Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Capital	0,00	13.233.381,20	13.233.381,20	
TOTAL	1.639.932.138,68	1.589.296.404,66		50.635.734,02

Nota 02 - Déficit Orçamentário

Ao final do exercício financeiro de 2022 o Balanço Orçamentário apresentou um déficit no valor de R\$ 833.250.324,76 (oitocentos e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Esse déficit ocorreu devido a Secretaria de Estado da Educação não arrecadar diretamente recursos suficientes para custear todas as despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), o déficit apurado foi suprido com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Finanças (SEFIN) para aplicação em MDE.

Nota 03 - Detalhamento dos Créditos Adicionais Abertos no Exercício de 2023

Durante o exercício financeiro, foram abertos e Adicional Suplementar que totalizaram R\$ 728.762.233,08 (setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

Os créditos abertos tiveram como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação nos valores conforme demonstrado no quadro abaixo.

Tabela: Alterações Orçamentárias - 2023			
L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
Decreto28.109	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/05/2023	-645.542,51
Decreto28.150	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2023	100.000,00
Decreto28.445	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/09/2023	15.000,00
Decreto28.749	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/12/2023	15.000.000,00
Decreto28.327	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/08/2023	30.000,00
Decreto28.503	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/10/2023	50.000,00
Decreto28.729	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	80.000,00
Decreto28.522	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/10/2023	50.000,00
Decreto28.496	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/10/2023	160.000,00
Decreto28.719	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/12/2023	-63.722,00
Decreto28.747	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-312.535,13
Decreto28.185	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/06/2023	120.000,00
Decreto28.308	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2023	340.000,00
Decreto28.371	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/08/2023	24.677,80
Decreto28.570	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/11/2023	300.000,00
Decreto28.611	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2023	130.000,00
Decreto28.497	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/10/2023	-100.000,00
Decreto28.539	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/11/2023	-800.000,00
Decreto26166	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/05/2023	115.000,00
Decreto28.088	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/05/2023	294.459,00
Decreto28.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2023	100.000,00
Decreto28.418	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/09/2023	620.000,00
Decreto28.463	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/09/2023	153.000,00
Decreto28.521	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/10/2023	1.800.000,00
Decreto28.655	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/12/2023	160.000,00
Decreto28392	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/09/2023	200.000,00
Decreto28.731	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	3.216.957,69
Decreto28.614	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	53.000,00
Decreto28.649	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2023	-229.964,10
Decreto28.748	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-440.035,90
Decreto28393	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/09/2023	-50.000,00
Decreto28.007	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/04/2023	264.312,33
Decreto28.040	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/04/2023	50.000,00
Decreto28.097	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/05/2023	700.000,00
Decreto28.200	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/06/2023	600.000,00

Decreto	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	580.000,00
Decreto28.224	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	580.000,00
Decreto28.293	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/08/2023	80.000,00
Decreto28.318	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	09/08/2023	36.000,00
Decreto28.430	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/09/2023	262.000,00
Decreto28.443	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/09/2023	1.340.000,00
Decreto28.483	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/10/2023	1.515.169,19
Decreto28.485	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/10/2023	330.000,00
Decreto28.498	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/10/2023	1.813.000,00
Decreto28.502	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/10/2023	1.000.000,00
Decreto28.545	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2023	1.374.000,00
Decreto28.607	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2023	260.000,00
Decreto28.610	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2023	299.802,76
Decreto28.637	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/12/2023	384.000,00
Decreto28.646	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/12/2023	170.000,00
Decreto28.669	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2023	312.535,13
Decreto28.670	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2023	100.000,00
Decreto28.753	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/12/2023	150.000,00
Decreto28525	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/10/2023	422.874,00
Decreto28578	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/11/2023	100.000,00
Decreto28.482	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/10/2023	150.000,00
Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	98.594.336,03
Decreto28.713	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	34.100.625,00
Decreto28.440	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/09/2023	3.260.726,68
Decreto28.641	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/12/2023	57.283.676,27
Decreto28.117	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/05/2023	58.179.860,15
Total			284.183.212,39

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Balanço Financeiro -Anexo 13-Lei federal nº 4.320/64 Janeiro a Dezembro de 2023.

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		1.589.296.404,66	1.558.668.750,55
Ordinária		20.350,56	641.042,95
Vinculada		1.589.276.054,10	1.558.027.707,60
Recursos Vinculados à Educação		1.589.190.428,72	1.546.885.380,77
Recursos Vinculados a Fundos		-	179.299,81
Recursos Vinculados a Convênios		85.625,38	278.651,29
Outras Vinculações de Recursos		-	10.684.375,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.336.943.862,37	1.173.976.204,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.092.246.135,82	107.755.217,45
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		244.697.726,55	1.066.220.987,36
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	06	1.088.388.822,27	971.861.247,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		264.206.228,36	311.252.108,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.450.677,97	436.432,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		809.415.399,92	644.463.656,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		603.219,80	15.709.050,02
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.713.296,22	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		554.567.666,93	695.185.495,18
Caixa e Equivalente de Caixa		554.567.666,93	695.185.495,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.569.196.756,23	4.399.691.697,97

BALANÇO FINANCEIRO - DESPESAS			
Despesa Orçamentária (VI)	Nota	2.422.546.729,42	2.305.189.761,77
Ordinária		64.944.616,55	43.566.126,31
Vinculada		2.357.602.112,87	2.261.623.635,46
Recursos Vinculados à Educação		2.357.506.262,68	2.260.210.058,10
Recursos Vinculados à Programas de Infraestrutura de Transportes		-	-
Recursos Vinculados a Convênios		95.850,19	1.413.577,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		568.667.702,79	415.290.065,48
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.790.425,33	1.962.996,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		564.877.277,46	413.327.069,32
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.115.283.051,90	1.124.644.203,79
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		285.835.837,99	452.000.201,25
Pagamento de Restos a Pagar Processados		435.406,68	1.396.035,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		818.026.352,87	655.623.169,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		607.600,87	15.624.797,56
Ajustes de Exercícios Anteriores		17.832,48	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		10.360.021,01	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		462.699.272,12	554.567.666,93
Caixa e Equivalente de Caixa		462.699.272,12	554.567.666,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.569.196.756,23	4.399.691.697,97

Especificação	Nota	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		20.350,56	-	20.350,56	641.042,95	-	641.042,95
Vinculada		1.594.147.339,01	4.871.284,91	1.589.276.054,10	1.563.006.598,75	4.978.891,15	1.558.027.707,60
Recursos Vinculados à Educação		1.594.061.713,63	4.871.284,91	1.589.190.428,72	1.551.864.271,92	4.978.891,15	1.546.885.380,77
Recursos Vinculados a Fundos		-	-	-	179.299,81	-	179.299,81
Recursos Vinculados a Convênios		85.625,38	-	85.625,38	278.651,29	-	278.651,29
Outras Vinculações de Recursos		-	-	-	10.684.375,73	-	10.684.375,73
TOTAL		1.594.167.689,57	4.871.284,91	1.589.296.404,66	1.563.647.641,70	4.978.891,15	1.558.668.750,55

Nota 06 - Recebimentos Extraorçamentário

As despesas empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício financeiro de 2023 que não foram pagas até 31/12/2023, foram inscritas em restos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 266.656.906,33 (duzentos e sessenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), com disponibilidade financeira depositada na Instituição Financeira Banco do Brasil S/A com saldo financeiro de R\$ 462.699.272,12 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e centavos).

Os restos a pagar foram computados como receita extraorçamentária no Balanço Financeiro para compensar sua inclusão na despesa orçamentária em conformidade com o artigo 103 da Lei .320 de 17 março de 1964.

Declaração de Conformidade

Declaro que a demonstração contábil constante do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanço Financeiro), regida pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

ATIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	01	462.699.272,12	554.567.666,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		462.699.272,12	554.567.666,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		197.986.768,61	486.169.782,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS		264.712.503,51	68.397.884,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		258.316.525,57	230.190.798,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		244.358.226,16	216.242.096,48
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		244.358.226,16	216.242.096,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		571.272,54	571.272,54
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO		571.272,54	571.272,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.387.026,87	13.382.645,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		13.387.026,87	13.382.645,80
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	(5.216,00)
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	(5.216,00)
ESTOQUES		3.917.272,46	90.318.214,02
ALMOXARIFADO	02	3.917.272,46	90.318.214,02
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		3.917.272,46	90.318.214,02
OUTROS ESTOQUES		-	-
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		724.933.070,15	875.076.679,77

ATIVO NÃO CIRCULANTE	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO+A28:C41 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
IMOBILIZADO		1.715.197.006,36	1.372.275.535,01
BENS MOVEIS		629.980.532,70	564.152.195,80
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		629.980.532,70	564.152.195,80
BENS IMÓVEIS		1.332.881.037,96	882.965.609,24
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		1.332.881.037,96	882.965.609,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(247.664.564,30)	(74.842.270,03)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(247.664.564,30)	(74.842.270,03)
INTANGÍVEL		20.186.625,32	9.872.123,03
SOFTWARES		20.186.625,32	9.872.123,03
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO		20.186.625,32	9.872.123,03
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.735.383.631,68	1.382.147.658,04
TOTAL DO ATIVO		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.324.745.564,79	65.011.631,98
PESSOAL A PAGAR		47.773.665,27	41.152.251,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		47.773.665,27	41.152.251,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		16.676,04	416,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		16.676,04	416,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.276.955.223,48	23.858.964,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.743.497,22	101.330,29
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		2.275.172.947,53	23.727.713,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO		-	344,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		38.778,73	29.576,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.426.282,59	12.624.275,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.426.282,59	12.624.275,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.426.282,59	12.624.275,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		-	-

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO		-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	03	27.498.035,00	7.977.153,51
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		10.981.281,25	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		10.981.281,25	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		16.516.753,75	7.977.153,51
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		16.516.753,75	7.977.153,51
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.425.195,70	29.043.459,27
VALORES RESTITUÍVEIS		20.385.634,32	28.996.587,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		16.596.966,43	25.110.689,82
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		2.985.310,60	2.992.669,01
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		801.124,09	741.829,42
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		2.233,20	151.399,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.561,38	46.872,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		39.561,38	46.872,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		2.375.095.078,08	114.656.520,44

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		85.221.623,75	2.142.567.817,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		85.221.623,75	2.142.567.817,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-4.359.468.566,92	-2.634.986.371,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		1.255.872.691,67	632.214.054,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		426.002.840,07	2.634.537.050,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		3.262.352.278,47	1.831.257.060,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-499.537.619,54	-320.453.977,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		85.221.623,75	2.142.567.817,37
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		462.699.272,12	554.567.666,93
Ativo Permanente		1.997.617.429,71	1.702.656.670,88
Total Ativo (I)		2.460.316.701,83	2.257.224.337,81
PASSIVO	04		
Passivo Financeiro		318.077.228,78	366.831.565,20
Passivo Permanente		2.352.244.614,79	72.173.759,07
Total Passivo (II)		2.670.321.843,57	439.005.324,27
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		-210.005.141,74	1.818.219.013,54

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	219.058,00
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		219.058,00	219.058,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		35.118.329,37	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		35.118.329,37	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
Recursos não Vinculados de Impostos.		16.134.467,02	78.364.436,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.037.890,68	2.782.633,47
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.296.878,59	-
Transferência do Salário-Educação		14.096.522,24	36.199.929,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		23.105,76	48.633,14
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.576.529,97	832.679,74
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.289,17	5.500,18
Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.720.983,04	44.912.670,45
Transf. de Municípios ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação		-	102.044,94
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		203,73	203,73
Outros Recursos Vinculados à Educação		35.391.442,10	23.974.278,26
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.548,35	22.773,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		473.729,08	473.729,08
Outros Recursos Extraorçamentários		1.832.453,61	16.590,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		144.622.043,34	187.736.101,73

Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando em moeda nacional. No final do exercício de 2023, apresentou saldo de caixa de R\$ 462.699.272,12 devidamente conciliados. As contas que apresentam maiores disponibilidade financeiras, são as contas 100005 (Conta Única Estadual Limite de Saque SEDUC) e a conta 104698 (FUNDEB), conforme detalhamento no quadro abaixo:

Tabela – Caixa e Equivalentes de Caixa			
	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	462.699.272,12	554.567.666,93	-17%

Tabela - Detalhamento dos Saldos Conta Banco do Brasil			
Conta	Descrição	Sintético	Valor
100005	Recursos não Vinculados de Impostos	Conta Única Estadual	188.332.378,07
104698	Transferências do FUNDEB	FUNDEB	76.380.125,44
7716X	Transferência do Salário-Educação	Salário-Educação	45.020.638,59
101087	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Escola tempo Integral	18.830.877,10
110698	Outras Transferências de Recursos do FNDE	LEI Nº 14.172 (Acesso à Internet))	31.028.864,31
105805	FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	PNAE	3.018.447,86
10535X	Outros Recursos Vinculados à Educação	FUNDEB Acordo Banco do Brasil	35.391.442,10
146374	Recursos não Vinculados de Impostos	Conta SEDUC-TESOURO	7.867.143,57
106445	Programa Alimentação Escolar	Cartão PEALE	6.303.401,71
106461	PROAFI REGULAR	PROAFI REGULAR	6.247.184,06
	Outras Contas	Outras Contas	44.278.769,31
	Total		462.699.272,12

Nota 02- Estoques em Almoxarifado

os bens de consumo são controlados por sistema próprio - sistema de gestão e almoxarifado/sga. um software que gerencia os processos de entrada e saída de bens de consumo utilizados no curso normal das atividades na forma de matérias ou suprimentos e também os bens de distribuição gratuita para os alunos da rede estadual a exemplo de livros e materiais didáticos em geral

Tabela – Estoque em Almoxarifado			
Descrição	Exercício 2023	Exercício 2022	Exercício 2021
Material de Consumo	3.917.272,46	6.483.061,47	31.322.195,95
Material de Distribuição Gratuita	0,00	83.835.152,55	3.848.944,99
Total	3.917.272,46	90.318.214,02	35.171.140,94

NOTA EXPLICATIVA 03 - PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), Roteiro Contábil 007/2020/SUPER realizou registro de Provisões a Curto Prazo no valor de R\$ 27.498.035,00 conforme detalhamento.

· Provisão para Indenizações Trabalhistas no valor de 10.981.281,25

Para pagamento de Sentença Judicial com indicação da Procuradoria Geral do Estado - PGE de derrota provável com Ação Judicial instaurado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Processo judicial 70050238320188220001 sobre

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Auxílio-transporte Órgão Julgador Comarca de Porto Velho 2ª Vara de Fazenda Pública.

Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo

Para pagamento de reajustes contratuais totalizando R\$16.516.753,75 com três empresas apurados em processos administrativos estimado com confiabilidade conforme abaixo:

Tabela – Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		
Empresa		Valor
03.211.236/0001-65	IIN TECNOLOGIAS LTDA	13.594.343,15
05.476.094/0001-93	FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	1.091.825,85
13.073.823/0001-99	D. P. BAIA - ME	1.830.584,75
Total		16.516.753,75

Nota 04 - Passivo Contingente

O Passivo Contingente é uma categoria contábil que se refere a obrigações possíveis de se materializarem no futuro. A SEDUC identificou diversos Passivos Contingentes no exercício de 2023, no valor total de R\$ 339.670.000,00, os valores apurados em definitivos possivelmente sofrerão ajustes para mais ou para menos após a apuração dos valores definitivos.

Tabela - Passivo contingente			
Conta	Descrição	Quant.	Valor
Progressões Funcionais	Professores	10.500	10.920.000,00
Progressões Funcionais	Técnicos	5.000	1.950.000,00
Pecúnia das Licenças Prêmios	Professores	8.500	170.000.000,00
Pecúnia das Licenças Prêmios	Técnicos	4.500	27.000.000,00
Rescisões de Contratos Emergenciais	Contratos Emergenciais	2.500	13.750.000,00
Verbas Trabalhistas Aposentado	Professores	800	40.000.000,00
Verbas Trabalhistas Aposentado	Técnicos	500	17.500.000,00
Verbas Trabalhistas Transposto	Professores	534	34.710.000,00
Verbas Trabalhistas Transposto	Técnicos	566	22.640.000,00
Horas Extras			1.200.000,00
Total			339.670.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023- Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		39.075.653,84	69.194.160,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.075.653,84	69.194.160,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		39.075.653,84	69.194.160,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.857.985.720,86	2.645.574.613,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.337.707.201,82	1.173.994.359,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.092.246.135,82	107.755.217,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		245.461.066,00	1.066.239.142,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.519.924.679,76	1.462.412.601,25
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		60.343.930,87	80.469.592,50
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.446.263.381,19	1.368.644.179,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		13.233.381,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		83.986,50	13.298.829,30
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		-	9.167.653,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		-	9.167.653,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		353.839,28	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		353.839,28	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		410.954.926,19	7.567.233,66
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		409.494.355,16	7.547.546,83
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		12.800,00	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		409.481.555,16	7.547.546,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.460.571,03	19.686,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.460.571,03	19.686,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		40.228.204,88	36.718.060,18
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.059.958,91	-
REVERSÃO DE PROVISÕES		5.054.742,91	-
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		5.216,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.168.245,97	36.718.060,18
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		9.385.029,67	1.072.066,18

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		25.783.216,30	35.645.994,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		3.348.244.505,77	2.759.054.067,89

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		3.679.058.373,99	1.423.106.887,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.178.153.960,01	1.202.862.209,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		1.006.268.899,10	1.063.463.929,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		165.125.561,45	133.536.353,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		6.759.499,46	5.861.926,06
ENCARGOS PATRONAIS		2.439.129.901,74	179.183.136,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		146.079.268,72	126.985.130,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		2.292.864.747,83	51.985.285,61
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		185.885,19	212.719,97
BENEFÍCIOS A PESSOAL		37.760.885,89	40.240.750,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		37.760.885,89	40.240.750,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		24.013.626,35	820.790,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.013.626,35	820.790,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.900.112,11	33.596.659,82
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.900.112,11	33.596.659,82
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		35.910.706,28	33.139.116,15
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		532.235,83	457.543,67
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.457.170,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		717.794.344,86	358.264.144,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		215.988.038,54	125.570.225,46
CONSUMO DE MATERIAL		214.244.351,65	87.541.967,41
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		1.743.686,89	38.028.258,05
SERVIÇOS		324.696.848,80	203.052.474,61
DIÁRIAS		10.345.068,70	4.159.915,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		52.881.505,13	41.322.755,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		261.470.274,97	157.569.803,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		177.109.457,52	29.641.444,86
DEPRECIAÇÃO		177.109.457,52	29.641.444,86

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		3.679.058.373,99	1.423.106.887,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.178.153.960,01	1.202.862.209,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		1.006.268.899,10	1.063.463.929,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		165.125.561,45	133.536.353,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		6.759.499,46	5.861.926,06
ENCARGOS PATRONAIS		2.439.129.901,74	179.183.136,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		146.079.268,72	126.985.130,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		2.292.864.747,83	51.985.285,61
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		185.885,19	212.719,97
BENEFÍCIOS A PESSOAL		37.760.885,89	40.240.750,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		37.760.885,89	40.240.750,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		24.013.626,35	820.790,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.013.626,35	820.790,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.900.112,11	33.596.659,82
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.900.112,11	33.596.659,82
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		35.910.706,28	33.139.116,15
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		532.235,83	457.543,67
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.457.170,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		717.794.344,86	358.264.144,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		215.988.038,54	125.570.225,46
CONSUMO DE MATERIAL		214.244.351,65	87.541.967,41
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		1.743.686,89	38.028.258,05
SERVIÇOS		324.696.848,80	203.052.474,61
DIÁRIAS		10.345.068,70	4.159.915,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		52.881.505,13	41.322.755,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		261.470.274,97	157.569.803,47
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		177.109.457,52	29.641.444,86
DEPRECIACÃO		177.109.457,52	29.641.444,86

ESPECIFICAÇÃO		2023	2022
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		10.981.281,25	-
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		13.594.343,15	7.977.153,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.188.763,82	1.536.947,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS		2.549,57	1.508,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.084.169,31	1.535.439,58
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		102.044,94	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	08	5.235.808.645,29	2.479.021.924,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		-1.887.564.139,52	280.032.143,08

Notas Explicativas 08

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes a ajustes realizados referente a baixa da saldos contábeis de programas educacionais (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI).

Declaração de Conformidade

Declaro que a demonstração contábil constante do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Demonstração das Variações Patrimoniais), regida pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023- Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
Ingressos	09	3.747.972.182,97	3.392.817.661,68
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		39.075.653,84	69.194.160,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias		35.167.355,97	22.873.227,30
Transferências recebidas		2.851.997.257,22	2.640.577.567,98
Outros ingressos operacionais		821.731.915,94	660.172.706,32
Desembolsos		3.694.419.657,14	3.287.669.110,09
Pessoal e demais despesas		1.894.820.557,90	1.797.784.164,67
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		970.587.292,01	818.636.978,70
Outros desembolsos operacionais		829.011.807,23	671.247.966,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		53.552.525,83	105.148.551,59

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		2023	2022
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		145.420.920,64	245.766.379,84
Aquisição de ativo não circulante		139.518.551,60	243.176.943,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		5.902.369,04	2.589.436,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		-145.420.920,64	-245.766.379,84

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		2023	2022
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-91.868.394,81	-140.617.828,25
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		554.567.666,93	695.185.495,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final		462.699.272,12	554.567.666,93

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2023	2022
Intergovernamentais		83.958.177,16	93.768.421,80
da União		83.958.177,16	93.768.421,80
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.336.943.862,37	1.173.976.204,81
Outras transferências recebidas		1.431.095.217,69	1.372.832.941,37
Total das Transferências Recebidas		2.851.997.257,22	2.640.577.567,98

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2023	2022
Intergovernamentais		185.109.171,05	213.105.337,85
a União		1.007.357,70	1.777.694,58
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		184.101.813,35	211.327.643,27
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		712.653.783,40	547.631.412,74
Outras transferências concedidas		72.824.337,56	57.900.228,11
Total das Transferências Concedidas		970.587.292,01	818.636.978,70

Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		1.894.820.557,90	1.797.784.164,67
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		1.894.820.557,90	1.797.784.164,67

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC

Nota 09. Dos Ingressos Operacionais

No decorrer do exercício de 2023, houve ingressos operacionais no valor de R\$ 3.747.972.182,97 (três bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e novecentos e setenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), distribuídos conforme a seguir:

a-Remuneração das disponibilidades valor de R\$ 39.075.653,84 (trinta e nove milhões e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) , sendo inferior r a do ano anterior em R\$ 30.118.506,24 (trinta milhões e cento e dezoito mil e quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo como principal motivo para a variação as disponibilidades de caixa vinculados a fonte 500 (tesouro estadual) sobe responsabilidade da Secretaria de Finanças – SEFIN

b-Outras receitas derivadas e originárias valor de R\$ 35.167.355,97, (trinta e cinco milhões e cento e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), trata-se de devolução de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação em anos anteriores a título de convênios, repasses as unidades escolares, pagamentos de diárias, suprimento de fundos que não foram utilizados pelos destinatários e que foram devolvidos em 2023, sendo registrado com restituição de despesas de exercícios anteriores.

c-Transferências recebidas no valor de R\$ 2.851.997.257,22 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), tratase de valores recebidos pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo divididas em transferências Intergovernamentais e intragovernamentais.

Declaração de Conformidade

Declaro que a demonstração contábil constante do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Demonstração dos Fluxos de Caixa), regida pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2023 - Anexo 19

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido -DMPL demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade durante um período.

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.142.567.817,37		2.142.567.817,37
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-169.782.054,10	-	-169.782.054,10
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.887.564.139,52	-	-1.887.564.139,52
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							85.221.623,75		85.221.623,75

Nota 10. Resultado Acumulado - Aumento do Patrimônio Líquido

A Mutação do Patrimônio Líquido decorre do resultado apurado do exercício e o saldo de ajustes de exercícios anteriores. Em demonstração do Redução do Patrimônio Líquido, considera-se o resultado apurado na ordem de R\$ -1.887.564.139,52 (um bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas tendo como principal motivos as regularizações contábeis do Programa PROAF.

Declaração de Conformidade

Declaro que a demonstração contábil constante do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Demonstração das Variações Patrimoniais), regida pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação-Seduc

Orlando Vieira da Costa
Contador - Seduc

Protocolo 0046916230

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA,**
CNPJ 31.924.597/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (REPOLHO ROXO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 313,00

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Porto Velho, 14 de março de 2024

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

MARIA CARMOSINA PINHEIRO

Protocolo 0046826987

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.(0046956215)

PARTES:O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME , CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.500.0.0000.01 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .61** *do ano de 2023. notas empenho (0040148755) (0041761235)(0041761417)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046964283

Portaria nº 3024 de 19 de março de 2024

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

PNAE

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Valdeir Lino Pimenta Mat. ***.***.148
- b) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. ***.***.700
- c) Akmy Dos Santos Cordeiro Mat.***.***. 299

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru-Ro, 19 de Março de 2024

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0046976645

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, em conformidade com a justificativa ID 0046949909, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000200/2024-07, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de empresa para realizar o transporte dos Servidores e elenco voluntário desta Fundação, para realização de atividades artísticos e culturais para apresentação da peça teatral no município de Vilhena - RO, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0046724661), em favor da Empresa AMATUR Amazônia Turismo, CNPJ n. 34.805.903/0003-23, no valor de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais),, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046952794

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023

1 - Informações Gerais

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei nº 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança,

museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Cabe ressaltar que, no período de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2023, o contador responsável pela Entidade foi o Senhor Wesley De Souza Santos, CRC/RO 7165. A partir de 01 de Abril até 31 de Dezembro de 2023, a contadora responsável pela Entidade foi a Senhora Sara Lopes Ribeiro de Araújo, CRC/RO 5097. A partir de 01 de Janeiro de 2024, houve uma alteração nas designações de responsáveis, conforme o Ofício nº 23/2024/COGES-GRH, relacionado ao processo: 0088.000009/2024-83

Porto Velho, 15 de Março de 2024.

Contador Responsável: Lincoln Jaime Estolano de Andrade.

CRC Nº RO-9533/O.

2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Cumprir destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2023 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	525.000,00	525.000,00	531.900,42	6.900,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	525.000,00	525.000,00	516.911,02	(8.088,98)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	14.989,40	14.989,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	525.000,00	525.000,00	531.900,42	6.900,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	525.000,00	525.000,00	531.900,42	6.900,42
DEFICIT (VI)	-	-	4.446.103,20	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	525.000,00	525.000,00	4.978.003,62	6.900,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.444.857,00	5.189.587,93	4.855.034,73	3.546.456,36	3.545.738,85	334.553,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	936.542,00	773.429,76	716.990,08	708.653,74	708.453,74	56.439,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.508.315,00	4.416.158,17	4.138.044,65	2.837.802,62	2.837.285,11	278.113,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	261.200,00	242.563,63	122.968,89	109.448,19	109.448,19	119.594,74
INVESTIMENTOS	261.200,00	242.563,63	122.968,89	109.448,19	109.448,19	119.594,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.706.057,00	5.432.151,56	4.978.003,62	3.655.904,55	3.655.187,04	454.147,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.706.057,00	5.432.151,56	4.978.003,62	3.655.904,55	3.655.187,04	454.147,94
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.706.057,00	5.432.151,56	4.978.003,62	3.655.904,55	3.655.187,04	454.147,94
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	1.430,00	304.441,87	303.267,11	303.267,11	2.604,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430,00	304.441,87	303.267,11	303.267,11	2.604,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	20.493,94	20.493,86	20.493,86	0,08	-
INVESTIMENTOS	-	20.493,94	20.493,86	20.493,86	0,08	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.430,00	324.935,81	323.760,97	323.760,97	2.604,84	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	655,00	8.591,30	9.246,30	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	7.869,52	7.869,52	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655,00	721,78	1.376,78	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	655,00	8.591,30	9.246,30	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3 - Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

4 - Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º: Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

5 - Orçamento para o Exercício de 2023

O Orçamento da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei n.º 5.533, de 14 de Março de 2023.

6 - Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER iniciou o Exercício de 2023, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 3.706.057,00, após suplementações orçamentárias resultou em uma dotação atualizada de R\$ 5.432.151,56.

7 - Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se uma receita realizada de R\$ 531.900,42 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receita patrimonial”, que compreende as locações dos teatros e o estacionamento do Teatro Palácio das Artes, totalizando uma arrecadação no valor de R\$ 516.911,02 aliado a uma remuneração dos depósitos bancários no valor de R\$ 14.989,40, resultando em um excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.900,42.

8 - Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$ 4.446.103,20, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e dos teatros, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

9 - Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou uma dotação atualizada na ordem de R\$ 5.432.151,56, tendo o montante de R\$ 4.978.003,62 de despesa empenhada, apresentando uma economia na realização da despesa de R\$ 586.867,63 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Atualizada	R\$ 5.432.151,56
Despesa Empenhada	R\$ 4.978.003,62

Saldo Orçamentário

R\$ 454.147,94

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE

Analista Contábil

CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046929611

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	531.900,42	446.424,51
Ordinária	1.315,07	2.247,34
Vinculada	530.585,35	444.177,17
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	444.177,17
Outras Vinculações de Recursos	530.585,35	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.165.297,73	4.416.359,52
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.057.376,75	4.355.345,97
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	107.920,98	61.013,55
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.688.622,17	1.449.576,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.322.099,07	324.935,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	717,51	8.591,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.362.213,09	1.116.049,60
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.592,50	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	905.946,63	2.118.314,25
Caixa e Equivalente de Caixa	905.946,63	2.118.314,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	9.291.766,95	8.430.674,99

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	4.978.003,62	3.085.674,87
Ordinária	4.503.680,90	2.894.726,97
Vinculada	474.322,72	190.947,90
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	190.947,90
Outras Vinculações de Recursos	474.322,72	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	663.288,15	1.853.822,70
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	113.242,66	96.563,49
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	550.045,49	1.757.259,21
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.596.496,51	2.585.230,79
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	323.760,97	1.464.566,83
Pagamento de Restos a Pagar Processados	9.246,30	25.150,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.259.896,74	1.095.513,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.592,50	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.053.978,67	905.946,63
Caixa e Equivalente de Caixa	2.053.978,67	905.946,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	9.291.766,95	8.430.674,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	1.315,07	-	1.315,07	2.247,34	-	2.247,34
Vinculada	530.585,35	-	530.585,35	444.177,17	-	444.177,17
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	444.177,17	-	444.177,17
Outras Vinculações de Recursos	530.585,35	-	530.585,35	-	-	-
TOTAL	531.900,42	-	531.900,42	446.424,51	-	446.424,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2 - Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER no Exercício Financeiro de 2023, compreende as Receitas de locações dos teatros e estacionamento da Fundação, em R\$ 530.585,35 e remuneração dos depósitos bancários em R\$ 1.315,07, totalizando R\$ 531.900,42.

3 - Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R\$5.165.297,73, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

4 - Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados, esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.322.099,07 e inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 717,51.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2023	
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
09202639000124	ELISNEI ADAM SANTOS COSTA - ME	0013.000786/2023-11	2023NE000401	1500000001	6.506,89
14116631000185	AGC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELLI ME	0013.059956/2022-92	2023NE000044	1500000001	21.662,35
26156245000104	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	0013.000009/2023-76	2023NE000004	1500000001	151.776,72
90347840005934	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	0013.562135/2021-58	2023NE000129	1500000001	1.250,00
05914650000166	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0013.000001/2023-18	2023NE000085	1500000001	64.099,46
05914254000139	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	0013.000005/2023-98	2023NE000007	1500000001	616,03
24565225000153	AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A	0013.000447/2023-34	2023NE000339	1500000001	1.492,94
00000000479292	BANCO DO BRASIL S.A	0013.000006/2023-32	2023NE000002	1500000001	75,11
15837081000156	FUNDO PENITENCIARIO	0033.000169/2023-87	2023NE000134	1500000001	1.946,52
40432544000147	CLARO S.A.	0013.000007/2023-87	2023NE000119	1500000001	41,35
27273800000132	ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	0013.000660/2023-46	2023NE000370	1500000001	160,00
40861948000156	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0013.000341/2023-31	2023NE000121	1500000001	2.972,28
24525161000167	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0013.000383/2023-71	2023NE000285	1500000001	11.249,00
29979036001201	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.000897/2023-27	2023NE000393	1500000001	8.336,34
40861948000156	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0013.000341/2023-31	2023NE000122	1500000001	1.624,32
41932289000164	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	0013.000811/2023-66	2023NE000371	1500000001	1.540,00
42934399000128	JVF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0013.000709/2023-61	2023NE000377	1500000001	6.670,00
40861948000156	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0013.000341/2023-31	2023NE000123	1500000001	2.436,48
05582628000166	SOLIS COOPERATIVA DE SOLUCOES LIVRES LTDA	0013.000004/2023-43	2023NE000009	1500000001	200,00

05582628000166	SOLIS COOPERATIVA DE SOLUCOES LIVRES LTDA	0013.000004/2023-43	2023NE000161	1500000001	500,00
00692197000177	N D DA C NOGUEIRA	0013.000277/2023-98	2023NE000305	1500000001	13.520,70
07416812000161	CENTRO DE EST. E PESQ. DE DIREITO E JUSTICA	0005.005287/2023-19	2023NE000397	1500007056	1.000.000,00
24584199000100	BRS SERV DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	0013.000341/2023-31	2023NE000125	1500000001	78,72
40861948000156	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0013.000341/2023-31	2023NE000124	1500000001	4.060,80
21576167000175	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO ESTADO DO ACRE - ASDAC	0013.000723/2023-64	2023NE000362	1899000001	8.000,00
45118371000100	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0013.000778/2023-74	2023NE000381	1899000001	4.983,06
61600839006196	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	0013.000614/2023-47	2023NE000378	1899000001	6.300,00
TOTAL					R\$ 1.322.099,07

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12					
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
24565225000153	AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A	0013.000447/2023-34	2023NE000339	1500000001	145,37
29979036001201	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.000128/2023-29	2023NE000269	1500000001	83,90
29979036001201	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.000128/2023-29	2023NE000277	1500000001	256,95
29979036001201	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.000128/2023-29	2023NE000270	1500000001	7,70
29979036001201	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.000128/2023-29	2023NE000278	1500000001	23,59
29557720000134	FUNDACAO CULTURAL DO EST DE RONDONIA-FUNCER	0013.000859/2023-74	2023NE000387	1500000001	200,00
				TOTAL	R\$ 717,51

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE

Analista Contábil
CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046929385

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.053.978,67	905.946,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.053.978,67	905.946,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	40.167,85	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	40.167,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	32.325,32	18.704,77
ALMOXARIFADO	32.325,32	18.704,77
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.126.471,84	924.651,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.731.247,03	6.965.046,20
BENS MOVEIS	3.134.744,92	3.028.471,98
BENS IMÓVEIS	4.716.340,42	4.716.340,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.119.838,31)	(779.766,20)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.731.247,03	6.965.046,20
TOTAL DO ATIVO	8.857.718,87	7.889.697,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.536,34	7.869,52
PESSOAL A PAGAR	200,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.336,34	7.869,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	145,37	1.376,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	145,37	1.376,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	372,14	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	372,14	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/03/2024 às 09:41 por Lincoln Jaime Estolano de Andrade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.380,85	59.202,08
VALORES RESTITUÍVEIS	158.916,42	56.600,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.464,43	2.602,01
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	173.434,70	68.448,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.684.284,17	7.821.249,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.684.284,17	7.821.249,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.684.284,17	7.821.249,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.857.718,87	7.889.697,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO			
Ativo Financeiro	2.053.978,67	905.946,63	
Ativo Permanente	6.803.740,20	6.983.750,97	
Total Ativo (I)	8.857.718,87	7.889.697,60	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	1.481.733,00	392.212,18	
Passivo Permanente	5.464,43	2.602,01	
Total Passivo (II)	1.487.197,43	394.814,19	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	7.370.521,44	7.494.883,41	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	17.476,95	17.476,95	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17.476,95	17.476,95	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022	
501 Outros Recursos não Vinculados	109,05	-	
899 Outros Recursos Vinculados	572.136,62	513.734,45	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	572.245,67	513.734,45	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

15 - Quadro do Superávit

Em 2023 o superávit financeiro alcançou a cifra de R\$ 572.136,62, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Conforme Portaria Conjunta Nº 16, de Janeiro de 2023 que estabelecer a estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, assim como as diretrizes para sua utilização, as quais serão observadas pela Administração Pública Estadual na elaboração do orçamento e na execução orçamentária e financeira, assim como em todos os registros contábeis.

16 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

17 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
001 02757x 0000103578	Arrecadação própria	609.123,02	551.355,19
001 02757x 0000103594	Débito Automático	7.071,57	346,01
001 02757x 0000103608	Pagamento dos Servidores	4.236,66	3.231,91
001 02757x 0000100005	Conta Única	1.433.520,42	351.013,52
Total		2.053.978,67	905.946,63

Destaca-se que do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 1.433.520,42 refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete a SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, a SEFIN, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis a FUNCER para a execução financeira da unidade.

18 - Estoques

Abrange o valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

CONTA CONTÁBIL	SALDO INICIAL	ENTRADA DO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1.1.5.6.1.01.00.00	18.704,77	125.626,54	112.005,99	32.325,32

19 - Imobilizado

Abrange os direitos relacionados a bens físicos destinados à manutenção das atividades da entidade ou utilizados para esse fim, incluindo aqueles provenientes de operações que transfiram para ela os benefícios, riscos e controle desses ativos

19 .1 Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ENTRADA DO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1231101	MAQUINAS	19.586,68	100.126,15	78.799,77	40.913,06
1231102	INFORMÁTICA	673.371,30	21.274,38	2.745,51	691.900,17
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.968.627,00	105.281,98	66.562,81	2.007.346,17
1231104	MATERIAIS CULTURAIS	225.587,00	58.317,17	30.973,65	252.930,52
1231105	VEÍCULOS	133.500,00	355,00	-	133.855,00
1231199	DEMAIS BENS E MÓVEIS	7.800,00	-	-	7.800,00
1231000	BENS MÓVEIS	3.028.471,98	285.354,68	179.081,74	3.134.744,92
1238101	DEPRECIACÃO	779.766,20	1.020.026,26	-	1.020.026,26
TOTAL		2.248.705,78	1.305.380,94	179.081,74	2.114.718,66

19 .2 Bens Imóveis

Engloba os direitos relacionados a bens físicos destinados a sustentar as operações da entidade ou utilizados para esse propósito, abrangendo também aqueles provenientes de transações que transfiram para ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens

BENS IMOVEIS	31/12/2022	31/12/2023
BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTOS PINTO	621.472,30	621.472,31
MUSEU PALÁCIO DA MEMÓRA RONDONIENSE	2.335.295,97	2.335.295,97
CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	1.759.572,14	1.757.572,14
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-	99.812,05
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	4.716.340,41	4.614.528,37

Incorporação da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI [0013707982](#) processo 0013.234788/2018-44.

Incorporação do Museu Palácio da Memória Rondoniense conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI [0016286557](#) processo 0013.345835/2020-07.

Incorporação da Casa de Cultura Ivan Marrocos conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI [0016315799](#) processo 0013.345835/2020-07.

O Teatro Estadual Palácio das Artes não foi incorporado como bens imóveis da fundação, devido sua propriedade está em nome da União (cessão uso), conforme documento da SEPAT ID. SEI [0016319024](#) processo 0013.345835/2020-07.

20 - Patrimônio Líquido

Em 2023, o Patrimônio Líquido totalizou R\$ 8.684.284,17, representando o valor remanescente dos ativos após a dedução de todos os passivos.

MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2022	7.821.249,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 2023	863.034,95
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-
PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2023	8.684.284,17

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE

Analista Contábil
CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046882229

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	461.481,90	402.965,95	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	461.481,90	402.965,95	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	55.429,12	43.458,56	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.429,12	43.458,56	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.175.761,95	4.440.240,07	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.175.761,95	4.440.240,07	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.967,86	1.889,80	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	36.967,86	1.889,80	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.989,40	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.989,40	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.744.630,23	4.888.554,38	

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	698.699,03	736.936,78	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	581.538,71	622.939,70	
ENCARGOS PATRONAIS	117.160,32	113.997,08	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.279,48	20.580,00	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.279,48	20.580,00	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.265.417,78	2.577.237,97	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	113.288,08	114.946,33	
SERVIÇOS	2.812.057,59	2.243.989,71	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	340.072,11	218.301,93	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	372,14	-	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	372,14	-	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	805.745,96	1.893.652,90	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	663.288,15	1.871.417,54	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	142.457,81	22.235,36	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	69.428,11	54.573,06	
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	507,96	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	69.428,11	54.065,10	
TRIBUTÁRIAS	27.652,78	26.893,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.652,78	26.893,43	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	100.000,00	
PREMIAÇÕES	-	100.000,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.881.595,28	5.409.874,14	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	863.034,95	(521.319,76)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

A maior parte das variações patrimoniais aumentativas é representada pelas "Transferências e Delegações Recebidas", o que é explicado pelo papel da FUNCER como um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia. Essas transferências e delegações recebidas desempenham um papel crucial no aumento do patrimônio da FUNCER, fornecendo recursos financeiros essenciais para suas operações e projetos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

REPASSE RECEBIDO	5.057.376,75
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	107.920,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	10.464,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.175.761,95

3 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas as mais representativas são: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em R\$ 3.265.417,78 que nesta unidade compreende o somatório com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros.

4 - Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período de 2023 apresentou saldo de R\$ 863.034,95 resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE

Analista Contábil
CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046930443

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							7.821.249,22		7.821.249,22
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital							-		-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-		-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-		-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	863.034,95		863.034,95
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-		-	-		-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-		-		-		-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-		-
Saldos Finais							8.684.284,17		8.684.284,17

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

1.1 Conceito

Conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo principal evidenciar a variação (incremento ou decremento) do patrimônio líquido da entidade ao longo de um determinado período. A alteração total no patrimônio líquido durante esse período representa o resultado total do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, juntamente com quaisquer contribuições dos proprietários e após deduzir as distribuições para os proprietários em sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

1.2 Resultado do Exercício

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2023 encerrou com o montante de R\$ 8.684.284,17

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE
Analista Contábil
CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046932265

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	7.063.003,74	5.978.833,63
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	461.481,90	402.965,95
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	55.429,12	43.458,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.989,40	-
Transferências recebidas	5.165.297,73	4.416.359,52
Outros ingressos operacionais	1.365.805,59	1.116.049,60
Desembolsos	5.785.029,65	6.267.745,20
Pessoal e demais despesas	3.855.439,82	3.306.227,29
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	666.100,59	1.866.004,84
Outros desembolsos operacionais	1.263.489,24	1.095.513,07
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.277.974,09	(288.911,57)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	129.942,05	923.456,05
Aquisição de ativo não circulante	129.942,05	923.456,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(129.942,05)	(923.456,05)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.148.032,04	(1.212.367,62)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	905.946,63	2.118.314,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.053.978,67	905.946,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	5.165.297,73	4.416.359,52
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	5.165.297,73	4.416.359,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	666.100,59	1.866.004,84
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	666.100,59	1.866.004,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	3.855.439,82	3.306.227,29
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.855.439,82	3.306.227,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa mostra como o Estado gera e utiliza seu caixa e equivalentes de caixa, segregando suas entradas e saídas com base na natureza dos fluxos de ingressos e desembolsos, classificados em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

2 - Apresentação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC foi elaborada pelo método direto e de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição.

3 - Atividades das Operações

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Recebidas, com R\$ 5.165.297,73, representando a maior parte.

4 - Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 129.942,05

5 - Atividades de Financiamento

As Atividades de Financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2023, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCER.

LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE

Analista Contábil
CRC RO 9533/O

LEONILDO NERY RODRIGUES

GESTOR/FUNCER

Protocolo 0046970265

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 44 de 14 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Sejucel, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MEIRE SOARES SILVA**, matrícula SIAPE nº ****35-2, Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, à disposição da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2024

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0046843263

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 254 de 11 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Termo de Autorização para Desfazimento de Bens Móveis da SEAS-DAF (id. 0040268009), de 17 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Convênio nº 104/PGE-2017 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no ano de 2013, no Município de BURITIS, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035114819) e no Termo De Formento (0035115115).

Tombo e- Estado	Tombo Antigo	Descrição Sintética	Conta Contábil	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
340001495	16788	CPU MULTILASER DESKTOP 4G	123110201	R\$ 1.114,30	R\$ 631,48
340002413	16764	ARMÁRIO	123110303	R\$ 520,00	R\$ 404,80
340002414	16763	ARMÁRIO	123110303	R\$ 520,00	R\$ 404,80
340002415	16762	ARMÁRIO	123110303	R\$ 520,00	R\$ 404,80
340002416	16769	CONJUNTO BIOFORMA E POSTURA	123110104	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
340002417	16768	CONJUNTO BIOFORMA E POSTURA	123110104	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
340002418	16767	CONJUNTO BIOFORMA E POSTURA	123110104	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
340002419	16766	CONJUNTO BIOFORMA E POSTURA	123110104	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
340002420	16671	MESA ERGOMÉTRICA	123110303	R\$ 930,00	R\$ 736,40
340002421	16672	MESA ERGOMÉTRICA	123110303	R\$ 930,00	R\$ 736,40
340002422	16770	MESA ERGOMÉTRICA	123110303	R\$ 930,00	R\$ 736,40
340002423	16781	CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	123110301	R\$ 520,00	R\$ 346,80
340002424	16782	CILINDRO PARA MASSAS	123110301	R\$ 600,00	R\$ 400,00
340002425	16777	CÂMERA DIGITAL	123110405	R\$ 2.500,00	R\$ 1.666,80
340002426	16783	LIQUIDIFICADOR	123110301	R\$ 1.400,00	R\$ 933,60
340002427	16774	MESA BABY	123110104	R\$ 370,00	R\$ 246,80
340002428	16773	MESA BABY	123110104	R\$ 370,00	R\$ 246,80
340002429	16765	MESA DE COORDENAÇÃO	123110303	R\$ 580,00	R\$ 459,20
340002430	16785	MESA DE XADREZ	123110104	R\$ 520,00	R\$ 346,80
340002431	16784	MESA DE XADREZ	123110104	R\$ 520,00	R\$ 346,80
340002432	16775	MACA FIXA	123110103	R\$ 800,00	R\$ 533,60
340002433	16787	TABLET	123110201	R\$ 600,00	R\$ 200,00
340002434	16786	TABLET	123110201	R\$ 600,00	R\$ 200,00
340002435	16776	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	123110103	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
340002436	16778	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	123110405	R\$ 1.198,00	R\$ 798,80
340002437	16779	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	123110405	R\$ 1.898,00	R\$ 1.265,60
340002439	16780	MISTURADOR DE ÁUDIO	123110405	R\$ 579,00	R\$ 386,20
340002440	16795	BEBEDOURO	123110301	R\$ 1.932,55	R\$ 1.288,55
340002441	16794	GELADEIRA; REFRIGERADOR; FRIGOBAR	123110301	R\$ 2.322,46	R\$ 1.548,46

340002442	16796	AR CONDICIONADO ELGIN ECO POWER 18000 BTUS CL A	123110301	R\$ 1.351,36	R\$ 1.351,36
340002443	16807	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002444	16806	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002445	16805	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002446	16804	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002447	16803	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002448	16802	VENTILADOR EM GERAL	123110301	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002449	16801	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002450	16800	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002452	16798	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 175,50	R\$ 117,10
340002453	16797	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	123110106	R\$ 1.195,09	R\$ 797,09
340002454	16789	COMPUTADOR; MICROCOMPUTADOR; MINICOMPUTADOR; CPU; SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	123110201	R\$ 1.114,30	R\$ 371,50
340002456	16793	TV	123110405	R\$ 2.880,08	R\$ 1.920,08
340002457	16792	PROJETOR CAER X 1123H 3600L SVGA/HDM	123110405	R\$ 2.239,37	R\$ 1.492,97
340002458	16822	NOTEBOOK	123110201	R\$ 2.999,39	R\$ 1.000,19
340002459	16791	MONITOR LCD	123110201	R\$ 417,28	R\$ 139,28
340002460	16790	MONITOR LCD	123110201	R\$ 417,28	R\$ 139,28
340002451	16799	VENTILADOR INDUSTRIAL	123110106	R\$ 170,00	R\$ 136,08

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 168 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 4º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0046711184

Portaria nº 297 de 15 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Fomento nº 043/PGE-2016 (0034990318), ano de 2016, ao Centro Despertar da Criança e do Adolescente, no Município de Guajará-Mirim, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0034990213).

Tombo e- Estado	Tombo SEAS	Descrição do Bem	Valor de Aquisição	Valor Contábil Líquido

340003028	17102	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003029	17103	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003030	17104	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003031	17105	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003032	17106	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003033	17107	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003034	17108	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003035	17109	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003036	17110	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003037	17111	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003038	17112	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003039	17113	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003040	17114	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003041	17115	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003042	17116	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003043	17117	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003044	17118	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003045	17119	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003046	17120	Microcomputador e Monitor 18,5 pol.PC work core 13/4gb 500 GBC	R\$899,60	R\$899,60
340003047	17121	Central de ar-condicionado 30.000 BTUS Elgin Condensadora Evaporadora	R\$ 1.107,20	R\$ 1.107,20
340003048	17122	Central de ar-condicionado 30.000 BTUS Elgin Condensadora Evaporadora	R\$ 1.107,20	R\$ 1.107,20
340003049	17123	Central de ar-condicionado 30.000 BTUS Elgin Condensadora Evaporadora	R\$ 1.107,20	R\$ 1.107,20
340003050	17124	Central de ar-condicionado 30.000 BTUS Elgin Condensadora Evaporadora	R\$ 1.107,20	R\$ 1.107,20
340003051	17128	Projeto eon powerlite	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
340003962	17125	Lavatório para cabelo dompel	R\$305,50	R\$305,50

340003963	17126	Cadeira Hidraulica para cabeleiro dompel	R\$587,50	R\$587,50
340005873	17101	Impressora Multi Hp Lazer Jet Pro 1321	R\$ 1.026,64	R\$718,68
340005874	17127	Notebook Hp I3/4gb/500gb Tela 14	R\$ 1.137,98	R\$796,62
-	-	Carrinho de mão	R\$260,32	R\$260,32
340005876	-	Prancha para Cabelo Titanio 2016 Bivolt 18k (amarela)	R\$254,40	R\$241,68
340005878	-	Furadeira de Impacto 127v	R\$311,12	R\$295,60
340005879	-	Furadeira de Impacto 127v	R\$311,12	R\$295,60
340005875	-	Prancha para alisar cabelo	R\$254,40	R\$241,68
340005877	-	Modelador de cabelo 2x1 bivolt	R\$74,58	R\$70,86
-	RELACIONADO	Nivel de alumínio 12 polegadas 300mm	R\$224,70	R\$224,70
-	RELACIONADO	Soprador Térmico	R\$240,00	R\$240,00
-	RELACIONADO	Furadeira de impacto 127v	R\$417,00	R\$417,00
-	RELACIONADO	Secador vision 3800 ionc	R\$-	R\$-
-	RELACIONADO	Ventilador de teto Arge	R\$100,00	R\$100,00
-	RELACIONADO	Ventilador de teto Arge	R\$100,00	R\$100,00
-	RELACIONADO	Ventilador de teto Arge	R\$100,00	R\$100,00
-	RELACIONADO	Ventilador de teto Arge	R\$100,00	R\$100,00
-	RELACIONADO	Fone de ouvido	R\$285,00	R\$285,00
-	RELACIONADO	Espelho permanente Gama	R\$300,00	R\$300,00
-	RELACIONADO	Pen drive 2gb	R\$725,00	R\$725,00
-	RELACIONADO	Placa Pc W	R\$1.200,00	R\$1.200,00
-	RELACIONADO	Aparelho babyliiss	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046881902

Portaria nº 286 de 14 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Termo de Autorização para Desfazimento de Bens Móveis da SEAS-DAF (id. 0040268009), de 17 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Fomento nº 090/PGE-2017(0035447529) no ano de 2017, à Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035447445).

TOMBO E-ESTADO	TOMBO ANTIGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340000762	16052	Batedeira planetária black 8 velocidades 110v	R\$ 466,50	R\$ 367,65

340000763	16053	Extrator de suco metalvisa 55 lts 4 cv biv.	R\$ 338,89	R\$ 295,39
340000764	16054	Fogão ind. cristal 06 bocas pres 3 qs 3 qd 30x30	R\$ 1.387,49	R\$ 1.093,04
340000765	16055	Máquina algodão doce BRAESI 150 und/hora 110v	R\$ 1.019,99	R\$ 803,54
340000746	16056	Lavadora de roupa barbara wanke	R\$ 428,00	R\$ 337,25
340000747	16057	Liquidificador de alta 04 lts 127 vitalex	R\$ 520,00	R\$ 409,60
340000748	16058	Forno eletrico hot gril line banc 44 lts 127v	R\$ 425,00	R\$ 335,00
340000755	16059	Sandueira black sad 1750 w 127v agratto	R\$ 205,00	R\$ 161,65
340000749	16060	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 624,00	R\$ 534,00
340000750	16061	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 624,00	R\$ 534,00
340000751	16062	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 624,00	R\$ 534,00
340000752	16063	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 775,00	R\$ 663,25
340000753	16064	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 775,00	R\$ 663,25
340000754	16065	Armário de aço premium br Itatiaia	R\$ 775,00	R\$ 663,25
340000756	16066	Mesa de 2 metros com 08 cadeiras em madeira verona	R\$ 1.260,00	R\$ 1.078,20
340000759	16067	Arquivo pandin 4 gavetas ofi prof. cz/cz	R\$ 458,24	R\$ 392,24
340000760	16068	Arquivo pandin 4 gavetas ofi prof. cz/cz	R\$ 458,24	R\$ 392,24
340000761	16069	Arquivo pandin 4 gavetas ofi prof. cz/cz	R\$ 458,24	R\$ 392,24
340000757	16070	Ventilador OSC de parede 60cm new premium ge 127v ventisol	R\$ 184,00	R\$ 145,00
340000758	16071	Ventilador OSC de parede 60cm new premium ge 127v ventisol	R\$ 184,00	R\$ 145,00
-	Relacionado	Conj. de faqueiros com 91 peças tramontina	-	-
-	Relacionado	Conj. de pratos fundo c/ 24 peças incolor em vidro temperado NADIR	-	-
-	Relacionado	Conj. de pratos fundo c/ 24 peças incolor em vidro temperado NADIR	-	-
-	Relacionado	Conj. de pratos fundo c/ 24 peças incolor em vidro temperado NADIR	-	-

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0046818341

Portaria nº 292 de 15 de março de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 25/2024/SEAS-DIRT id.0046847549, dos autos de id.0026.001608/2024-49;

Considerando a Portaria anual de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0026.001608/2024-49;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2024**, do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, DIRETOR, CDS-15, matrícula nº*****555, lotado na Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **20/05/2024 à 29/05/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 23/04/2024, com término em 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046867344

Portaria nº 209 de 01 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Valdinei Souza Oliveira	*****380	Porto Velho
Jarbas Lopes da Silva	*****466	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046418795

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP ID (0046885919) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e

diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

I - Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta quadro principal com as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Quadro Principal das Demonstrações de Variações Patrimoniais

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.865,82	11.491,58	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.865,82	11.491,58	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.865,82	11.491,58	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	8.865,82	11.491,58	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.865,82	11.491,58	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.865,82	-	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.865,82	-	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	-	11.491,58	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	-	11.491,58	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	41.261.436,50	36.334.160,73	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.261.436,50	36.334.160,73	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39.467.778,20	34.913.513,79	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	39.467.778,20	34.913.513,79	
REPASSE RECEBIDO	39.467.778,20	34.913.513,79	
REPASSE RECEBIDO	39.467.778,20	34.913.513,79	
REPASSE RECEBIDO	39.467.778,20	34.913.513,79	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.793.658,30	1.420.646,94	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.793.658,30	1.420.646,94	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.790.906,53	1.407.176,94	
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.790.906,53	1.407.176,94	
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.790.906,53	1.407.176,94	
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.751,77	13.470,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	2.751,77	-	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	2.751,77	-	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	13.470,00	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 01 DVP: Referente ao **variações patrimoniais aumentativas financeiras** os valores de 8.865,82 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) inferem-se de rendimento bancários no exercício de 2023, das 04 contas que a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE possui.

NOTA 02 DVP: Referente a **transferências de delegações recebidas** os valores de 41.261.436,50 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) inferem-se a repasses da SEFIN/RO para custeio das despesas conforme o cronograma do orçamento de 2023, previstos na LOA.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	13.470,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.334,59	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.724,08	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.724,08	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	14.724,08	-
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	14.724,08	-
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	14.724,08	-
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	14.724,08	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.610,51	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.610,51	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.610,51	-
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	2.610,51	-
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	2.610,51	-
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	2.610,51	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.350,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.350,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	1.350,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.350,00
Estorno de Empenho Pago	-	1.350,00
Estorno de Empenho Pago	-	1.350,00
Estorno de Empenho Pago	-	1.350,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	41.287.636,91	36.347.002,31

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 03 DVP: Referente a **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** os valores de 17.334,59 (dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) inferem-se a doações de bens moveis conforme o processo sei nº 0065.000901/2023-41 e 0065.002459/2023-98 de 2023, e cancelamento de restos a pagar processados no valor de 2.610,51 (dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos) conforme o processo sei 0065.003965/2023-02.

NOTA 04 DVP: Referente ao **total das variações patrimoniais aumentativas** os valores de 41.287.636,91 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)inferem-se as receitas recebidas no exercício de 2023, doações e ganhos com redução de passivos.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	30.280.544,39	29.337.072,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.933.182,69	24.939.956,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	25.931.249,37	24.922.560,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	25.931.249,37	24.922.560,97
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	24.919.917,38	24.081.322,60
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.385.857,58	16.880.818,71
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.385.857,58	16.880.818,71
ADICIONAL NOTURNO	429.111,47	363.934,19
ADICIONAL NOTURNO	429.111,47	363.934,19
ABONO DE PERMANÊNCIA	65.624,80	124.287,94
ABONO DE PERMANÊNCIA	65.624,80	124.287,94
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	724.946,11	764.046,75
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	724.946,11	764.046,75
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	114.715,20	121.097,92
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	114.715,20	121.097,92
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	995.838,00	478.620,00
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	995.838,00	478.620,00
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	3.601,32	3.601,32
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	3.601,32	3.601,32
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.841.490,13	1.440.262,18
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.841.490,13	1.440.262,18
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	158.131,56	151.067,59
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	158.131,56	151.067,59
13. SALÁRIO	1.841.901,39	2.546.685,18
13. SALÁRIO	1.841.901,39	2.546.685,18
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	589.384,60	548.329,91
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	589.384,60	548.329,91

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 06 DVP: Referente a **Pessoal e Encargos** os valores de 30.280.544,39 (trinta milhões, duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) inferem-se a despesas com remuneração de pessoal, encargos patronais, benefícios pessoais e outras variações patrimoniais diminutivas, conforme análise das folha de pagamento feita mensal pela SEGEF no exercício de 2023.

NOTA 07 DVP: as despesa com **remuneração de pessoal** estão incluídas as despesas com: vencimentos e vantagens fixas, adicional noturno, abono permanência, adicional de periculosidade e insalubridade, incentivo a qualificação, gratificação por exercício de funções, gratificação por atividades expostas, 13º salário, férias abono pecuniário, licença prêmio, serviços extraordinários, remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelo regime geral de previdência social RGPS, licença premio, o qual estas despesas totalizaram o valor de 25.933.182,69 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) no exercício de 2023

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janerio a Dezembro / 2023	Janerio a Dezembro / 2022
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	588.908,05	638.938,27
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	588.908,05	638.938,27
LICENÇA-PRÊMIO	1.063,33	-
LICENÇA-PRÊMIO	1.063,33	-
ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	-	19.632,64
ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	-	19.632,64
REPRESENTAÇÃO MENSAL	179.343,82	-
REPRESENTAÇÃO MENSAL	179.343,82	-
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.011.332,01	841.238,37
SUBSTITUIÇÕES	57.067,16	41.675,20
SUBSTITUIÇÕES	57.067,16	41.675,20
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	954.264,85	795.552,53
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	954.264,85	795.552,53
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	-	4.010,64
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	-	4.010,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.933,32	17.395,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.933,32	17.395,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.933,32	16.775,88
13. SALARIO	-	6.435,73
13. SALARIO	-	6.435,73
LICENCA-PREMIO	1.933,32	10.340,15
LICENCA-PREMIO	1.933,32	10.340,15
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	619,96
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	-	619,96
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	-	619,96
ENCARGOS PATRONAIS	3.310.116,55	3.343.749,02
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3.230.829,33	3.266.135,51
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.228.197,21	3.266.135,51

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 09 DVP: Já nas despesas com **encargos patronais** estão incluídas as despesas com: encargos patronais ao regime próprio de previdência social RPPS, e os encargos patronais da regime geral de previdência social RGPS, que totalizou a quantia de 3.310.116,55 (três milhões, trezentos e dez mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.228.197,21	3.266.135,51	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.228.197,21	3.266.135,51	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.228.197,21	3.266.135,51	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.632,12	-	
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2.632,12	-	
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2.632,12	-	
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2.632,12	-	
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	79.287,22	77.613,51	
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	79.287,22	77.613,51	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	79.287,22	77.613,51	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	79.287,22	77.613,51	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	79.287,22	77.613,51	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.013.146,24	1.041.246,92	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	4.000,00	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.000,00	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.000,00	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.000,00	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.000,00	-	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.009.146,24	1.041.246,92	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.009.146,24	1.041.246,92	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.009.146,24	1.041.246,92	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.009.146,24	1.041.246,92	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.009.146,24	1.041.246,92	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	24.098,91	12.120,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.098,91	12.120,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	24.098,91	12.120,00	
DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	24.098,91	12.120,00	
DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	24.098,91	12.120,00	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 10 DVP: Já nas despesas com **benefícios a pessoal** estão incluídas as despesas com: benefícios a pessoal tanto do RPPS quanto do RGPS, nas despesas referente a auxílio alimentação, que totalizaram a quantia de 1.013.146,24 (um milhão, treze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no exercício de 2023.

NOTA 11 DVP: Com relação as despesas de **outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos** estão incluídas as despesas com: indenizações e restituições trabalhistas, são gastos com sentenças judiciais RPV, que totalizaram a quantia de 24.098,91 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos)no exercício de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	24.098,91	12.120,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	733.649,05	792.243,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	733.649,05	792.243,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	733.649,05	792.243,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	733.649,05	792.243,39
AUXILIO-DOENÇA	128.588,77	223.789,55
AUXILIO-DOENÇA	128.588,77	223.789,55
AUXILIO-DOENÇA	128.588,77	223.789,55
SALARIO-FAMILIA	260,28	1.388,84
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	260,28	1.388,84
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	260,28	1.388,84
AUXILIO SAÚDE	604.800,00	567.065,00
AUXILIO SAÚDE	604.800,00	567.065,00
AUXILIO SAÚDE	604.800,00	567.065,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.709.027,52	4.928.086,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.999.953,76	1.440.415,48
CONSUMO DE MATERIAL	1.999.953,76	1.440.415,48
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.999.953,76	1.440.415,48
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	18.930,00	-
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	18.930,00	-
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	18.930,00	-
GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.432.400,64	1.228.414,32
GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.432.400,64	1.228.414,32
GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.432.400,64	1.228.414,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	245.340,88	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	245.340,88	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	245.340,88	-
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.629,10	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 12 DVP: Referente a **uso de bens, serviços e consumos de capital fixo** os valores de 6.709.027,52 (seis milhões, setecentos e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) inferem-se a despesa relativa a: materiais de consumo, gêneros alimentação, material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama mesa e banho, material de copa e cozinha, uniformes tecidos e aviamentos, materiais para para manutenção de de bens imóveis e moveis, materiais elétricos e eletrônicos, despesas com diárias, serviços de terceiros PJ, manutenção e conservação de bens imóveis, veículos, maquinas e equipamentos, serviços de vigilância ostensiva, serviços de agua, esgoto, telefonia, internet, energia elétrica gás, locações, serviços técnicos profissionais, certificados digital, serviços de transporte, serviço de transporte, comissões e corretagens, festividade e homenagens, serviços bancários, seleção e treinamentos, passagens e despesas com locomoção e despesas com depreciações do moveis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.629,10	-
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.629,10	-
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.440,00	31.677,80
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.440,00	31.677,80
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.440,00	31.677,80
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.115,15	-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.115,15	-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.115,15	-
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.050,00	310,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.050,00	310,00
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.050,00	310,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	230.036,00	2.390,50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	230.036,00	2.390,50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	230.036,00	2.390,50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.988,00	16.347,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.988,00	16.347,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.988,00	16.347,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	18.574,99	1.209,50
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	18.574,99	1.209,50
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	18.574,99	1.209,50
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	-	2.442,00
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	-	2.442,00
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	-	2.442,00
BILHETES DE PASSAGEM	-	64.264,36
BILHETES DE PASSAGEM	-	64.264,36
BILHETES DE PASSAGEM	-	64.264,36
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.449,00	93.360,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.449,00	93.360,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.449,00	93.360,00
SERVIÇOS	4.592.012,91	3.487.670,97
DIÁRIAS	483.833,40	210.420,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	483.833,40	210.420,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	481.403,10	210.420,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	481.403,10	210.420,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	481.403,10	210.420,00
DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	2.430,30	-
DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	2.430,30	-
DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	2.430,30	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.108.179,51	3.277.250,97
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.108.179,51	3.277.250,97
COMUNICAÇÃO	249.921,33	234.004,90
COMUNICAÇÃO DE DADOS	249.921,33	234.004,90
COMUNICAÇÃO DE DADOS	249.921,33	234.004,90
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	649.358,65	434.115,35
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	-	2.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	-	2.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMOVEIS	596.862,89	380.316,70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMOVEIS	596.862,89	380.316,70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEICULOS	45.295,76	36.948,65
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEICULOS	45.295,76	36.948,65
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.200,00	14.850,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.200,00	14.850,00
SERVIÇOS DE APOIO	332.689,82	257.711,06
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORAMENTO	332.689,82	257.711,06
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORAMENTO	332.689,82	257.711,06
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	604.993,34	486.360,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	232.002,43	178.659,06
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	232.002,43	178.659,06
SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	372.990,91	307.701,87
SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	372.990,91	307.701,87
LOCAÇÕES	597.323,12	568.983,11
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	278.553,48	263.693,97
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	278.553,48	263.693,97
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	40.812,00	-
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	40.812,00	-
LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	277.957,64	305.289,14
LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	277.957,64	305.289,14
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.882,69	34.531,38
SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	15.624,16	15.176,18
SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	15.624,16	15.176,18
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.056,80	19.355,20
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.056,80	19.355,20
CERTIFICADO DIGITAL	2.201,73	-
CERTIFICADO DIGITAL	2.201,73	-
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	826.221,81	725.803,95
TRANSPORTE DE SERVIDORES	826.221,81	725.803,95
TRANSPORTE DE SERVIDORES	826.221,81	725.803,95
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	3.796,00	3.650,00
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	3.796,00	3.650,00
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	3.796,00	3.650,00
COMISSOES E CORRETAGENS	219.125,07	222.878,20
COMISSOES E CORRETAGENS	219.125,07	222.878,20
COMISSOES E CORRETAGENS	219.125,07	222.878,20
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.750,00	17.400,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Dez	2023
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.750,00	17.400,00	
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.750,00	17.400,00	
SELEÇÃO E TREINAMENTO	434.416,35	197.426,30	
SELEÇÃO E TREINAMENTO	434.416,35	197.426,30	
SELEÇÃO E TREINAMENTO	434.416,35	197.426,30	
SERVIÇOS BANCARIOS	24.528,46	24.322,00	
SERVIÇOS BANCARIOS	24.528,46	24.322,00	
SERVIÇOS BANCARIOS	24.528,46	24.322,00	
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	22.027,71	-	
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	22.027,71	-	
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	22.027,71	-	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.111,14	2.293,76	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.111,14	2.293,76	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.111,14	2.293,76	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.862,35	-	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.862,35	-	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.862,35	-	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	31.171,67	67.770,03	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	31.171,67	67.770,03	
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	31.171,67	67.770,03	
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	117.060,85	-	
DEPRECIACÃO	117.060,85	-	
DEPRECIACÃO - CONSOLIDACÃO	117.060,85	-	
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	117.060,85	-	
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	117.060,85	-	
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	117.060,85	-	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.212.657,45	3.509.392,80	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.161.559,40	3.473.200,70	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 13 DVP: Ressalta-se ainda também que no exercício de 2023 foi aplicado a depreciação acumulada dos bens móveis do exercício, conforme o processo sei 0065.000134/2024-51 na nota lançamento 2023NL006642 no valor total de 117.060,85 (cento e dezessete mil sessenta reais e oitenta e cinco centavos) .

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	53.212,77	44.833,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	53.212,77	44.833,90
REPASSE CONCEDIDO	53.212,77	44.833,90
REPASSE CONCEDIDO	53.212,77	44.833,90
REPASSE CONCEDIDO	53.212,77	44.833,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.108.346,63	3.428.366,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.108.346,63	3.428.366,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.108.346,63	3.414.896,80
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	2.108.346,63	3.414.896,80
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	2.108.346,63	3.414.896,80
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	13.470,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	13.470,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	13.470,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	51.098,05	36.192,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	51.098,05	36.192,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	14.648,05	12.392,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	14.648,05	12.392,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	14.648,05	12.392,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	14.648,05	12.392,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	36.450,00	23.800,00
MATERIAL DE CONSUMO	36.450,00	23.800,00
MATERIAL DE CONSUMO	36.450,00	23.800,00
MATERIAL DE CONSUMO	36.450,00	23.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	70,32	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 14 DVP: Referente a **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** os valores de 2.108.346,63 (dois milhões, cento e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) inferem-se a: transferência concedidas para execução orçamentária e as independentes de execução orçamentárias, execução orçamentária delegada aos estados e municípios.

NOTA 15 DVP: Com relação a **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** os valores de 53.212,77 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos) inferem-se a: pagamento de reeducandos conforme Termo de e Cooperação celebrado entre a FEASE e a SEJUS, através do FUPEN.

NOTA 16 DVP: Com relação a **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** os valores de 2.108.346,63 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)inferem-se a: pagamentos realizados pela FEASE independentes da execução orçamentária.

NOTA 17 DVP: Com relação a **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO** os valores de 14.648,05 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)inferem-se a: pagamentos realizados AO TERMO DE COOPERAÇÃO N 004/PGE 2020 ENTRE FEASE E FUPEN, CONFORME PROCESSO: 0033.000168/2023-32.

NOTA 18 DVP: Com relação a **MATERIAL DE CONSUMO** os valores de 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)inferem-se a: pagamentos realizados a 3º baixa do recurso do progesfi.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	70,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	70,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	70,32	-
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	70,32	-
TRIBUTÁRIAS	6.931,97	7.115,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.931,97	7.115,53
TAXAS	6.931,97	7.115,53
TAXAS - INTRA OFSS	6.931,97	7.115,53
TAXAS - INTRA OFSS	6.931,97	7.115,53
TAXAS - INTRA OFSS	6.931,97	7.115,53
TAXAS - INTRA OFSS	6.931,97	7.115,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.056,00	68.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.056,00	68.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.820,00	60.900,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	5.820,00	60.900,00
INDENIZAÇÕES OUTRAS	5.820,00	60.900,00
INDENIZAÇÕES OUTRAS	5.820,00	60.900,00
INDENIZAÇÕES OUTRAS	5.820,00	60.900,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	16.236,00	7.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	16.236,00	7.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	16.236,00	7.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	16.236,00	7.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	16.236,00	7.100,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	39.964.936,70	38.641.910,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.322.700,21	(2.294.908,61)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 19 DVP: Com relação as despesas **TRIBUTÁRIAS** os valores de 6.931,97 (seis mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)inferem-se a: pagamentos realizados com taxas, licenciamentos, alvarás, juros e multas da FEASE no exercício de 2023.

NOTA 20 DVP: Referente as despesas **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** os valores de 22.056,00 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais)inferem-se a: indenizações referente a COVID conforme a folha de pagamentos e VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS FEASE, no exercício de 2023.

NOTA 21 DVP: Referente ao **total das variações patrimoniais diminutivas** os valores de 39.964.936,70 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) inferem-se as despesas executadas no exercício de 2023.

NOTA 22 DVP: Referente ao **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** os valores de 1.322.700,21inferem-se ao somatório da variações patrimoniais aumentativas deduzidas a variações patrimoniais diminutivas o qual chega ao resultado patrimonial do período, indicando assim um superavit patrimonial para o exercício de 2023.

Renato Santos Farias

Contador Setorial/FEASE-CONTAB

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0045908761

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL id (0046885902)compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante o exercício de 2023. A alteração total no patrimônio líquido durante o período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, do capital próprio da entidade.

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I - Quadro principal da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Quadro principal da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Luoro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							5.698.164,37		5.698.164,37
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-110.212,36	-	-110.212,36
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.322.700,21	-	1.322.700,21
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							6.910.652,22		6.910.652,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 01 DMPL: Referente ao **resultado acumulados** os valores 5.698.164,37 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) inferem-se a saldos do exercício de 2022.

Nota 02 DMPL: Referente a **ajuste de exercícios anteriores** os valores -110.212,36 (-cento e dez mil duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), inferem-se a lançamentos intempestivos realizados no exercício de 2023 tais como; baixa e homologação de diárias de exercícios anteriores, ajuste de estoque referente a exercícios anteriores processo sei 0065.000177/2024-37, ajustes positivos e negativos nos ativos imobilizados de exercícios anteriores, lançamentos de depreciações em móveis de exercícios anteriores processo sei 0065.000134/2024-51, ajustes relacionados a folha de pagamento de exercícios anteriores.

Ressalta-se o lançamento de relevância do ajuste no imobilizado nos moveis realizado no conforme o processo sei 0065.004833/2023-90 no valor de total de R\$ 900.510,88 (novecentos mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Ressalta-se ainda também que no exercício de 2023 foi aplicado a depreciação acumulada de exercício anteriores conforme o processo sei 0065.000134/2024-51 na nota lançamento 2023NL006641 no valor total de 317.093,02 (trezentos e dezessete mil noventa e três reais e dois centavos).

Nota 03 DMPL: Referente ao **resultado do exercício** os valores 1.322.700,21 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais e vinte e um centavos) inferem-se ao saldo apurado na Demonstração das variações patrimoniais Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 id (0046885902).

Nota 04 DMPL: Os valores do **saldo final 6.910.652,22** (seis milhões, novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), infere-se ao saldo inicial do período deduzidos os lançamentos do exercício de 2023 o qual verifica-se um aumento no patrimônio líquido de 1.212.487,85 (um milhão, duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Renato Santos Farias
Contador Setorial/FEASE-CONTAB
Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0045908765

Portaria nº 197 de 18 de março de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 6 de 04 de Janeiro de 2024, publicada em 10 de Janeiro de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, em desfavor do servidor M. F. S., Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: ***.***. 439, que encontra-se lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046922979

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 04 taxas de inscrição para Participação no Treinamento da plataforma TransfereGov - fases Captação de recurso, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000808/2024-18, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 04 taxas de inscrição para Participação no "Treinamento da plataforma TransfereGov - fases Captação de recurso, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas", visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA** (0046473464), inscrita no CNPJ nº **07.312.843/0001-72**, apresentou o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0046943226

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 taxas de inscrição para Participação no 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000822/2024-11, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de 02 taxas de inscrição para Participação no 2º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **Instituto Partner** (0046473464), inscrita no CNPJ nº **42.912.077/0001-88**, apresentou o valor de **R\$ 5.754,60** (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0046925988

Portaria de férias nº 4121 de 19 de março de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC23015

Portaria de férias nº 4125 de 19 de março de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA SILVA DA ROCHA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2024 a 20/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC23019

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO
DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO (DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO)

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, do processo de fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável sendo 88 (oitenta e oito) unidades garrações em 20 litros e 120 (cento e vinte) unidades garrafas pet em 500 ml, durante o mês de Janeiro/2024, visando atender as necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura - SEAGRI, adquiridos por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Justificativa (0046327268) e Memorando nº 69/2024/SEAGRI-SPA(0046853978).

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto a empresa, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a Nota de Empenho 2024NE000101(0046896708) no dia 18/03/2024.

Isto posto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa supra considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

Art. 1º As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, que deverão de reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas.

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças-COAF/SEAGRI

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho".

Credor	A.C.F MOREIRA-ME
CNPJ/CPF	14.410.553/0001-27
Sede	Porto Velho/RO
Descrição da Despesa	Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável sendo 88 (oitenta e oito) unidades garrações em 20 litros e 120 (cento e vinte) unidades garrafas pet em 500 ml, fornecidas durante o mês de janeiro/2024.
Valor total da Despesa	R\$ 621,60

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0046908634

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos: aquisição de ADESIVOS PARA PLOTAGEM e PLACAS METÁLICAS, visando identificar bens patrimoniais, permitindo assim a padronização, divulgação e localização de materiais permanentes repassados aos municípios do Estado de Rondônia, conforme estabelecido nos Convênios Federais, através dos Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário), conforme Termo de Referência (id.0046934420) e Sam's (id.0046934423), oriundos do processo administrativo nº 0025.000620/2024-46, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 18 de março de m2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0046934416

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e instalação de bomba em poço artesiano (com materiais/insumos necessários) para execução dos serviços destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público do Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, situada na Av. Ozoribo Furlan, S/N, distrito industrial de Porto Velho - BR 364, Km 17, Quadra 02, Lote 3 e 4 - Porto Velho - RO, conforme Termo de Referência (id.0046928790) e Sam's (id.0046928705), oriundos do processo administrativo nº 0025.000711/2024-81, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, os interessados deverão agendar visita (se achar necessário) para encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 18 de março de m2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0046928719

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 193 de 18 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.003469/2024-17;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento (0046842353), Declaração Eleitoral (0046283976) e Declaração Eleitoral (0046284083);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****804, lotada na Gerência de Recursos Humanos, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, **no dia 27 de março de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0046914982

Portaria nº 190 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **MOISES PEREIRA BARROS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****021, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal 130, a contar de 05 de março de 2024 - Certidão de óbito (0046847483).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046870815

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para veículos, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), no município de Alta Floresta/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO SEI: 0015.004409/2024-11

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 26/03/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046960776

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

Nº 084/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03336/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03336/2013** do empreendimento **PEDRO ROBERTO NEVES FURTADO** (IMPLANTAÇÃO SISTEMA SILVIPASTORIL) localizado na Linha 07 Lote 03 REM e Lote 21 Setor Prosperidade, no Município de **CACOAL- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física -CPF sob o nº **XXX.330.339-XX** contendo **46** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046904005

TERMO

Nº 085/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/10441/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/10441/2012** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RONDAGEM E TRANSPORTES DER-RO** (CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO) localizado na Avenida Farquar com Rua Pio XII, no Município de **PRESIDENTE MÉDICI- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.285.920/0001-54** contendo **198** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046905807

TERMO

Nº 086/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00547/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00547/2016** do empreendimento **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAE** (IMPLANTAÇÃO DA INFOVIA PARA OS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO E ARIQUEMES - RO) localizado na Avenida Farquar, nº2986, Bairro Pedrinhas, no Município de **PORTO VELHO - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **17.900.001/0001-95** contendo **07** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046906295

TERMO

Nº 087/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/07150/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/07150/2012** do empreendimento **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) localizado na Avenida Farquar com Rua Pio XII no Município de **NOVO HORIZONTE D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.285.920/0001-54**contendo **175** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046911630

Portaria nº 120 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando os autos do Processo SEI/RO nº 0028.004638/2024-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**, Cargo de GEÓGRAFO, Matrícula n.º*****610,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM / ERGASJPA, no período de 05/05/2016 a 10/12/2022, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046923454

ATO Nº 3/2024/SEDAM-COPAM

Considerando Decisão nº 2/2024/SEDAM-DIREX (0046189468), referente ao Parecer nº 2/2024/PGE-SEPOG (0045093756), para fins de julgamento conforme artigo 167, inciso I, da LC 68/92.

RESOLVE:

Aplicar da pena de REPREENSÃO com inserção nos assentos funcionais ao Servidor **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, Engenheiro de Alimento, matrícula *****166, pela INOBSERVÂNCIA AO DEVER FUNCIONAL PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, nos termos do art. 167, inciso I, da LC n. 68/92.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

MARCOS DE SOUZA TRINDADE

Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM

Protocolo 0046946887

ATO Nº 2/2024/SEDAM-COPAM

Considerando Despacho 0041319710, referente ao Parecer 41 PGE-PCDS (0041070232), para fins de julgamento conforme art. 178, inciso III, da LC n. 68/92.

RESOLVE:

Aplicar da pena de REPREENSÃO com inserção nos assentos funcionais à Servidora **NATÁLIA DAS NEVES NASCIMENTO**, matrícula *****023, pela INOBSERVÂNCIA AO DEVER FUNCIONAL PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, nos termos do art. 167, inciso I, da LC n. 68/92.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

MARCOS DE SOUZA TRINDADE

Coordenador de Proteção Ambiental - COPAM

Protocolo 0046946357

Portaria nº 125 de 19 de março de 2024

Cria, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando que as ações de cooperação entre o Estado de Rondônia e os municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais;

Considerando a necessidade de criação da Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental, objetivando a emissão de parecer técnico de análise da documentação apresentada pelo município, conforme estabelecido no Art. 4º, § 1º da Resolução CONSEPA nº 7 de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental que emitirá parecer técnico de análise da documentação apresentada pelo município, encaminhando o processo administrativo, posteriormente, ao Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, para apreciação e decisão quanto ao atendimento, ou não, das condições mínimas necessárias para promover o licenciamento ambiental.

Art. 2º - Fica a Comissão responsável para atender solicitações de descentralização ambiental para a promoção do licenciamento ambiental municipal, acompanhar, monitorar e demais ações, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Suélen Grego da Silva	300.xxx.356	Presidente	Ciências Biológicas
Ricardo Martins Mattos	300.xxx.466	Membro	Direito e Administração
Queila de Souza Brasil	300.xxx.634	Membro	Administração
Jeeniffer Caroline de Andrade	300.xxx.073	Membro	Engenharia Ambiental e Sanitária
Natanael Pinheiro da Silva	300.xxx.651	Membro	Engenharia Florestal

Art. 4º - A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0046964822

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 95 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de cooffee break para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, na 86ª Reunião Ordinário do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER a ser realizada no dia 15 de março de 2024 às 14h00, do Processo Administrativo n.º 0041.000307/2024-18, sobre a contratação da empresa LIBANIA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.697.017/0001-50:

- I - Presidente da Comissão: Regiane Sales da Silva, Gerente de Incentivos Fiscais;
- II - Membro: Cristiane Batista Lopes de Oliveira, Assessora;
- III - Membro: Renan da Costa Lima Benarrosh, Assessor;
- IV - Membro: Lílian Raquel Nunes Ribeiro da Silva, Assessora;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0046688562

Portaria nº 100 de 18 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2024, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22, com publicação no dia 02 de fevereiro de 2024) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo n.º 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico a eventuais medidas judiciais, conforme as especificações constantes no Contrato n.º 0356/SEDEC/PGE/2022 (0029251324) e 1º Termo Aditivo (0038651505) em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Belízia Queiroz Vieira	Assessora	*****476	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Suplente/Fiscal
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessor	*****996	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro
Alexandre Costa de Araújo	Assessor	*****772	Suplente/Membro
Fernanda Alves de Souza	Chefe de Transportes	*****544	Suplente/Membro

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento

de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046895735

Portaria nº 101 de 18 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2024, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22, com publicação no dia 02 de fevereiro de 2024) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo n.º 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR (Companhia de Mineração do Estado de Rondônia), RONGAS (Empresa Rondoniense de Distribuição de Gás Canalizada) e SOPH (Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia) e na modelagem de venda ou concessão de serviços, consoante as especificações constantes no Contrato n.º 977/PGE-2021 (0023175391) e 2º Temo Aditivo (0044584678) em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Belízia Queiroz Vieira	Assessora	*****476	Gestora
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	Coordenador	*****380	Suplente/Fiscal
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Membro
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Suplente/Membro
Alexandre Costa de Araújo	Assessor	*****772	Suplente/Membro

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre

outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046896144

Portaria nº 102 de 18 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 16 de 08 de janeiro de 2024, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22, com publicação no dia 02 de fevereiro de 2024); e Instituiu a Comissão de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia **“Novo Marco Legal do Saneamento Básico”**, conforme Contrato de Estruturação de Projetos n.º 21.2.0341.1 (0023140823), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Belízia Queiroz Vieira	Assessora	*****476	Suplente/Fiscal
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Pablo Mendonça Siqueira	Coord. Geointeligência de Dados Econômicos	*****380	Membro
Alexandre Costa de Araújo	Assessor	*****772	Suplente/Membro
Fernanda Alves de Souza	Chefe de Transportes	*****544	Suplente/Membro

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046896256

Portaria nº 105 de 18 de março de 2024

Revoga a Portaria 87 de 07 de março de 2024, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44, com publicação no dia 08 de março de 2024) que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer coffee break, para a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, evento realizado pela Coordenadoria de Parcerias e Concessões, SEDEC-PARCEIRIAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, parafins de recebimento dos serviços executados pela empresa LIBANIA GOMES LTDA - CNPJ nº: 37.697.017/ 0001-50, oriundos da Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada para fornecer coffee break, na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI nº 0041.000386/2024-59**:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Membro
Cláudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Membro
Belízia Queiroz Vieira	Assessora	*****476	Membro
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora	*****226	Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046927851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000023/2023-32, cujo o objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break (Tradicional e Regional)**, com a finalidade de atender a demanda de eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Atração de Investimentos (INVEST), licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 671/2023/SUPEL/RO.

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 671/2023](#) do certame, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 671/2023/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

ITENS: 01, 02, 22

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 288.138,00** (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

EMPRESA: NA BRASA ESPETARIA LTDA-ME;

CNPJ: 45.474.615/0001-98

ITENS: 03, 04

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 339.430,00** (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

EMPRESA: MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA;

CNPJ: 63.781.835/0001-46:

ITEM: 18, 24, 34

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 69.615,00** (SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

EMPRESA: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;

CNPJ: 49.975.935/0001-82

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 697.183,00(SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046927234

Portaria nº 104 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Gestor do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDI), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, oriundos do **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023**, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito", conforme consta nos autos do **processo eletrônico SEI nº 0041.070810/2022-61**.

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Fiscal do Contrato:

Servidor: **Caroline Braga de Almeida**

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais:

Servidor: **Lucas Alves da Silva Moraes**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Servidora: **Fernando Gilberto Werri Filho**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, a fiscal **CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA**

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 366 de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046898077

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 4096 de 19 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO**, SEOSP - COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISTA, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2024 a 07/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22990

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 888 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.003041/2024-53.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Simony Freitas de Menezes	*****627	Engenheiro Civil	13.12.2021 a 12.12.2023	2ª "B"	2ª "C"	13.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046917425

Portaria nº 897 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0046703712), despacho Autorizo do chefe imediato - DER-COF (Id.0046801618), Acordo Interno (Id.0044385737), portaria n.º 676 de 28 de fevereiro de 2024(Id.0046321360), nos autos do Proc. 0009.015834/2023-34.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NILSON HONORATO DE SOUZA**, matrícula n.º *****850, Federal a Disposição do Estado, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 01/03/2024 a 10/03/2024 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias n.º 454 de 05 de fevereiro de 2024. **Ficando para nova fruição o 1º período de 25/03/2024 a 03/04/2024- 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046925759

Portaria nº 880 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046122698) Despacho/Justificativa (ID 0046122974) Despacho DER-DG (ID0046902038) que consta nos autos do Processo nº0009.079765/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo de **Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº *****747, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na **11ª RR/DER/RO**, no período de 20.06.2017 a 24.01.2024, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046911165

Portaria nº 894 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046521663) Despacho/Justificativa (ID 0046521662) Despacho DER-DG (ID0046898216) que consta nos autos do Processo nº0009.002814/2024-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **VANDERLEIA VERONEZ FRANCA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº *******020**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotada na **1ª RR/DER/RO**, no período de 01.12.2016 À 03/08/2024, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046921302

Portaria nº 893 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045892825) Despacho/Justificativa (ID 0045892824) Despacho DER-DG (ID0046899699) que consta nos autos do Processo nº0009.001764/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON MORENO MACHADO**, cargo de **Engenheiro Agrimensor**, Matrícula nº *******092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na **4ª RR/DER/RO**, no período de 06.04.2016 À 14.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046919836

Portaria nº 891 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045840216) Despacho/Justificativa (ID 0045840210) Despacho DER-DG (ID0046901018) que consta nos autos do Processo nº0009.001691/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO FABIO DOS SANTOS**, cargo de **Pedreiro**, Matrícula nº *******117**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**4ªRR/DER/RO**, no período de 28.03.2017 a 01/11/2023, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046918074

Portaria nº 892 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045791785) Despacho/Justificativa (ID 0045790722) Despacho DER-DG (ID0046901367) que consta nos autos do Processo nº0009.001452/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NELSON DELFINO DE SOUZA**, cargo de **Borracheiro**, Matrícula nº *******881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**9ªRR/DER/RO**, no período de 16.03.2017 a 13.10.2023, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046919283

Portaria nº 885 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0042416183) Despacho/Justificativa (ID 0042415343) Despacho DER-DG (ID0046901600) que consta nos autos do Processo nº0009.013423/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MONICA DUARTE DA CRUZ**, cargo de **Faxineiro**, Matrícula nº *******198**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotada na**8ªRR/DER/RO**, no período de 15.04.2011 a 14.04.2016, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046916432

Portaria nº 881 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041093497) Despacho/Justificativa (ID 0040975270) Despacho DER-DG (ID0046901795) que consta nos autos do Processo nº0009.011409/2023-76.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RONIVON TEODORO DE SOUZA**, cargo de **Operador de Moto Niveladora**, Matrícula nº *****623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO , lotado na **5ªRR/DER/RO**, no período de 06.01.2010 a 31.05.2015, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046912118

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011618/2024-62,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS**, Cargo de Agente de Portaria, matrícula *****205, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0046819179

Portaria de férias nº 4122 de 19 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA VIANA COSTA**, DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *, matrícula *****854, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(09/07/2024 a 18/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/06/2024 a 04/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC23016

Portaria de férias nº 4123 de 19 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE NEGRI MARQUES**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula *****325, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **13/01/2024 a 01/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2024 a 01/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/04/2024 a 16/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23017

Portaria de férias nº 4124 de 19 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****366, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23018

Portaria de férias nº 4126 de 19 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS ALVES FEITOZA**, MOTORISTA, matrícula *****533, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 04/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 01/06/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23020

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapas II, III e IV - Análise pelos consultores ad hoc, Comitê de Especialistas e Análise pela Diretoria FAPERO

EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 08/2023

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-PUBLICA 2023, Chamada FAPERO nº 08/2023, e tendo sido cumpridas todas as etapas (II, III e IV) do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à todas as ETAPAS do item 14. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas analisadas e consideradas: 1- RC = RECOMENDADAS a serem contratadas dentro do recurso disponível e valores aprovados, 2-NR = NÃO RECOMENDADAS. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (item 12), documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta e o mérito técnico-científico (15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO) da presente chamada. De acordo com o item 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via e-mail (faperopesquisador@gmail.com) no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO e/ou DIOF-RO.

ONDE SE LÊ:

3	ANDREIMAR MARTINS SOARES	O PANORAMA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMO CT&I): OS CIENTISTAS DESBRAVADORES E DESTEMIDOS PIONEIROS DE RONDÔNIA E SEU ENTORNO	FIOCRUZ/RO	RC - 32.00,00

LEIA-SE:

3	ANDREIMAR MARTINS SOARES	O PANORAMA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMO CT&I): OS CIENTISTAS DESBRAVADORES E DESTEMIDOS PIONEIROS DE RONDÔNIA E SEU ENTORNO	FIOCRUZ/RO	RC - 32.000,00

Porto Velho, 19 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 0046938907

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 491 de 15 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008425/2024-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária COMETA JI PARANA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.926.895/0001-40, localizada na Avenida Brasil, 1815, Setor 01 - Jaru/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046869680

Portaria nº 492 de 15 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.013346/2024-34;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE DA SILVA SOARES, Estatutária, matrícula nº *****844, para responder, em substituição à servidora QUELI BOTELHO DOS SANTOS, matrícula nº *****465, pelo cargo de **Gerente de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito**, CDS-07, no período de **12/03/2024 a 21/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046870932

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº CNT/0816/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e BRAGA & TEIXEIRA LTDA (CNPJ 07.554.206/0001-02).

OBJETO: Fica acrescido ao valor anual do Contrato a importância de R\$ 4.153,75 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% do valor atualizado do contrato.

PROCESSO SEI Nº 0010.025712/2023-17.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS BRAGA TEIXEIRA

Representante da Empresa

Protocolo 0046894372

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº CNT/0815/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e EDNILSON RICÍ DOS SANTOS - ME (CNPJ 84.648.534/0001-19).

OBJETO: Fica acrescido ao valor anual do Contrato a importância de R\$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais) correspondente a 16,62% do valor atualizado do contrato.

PROCESSO SEI Nº 0010.025712/2023-17.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

EDNILSON RICÍ DOS SANTOS

Representante da Empresa

Protocolo 0046894363

EXTRATO

EXTRATO DO 5ºTACNT Nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EDGAR GOMES RIBEIRO (CPF ***.125.482-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.041233/2018-81.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

EDGAR GOMES RIBEIRO

Locador

Protocolo 0046892860

EXTRATO

EXTRATO DO 11ºTACNT Nº 015/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e MARCIO GARCIA DE SOUZA (CPF nº ***.824.112-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.025455/2017-75.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Locador

Protocolo 0046893856

Portaria nº 495 de 18 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.001098/2024-89;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****210	ONESIO VIANA OLIVEIRA	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 1518 de 15/02/2023	03/01/2023	12/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046919434

Portaria nº 496 de 18 de março de 2024

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.002819/2024-78;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****599	EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	2022/2023	10	nº 1358 de 18/01/2024	nº 2831 de 15/02/2024	17/01/2024	26/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046920419

Portaria nº 494 de 18 de março de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.007463/2024-69;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercícios, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****073	JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	2023/2024	30	nº 9868 de 24/11/2023	nº 2100 de 02/02/2024	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046917981

Portaria nº 497 de 18 de março de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.058403/2023-23;

Resolve:

Art. 1º Interromper, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias dos servidores, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme especificado na tabela abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
*****756	WILLYANA ALMEIDA DA SILVA	2022/2023	12	24/11/2023	05/12/2023
*****504	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	2022/2023	10	13/12/2023	22/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046924782

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 229 de 18 de março de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 213 de 13 de março de 2024, publicado no DOE/RO nº 48, de 14 de março de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando 26 (0046882853);

Considerando o teor Decisão 441 (0046897041);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº *****881, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº *****710, ocupante de cargo em comissão de Coordenador de Investimentos, no período de **18/3/2024 a 22/3/2024**, em razão da participação no evento *"Programa de Gestão Avançada - Ampliando a visão de executivos da área pública e privada"*, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, em regime integral, conforme se infere nos autos sob nº 0016.000519/2024-02.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0046929893

Portaria nº 228 de 18 de março de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 213 de 13 de março de 2024, publicado no DOE/RO nº 48, de 14 de março de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 423/2024/IPERON-GAB (0046817109);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0046829950)

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **21/11/2024**, a servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula *****299, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046925927

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0001.000220/2024-17, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 1/2024/PGE-AGERO (0046084267) no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições no seminário avançado e operacionalização da Lei 14.133/21, presencial na cidade de Porto Velho/RO.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA; **CNPJ:** 36.338.049/0001-04

Endereço: Rua: Tereza Amelia, 8377, bairro Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-326 em Porto Velho/RO.

Valor da Contratação Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0045911226).

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0046465237

Portaria nº 23 de 29 de fevereiro de 2024

Institui Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-RO para atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, referente ao processo 0001.168282/2021-74.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, especialmente elencadas na Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015e, conforme Decreto de 17 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a competência da autoridade competente estabelecida no art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO;

CONSIDERANDO a competência do Diretor Presidente da AGERO de delegar competências aos Diretores, Procuradores, Gerentes, Assessores e Assistentes, conforme estabelecido no art. 14, inciso XXVII do Regimento Interno da AGERO (Id. 10148076).

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da AGERO/RO e determinação dos Órgãos Fiscalizadores do Estado de Rondônia, os quais exigem de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-RO para atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
ARTUR DA COSTA ABREU	ASSESSOR FINANCEIRO	*****752	Presidente
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	*****652	Membro
MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVIERA	MECÂNICO	*****791	Membro

Art. 2º A comissão designada por meio do Art. 1º dessa portaria, realizará as ações de Medidas Administrativas Antecedentes referentes ao processo 0001.168282/2021-74.

Art. 3º Compete à Comissão de Medidas Administrativas Antecedentes.

I - Apurar os fatos danosos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento de dano, referente ao processo 0001.168282/2021-74, observando as garantias processuais constitucionais, conforme estabelecido no Art. art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO.

II - Realizar diligências, notificações, e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover o saneamento da irregularidade e a recomposição do erário, conforme estabelecido no Art. art. 5º, § 2º da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º - As medidas administrativas antecedentes serão lastreadas em documentação suficiente para a indicação do evento lesivo, dos seus autores, da quantificação do dano, bem como da efetiva recomposição do erário, caso realizada, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 5º - As medidas administrativas antecedentes deverão ser ultimadas em até 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente AGERO/RO

Protocolo 0046383397

Portaria nº 24 de 29 de fevereiro de 2024

Institui Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-RO para atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, referente ao processo 0001.250388/2021-11.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, especialmente elencadas na Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015e, conforme Decreto de 17 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a competência da autoridade competente estabelecida no art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO;

CONSIDERANDO a competência do Diretor Presidente da AGERO de *delegar competências aos Diretores, Procuradores, Gerentes, Assessores e Assistentes*, conforme estabelecido no art. 14, incisoXXVII, do Regimento Interno da AGERO (Id. 10148076).

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da AGERO/RO e determinação dos Órgãos Fiscalizadores do Estado de Rondônia, os quais exigem de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-RO para atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
ARTUR DA COSTA ABREU	ASSESSOR FINANCEIRO	*****752	Presidente
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	*****652	Membro
MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVIERA	MECÂNICO	*****791	Membro

Art. 2º A comissão designada por meio do Art. 1º dessa portaria, realizará as ações de Medidas Administrativas Antecedentes referentes ao processo 0001.250388/2021-11.

Art. 3º Compete à Comissão de Medidas Administrativas Antecedentes.

I - Apurar os fatos danosos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento de dano, referente ao processo0001.250388/2021-11, observando as garantias processuais constitucionais, conforme estabelecido no Art. art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO.

II - Realizar diligências, notificações, e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover o saneamento da irregularidade e a recomposição do erário, conforme estabelecido no Art. art. 5º, § 2º da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º - As medidas administrativas antecedentes serão lastreadas em documentação suficiente para a indicação do evento lesivo, dos seus autores, da quantificação do dano, bem como da efetiva recomposição do erário, caso realizada, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 5º - As medidas administrativas antecedentesdeverão ser ultimadas em até 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente AGERO/RO

Protocolo 0046387526

Portaria nº 25 de 12 de março de 2024

Institui Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-ROpara atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, referente ao processo **0001.298620/2021-00**.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, especialmente elencadas na Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015e, conforme Decreto de 17 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a competência da autoridade competente estabelecida no art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO;

CONSIDERANDO a competência do Diretor Presidente da AGERO de *delegar competências aos Diretores, Procuradores, Gerentes, Assessores e Assistentes*, conforme estabelecido no art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da AGERO (Id. 10148076).

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da AGERO/RO e determinação dos Órgãos Fiscalizadores do Estado de Rondônia, os quais exigem de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão Responsável pela realização de Medidas Administrativas Antecedentes, conforme estabelecido no Capítulo II da IN 68/2019/TCE-RO para atuação no Âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
ARTUR DA COSTA ABREU	ASSESSOR FINANCEIRO	*****	Presidente
CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	*****	Membro
MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVIERA	MECÂNICO	*****	Membro

Art. 2º A comissão designada por meio do Art. 1º dessa portaria, realizará as ações de Medidas Administrativas Antecedentes referentes ao processo **0001.298620/2021-00**.

Art. 3º Compete à Comissão de Medidas Administrativas Antecedentes.

I - Apurar os fatos danosos, a identificação dos responsáveis e o ressarcimento de dano, referente ao processo **0001.298620/2021-00**, observando as garantias processuais constitucionais, conforme estabelecido no Art. art. 5º da IN 68/2019/TCE-RO.

II - Realizar diligências, notificações, e outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover o saneamento da irregularidade e a recomposição do erário, conforme estabelecido no Art. art. 5º, § 2º da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º - As medidas administrativas antecedentes serão lastreadas em documentação suficiente para a indicação do evento lesivo, dos seus autores, da quantificação do dano, bem como da efetiva recomposição do erário, caso realizada, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 5º - As medidas administrativas antecedentes deverão ser ultimadas em até 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Art. art. 6º, parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente AGERO/RO

Protocolo 0046740468

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.001069/2024-14**. Objeto: A contratação emergencial de empresa, para fornecimento de 960.000 (novecentos e sessenta mil) quilos (kg) do produto químico SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO granulado (Fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$), utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo o Estado de Rondônia. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**. Em favor da empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme Parecer nº 76/2024/CAERD-AJU, id 0046574368, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, através do recurso orçamentário **412.101.205 - Materiais de Tratamento**, em favor da empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa, para fornecimento de 960.000 (novecentos e sessenta mil) quilos (kg) do produto químico SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO granulado (Fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$), utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo o Estado de Rondônia. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV,

da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.*

Porto Velho/RO, 18 de março de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0046879992

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 8 de 18 de março de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para dar APOIO E SUPORTE com informações que se fizerem necessárias referente ao Processo administrativo SEI nº. 0008.000027/2024-16, referente a prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE - EXERCÍCIO 2023, **que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR:**

I - ISRAEL BARBOSA DIAS - GESTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA: ****221

II - MARCO AURÉLIO GONÇALVES -SUPORTE E APOIO - MATRÍCULA: ****209

II - MICAELY RODRIGUES ANTUNES - SUPORTE E APOIO - MATRÍCULA: ****255

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0046924309

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00040090/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. Considerando o Parecer Jurídico nº 090/SPACC/PGM/2024, e-DOC: B25D0411-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a

Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES (R&R LTDA.), CNPJ Nº 11.006.117/0001-07, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R\$ 410.275,43 (Quatrocentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH - (Assinado em 18/03/2024 às 09h30min)

Protocolo DO26897

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00029748/2023-11e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS - BAIRRO PLANALTO (RUAS: GOV. EDUARDO CAMPOS, SOLAR, PLANALTO, PLUTÃO, NETUNO, AZALEIAS, LÍRIOS E ORQUÍDEAS) ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 882795/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO E O MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB. Considerando o Parecer Jurídico nº 082/SPACC/PGM/2024, E-Doc: BD78FA97-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R\$ 3.248.072,70 (Três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e setenta e dois reais e setenta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH - (Assinado em 18/03/2024 às 10h10min)

Protocolo DO26898

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-11235/2023-53-e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF WADIIH DARWICH ZACARIAS, LOCALIZADA NA RUA CIDADE, Nº2118, BAIRRO TRÊS MARIAS - PORTO VELHO, RO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Considerando o Parecer Jurídico nº 089/SPACC/PGM/2024, E-Doc: BEBA834D-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº 22.740.397/0001-90, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R\$ 3.653.954,07 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH - (Assinado em 18/03/2024 às 10h00min)

Protocolo DO26908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS nº 22/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2483/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE

CAMINHADA em ‘Bloco de Concreto’, ANEXADA AO ESTÁDIO EVERALDO FRANZOI”, em favor da empresa, MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.098.506/0001-40, no valor global de R\$ 213.754,18 (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos);

Alto Paraíso-RO, 18 de março de 2024.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26909

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 13/PMAP/2024
PROCESSO: 1-171/2024/SEMAF
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa HOME COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.956/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA FOSCA INCOLOR PARA VIDRO, conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF.

Alto Paraíso - RO, 18 de março de 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26915

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 11/PJM/2023
PROCESSO: 1-2197/2022/SEMAF
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30.
DO OBJETO: Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 011/PJM/2023. Que trata da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL- LTDA, para atender as necessidades O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2197/SEMAF/2022.

Alto Paraíso - RO, 19 e março de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

LEILÃO PÚBLICO 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ERRATA 01

Onde se lê: lote 13: GM/S10 EXECUTIVE DIESEL ANO 2010 PLACA NED-6611 RENAVAL 197139477

Leia-se: lote 13: GM/S10 EXECUTIVE ANO 2010 PLACA NED-6611 RENAVAL 197139477

Cacaulândia RO, 18 de março de 2024.

Ana Carolina Zaninetti Rosa
Leiloeira Pública Oficial JUCER 022/2017

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Paulo Aurélio Souza dos Santos

Comissão de Leilão da Prefeitura de Cacaulândia/RO

Protocolo DO26910

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 32/2023
PROCESSO N. 1-247/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: E. PEDRO SERVICO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.865/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri". Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do período de 01/04/2024 a 30/06/2024.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por mais 45 (quarenta e cinco), esse prazo começara a contar a partir da ordem de reinício da referida obra.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Cacaulândia, 18 de março de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO26930

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 48/2022
PROCESSO N. 1-400/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do período de 03/05/2024 a 01/08/2024.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por mais 90 (noventa) dias, do dia 10/03/2024 até 08/06/2024, dias prorrogados o prazo de execução dos serviços.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 18 de março de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO26929

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 42/2022
PROCESSO N. 1-461/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-461/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do período de 31/03/2024 a 29/06/2024.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 10/03/2024 até 09/05/2024.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 18 de março de 2024.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO26932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6407/2023/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 347.631,81**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº167/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/03/2024 até às 08h59min do dia 08/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 18 de março de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO26912

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação pública em determinado trecho da Rodovia BR-364, conforme as especificações técnicas e os documentos que orientam o processo administrativo nº 3454/SEMINFRA/2023, que foi declarada vencedora a empresa Route Construções LTDA., inscrita no CNPJ: 05.222.638/0001-90, pelo valor global de R\$ 4.129.458,22 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO26911

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, informa aos participantes da Concorrência Pública nº 001/2023, que objetiva a seleção de empresa especializada para realizar os serviços de fabricação e instalação de blocos intertravados/sextavados de concreto, bem como o assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, incluindo drenagem e pavimentação de calçadas em vias urbanas do município, conforme detalhado nas especificações técnicas e documentação do processo administrativo nº 3494/SEMINFRA/2023, que a vencedora do certame é a empresa Construtora OK Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 07.131.803/0001-24, com a seguinte proposta de preços por lote:

- Lote 01: R\$ 3.848.065,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Lote 02: R\$ 2.988.111,46 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos);
- Lote 03: R\$ 2.719.339,95 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- Lote 04: R\$ 2.916.142,04 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos);
- Lote 05: R\$ 2.822.941,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos);

A decisão se baseia na apresentação completa da documentação requerida no edital e na proposta de preço que está em conformidade com a legislação aplicável. Informamos aos interessados sobre esta decisão e lembramos do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Informações adicionais podem ser obtidas preferencialmente pelo e-mail cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, localizada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Os telefones de contato são: (69) 3461-2416, 3461-4795, e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO26925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 26/24, conforme o P. E. nº 05/SRP/2024, **ATA DE R. DE P. Nº 02/2024** - para a empresa **F. B. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.637.280/0001-20**, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$:93.900,00 **(noventa e três mil e novecentos reais)** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 02 de 15/03/2024, Documentação da empresa. Chupinguaia-RO, 19 de março de 2024.

Sheila Flávia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO26913

EXTRATO DO CONTRATO Nº.030/24
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E MW MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero quilômetro, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através do convênio TRANSFEREGOV Nº 940478/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR. PROC. LICIT.: Nº 0119/23, Proc. Adm. Nº 1921/2023 DA DOTAÇÃO: 02.11.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO RECURSO VINCULADO 27.812.0028.1202.0006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N.DE EMP. Nº 720 DE 12 DE MARÇO DE 2024 e DA DOTAÇÃO 02.11.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO RECURSO VINCULADO 27.812.0028.1202.0006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 721 DE 12 DE MARÇO DE 2024 DO VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2024 Chupinguaia - RO.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO26927

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Gilberto Vicente da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de abril de 2024 às 16:00 horas, do dia 22 de abril de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação e às 16:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada presencialmente em seu prédio situado à Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 1489 setor '14 Nova Brasilândia D'Oeste- RO. com a seguinte ordem do dia: 1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022. A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º). No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º) Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º). A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de março de 2024
GILBERTO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE DA APAE

Protocolo DO26914

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº0067/2024
CONTRATO Nº0067/GP/2024
PROCESSO Nº53/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA
CNPJ: 18.693.751/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 74 de 01/03/2024 (ID 176528).
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº001/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26916

**EXTRATO DE CONTRATO Nº0068/2024
CONTRATO Nº0068/GP/2024
PROCESSO Nº53/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA
CNPJ: 18.693.751/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual.
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 75 de 01/03/2024 (ID 176625).
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº001/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26917

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo nº 289/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRAS BRANCAS, TRECHO - AV. IPÊ À RUA CABREÚVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO.

Valor estimado de R\$ 310.435,15 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

Data para cadastro de propostas: 20/03/2024, a partir das 10h10min, finalizando às 9h59min do dia 30/04/2024 Início da Sessão Pública: 30/04/2024, às **10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 19 de Março de 2024.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO26926

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº14/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2024
PROCESSO Nº144/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Secretário Municipal de Administração juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto municipal nº. 9904/GAB/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º003/2024 e considerando os Documentos de Habilitação EMPRESA A. PAZINATO de 06/03/2024 (ID 177611), Documentos de Habilitação EMPRESA V S DOS SANTOS de 06/03/2024 (ID 177614), Reserva de Dotação 21 de 26/01/2024 (ID 167464) e Termo de Homologação 04 de 13/03/2024 (ID 179302) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 98 de 07/03/2024 (ID 177826), em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA; CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor total: R\$ 25.608,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA; CNPJ: 05.255.167/0001-17
Valor total: R\$ 5.239,34 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Protocolo DO26934

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 912/2023
CELEBRAÇÃO: 15/03/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - 07.490.167/0001-27.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodr .
OBJETO: Aquisi  o de equipamento para apoio a produ   o compreendendo uma P  Carregadeira.
VALOR GLOBAL: R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 10 (dez) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Entrega do objeto.
Conv  nio Plataforma+Brasil n  937657/2022/MDR.
Nota de Empenho Ordin  rio N  511/2024 de 14/03/2024 ficha n  350.

Nova Uni  o - RO, 15 de mar  o de 2024

Jo  o Jos   de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26933

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE ROND  NIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2023 CELEBRADO EM 14 DE MAR  O DE 2023.

Processo Administrativo n  683/2022 e Preg  o eletr  nico n  003/CPL/2022.
Ata de registro de pre  o n  003/2023.

DATA: 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: **MUNIC  PIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
CONTRATADA: **3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD**

CL  USULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorroga   o do contrato n  13/2023, celebrado em 14 de mar  o de 2023.

PAR  GRAFO PRIMEIRO - Da Vig  ncia - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do t  rmino da vig  ncia do contrato em 14/03/2024, iniciando-se a prorroga   o em 15/03/2024, e findando-se em 15/03/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cl  usulas constantes no Contrato Origin  rio.

JOS   TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26918

ESTADO DE ROND  NIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023 CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Processo Administrativo nº 683/2022 e Pregão eletrônico nº 003/CPL/2023.
Ata de registro de preço nº 003/2023.

DATA: 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: *AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 16/2023, celebrado em 20 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Vigência - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato em 20/03/2024, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2024, e findando-se em 21/03/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023 CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Processo Administrativo nº 683/2022 e Pregão eletrônico nº 003/CPL/2023.
Ata de registro de preço nº 003/2023.

DATA: 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: *CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 14/2023, celebrado em 20 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Vigência - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato em 20/03/2024, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2024, e findando-se em 21/03/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2023 CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Processo Administrativo nº 683/2022 e Pregão eletrônico nº 003/CPL/2023.
Ata de registro de preço nº 003/2023.

DATA: 05 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: *M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2023, celebrado em 20 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Vigência - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato em 20/03/2024, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2024, e findando-se em 21/03/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2023 CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 2023.

Processo Administrativo nº 090/2023 e pregão eletrônico SRP nº 008/CPL/2023.
Ata de registro de preço nº 008/2023.

DATA: 14 de março de 2023.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: *CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 23/2023, celebrado em 05 de maio de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Vigência - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato em 05/05/2024, iniciando-se a prorrogação em 06/05/2024, e findando-se em 06/05/2025.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO26922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024/PMCJ/RO - Lei Federal nº. 14.133, de 2021/Lei Complementar nº 123/06 dentre outros.
Processo Administrativo nº 219/2024

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Tipo: Menor Taxa de administração (Empreitada, contratação Indireta) Valor Global. (APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP). Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 2.130.230,00 (dois milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta reais). Data de Abertura: 05 de abril de 2024 às 10h00min. (Horário de Brasília - DF). Local da Licitação e Retirada do edital: <https://www.licitanet.com.br/> e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. Outras informações através do telefone: (69) 98172-0026 ou e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.
Candeias do Jamari/RO, 19 março de 2024.

Paulo Fernando S. C. De Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2023/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1265/2023/SEMAF, 1353/2023/SEMED, 1582/2023/SEMOSP, 1585/2023/SEMPPLAN, 1591/2023/SEMAS, 1627/2023/SEMAM E 1674/2023/SEMUSA

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMED, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS, SEMAM E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara-RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1265/2023/SEMAF, 1353/2023/SEMED, 1582/2023/SEMOSP, 1585/2023/SEMPPLAN, 1591/2023/SEMAS, 1627/2023/SEMAM E 1674/2023/SEMUSA.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EMPRESAS: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 14.869.791/0001-03, detentora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 18, 23, 24, 48, 57, 64, 65, 66, 67, 85, 86, 87, 100, 115, 117, 118, 125, 129, 134, 137, 138, 139, 163, 165, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 222, 224, 225, 228, 230, 231, 232, 253, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 268, 270, 271, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 304, 306, 309, 310, 311, 320, 324, 325, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 341, 343, 344, 345, 351, 352, 359, 360, 365, 367, 402, 404, 407, 426 e 430. Valor total R\$: 75.570,85 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03, detentora dos itens: 05, 06, 104, 152, 229, 289 e 353. Valor total R\$: 5.711,99 (cinco mil e setecentos e onze reais e noventa e nove centavos). COMERCIAL VÊNUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45, detentora dos itens: 13, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 59, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 109, 111, 120, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 206, 211, 220, 221, 227, 258, 275, 300, 307, 308, 313, 314, 319, 323, 326, 327, 366, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 403, 405 e 406. Valor total R\$: 88.769,75 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07, detentora dos itens: 14, 16, 17, 19, 29, 30, 34, 35, 50, 54, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 102, 108, 110, 112, 113, 130, 140, 141, 164, 257, 302, 321, 322, 334, 339, 340, 361, 362, 363 e 364. Valor total R\$: 153.902,56 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50, detentora dos itens: 33, 49, 55, 56, 60, 74, 75, 76, 77, 105, 106, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 151, 199, 226, 237, 247, 250, 276, 298, 301, 305, 312, 328, 329, 330, 350, 384 e 385. Valor total R\$: 16.987,34 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). COMERCIAL GIRARDELLO LTDA CNPJ: 84.642.099/0001-15, detentora dos itens: 47, 82, 83, 101, 103, 107, 205, 207, 223, 241, 242 e 246. Valor total R\$: 5.383,74 (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). P.A.R FRANCA INFORMÁTICA CNPJ: 46.756.549/0001-01, detentora dos itens: 208, 233, 234, 236, 381, 417, 419 e 431. Valor total R\$: 21.293,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e três reais). LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 07.490.167/0001-27, detentora dos itens: 212, 213, 214, 215, 303, 371, 372, 373, 375, 415, 418 e 420. Valor total R\$: 4.154,09 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos). AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.558.808/0001-89, detentora dos itens: 235, 254, 274, 316, 317, 318, 357 e 358. Valor total R\$: 17.609,65 (dezessete mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO CNPJ: 51.228.218/0001-39, detentora dos itens: 346, 347 e 348. Valor total R\$: 7.342,90 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). MARTELLI COM. E SERV. LTDA-EPP CNPJ: 15.749.688/0001-84, detentora dos itens: 368, 369, 370, 374 e 425. Valor total R\$: 1.969,76 (mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME CNPJ: 05.808.979/0001-42, detentora dos itens: 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 408, 416, 421, 422, 423, 424 e 428. Valor total R\$: 46.523,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais). MARCOS S BIUDES EIRELI CNPJ: 08.257.279/0001-03, detentora dos itens: 409, 411, 412, 413 e 414. Valor total R\$: 12.505,46 (doze mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89, detentora dos itens: 410 e 427. Valor total R\$: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara-RO e/ou com Recursos de Convênios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos: www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara-RO; 15 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO26928

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO CONTRATO N.º. 007/PMT/SEMOSP/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/SUPEL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 756/SEMOSP/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.594.006/0001-49. **Objeto:** Aquisição de uma Mini Carregadeira e Garfo Paleta, conforme Convênio TRANSFEREGOV N.º 940539/2023. **Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura da sua assinatura. **Valor R\$:** 377.900,00 (Trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais). Theobroma/RO, 19 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26931

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 006/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP da Prefeitura Municipal de Theobroma autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sobre CNPJ: 14.594.006/0001-49 localizada na Rodovia BR 364 KM2,5 N.º6561, CIDADE: PORTO VELHO /RO, através do contrato n.º 007/PMT/SEMOSP/2024 celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico n.º 045/2023 Processo Administrativo n.º 756/2023 a **ENTREGAR uma Mini Carregadeira e Garfo Paleta, conforme Convênio TRANSFEREGOV N.º 940539/2023** . Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 30 dias corridos. Theobroma/RO, 19 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26935